

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de junho de 2024

Edição 116

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.217, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a contar de 7 de junho de 2024, JÚLIA GRUPPIONI PASSOS, do cargo de Procuradora do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, aprovada no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital nº 5/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 222, de 10 de novembro de 2021, e homologado pelo Edital nº 22/2022 do Concurso Público, propalado no DOE nº 201, de 19 de outubro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 7 de junho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0049575301

DECRETO Nº 29.218, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os incisos I, V, VI e VII do art. 1º do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021, que "Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, e revoga o Decreto nº 24.381 de 21 de outubro de 2019.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, como Presidente do CGPPP;

V - Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador-Geral do Estado;

VI - Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde;

VII - Janeide Muniz Lobato de Freitas, Assessora Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico; e  
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

DECRETO Nº 29.216, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.007.570,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.007.570,90 (sete milhões sete mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                                        |         |                  | <b>7.000.000,00</b>     |
| 11.003.04.846.0000.0023 | REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS, HONORÁRIOS EVENTUAIS, RPV E OUTROS PAGAMENTOS JUDICIAIS | 339091  | 1.711.0          | 7.000.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                  |         |                  | <b>7.570,90</b>         |
| 16.001.12.367.2158.1581 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                            | 339004  | 1.500.0          | 7.570,90                |
| TOTAL                   |                                                                                                  |         |                  | <b>R\$ 7.007.570,90</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                                        |         |                  | <b>7.000.000,00</b>     |
| 11.003.04.846.0000.0023 | REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS, HONORÁRIOS EVENTUAIS, RPV E OUTROS PAGAMENTOS JUDICIAIS | 319091  | 1.711.0          | 7.000.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                  |         |                  | <b>7.570,90</b>         |
| 16.001.12.122.1015.2351 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                              | 319092  | 1.500.0          | 7.570,90                |
| TOTAL                   |                                                                                                  |         |                  | <b>R\$ 7.007.570,90</b> |

DECRETO Nº 29.215, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.754.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.754.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                           |         |                  | <b>220.000,00</b> |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                    | 335041  | 1.500.0          | 220.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |         |                  | <b>180.000,00</b> |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                 | 444042  | 1.500.0          | 180.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                           |         |                  | <b>234.000,00</b> |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042  | 1.500.0          | 234.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                 |         |                  | <b>320.000,00</b> |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                         | 444042  | 1.500.0          | 20.000,00         |
|                         |                                                                                               | 335041  | 1.500.0          | 300.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                              |         |                  | <b>300.000,00</b> |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                            | 444042  | 1.500.0          | 300.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                  |         |                  | <b>500.000,00</b> |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 335041  | 1.500.0          | 300.000,00        |

|       |  |        |         |                     |
|-------|--|--------|---------|---------------------|
|       |  | 334041 | 1.500.0 | 200.000,00          |
| TOTAL |  |        |         | R\$<br>1.754.000,00 |

ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG                              |         |                  | 1.050.000,00        |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                 | 444042  | 1.500.0          | 1.050.000,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI                                                  |         |                  | 30.000,00           |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 334041  | 1.500.0          | 30.000,00           |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL                         |         |                  | 674.000,00          |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                              | 339033  | 1.500.0          | 30.000,00           |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                        | 335041  | 1.500.0          | 644.000,00          |
| TOTAL                   |                                                                                               |         |                  | R\$<br>1.754.000,00 |

Protocolo 0050138115

Decreto de 21 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de junho de 2024, MIQUEIAS MARCOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0050007980

Portaria de férias nº 8015 de 24 de junho de 2024.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024, publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIENE ALVES SIQUEIRA, SÓCIOEDUCADOR, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de(17/07/2024 a 26/07/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(18/09/2024 a 27/09/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2024.

**ANDERSON DIAS**  
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo DOC26945

CASA CIVIL

Portaria nº 198 de 24 de junho de 2024

A **Secretária Adjunta da Casa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.000169/2023-14;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS**, Matrícula \*\*\*\*\*807, Assessor XIV, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, anteriormente marcadas para **27/01/2023 a 05/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2023 a 05/02/2023**, conforme Portaria 70 (0035658957), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **18/07/2024 a 21/07/2024**.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Junho de 2024.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0050065638

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 698/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** RENATO DE MOURA SUTILE, CPF/MF Nº: \*\*\*,\*\*\*.462-\*\* **4-OBJETO:** Apresentação artística do grupo musical 3FACES, com apresentação artística a ser realizada no dia 26/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 7.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903606. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

Protocolo 0050134402

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 699/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FRANCICLEIDE ALVES XAVIER, CPF/MF Nº: \*\*\*,\*\*\*.552-\*\* **4-OBJETO:** Apresentação artística do grupo Banda da Lua, com apresentação artística a ser realizada no dia 27/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903606. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024.

Protocolo 0050134808

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 700/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** SILVIO ROBERTO MARQUES DA SILVA, CPF/MF Nº: \*\*\*,\*\*\*.742-\*\* **4-OBJETO:** Apresentação artística da SD BANDA, com apresentação artística a ser realizada no dia 23/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903606. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2024.

Protocolo 0050135086

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 701/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** LIVIA JAMYLLE DE ARAUJO FARIAS, CNPJ/MF Nº: 49.702.565/0001-00 **4-OBJETO:** Apresentação artística da dupla LIVIA & THAINARA, com apresentação artística a ser realizada nos dias 28 e 29/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 12.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2024.

Protocolo 0050135307

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 702/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** BRENDON ARAUJO SOUZA, CPF/MF Nº: \*\*\*.\*\*\*.522-\*\* **4-OBJETO:** Apresentação artística do Dj Yuri Lorenzo, com apresentação artística a ser realizada nos dias 29 e 30/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 2.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903606. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 01/07/2024, a contar da data de assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2024.

Protocolo 0050135696

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 703/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** MARLA DE SOUZA COSTA , CNPJ/MF Nº: 46.627.770/0001-60 **4-OBJETO:** Apresentação artística da cantora MARLA SOUZA, com apresentação artística a ser realizada no dia 30/06/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339221432512251201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0032.001549/2024-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 01/07/2024, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

Protocolo 0050136219

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA Nº 104/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos dos bens a seguir: 60 Conjuntos Hexagonais, 100 Conjuntos Aluno Classe Dimensional 3; 136 Conjuntos Aluno Classe Dimensional 4; 400 Conjuntos Aluno Classe Dimensional 5, totalizando 696 conjuntos. **5-PROCESSO:** 0029.003264/2023-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024.

Protocolo 0050086251

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT/0322/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de 3,397%, passando o valor da contratação a ser de R\$ 360.853,27, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 618121662279 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0037.514038/2020-08 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

Protocolo 0050104972

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 190/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** Realização, organização e execução do CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS RONDONIENSE 2024. **5-REPASSE:** R\$ 365.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recursos: 1500007007, 1500007056, 1500007005 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 5.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000174/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024.

Protocolo 0050105190

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 397/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 28.06.2024. **5-PROCESSO:** 0069.437307/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024.

Protocolo 0050105818



**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 681/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Hospital Regional de Extrema HRE. **5-VALOR:** R\$ 748.947,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903978. **7-PROCESSO:** 0059.000256/2024-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

Protocolo 0050106135

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 329/2024/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, **4-OBJETO:** **recuperação de estradas vicinais com extensão de 62,920Km**, **5- REPASSE:** **R\$700.000,00** (setecentos mil reais), **6-CONTRAPARTIDA:** **R\$13.302,91** (treze mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos. **7-VIGÊNCIA:** 01/07/2025. **8-PROCESSO:** 0009.003043/2024-42. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

Protocolo 0050113019

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 312/2024/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, **4-OBJETO:** **recuperação de estradas vicinais com extensão de 198,37 Km**, **5- REPASSE:** **R\$599.788,78** (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), **6-CONTRAPARTIDA:** **R\$25.716,05** (vinte e cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos). **7-VIGÊNCIA:** 30/06/025. **8-PROCESSO:** 0009.002507/2024-01. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

Protocolo 0050114787

Portaria de férias nº 8128 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Secretário Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula \*\*\*\*\*634, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(17/10/2023 a 26/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/06/2024 a 04/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**  
Secretário Geral

Protocolo DOC27041

Portaria de férias nº 8129 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Secretário Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*548, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(30/06/2024 a 29/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024)** e **(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**  
Secretário Geral

Protocolo DOC27042

Portaria de férias nº 8130 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Secretário Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*576, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**  
Secretário Geral

Protocolo DOC27043

Portaria de férias nº 8131 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Secretário Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 217 de 29/05/2024,publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*632, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(28/06/2024 a 07/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/11/2024 a 21/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**  
Secretário Geral

Protocolo DOC27044



Portaria nº 290 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024 (0049254554);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, matrícula n. XXXXXX490, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor (PGE-PCDS), **no período de 24 a 28.06.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA  
Secretário-Geral da PGE-RO em substituição

Protocolo 0050119295

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 669/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R\$4.845.143,10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2024**, por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001/2.501.0.00001/2.899.0.0001/1.759.0.08028/2.759.0.08028 Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.30**, conforme NE - Nota de Empenho 2024NE000107(id.0049789157) provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. **7-PROCESSO:** 0009.012580/2023-01 **8-DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

Protocolo 0050161787

Portaria nº 291 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 217, de 29 de maio de 2024, resolve:

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 0020.010779/2024-19;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor **ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, matrícula nº \*\*\*\*\*785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 05.03.2017 a 10.10.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA  
Secretário Geral - SG/PGE-RO em substituição  
Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024

Protocolo 0050123325

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 296/2024/PGE/DERADM-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 015.845.340/0001-90. **4- DO OBJETO:** a *recuperação de estradas vicinais com extensão de 72,606Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma*, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0046912278). **5- REPASSE:** **R\$178.292,71** (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). **6- CONTRAPARTIDA:** **R\$1.800,94** (um mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos). **7- VIGÊNCIA:** 30/06/2025; **8-PROCESSO:** 0009.001873/2024-35. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.

Protocolo 0050171885

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 147 de 24 de junho de 2024

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 2917/2024/IPERON-GAB (0049875931) do Processo SEI (0016.003311/2024-37)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR** a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Ricardo Carlos Martins Marini**, Matrícula: \*\*\*\*\*317;

Membro: **Savana Barreto Rocha**, Matrícula: \*\*\*\*\*073;;

**Art. 2º -INCLUIR** os servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Membro: **Luiz Phelippe de Assumpção**, Matrícula: \*\*\*\*\*031;

**Art. 3º -ALTERAR** a condição da servidora abaixo de membro para autoridade de monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Belizia Queiroz Vieira**, Matrícula: \*\*\*\*\*476;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0050078930

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

Portaria nº 210 de 25 de junho de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido à KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº **300.180.696**, CPF nº **\*\*\*.787.362-\*\***, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0049179747), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº 2024NE000639.

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R\$ |
|-------------|-------------------|---------------|-----------|
| 04.122.2112 | 2011              | 3390-39-96    | 4.000,00  |
| TOTAL       |                   |               | 4.000,00  |

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 25 de junho de 2023.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**  
Diretor Executivo - SUGESP  
Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (Id nº 0041660618)

Protocolo 0050126402

Portaria nº 212 de 25 de junho de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004005/2024-09, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-GAP(0050116297).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

\***NEIDE SOUZA MELO**, cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n.º xxx.xxx.844, sendo Membro de Comissão de Recebimento;

\***MICHELE FERREIRA BARROS**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.296, sendo Membro de Comissão de Recebimento;

**Parágrafo Segundo** - Processo Administrativo(0042.004005/2024-09), Notas de Empenhos(0050035327/0050035531/0050035716):

- NE - Notas de Empenhos(0050035327/0050035531/0050035716), cujo objeto versa acerca de fornecimento de material alimentício, (café e açúcar), a pedido da SUGESP.

**Parágrafo Terceiro:** A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 173,1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0050143951

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 303 de 25 de junho de 2024

Designa a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, e dá outras providências.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 289, de 20 de junho de 2024 (0049951848), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, que será composta pelos servidores expressos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos trabalhos da comissão não dará ensejo ao recebimento adicional de gratificação, auxílio ou ajuda de custo aos membros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Anexo Único

| Nome                          | Matrícula   | Função     |
|-------------------------------|-------------|------------|
| Nickson Neres de Moura        | XXX.150.XXX | Presidente |
| Helen Cristian Daniel Pereira | XXX.069.XXX | Membro     |
| Marcelo Matos Lima            | XXX.104.XXX | Membro     |

Protocolo 0050136496

Portaria nº 296 de 24 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-ASTIC (ID:0049904613) e Certidão de Casamento (ID:0049910154), constante no Processo SEI (0035.001675/2024-54) e com fundamento na alínea "a" inciso III, do art. 135, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, de 08 (oito) dias, aoservidor: **KAIO AUGUSTO BEZERRA ALABI**, Assessor III, matrícula: \*\*\*\*\*766, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no período de **17/06/2024 a 24/06/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0050056587

Portaria nº 287 de 19 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento/SEPOG-GPP (ID 0049801300), constante no Processo SEI nº 0035.003095/2024-00;

RESOLVE:

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2024, do servidor: **Diego Alan Freitas da Cruz**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Publica e Gestão Governamental, matrícula nº \*\*\*\*\*243, marcadas para o período de 02/07/2024 a 11/07/2024, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, ficando transferido **o usufruto das férias para o período de: 29/07/2024 a 07/08/2024 - 10 (dez) dias** .

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0049936375

Portaria nº 297 de 24 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Memorando nº 74/2024/SEPOG-GCR (ID 0049985628), constante no Processo SEI nº 0035.003387/2024-34;

RESOLVE:

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2024, da servidora:**Itala Lissa Santos Rodrigues Schlegel**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº \*\*\*\*\*568, marcadas para o período de 11/07/2024 a

20/07/2024, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, ficando transferido **o usufruto das férias para o período de: 03/07/2024 a 12/07/2024 - 10 (dez) dias .**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0050068293

Portaria nº 305 de 26 de junho de 2024  
Porto Velho, 26 de junho de 2024.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código                  | Especificação                                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                            |         |                  | <b>1.037.106,00</b>     |
| 16.001.12.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                  | 339030  | 1.500.0          | 30.000,00               |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339036  | 1.500.0          | 497.106,00              |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO                      | 339036  | 1.500.0          | 500.000,00              |
| 16.001.12.362.2158.4057 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO | 339036  | 1.500.0          | 3.000,00                |
|                         |                                                                            | 339040  | 1.500.0          | 7.000,00                |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                    |         |                  | <b>60.000,00</b>        |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 339037  | 1.500.0          | 60.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>           |         |                  | <b>2.300.000,00</b>     |
| 27.001.15.451.2183.1638 | REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                                    | 449051  | 1.500.0          | 2.300.000,00            |
| TOTAL                   |                                                                            |         |                  | <b>R\$ 3.397.106,00</b> |

**AJUSTE POSITIVO**

| Código                  | Especificação                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>             |         |                  | <b>1.037.106,00</b> |
| 16.001.12.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.   | 339033  | 1.500.0          | 30.000,00           |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339039  | 1.500.0          | 497.106,00          |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO       | 339039  | 1.500.0          | 500.000,00          |



|                         |                                                                            |        |         |                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|
| 16.001.12.362.2158.4057 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO | 339030 | 1.500.0 | 10.000,00        |
|                         | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER                           |        |         | R\$ 60.000,00    |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 339047 | 1.500.0 | 60.000,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP                  |        |         | R\$ 2.300.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.1638 | REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                                    | 449051 | 1.500.1 | 2.300.000,00     |
| TOTAL                   |                                                                            |        |         | R\$ 3.397.106,00 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**  
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0050179352

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.120586/2020-72, bem como consta no Processo n. 0031.003428/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2806 de 05 de junho de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0049427086

EDITAL Nº 199/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem notificar a Senhora **ABAIXO-RELACIONADA**, que a mesma **deverá comparecer na Gerência de Concursos e Posses** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO,Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo,no caso de dúvida, entrar em contato através do e-mail: [gcp@segep.ro.gov.br](mailto:gcp@segep.ro.gov.br), o telefone(69)98484-3909, no prazo de **5 (cinco)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do Ofício nº 3371/2024/SEGEP-GAB (0049693219), contido nos autos.

Caso a interessada ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia ou acesso dos autos deverá requerer, junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

| NOME                            | ASSUNTO                                  | PROCESSO            |
|---------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| Vanda Cristina Gomes dos Santos | Ficha funcional - Posse Concurso Público | 0031.003383/2024-96 |

Porto Velho, 24 de junho de 2024  
Silvio Luiz Rodrigues da Silva  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Protocolo 0050082015

Portaria nº 3300 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento 0049841998 SEDUC-EEEFMCS, Despacho (0049873373 SESA-GLMS, que consta no Processo n. 0029.002183/2024-65,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS PAULO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. \*\*\*\*\*815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 7.12.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050122318

Portaria nº 3299 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Despacho 0049996827 POC-NATUD, Autorização 0050053111, que consta nos autos do Processo n. 0063.000297/2023-73,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 6573/SEGEp/NCSR, de 28.09.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **KAZUE NARAHASHI**, Médico 40h, Matrícula n. \*\*\*\*\*972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 7º quinquênio de 30.1.2017 a 29.1.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 4.12.2024 a 3.1.2025**, referente ao 7º quinquênio de 30.1.2017 a 29.1.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050121330

Portaria nº 3298 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Despacho 0050068570 SEGEp-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0063.000310/2023-94,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 05416/SEGEp/NCSR, de 01.10.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EVA PINHEIRO LEAL**, Técnico em Química, Matrícula n. \*\*\*\*\*870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050120077

Portaria nº 3295 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0050027256 AGEVISA-NSS, Despacho 0050073625 AGEVISA-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0053.035607/2022-17,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4470/SEGEp/NCSR, de 05.07.2023, à servidora **ANA LUCIA TELES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. \*\*\*\*\*897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.8.2024 a 31.8.2024**,

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.1.2025 a 31.1.2025**,**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050116739

Portaria nº 3293 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0050068973) POLITEC-NRH, Despacho POLITECGAB-DEFERIMENTO (0050068995) POLITEC-NRH, que consta no Processo n. 0022.068126/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula n. \*\*\*\*\*672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 07.05.2007 a 06.05.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050115284

Portaria nº 3292 de 25 de junho de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0050018762) FHEMERON-GENF, Despacho 0050057363 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.001755/2024-00,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.08.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **KATIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0050114019

**EDITAL Nº 202/2024/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material, **retifica o Edital n. 201/2024/SEGEPC (0050115572)**, em referência a décima primeira convocação de candidatos aprovados, do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, considerando vagas remanejadas, conforme Edital n. 160/2024/SEGEPC (0049448799) e Edital n. 196/2024/SEGEPC (0049999874), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de 26/7/2024 a 5/7/2024.

**Leia-se:**

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de 26/6/2024 a 5/7/2024.

As demais informações do Edital n. 201/2024/SEGEPC (0050115572), permanecem inalteradas.

**Este Extrato de Edital, ora publicado no presente Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia, está disponibilizado na íntegra no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br).**

Porto Velho - RO, 26 de junho de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050145300

**EDITAL Nº 201/2024/SEGEPC**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13690/2024/SEDUC-GPAD (0050102493), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a décima primeira convocação de candidatos aprovados**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, considerando vagas remanejadas, conforme Edital n. 160/2024/SEGEPC (0049448799) e Edital n. 196/2024/SEGEPC (0049999874), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **26/7/2024 a 5/7/2024**.

**Item 1. Relação de Candidatos Convocados**

| CRE/SEDUC              | INSC. | NOME                                | PCD | COTA | CARGO                                           | NOVA OPÇÃO DE VAGA      | NOTA FINAL | CLAS. |
|------------------------|-------|-------------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 55373 | CÁLITA MIGUEL SILVA                 | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Orientador        | Alto Alegre dos Parecis | 75         | 1º    |
| CACOAL                 | 43753 | ROSELI MARIA DE JESUS SOARES        | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Química           | Ministro Andreazza      | 75         | 1º    |
| CACOAL                 | 51218 | THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA     | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Química           | Ministro Andreazza      | 72,5       | 2º    |
| COSTA MARQUES          | 53352 | JOELSON FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Química           | Costa Marques           | 72,5       | 1º    |
| EXTREMA                | 51647 | NIUARA DOS SANTOS LIMA              | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | Extrema                 | 75         | 1º    |
| GUAJARÁ MIRIM          | 44588 | LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO  | Não | Não  | Professor Classe C - 40 horas/Educação Física   | Distrito de Surpresa    | 72,5       | 1º    |

|                          |       |                                      |     |     |                                                 |                                       |      |    |
|--------------------------|-------|--------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------|---------------------------------------|------|----|
| GUAJARÁ MIRIM            | 49348 | ANTÔNIO COLIN                        | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia         | Nova Mamoré                           | 70   | 1º |
| GUAJARÁ MIRIM            | 41578 | GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA PINHEIRO | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática        | Distrito de Nova Dimensão             | 75   | 1º |
| GUAJARÁ MIRIM            | 44667 | TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática        | Nova Mamoré                           | 72,5 | 1º |
| GUAJARÁ MIRIM            | 41698 | JEZAIAS TRESSMANN SCHULTZ            | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática        | Distrito de Surpresa                  | 70   | 1º |
| GUAJARÁ MIRIM            | 40205 | MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA            | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Química           | Nova Mamoré                           | 70   | 1º |
| MACHADINHO DO OESTE      | 53645 | JÉSSICA ALVES PEREIRA                | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | Distrito do 5º BEC                    | 70   | 1º |
| MACHADINHO DO OESTE      | 45384 | EDIELSON LOPES ESTEVÃO               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Química           | Machadinho do Oeste                   | 75   | 1º |
| PIMENTA BUENO            | 47040 | RONEI RAIMUNDO DE SOUZA              | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/História          | Distrito Novo Paraíso                 | 75   | 1º |
| PORTO VELHO              | 39992 | SÉRGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA        | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Educação Física   | Distrito de Nazaré                    | 72,5 | 1º |
| PORTO VELHO              | 43721 | JÉSSICA GARCIA PEREIRA               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Física            | Candeias do Jamari                    | 72,5 | 1º |
| ROLIM DE MOURA           | 51386 | LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia         | Nova Brasilândia                      | 75   | 1º |
| ROLIM DE MOURA           | 39773 | ANTONIO ABILIO JUNIOR                | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | Castanheiras                          | 70   | 1º |
| ROLIM DE MOURA           | 40171 | IOLANDA RODRIGUES ELLER              | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | Distrito de Migrantinópolis           | 70   | 1º |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 42543 | ANA MARIA MACEDO CASTELO BRANCO      | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Física            | Seringueiras                          | 70   | 1º |
| VILHENA                  | 49809 | ROBERTO DE SOUZA PINTO               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia         | Chupinguaia                           | 70   | 1º |
| VILHENA                  | 52422 | JOQUEBEDE DOS SANTOS MIRANDA         | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática        | Distrito Novo Plano                   | 70   | 1º |
| VILHENA                  | 45762 | LUCIANO PERIS DA SILVA               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática        | Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia | 70   | 1º |

## 2. ENDEREÇOS DE E-MAILS CRES/SEDUC/SEDES:

**Alta Floresta do Oeste:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000-[creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212-8261;

**Cacoal:** Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.-[rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212-8267;

**Cerejeiras:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.-[seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212 - 8269

**Costa Marques:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.-[admcrecma@seduc.ro.gov.br](mailto:admcrecma@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212-8271;

**Extrema:** Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.-[renextrema@seduc.ro.gov.br](mailto:renextrema@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212 - 8275;

**Guajará-Mirim:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.-[cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212-8277;

**Machadinho do Oeste:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.-[rhcremdo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcremdo@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212-8283;

**Pimenta Bueno:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.-[seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br)-(69) 3212 - 8287

**Porto Velho:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146-crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br-(69) 3212-8239;

**Rolim de Moura:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.-processoseletivorm@seduc.ro.gov.br-(69) 3212-8290

**São Francisco do Guaporé:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.-seletivocresfg@seduc.ro.gov.br-(69) 3212-8292;

**Vilhena:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000-crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br-(69) 3212 - 8294.

### **Item 3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d)** Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física;
- e)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g)** Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei n. 4.619/19;
- h)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j)** Título de Eleitor;
- k)** Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
- l)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação);
- m)** Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- n)** Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- o)** Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);  
Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- p)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- q)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- r)** Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br));
- s)** Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração;
- t)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos);
- u)** Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- x)** Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- z)** Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/Home/ValidarCertidao>;
- w)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- y)** 1 (uma) Fotografia 3x4.

### **Observações:**

- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List.
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;
- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata,



observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

- Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

**Item 4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail [processoseletivo@sedam.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sedam.ro.gov.br), para fins de implantação no Sistema Governar.**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

#### **DADOS COMPLEMENTARES**

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050115572

#### **EDITAL Nº 200/2024/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13441/2024/SEDUC-GPAD (0049993476), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 171, de 8 de setembro de 2023, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, **torna público a décima segunda convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 26/6/2024 a 5/7/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Professor**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

**Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;**

**Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;**

**Item 3: Relação de Documentos para Contratação;**

**Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;**

**Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;**

**Item 6: Declaração de Bens.**

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2024.



Silvio Luiz Rodrigues da Silva  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 26/6/2024 a 5/7/2024, prazo improrrogável.  
PROFESSOR NÍVEL B

| CRE              | INSC. | PCD | NOME                           | CARGO                                       | VAGA/LOCALIDADE                             |                  | NOTA FINAL | CLAS. |
|------------------|-------|-----|--------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------|-------|
| ESPIGÃO DO OESTE | 37124 | N   | CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS     |                                             | Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais | Espigão do Oeste | 65         | 6º    |
| VILHENA          | 38228 | N   | REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS | Professor Nível B - Língua Portuguesa       | Vilhena                                     |                  | 62,5       | 12º   |
| VILHENA          | 36997 | N   | DIVANIR TERESINHA WOLL         | Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais | Vilhena                                     |                  | 65         | 10º   |

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes n os respectivamente itens.

| CRE/SEDUC/SEDE   | ENDEREÇO                                                                              | E-MAIL COORDENADORIA                                                                                       | TELEFONE         |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Espigão do Oeste | Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.                     | <a href="mailto:processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br">processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br</a>               | (69) 3212-8273   |
| Vilhena          | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 | <a href="mailto:crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a> | (69) 3212 - 8294 |

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

| ITENS | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2     | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado. | <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>                                                                                                                                                                       |
| 3     | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 321/2023/SEGEPI-GCP.                                                                                                                                                            | Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4     | Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.                                                                                      | Caso o candidato não possua o registro no CREF, o mesmo poderá apresentar documentação protocolar, acerca da solicitação do mencionado registro, condicionado a assinatura de Termo de Compromisso junto a CRE/SEDUC, correspondente a vaga que concorreu para a devida entrega do registro definitivo, mediante prazo estabelecido no mencionado Termo de Compromisso. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5  | Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil).                                                                                                                               | Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. |
| 6  | Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7  | Certidão de Nascimento ou Casamento.                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8  | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.                                                                                                                                                                                                                                                     | Menores de 18 Anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9  | Cartão de Vacina dos Dependentes.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Menores de 5 (cinco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10 | Titulo de Eleitor.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11 | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12 | Certificado de Reservista (Sexo Masculino) Ou de isenção emitida pela FUNAI                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13 | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).                                                                                              | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 14 | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário. | Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 15 | Atestado de Sanidade Física e Mental.                                                                                                                                                                                                                                                              | Candidatos ( as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.<br>Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.                                                                                                       |
| 16 | Fotografia 3x4.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17 | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 18 | Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e escaneada PDF.                                                                                                                                                                                                           | Enviar em arquivo separado                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19 | Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e escaneada para PDF.                                                                                                                                                           | Enviar em arquivo separado                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Observações:**

**1.** As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

**2.** Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

**3.** Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

**4.** Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

| ITENS | CERTIDÕES                                                                                                                                                                                                                            | LINKS                                                                                                                                                                                               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.                                                                                                                                                                              | <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>                                       |
| 2     | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.                                                                                                                                               | <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp</a>                                       |
| 3     | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                            | <a href="https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/</a>                                                                         |
| 4     | Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                         | <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>                                                                               |
| 5     | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                        |
| 6     | Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.                                                                                                   | <a href="https://certidao.segep.ro.gov.br/">https://certidao.segep.ro.gov.br/</a>                                                                                                                   |
| 7     | Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                 | <a href="https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573">https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573</a> |

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023 |
|------------------------------------------------------------------------------------|

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

**DADOS COMPLEMENTARES**

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

**Item 6: Declaração de Bens**

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**

Observações:

- 1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente do Brasil.**
- 2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 321/2023/SEGEPC-PROCESSO N. 0029.043086/2023-41

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: ( ) **SIM** ( ) **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0050097560

**EDITAL Nº 197/2024/SEGEPC-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13437/2024/SEDUC-GPAD (0049992453), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 30, de 14 de fevereiro de 2023, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEPC-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, **torna público a vigésima quarta convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 26/6/2024 a 5/7/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e**

**Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

**Item 3: Relação de Documentos para Contratação;**

**Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;**

**Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;**

**Item 6: Declaração de Bens;**

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Observamos que a Administração Estadual está enviando notificação para os candidatos, acerca da presente convocação, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação Candidatos Convocados Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 26/6/2024 a 5/7/2024, prazo improrrogável.

Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação

| CRE                    | INSC. | PCD | NOME                               | CARGO                 | VAGA/LOCALIDADE                                 | NOTA FINAL | CLAS. |
|------------------------|-------|-----|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------|-------|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9228  | N   | JANIA ORLANDA WENTLER FERREIRA     | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 4º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 12318 | N   | LUCIANA FERREIRA DE JESUS SANTOS   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 5º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 19980 | N   | ROSICLEIA LEME DA SILVA            | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 6º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21349 | N   | OLINDA CANDIDA DA SILVA            | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 7º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 20160 | N   | ROSANE ANDRELINO                   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 8º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21203 | N   | DAYANE PEDROSO GONÇALVES           | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 9º    |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 20464 | N   | FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 10º   |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 19116 | N   | LETICIA MATIAS DE ARAUJO           | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 11º   |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 12731 | N   | LUCIANA DE AZEVEDO DA CRUZ         | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 12º   |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 10609 | N   | ROSINEIDE ANTUNES DA SILVA         | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100        | 13º   |

|                        |       |   |                                         |                       |                                                 |     |     |
|------------------------|-------|---|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-----|-----|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 19631 | N | RENATA PAULA DA SILVA SOUZA             | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 14º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23061 | N | FLÁVIA MAYARA PEDROSO GONÇALVES DE LIMA | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 15º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16055 | N | JULIANO GOMES DE ALMEIDA SANTOS         | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 16º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16375 | N | NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS    | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 17º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8878  | N | SIMONE BALBINO DE LIMA                  | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 18º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9941  | N | JOSIANE ALVES DE LIMA                   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 19º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8404  | N | KARINE SOUZA OLIVEIRA                   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 20º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 15616 | N | SAMARA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS     | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 56  | 21º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 18075 | N | THALITA LEME DA SILVA                   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 100 | 22º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21839 | N | DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 96  | 23º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16596 | N | MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA         | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 96  | 24º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 24501 | N | JASSIANE DA SILVA PEIXOTO               | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 92  | 25º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 25179 | N | LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS       | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 90  | 26º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8979  | N | MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA         | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 88  | 27º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23668 | N | JULIANA MORAIS DO NASCIMENTO            | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 88  | 28º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 20369 | N | ELIANE MARIA DE SOUZA                   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 85  | 29º |



|                        |       |   |                                       |                       |                                                  |    |     |
|------------------------|-------|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|----|-----|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 24237 | N | SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO MARTINS | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 80 | 30º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 11300 | N | DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 80 | 31º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14163 | N | IARA SOERENSEN DOS SANTOS             | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 75 | 32º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8054  | N | ROZANGELA SANTOS CAMARGO              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 73 | 33º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8220  | N | VANESSA PEREIRA DA SILVA              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 73 | 34º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21123 | N | JANAINA CHAVES APARECIDO              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 68 | 35º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 25029 | N | ELIZETE APARECIDA MAGALHÃES           | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste  | 67 | 36º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 19044 | N | KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO   | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 96 | 4º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9760  | N | OLACY NUNES VIEIRA                    | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 90 | 5º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 5580  | N | DAIANI GONÇALVES DA ROCHA             | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 73 | 6º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 11112 | N | ANA QUEREM OLIVEIRA DOS SANTOS        | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 73 | 7º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 21324 | N | CELEDIR PEIZINO LIMA                  | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 65 | 8º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14134 | N | ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS           | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 65 | 9º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16284 | N | KESIA FERREIRA CESARRIO               | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis | 65 | 10º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23024 | N | LIDIANA CUELLAR APARECIDO             | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito de Izidolândia | 60 | 3º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9106  | N | CATIUSSIA GOMES DA SILVA              | Agente de Alimentação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Vila Marcão    | 65 | 2º  |

|                        |       |   |                                    |                                 |                                                 |    |     |
|------------------------|-------|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|----|-----|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23902 | N | ALINE CARDOSO DE SOUZA             | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 85 | 23º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 22872 | N | CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA      | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 85 | 24º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14417 | N | JANETE DOS SANTOS FERREIRA         | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 81 | 25º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16099 | N | MARCILENE CARRARO SALVATICO MOURA  | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 77 | 26º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 12157 | N | EDILSO CESARIO BRITO               | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 75 | 27º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9631  | N | MARILEUZA APARECIDA GOMES          | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 73 | 28º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 12584 | N | ENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA         | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 66 | 29º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16608 | N | JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS           | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 66 | 30º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14429 | N | SILVIA PINHEIRO VAZ                | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 65 | 31º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 11574 | N | JANETE SANTOS RODRIGUES            | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 58 | 32º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 17958 | N | MELISSA TKACZUK GOMES              | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 58 | 33º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 19532 | N | AMANDA DA COSTA TRESSMANN          | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 58 | 34º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8335  | N | CLECI BEATRIZ LAUXEN               | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 52 | 35º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 24446 | N | ELIANI GOBBI                       | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 50 | 36º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14583 | N | SILVANE BISPO DA SILVA             | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 50 | 37º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 8996  | N | EDILMA NASCIMENTO SANTOS RODRIGUES | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste | 50 | 38º |

|                        |       |   |                                        |                                 |                                                      |    |     |
|------------------------|-------|---|----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|----|-----|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 12739 | N | LEAMAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS       | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 39º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 11959 | N | DISLANY BUSS KREITLOW                  | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 40º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 13861 | N | REJANE PRUDÊNCIO SANTETTI              | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 41º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 14200 | N | WALDILAINE DA SILVA FAGUNDES           | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 42º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23382 | N | ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA         | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 43º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 18384 | N | RAIANY NUNES DOS SANTOS                | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 44º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 17943 | N | ALESSANDRA CAMILE BORCHARTT ALTISSIMO  | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 45º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 22635 | N | KAROLAINE DOS SANTOS GERALDO ZANDONADI | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 46º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9847  | N | ELOISY CAMPOS MARQUES                  | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste      | 50 | 47º |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 24300 | N | POLIANA SOUZA PASSO                    | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis     | 58 | 7º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 9324  | N | FRANCIELI LEIDIANE DA COSTA            | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis     | 50 | 8º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 11758 | N | GISELE DUARTE LIMA                     | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito de Filadélfia      | 52 | 3º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 22659 | N | EDILEUZA DOS SANTOS PAIXÃO             | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito de Filadélfia      | 50 | 4º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 17087 | N | GEISA PAULINO DA CRUZ                  | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Flor da Serra      | 65 | 2º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 15513 | N | IVANESSA SAMARA RIBEIRO TIBES          | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Nova Gease         | 90 | 2º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 16364 | N | MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA           | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Vila Santo Antônio | 88 | 3º  |

|                        |       |   |                                            |                                 |                                                                 |     |     |
|------------------------|-------|---|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23774 | N | JHONATAN JOSE DA SILVA<br>LEONARDO SZOSTAK | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Linha 60, Km 18/Alta Floresta do Oeste | 83  | 2º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 22844 | N | MARCOS ANTONIO<br>SIRQUEIRA BOLETE         | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Linha P26/Alto Alegre dos Parecis      | 100 | 2º  |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | 23961 | N | STEPHANIE DE ARAUJO<br>GONÇALVES           | Agente de Limpeza e conservação | ALTA FLORESTA DO OESTE - Linha P44/Alto Alegre dos Parecis      | 100 | 2º  |
| ARIQUEMES              | 21167 | N | FABIANA SOUZA DOS<br>SANTOS                | Agente de Alimentação           | ARIQUEMES - Cacaulândia                                         | 85  | 6º  |
| ARIQUEMES              | 18011 | N | LUCIMARA GARCIA<br>SERVIM                  | Agente de Alimentação           | ARIQUEMES - Cacaulândia                                         | 50  | 7º  |
| ARIQUEMES              | 12166 | N | JUCELIA FELIPE DE<br>SOUZA                 | Agente de Alimentação           | ARIQUEMES - Cujubim                                             | 100 | 4º  |
| ARIQUEMES              | 12504 | N | GILIANE RODRIGUES<br>GONÇALVES             | Agente de Alimentação           | ARIQUEMES - Cujubim                                             | 100 | 5º  |
| ARIQUEMES              | 15558 | N | EDIANA DE SOUZA<br>OLIVEIRA                | Agente de Alimentação           | ARIQUEMES - Monte Negro                                         | 96  | 13º |
| ARIQUEMES              | 10685 | N | MARINES MOTA OLIVEIRA                      | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 96  | 75º |
| ARIQUEMES              | 22019 | N | CEIR TEREZA DA SILVA                       | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 96  | 76º |
| ARIQUEMES              | 5587  | N | SHEILA LIMA GOMES                          | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 96  | 77º |
| ARIQUEMES              | 21883 | N | STEFANI BRUNA SANTOS<br>GONÇALVES          | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 96  | 78º |
| ARIQUEMES              | 18719 | N | SIRLEY SILVA DE JESUS                      | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 92  | 79º |
| ARIQUEMES              | 12048 | N | ELIZANGELA DA SILVA<br>LIMA                | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 92  | 80º |
| ARIQUEMES              | 9235  | N | TATIANA VERONICA<br>CONCARI RODRIGUES      | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 92  | 81º |
| ARIQUEMES              | 10355 | N | DAYANE BATISTA PIO DA<br>SILVA             | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 92  | 82º |
| ARIQUEMES              | 22379 | N | SILVANA DIAS QUIMAS                        | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 88  | 83º |
| ARIQUEMES              | 11017 | N | RUTHE PEREIRA PINTO                        | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Ariquemes                                           | 88  | 84º |

|           |       |   |                                          |                                 |                                   |     |     |
|-----------|-------|---|------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|
| ARIQUEMES | 17423 | N | LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA    | Agente de Limpeza e conservação | ARIQUEMES - Monte Negro           | 50  | 16º |
| BURITIS   | 8066  | N | LUANA DOS SANTOS BETTERO                 | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 24º |
| BURITIS   | 23740 | N | JUCINEIA PEREIRA AZEVEDO                 | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 25º |
| BURITIS   | 14911 | N | JAQUELINE SIBIEM MACHADO                 | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 26º |
| BURITIS   | 8100  | N | ALANA KÉSCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT    | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 27º |
| BURITIS   | 9667  | N | DAVILA SILVA DE ABREU                    | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 28º |
| BURITIS   | 8439  | N | GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE          | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 29º |
| BURITIS   | 23138 | N | KARINNY CRISTINA LEITE SOUZA             | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 30º |
| BURITIS   | 22294 | N | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ELER             | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 31º |
| BURITIS   | 19603 | N | ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS              | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 100 | 32º |
| BURITIS   | 14939 | N | CÉLIA ALVES DE SOUZA GOMES               | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 98  | 33º |
| BURITIS   | 15524 | N | LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN          | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 98  | 34º |
| BURITIS   | 20766 | N | CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO         | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 98  | 35º |
| BURITIS   | 20797 | N | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA            | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 98  | 36º |
| BURITIS   | 8149  | N | MARKCIONE LUIZA GOMES                    | Agente de Alimentação           | BURITIS - Buritis                 | 96  | 37º |
| BURITIS   | 14807 | N | PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO | Agente de Alimentação           | BURITIS - Campo Novo de Rondônia  | 100 | 6º  |
| BURITIS   | 14698 | N | GÉSHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO         | Agente de Alimentação           | BURITIS - Campo Novo de Rondônia  | 100 | 7º  |
| BURITIS   | 12843 | N | TATIELI OVIEDO DE OLIVEIRA SILVA         | Agente de Alimentação           | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 92  | 3º  |
| BURITIS   | 16216 | N | ZELIA MARTINS GOMES                      | Agente de Alimentação           | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 73  | 4º  |
| BURITIS   | 9125  | N | LUCILIA LUCIA VENTURA SOUZA              | Agente de Alimentação           | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 65  | 5º  |
| BURITIS   | 20478 | N | HAIA CAMILA SALDANHA                     | Agente de Alimentação           | BURITIS - Distrito de Rio Pardo   | 100 | 4º  |
| BURITIS   | 22274 | N | JULIANA DE JESUS SQUINILATO PIRES        | Agente de Alimentação           | BURITIS - Distrito de Rio Pardo   | 100 | 5º  |

|         |       |   |                                |                                 |                                  |     |     |
|---------|-------|---|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----|-----|
| BURITIS | 19505 | N | EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA       | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 26º |
| BURITIS | 9147  | N | THAISE MAFRA DA SILVA          | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 27º |
| BURITIS | 18136 | N | PATRÍCIA ALVES PEREIRA         | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 28º |
| BURITIS | 16213 | N | LEIDILAINE DA COSTA SILVA      | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 29º |
| BURITIS | 19306 | N | VANESSA GERALDO MINNIKEL       | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 30º |
| BURITIS | 24755 | N | LARIANY DA SILVA OLIVEIRA      | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 31º |
| BURITIS | 22939 | N | ALANA LIMA TEIXEIRA DOS SANTOS | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 32º |
| BURITIS | 20856 | N | ARYELLI DA SILVA MIOTTO        | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 33º |
| BURITIS | 20291 | N | INGRID MAYARA ARAUJO LOPES     | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 34º |
| BURITIS | 12758 | N | MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN    | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 35º |
| BURITIS | 19167 | N | MARIA EDUARDA PERUCCI FURTADO  | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 100 | 36º |
| BURITIS | 21856 | S | SAMUEL COLOMBI ANDRADE         | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 58  | 63º |
| BURITIS | 20249 | S | CELIO COSTA DE SOUZA           | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Buritis                | 50  | 79º |
| BURITIS | 19300 | N | LUCAS DOS SANTOS INACIO        | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Campo Novo de Rondônia | 100 | 9º  |
| BURITIS | 23014 | N | RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA   | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Campo Novo de Rondônia | 98  | 10º |
| BURITIS | 17576 | N | ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA  | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Campo Novo de Rondônia | 88  | 11º |



|         |       |   |                                         |                                 |                                   |     |     |
|---------|-------|---|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|
| BURITIS | 19613 | N | SANDRO ALVARENGA SOUZA                  | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 100 | 6º  |
| BURITIS | 11520 | N | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA           | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 100 | 7º  |
| BURITIS | 20466 | N | MAIZA DE OLIVEIRA VIEIRA                | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Jacinópolis | 100 | 8º  |
| BURITIS | 21568 | N | ELAINE WELMER OSTT                      | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Rio Branco  | 100 | 2º  |
| BURITIS | 21519 | N | JOSIANE RAMOS ANTUNES DUTRA             | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Rio Branco  | 100 | 3º  |
| BURITIS | 23871 | N | SARA MARTINS LEITE                      | Agente de Limpeza e conservação | BURITIS - Distrito de Rio Branco  | 82  | 4º  |
| CACOAL  | 25157 | N | ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA            | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 13º |
| CACOAL  | 23311 | N | CÍCERA DOS SANTOS SILVA                 | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 14º |
| CACOAL  | 22286 | N | VALQUÍRIA FELIPE DE LIMAS SANTOS        | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 15º |
| CACOAL  | 24751 | N | ROSENI DE PAULA SILVA                   | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 16º |
| CACOAL  | 8432  | N | ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA               | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 17º |
| CACOAL  | 21874 | N | CLEUDIMAR FERNANDES DA SILVA            | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 18º |
| CACOAL  | 5545  | N | SABRINA FIRMINO                         | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 19º |
| CACOAL  | 21269 | N | ROSIMEIRE NASCIMENTO BRAGANÇA           | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 20º |
| CACOAL  | 12861 | N | ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS         | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 21º |
| CACOAL  | 21000 | N | FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES              | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 22º |
| CACOAL  | 12136 | N | SIMONE ROSA BELING CORDEIRO DOS SANTOS  | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 23º |
| CACOAL  | 19648 | N | SIMONE RODRIGUES DA CRUZ                | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 24º |
| CACOAL  | 5282  | N | TALITA FERNANDES SANTANA                | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 25º |
| CACOAL  | 9118  | N | GISELE APARECIDA BARBOZA NEVES SELHORST | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal                   | 100 | 26º |

|        |       |   |                                  |                                 |                 |     |      |
|--------|-------|---|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----|------|
| CACOAL | 20527 | N | ARIANE ALVES DE OLIVEIRA         | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 27º  |
| CACOAL | 23532 | N | EDINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA   | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 28º  |
| CACOAL | 20545 | N | JÉSSICA MENDES PADILHA           | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 29º  |
| CACOAL | 12982 | N | MICHELE ALVES DOS SANTOS         | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 30º  |
| CACOAL | 16345 | N | PAULA JHEINY DA SILVA CARDOSO    | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 31º  |
| CACOAL | 25067 | N | JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA  | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 32º  |
| CACOAL | 9287  | N | GRAZIELE FELIX DE OLIVEIRA       | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 33º  |
| CACOAL | 24509 | N | LUDIMILA CARVALHO DE SOUZA       | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 34º  |
| CACOAL | 16870 | S | NAYARA SABRINA BARROSO GREGO     | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 35º  |
| CACOAL | 25263 | N | WESLEY DA SILVA BELARMINO ALVES  | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 36º  |
| CACOAL | 20054 | N | MARCELLY JHULLIENNY DA SILVA     | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 37º  |
| CACOAL | 16275 | N | PABLO LUIZ MORAES TELES          | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 38º  |
| CACOAL | 22119 | N | GEOVANA PEZZIN DE LIMA           | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 39º  |
| CACOAL | 22082 | N | MICHAEL LOPES DA SILVA           | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 40º  |
| CACOAL | 24395 | N | STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS     | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 100 | 41º  |
| CACOAL | 21106 | S | KESIA GONCALVES DE BRITO MARTINS | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 52  | 150º |
| CACOAL | 8327  | S | MÔNICA NUNES DO VALE             | Agente de Alimentação           | CACOAL - Cacoal | 50  | 177º |
| CACOAL | 17745 | N | GEOVANA ALVES PEREIRA            | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal | 50  | 97º  |
| CACOAL | 20031 | N | CRISTIAN ROSA MENDES             | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal | 50  | 98º  |
| CACOAL | 25430 | N | ERICA RIBEIRO                    | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal | 50  | 99º  |
| CACOAL | 18189 | N | BRUNO DOS SANTOS REIS            | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal | 50  | 100º |

|            |       |   |                                  |                                 |                                      |     |      |
|------------|-------|---|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----|------|
| CACOAL     | 17060 | N | KAYO HENRIQUE BONFIM STEVANELLI  | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal                      | 50  | 101º |
| CACOAL     | 23464 | N | BRUNO LEANDRO GARCIA             | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal                      | 50  | 102º |
| CACOAL     | 15476 | N | ANA LUCIA DOS SANTOS LEMES       | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal                      | 50  | 103º |
| CACOAL     | 16206 | N | RUAN PABLO LIVRAMENTO ARCANJO    | Agente de Limpeza e conservação | CACOAL - Cacoal                      | 50  | 104º |
| CEREJEIRAS | 12422 | N | EDILENE FERREIRA SILVA DO CARMO  | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 5º   |
| CEREJEIRAS | 12859 | N | KELLY ANJOS BARBOSA              | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 6º   |
| CEREJEIRAS | 12279 | N | ESTELITA RODRIGUES DA CRUZ       | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 7º   |
| CEREJEIRAS | 22473 | N | NUBIA GONÇALVES DA SILVA         | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 8º   |
| CEREJEIRAS | 24770 | N | NILZIANE DA SILVA ARAUJO         | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 9º   |
| CEREJEIRAS | 19749 | N | PATRICIA CARLA CONCEIÇÃO MARTINS | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 10º  |
| CEREJEIRAS | 20646 | N | ELISANGELA GODINHO DA SILVA      | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 11º  |
| CEREJEIRAS | 23305 | N | FLÁVIO RODRIGO LANGA DA SILVA    | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 12º  |
| CEREJEIRAS | 21378 | N | GEIZIANE CÂNDIDA DA SILVA        | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 100 | 13º  |
| CEREJEIRAS | 20950 | N | POLIANY CRISTINA DA CUNHA        | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Corumbiara              | 100 | 5º   |
| CEREJEIRAS | 21654 | N | EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA    | Agente de Alimentação           | CEREJEIRAS - Distrito Estrela/Cabixi | 100 | 2º   |
| CEREJEIRAS | 21100 | N | IVONE FERREIRA DA SILVA          | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cabixi                  | 66  | 2º   |
| CEREJEIRAS | 14662 | N | BRUNA DE CAMARGO RAMOS           | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 65  | 21º  |
| CEREJEIRAS | 22392 | N | CREDIANE ALMEIDA FILHO           | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 58  | 22º  |
| CEREJEIRAS | 5472  | N | ELZA SOUZA PEREIRA               | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 50  | 23º  |
| CEREJEIRAS | 17273 | N | EDENILDE FAUSTINO DA SILVA       | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras              | 50  | 24º  |

|                  |       |   |                                  |                                 |                                                  |     |     |
|------------------|-------|---|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----|
| CEREJEIRAS       | 23205 | N | AGUINALDO SANTOS COELHO          | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras                          | 50  | 25º |
| CEREJEIRAS       | 15455 | N | MÁRCIA NERIS PAES                | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Cerejeiras                          | 50  | 26º |
| CEREJEIRAS       | 8022  | N | BRUNA MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Corumbiara                          | 100 | 4º  |
| CEREJEIRAS       | 11886 | N | ÉDINA PACHECO DUARTE             | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Corumbiara                          | 100 | 5º  |
| CEREJEIRAS       | 25210 | N | ALINE DA COSTA SCAPOLAN DE MELO  | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Corumbiara                          | 98  | 6º  |
| CEREJEIRAS       | 18093 | N | ERICA CORRÊA DA SILVA            | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Distrito Estrela/Cabixi             | 100 | 2º  |
| CEREJEIRAS       | 24625 | N | FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS     | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste                | 50  | 7º  |
| CEREJEIRAS       | 15815 | N | MARIA DE LURDES RECH DE SOUZA    | Agente de Limpeza e conservação | CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara         | 50  | 5º  |
| COSTA MARQUES    | 25135 | N | ANDRÉ TORRES LOPES               | Agente de Alimentação           | COSTA MARQUES - Costa Marques                    | 96  | 9º  |
| COSTA MARQUES    | 11389 | N | ELIZANGELA DA SILVA MACHADO      | Agente de Alimentação           | COSTA MARQUES - Costa Marques                    | 96  | 10º |
| COSTA MARQUES    | 6568  | N | JOICE INGRID DIAS SOARES         | Agente de Alimentação           | COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé | 96  | 2º  |
| COSTA MARQUES    | 5160  | N | EVINI TAMARA CALAZÃ DA CRUZ      | Agente de Alimentação           | COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé | 88  | 3º  |
| COSTA MARQUES    | 24358 | N | KLEIDINARA DE SOUZA SOARES       | Agente de Limpeza e conservação | COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé | 66  | 4º  |
| COSTA MARQUES    | 11603 | N | MARCIANA MARTINS DE SOUZA        | Agente de Limpeza e conservação | COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé | 65  | 5º  |
| ESPIGÃO DO OESTE | 16218 | N | VALÉRIA SCHWANZ                  | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste              | 100 | 12º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 14738 | N | TALITA DE OLIVEIRA GOMES         | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste              | 100 | 13º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 22255 | N | GABRIELLE LENKE BRITO            | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste              | 100 | 14º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 9432  | N | GLAUBER FOLZ DE OLIVEIRA         | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste              | 98  | 15º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 21960 | N | LUCINÉA MILLER SIBERT            | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste              | 96  | 16º |

|                  |       |   |                                |                                 |                                     |    |     |
|------------------|-------|---|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|----|-----|
| ESPIGÃO DO OESTE | 13411 | N | SYMON MORENO MAYER DA COSTA    | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 96 | 17º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 12292 | N | LUSINEIA SENHORINHA COSTA MOTA | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 85 | 18º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 13130 | N | ROSANA VIEIRA CARDOSO          | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 85 | 19º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 8299  | N | CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO     | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 85 | 20º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 18205 | N | SILVANIA BISPO DOS SANTOS LUZ  | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 81 | 21º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 17458 | N | VANUZE FAGUNDES NOBRE          | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 73 | 22º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 23718 | N | FERNANDA DE PAULA PEREIRA      | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 73 | 23º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 22161 | N | JOSIANE VIEIRA DA CRUZ         | Agente de Alimentação           | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 73 | 24º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 11243 | N | THAUANE CINTIA GLANZEL         | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 96 | 17º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 17428 | N | CAMILA DE SOUZA NEVES          | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 90 | 18º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 22897 | N | TATIANA ALVES PINTO            | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 88 | 19º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 21036 | N | ELIANE ALVES FRANCO            | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 80 | 20º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 21161 | N | KEURY KLEMZ FERREIRA           | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 80 | 21º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 10255 | N | ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI   | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 80 | 22º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 21786 | N | RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA      | Agente de Limpeza e conservação | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 73 | 2   |

**Item 2: Relação de Endereços de E-mails SEDUC/RO**

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nLO os respectivamente itens.

| LOCALIDADES/SEDES      | ENDEREÇOS                                                         | E-MAILS COORDENADORIAS                                                                             | TELEFONES        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Alta Floresta do Oeste | Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000                 | <a href="mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a> | (69) 3212 - 8261 |
| Ariquemes              | Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 | <a href="mailto:admcreariquemes@seduc.ro.gov.br">admcreariquemes@seduc.ro.gov.br</a>               | (69) 3212 - 8263 |

|                          |                                                                                       |                                                                                                  |                  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Buritis                  | Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000                             | rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br                                                                    | (69) 3212 - 8265 |
| Cacoal                   | Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.                            | rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br                                                            | (69) 3212 - 8267 |
| Cerejeiras               | Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.                                        | <a href="mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br">seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br</a> | (69) 3212 - 8269 |
| Costa Marques            | Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.                             | admcrecma@seduc.ro.gov.br                                                                        | (69) 3212 - 8271 |
| Espigão do Oeste         | Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.                     | <a href="mailto:processoseletivooe@seduc.ro.gov.br">processoseletivooe@seduc.ro.gov.br</a>       | (69) 3212- 8273  |
| Extrema                  | Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.                                       | renextrema@seduc.ro.gov.br                                                                       | (69) 3212 - 8275 |
| Guajará-Mirim            | Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.                              | cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br                                                           | (69) 3212 - 8277 |
| Jaru                     | Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.                                         | gafjaru@seduc.ro.gov.br                                                                          | (69) 3212 - 8279 |
| Ji-Paraná                | Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.                                      | renjiparana@seduc.ro.gov.br                                                                      | (69) 3212 - 8281 |
| Machadinho do Oeste      | Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.                           | rhcremdo@seduc.ro.gov.br                                                                         | (69) 3212 - 8283 |
| Ouro Preto do Oeste      | Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.                                  | processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br                                                           | (69) 3212 - 8285 |
| Pimenta Bueno            | Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.                                         | seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br                                                                  | (69) 3212 - 8287 |
| Porto Velho              | Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146                                     | crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br                                                           | (69) 3212- 8239  |
| Rolim de Moura           | Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.                                         | processoseletivorm@seduc.ro.gov.br                                                               | (69) 3212- 8290  |
| São Francisco do Guaporé | Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.                                        | seletivocresfg@seduc.ro.gov.br                                                                   | (69) 3212 - 8292 |
| Vilhena                  | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 | crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br                                                       | (69) 3212 - 8294 |

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

|                                       |            |             |
|---------------------------------------|------------|-------------|
| NOME DO (A) CANDIDATO (A):            |            |             |
| CARGO:                                |            |             |
| LOCALIDADE DE VAGA:                   |            |             |
| PCD: ( ) SIM ( ) NÃO – CLASSIFICAÇÃO: |            |             |
| ITENS                                 | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2  | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.                                   | <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>                                                                                                                              |
| 3  | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEF-GCP.                                                                                                                                                                                               | Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.                                                                                                                                                                                                               |
| 4  | Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).                                                                                                           | Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. |
| 5  | Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6  | Certidão de Nascimento ou Casamento.                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7  | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.                                                                                                                                                                                                                                                     | Menores de 18 Anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8  | Cartão de Vacina dos Dependentes.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Menores de 5 (cinco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9  | Titulo de Eleitor.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10 | Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11 | Certificado de Reservista (Sexo Masculino).                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12 | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).                                                                                              | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13 | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário. | Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 | Atestado de Sanidade Física e Mental.                                                                                                                                                                                                                                                              | Candidatos ( as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.<br>Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.                                                                                                       |
| 15 | Fotografia 3x4.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16 | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                                                                                                                  | a mudança -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e escaneada PDF.                                                                                                                                                                                                           | Enviar em arquivo separado                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|    |                                                                                                                                          |                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 18 | Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e escaneada para PDF. | Enviar em arquivo separado |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;
4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

| ITENS | CERTIDÕES                                                                                                    | LINKS                                                                                                                                                         | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.                                                      | <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> | Os (as) candidatos (as) deverãoApresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet. |
| 2     | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.                       | <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp</a> |                                                                                                                                                                                                   |
| 3     | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                    | <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/</a>                                     |                                                                                                                                                                                                   |
| 4     | Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>                                         |                                                                                                                                                                                                   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                        |
| 6 | Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.                                                                                                   | <a href="https://certidao.segep.ro.gov.br/">https://certidao.segep.ro.gov.br/</a>                                                                                                                   |
| 7 | Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                 | <a href="https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573">https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573</a> |

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

|                                                                                                                  |                                                             |                                                              |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023</b>                        |                                                             |                                                              | Cole a sua fotografia 3x4 aqui |
| NOME DO (A) CANDIDATO A:<br>CARGO:<br>LOCALIDADE DE VAGA:<br>PCD: ( ) <b>SIM</b> ( ) <b>NÃO</b> - CLASSIFICAÇÃO: |                                                             |                                                              |                                |
| <b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO</b>                                                                          |                                                             |                                                              |                                |
| <b>LEI AUTORIZAÇÃO</b>                                                                                           | <b>EDITAL DE ABERTURA</b>                                   | <b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                 | <b>EDITAL CONVOCAÇÃO</b>       |
| <b>4.619/2019<br/>DOE-EDIÇÃO N. 199, DE 23/10/2019</b>                                                           | <b>47/2023/SEGEP-GCP<br/>DOE-EDIÇÃO N. 30, DE 14/2/2023</b> | <b>172/2023/SEGEP-GCP<br/>DOE-EDIÇÃO N. 102, DE 1/6/2023</b> | <b>197/2024/SEGEP-GCP</b>      |

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

**Observação:** O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc., oficialmente registrados em seu nome, deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente do Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens, oficialmente registrados em seu nome, usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 457/2023/SEGEPI-GCP - PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:  
Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.\_\_\_\_\_, do CPF n. \_\_\_\_\_ residente à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_  
Bairro:\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: \_\_\_\_\_, localidade de vaga: \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_ com data de admissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. \_\_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0050066775

AVISO  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição **de tablet** para auxiliar a gestão e controlepatrimonial desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0031.005239/2023-11.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição **de tablet** para atendimento do setor patrimonial desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

| ITEM | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | QUANTIDADE | MARCA DE REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|----------------|-------------|
| 1    | . Tablet com as seguintes características:<br>. Tela de 10.1 polegadas, sendo aceito variação até 12,9 polegadas<br>. Processador octa core com velocidade do Processador 2,0 GHZ ou superior<br>. Armazenamento para MÍNIMO de 64GB<br>. Memória RAM para mínimo de 4GB<br>. Armazenamento interno expansível via micro SD de até 1TB<br>. Câmera frontal 5MP mínimo<br>.Câmera traseira 8MP mínimo<br>. Bateria com capacidade mínima de 5 horas (uso diverso)<br>. resolução mínimo de 1200x2000<br>. Sistema operacional Android<br>. Wi-Fi Dual Band (2.4+ 5Ghz), Bluetooth 5.0<br>. Rede Móvel 4G (padrão brasileiro) ou superior<br>. Vir acompanhado com adaptador de tomada (padrão brasileiro) bivolt + cabo usb para carregamento da bateria.<br>. taxa de atualização mínima para tela mínimo 60 Hz<br>. Deve possuir garantia de 12 meses. | Unid. | 02         |                     |                |             |

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br) e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 23/06/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 26/06/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br)

Porto Velho, 20de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0049959440

Portaria nº 3303 de 25 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1109 (0049996672) e, conforme constam no Processo n. 0036.002102/2024-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                          |                           |
|------------------------------------------|---------------------------|
| MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS            |                           |
| Matricula: xxxxxx784                     | Data Admissão:18/09/1989  |
| Cargo: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA |                           |
| Lotação: HICD                            |                           |
| Referência Atual: 17                     | Referencia Pretendida: 18 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 18         | 18/09/2021 a 17/09/2023 | 18/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050127426

Portaria nº 3302 de 25 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1074 (0049820369) e, conforme constam no Processo n. 0036.048305/2023-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS  |                          |
| Matricula: xxxxxx619            | Data Admissão:20/08/1990 |
| Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |                          |
| Lotação: HRC-SESAU              |                          |



|                      |                         |                           |
|----------------------|-------------------------|---------------------------|
| Referência Atual: 16 |                         | Referencia Pretendida: 17 |
| REFERÊNCIA           | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE:              |
| 17                   | 20/08/2020 a 19/08/2022 | 20/08/2022                |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050126273

Portaria nº 3282 de 25 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0029285810), e a Certidão n. 1133/SEGEP-GBP (0050103844), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.082658/2022-38;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.081517/2022-06;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n.\*\*\*\*\*435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050106384

Portaria nº 3283 de 25 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0047491411), e a Certidão n. 1135/SEGEP-GBP (0050107848), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.019121/2024-92;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.020129/2024-00.

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ALOÍSIO FAGUNDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050108096

Portaria nº 3291 de 25 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041232002), e a Certidão n. 1098/SEGEP-GBP (0050113649), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.049503/2023-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.049527/2023-19;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DIVINA APARECIDA ARÊBALO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0050113799

Portaria nº 3296 de 25 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043787574), e a Certidão n. 1145/SEGEP-GBP (0050116671), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.055109/2023-71 ;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.055081/2023-72

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IZALTINA FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. \*\*\*\*\*859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0050119173

Portaria nº 3306 de 25 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0048127098), e a Certidão n. 1139/SEGEP-GBP (0050129727), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.024450/2024-55;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.022131/2024-13;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **AILTON LOURENÇO TIMM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0050129496

Portaria nº 3315 de 26 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 217/2024/SEGE - 1ª CSPAD, de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SEDAM/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0050158974

Portaria nº 3317 de 26 de junho de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 281/2024/SEGE-3ª CSPAD, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 063/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0050160100

Portaria nº 3309 de 26 de junho de 2024

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000050/2024-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, a servidora:

| Matrícula | Nome                            | Cargo             | Período de Avaliação    | Referência | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| xxxxxx993 | CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES | Analista Contábil | 20/06/2022 a 19/06/2024 | CONT 05    | 20/06/2024        |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0050149397

Portaria nº 3305 de 25 de junho de 2024

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 907 (0049132155) e, conforme constam no Processo n. 0002.003287/2023-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| EDKLEY PEREIRA TRINDADE      |                           |
| Matricula: xxxxxx860         | Data Admissão:05/02/2002  |
| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM |                           |
| Lotação: AGEVISA             |                           |
| Referência Atual: 09         | Referencia Pretendida: 11 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 10         | 05/02/2018 a 04/02/2020 | 05/02/2020   |
| 11         | 05/02/2020 a 04/02/2022 | 05/02/2022   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050129345

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
- SUPEL**

**AVISO  
DE RETORNO DE FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 175/2023/SUPEL/RO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.110055/2022-33

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "**COMPRESSAS E CAMPOS**" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 22 de maio de 2024**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO À FASE de julgamento no item 08 deste PE 175/2023/SUPEL/RO, para o dia 01/07 /2024 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, considerando o cancelamento do preço registrado para empresas **BELA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, da **Ata de Registro de Preços nº 315/2023/SUPEL-RO**, nos termos do **Parecer nº 266/2024/PGE-SESAU**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 25 de junho de 2024.

IVANIR BARREIRA DE JESUS  
Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0049368274

**AVISO**

**AVISO DE RETORNO DE FASE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 559/2023/CEL/SUPEL/RO.**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.0019.026296/2023-94**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc)**, de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, publicada no DOE de 11/04/2024, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que está previsto o **RETORNO À FASE DE JULGAMENTO VISANDO A CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA OS ITENS 01, 04, 05, 13, 17, 18, 19, 20, 27, 35, 42, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 79, 80, 81 e 84 do certame em epígrafe**. Ficando a sessão **AGENDADA** para o dia **28/06/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. **Publique-se.**

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2024.  
**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0050144101

**ATA**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024/SUPEL_RO |                                                           |             |                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Origem:                                        | Pregão Eletrônico nº 624/2023                             |             |                     |
| Data da Homologação:                           | 13/06/2024                                                | Processo nº | 0036.030004/2023-18 |
| Órgão Participante:                            | Secretaria de Estado da Saúde - SESAU                     |             |                     |
| Órgão gerenciador:                             | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL |             |                     |

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DIVERSOS II"-(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Capa para microscópio cirúrgico, Cobertura para cadáver, Colar cervical, Bobina picotada,Etiqueta de controle multiuso e outros), visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;  
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;  
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;  
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;  
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;  
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;  
Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B;  
Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;  
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;



Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA               | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------------|---------------|------------------|--------|--------------------------------------------------------------|
| 2    | ID: 1001855 - CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 95CM X 220CM E OU 110CM X 250 CM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM VISOR, ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 3413             | UND   | AMERICAN INSTRUMENT | R\$ 30,54     | R\$ 29,92        | -2,03  | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |      |           |           |       |                                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|-----------|-----------|-------|-----------------------------------------|
| 3 | ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 6705 | UND | BRIT | R\$ 15,91 | R\$ 13,73 | -13,7 | 3M<br>REPRESENTACOES<br>COMERCIAIS LTDA |
| 4 | ID: 6651 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO M, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 150CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 1200 | UND | BRIT | R\$ 10,94 | R\$ 10,72 | -2,01 | 3M<br>REPRESENTACOES<br>COMERCIAIS LTDA |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |            |           |           |       |                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------|-----------|-------|-----------------------------------|
| 5  | ID: 6085 - COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO P, MEDIDAS APROXIMADAS DE 50CM X 100 MM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 620 | UND | BRIT       | R\$ 8,85  | R\$ 8,67  | -2,03 | 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA |
| 14 | ID: 7208 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO GG CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                   | 130 | UND | ORTOCENTER | R\$ 15,07 | R\$ 15,00 | -0,46 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |            |           |           |       |                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------|-----------|-------|----------------------------------------|
| 15 | ID: 32981 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 230 | UND | ORTOCENTER | R\$ 14,94 | R\$ 14,92 | -0,13 | REALMED<br>COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA |
| 16 | ID: 78691 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 200 | UND | ORTOCENTER | R\$ 15,03 | R\$ 15,00 | -0,2  | REALMED<br>COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |            |           |           |      |                                                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------|-----------|------|----------------------------------------------------------|
| 17 | ID: 78692 - COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 160  | UND  | ORTOCENTER | R\$ 15,03 | R\$ 15,00 | -0,2 | REALMED<br>COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA                   |
| 18 | ID: 7078 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X50 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE CAPACIDADE 7 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                       | 1958 | ROLO | POLINOVA   | R\$ 41,21 | R\$ 41,21 | 0    | VIDOR &<br>HEINECKE<br>REPRESENTACOES<br>COMERCIAIS LTDA |
| 19 | ID: 6542 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 40X 60 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                     | 1920 | ROLO | POLINOVA   | R\$ 48,34 | R\$ 48,34 | 0    | VIDOR &<br>HEINECKE<br>REPRESENTACOES<br>COMERCIAIS LTDA |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |              |           |           |        |                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----------|-----------|--------|-------------------------------------------------|
| 21 | NID: 1002882 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 24 X 35 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS. COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE CAPACIDADE 3 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. | 60  | ROLO | POLINOVA     | R\$ 19,58 | R\$ 19,58 | 0      | VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA |
| 26 | NID - 1002913 - ETIQUETA DE CONTROLE MULTI USO COLORIDAS AUTOADESIVA NOS TAMANHOS 12 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 1.000 ETIQUETAS E NAS CORES VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.                                                                   | 390 | ROLO | AQUATRO      | R\$ 74,93 | R\$ 20,10 | -73,17 | L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA     |
| 27 | NID - 1002914 - ETIQUETA DE CONTROLE MULTI USO COLORIDAS AUTOADESIVA NOS TAMANHOS 12 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 1.000 ETIQUETAS E NAS CORES PRETA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.                                                                      | 200 | ROLO | AQUATRO      | R\$ 74,93 | R\$ 19,60 | -73,84 | L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA     |
| 28 | NID - 1002891 - ETIQUETA TÉRMICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES. ROLO COM 250 ETIQUETAS E COM APROXIMADAMENTE 80X60X1 CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GT800. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.                                          | 90  | ROLO | M3 AUTOMAÇÃO | R\$ 23,92 | R\$ 23,92 | 0      | L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |          |           |           |        |                                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|-----------|-----------|--------|----------------------------------|
| 29 | ID: 291 - CANETA HIDROGRÁFICA PILOT V5 HI - TECPOINT, PONTA 0,5 MM, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA LÍQUIDA, COR AZUL OU PRETA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                      | 4710 | UND | PILOT    | R\$ 27,29 | R\$ 24,96 | -8,54  | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 30 | NID - 1002887 - CANETA PARA ESTERILIZAÇÃO, UTILIZADA PARA IDENTIFICAR EMBALAGENS LAMINADAS DE GRAU CIRÚRGICO, ASSIM COMO VIDROS E METAIS, NÃO MANCHA AS EMBALAGENS E NEM DANIFICA OS PRODUTOS, ATÓXICAS, RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COR: AZUL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.  | 90   | UND | STERILEX | R\$ 34,50 | R\$ 27,77 | -19,51 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 31 | NID - 1002888 - CANETA PARA ESTERILIZAÇÃO, UTILIZADA PARA IDENTIFICAR EMBALAGENS LAMINADAS DE GRAU CIRÚRGICO, ASSIM COMO VIDROS E METAIS, NÃO MANCHA AS EMBALAGENS E NEM DANIFICA OS PRODUTOS, ATÓXICAS, RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COR: PRETA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. | 90   | UND | STERILEX | R\$ 34,50 | R\$ 27,77 | -19,51 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |             |            |            |       |                                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|------------|------------|-------|----------------------------------|
| 32 | NID - 1002889 - CANETA PARA ESTERILIZAÇÃO UTILIZADA PARA IDENTIFICAR EMBALAGENS LAMINADAS DE GRAU CIRÚRGICO, ASSIM COMO VIDROS E METAIS, NÃO MANCHA AS EMBALAGENS E NEM DANIFICA OS PRODUTOS, ATÓXICA, RESISTENTE À ÁGUA PODE SER USADA EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. COR: VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. | 750 | UND    | STERILEX    | R\$ 34,50  | R\$ 32,65  | -5,36 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 34 | ID: 1002849 - BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBAR - DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 4 E 5 CM DE LARGURA E 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO, COM FITA DE VEDAÇÃO-BOBINA COM 5.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                                                                                                                      | 390 | BOBINA | CRUDO PLAST | R\$ 151,03 | R\$ 144,05 | -4,62 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 35 | ID: 1002850 - BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VERMELHA - DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 4 E 5 CM DE LARGURA E 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO, COM FITA DE VEDAÇÃO - BOBINA COM 5.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.                                                                                                                 | 390 | BOBINA | CRUDO PLAST | R\$ 168,23 | R\$ 139,96 | -16,8 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |        |           |           |       |                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|-----------|-------|----------------------------------|
| 50 | ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 003 | 2235 | UND | JUREMA | R\$ 15,91 | R\$ 15,18 | -4,59 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|-----------|-------|----------------------------------|

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

| CNPJ               | Razão Social                                                 | Endereço                                            | Cidade                    | Representante                  | Telefone                     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 28.387.424/0001-70 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RUA 9, QD. 55A, LT. 09, - VILA BRASÍLIA             | APARECIDA DE GOIANIA - GO | RUBENS BATISTA MENDANHA        | (62) 8139-6667 / 3981-1300   |
| 41.263.941/0001-03 | 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                            | RUA COLOMBO DOS SANTOS MARQUEZ, 471 - COLUMBIA CITY | GUAIBA - RS               | MATHEUS DE MORAES VIEIRA       | 51 9.9715.8404               |
| 44.641.727/0001-23 | REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA                             | RUA BENJAMIN CONSTANT, 2140 - SÃO CRISTOVÃO         | PORTO VELHO - RO          | PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA    | 69-99380-1815                |
| 37.201.772/0001-00 | VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA              | R JOSÉ PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565 - BOQUEIRÃO   | CURITIBA - PR             | LUCIANA VIDOR                  | (41) 3014-6993 / 99614-9690  |
| 45.949.604/0001-17 | L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA                  | AVENIDA -DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO | PORTO VELHO - RO          | LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA | (69) 3213-8439 / 9 9969-0023 |

RAFAEL DE MOURA BARROS  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL  
FABÍOLA MENEGASSO DIAS  
Diretora Executiva/SUPEL  
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0049934441

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 61/2024/SEPAT-CI (0049779166), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **David Inácio dos Santos Filho, Lucimar Rapozo da Silva** no valor total de R\$ 10.840,80 (dez mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 61/2024/SEPAT-CI (0049779166).

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**  
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0050030717

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 8124 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL LEAL MAYER**, COGES - Assessor VII - CDS-07 \*, matrícula \*\*\*\*\*762, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(17/09/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2024 a 09/10/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2024.

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC27036

Portaria de férias nº 8125 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO VASCONCELOS REBOUCAS**, ASSESSOR DE GERÊNCIA 4, matrícula \*\*\*\*\*357, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(14/10/2024 a 02/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2024 a 03/10/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**  
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC27038

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 515 de 17 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO** DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0049036698), datado em 22 de maio de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.004307/2023-27.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ANTONIO VALDECI FOGACA**, matrícula nº \*\*\*\*\*171, ocupante do cargo de direção superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 01/03/2016 a 20/03/2016, referente ao exercício de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

**Porto Velho - RO, 17/06/2024.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0049829055

Portaria nº 516 de 17 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO** DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0049036698), datado em 22 de maio de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.004307/2023-27.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ANTONIO VALDECI FOGACA**, matrícula nº \*\*\*\*\*171, ocupante do cargo de direção superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao exercício de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

**Porto Velho - RO, 17/06/2024.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0049829202

Portaria nº 517 de 17 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO** DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0049036698), datado em 22 de maio de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.004307/2023-27.

**RESOLVE:**

- I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ANTONIO VALDECI FOGACA**, matrícula nº \*\*\*\*\*171, ocupante do cargo de direção superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 04/01/2022 a 02/02/2022, referente ao exercício de 2022.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

Porto Velho - RO, 17/06/2024.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0049829446

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.077089/2022-69, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças Gitlab Ultimate de Desenvolvimento de software e programa, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, consoante aos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e com vistas ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública, dentre outras normas, em favor das seguintes empresas:

| EMPRESA    | CNPJ               | CLASSIFICAÇÃO | VALOR TOTAL    |
|------------|--------------------|---------------|----------------|
| DELFIN S/A | 05.323.716/0001-43 | LOTE ÚNICO    | R\$ 863.000,00 |

Porto Velho, data e hora do sistema.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0050117370

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800/2022**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 800/2022/SUPEL**, referente ao Processo nº 0037.168314/2020-43, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: **Aquisição de Reboque com tanque metálico (1000L QAV/AVGAS.)** para o desempenho das atividades de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC, nos termos das especificações técnicas descritas no Termo de Referência, de acordo com o Despacho SUPEL-CAP (0049968082), Certidão 1262 (0049951386), Relatório Final PE 800/2022 (0049907870), Termo de Adjudicação (0049885195), Resultado por fornecedor (0049885132), Ata complementar 1 (0049884478) do Pregão Eletrônico e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, com o valor total de **R\$ 326.021,00** (trezentos e vinte e seis mil vinte e um reais), para a empresa **NAMI SOLUCOES & SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.551.351/0001-40, para os itens 01 e 02 pelo critério de **melhor lance** por item, vencedora do certame e por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**  
Gerente de Planejamento da SESDEC  
**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da Segurança, Defesa e Cidadania  
Portaria nº 572 de 24 de junho de 2024

Protocolo 0050125683

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2023**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **HOMOLOGA E ADJUDICA**, nos termos do art. 38 inciso VII, art. 43 inciso VI, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2023** cujo objeto é a Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da PM, no Município de Porto Velho/RO, localizado na Av. Tiradentes c/ Buenos Aires, N° 3360 Bairro Embratel - CEP: 76.820-882, no valor de **R\$ 1.047.245,89** (um milhão, quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa **PSV CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 50.708.520/0001-21**, de acordo com o Despacho Final - CRONOS (0049758708) e demais documentos do Processo Administrativo nº. **0021.093407/2019-42**.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, Rondônia - 24 de junho de 2024.

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0049980512

**EXTRATO  
DA NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **ELETRQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, referente à aquisição de material elétrico e eletrônico (alicate de crimpagem, keystone hdmi e régua elétrica), conforme Ata de Realização do PE SRP nº 020/2023 (0049815399), Termo de Homologação (0049819449), Ofício 6155 (0049809722), Autorização (0049849825) e Memorando 347 (0049956754).

O instrumento desta aquisição é a Nota de Empenho nº 2024NE001134 (0049985410), no valor de R\$ 3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais) , Programa Trabalho: 06.126.2166.2237.223701, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: 330, Fonte 1.500.0.00001, emitida e assinada em 20/06/2024 , com base legal lei federal 10520/02, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GAB (0049849825) e conforme citado no item 2.5 do Parecer nº 211/2023/PGE-SESDEC (0045716425), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania  
**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

ELABORADO POR:  
Caroline Canido Schiave  
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Protocolo 0050121379

**POLÍCIA MILITAR - PM**

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0021.028747/2024-60**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - Cep 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos



termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico [ctpmvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvha@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - Cep 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ctpmvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvha@seduc.ro.com.br)] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ctpmvvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvvha@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **26/04/2024 a 30/04/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, ou seja, gêneros alimentícios, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 25 de junho de 2024.

Elaine Ribeiro de Carvalho  
Presidente da Comissão de Contratação

**Michele** Daniela S. Santos  
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0050120599

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2024/PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

CONTRATADA: PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 28.506.009/0001-98

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de consumo - Gás Engarrafado.

VALOR: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

**ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS**

Representante da PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada

Protocolo 0049947041

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0021.045826/2024-35

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/06/2024 a 01/07/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/06/2024 a 01/07/2024**, pelo endereço eletrônico [ctpmvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvha@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ctpmvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvha@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**

e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ctpmvvha@seduc.ro.com.br](mailto:ctpmvvha@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **27/06/2024 a 01/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.



5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.



8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 26 de junho de 2024.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

**Michele** Daniela de Souza Santos

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0050139115

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 183/2024 (ID 0049458426), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049458428) e o Resultado da Análise (ID 0049458429), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado        | Descrição do Item                                                     | Valor Total |
|-------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1           | COUTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA | SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DO REFRIGERADOR | R\$ 450,00  |
| 2           | SAMUEL VIEIRA BORGES         | -----                                                                 | -----       |
| 3           | ARAUJO E PEREIRA LTDA - ME   | -----                                                                 | -----       |
| Valor Total |                              |                                                                       | R\$ 450,00  |

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049458432

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135 - CTPM IX - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CTPM IX - CACOAL

CONTRATADA: EMPRESA M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONTEMPLADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/2022-09 QUE DEU ORIGEM AOS PREGÕES, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 099/2023, DE ATA Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, HOMOLOGADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 5.039,81

PROCESSO: 0021.026134/2024-98

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS / **Presidente do Conselho Escolar**

MARCIA REGINA GONÇALVEZ/ **Contratada**

Protocolo 0050142572

AVISO  
REQUERIMENTO - LICENÇA AMBIENTAL

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nesta ato representada por seu Delegado-Geral, localizada na Rua Rogério Weber, nº 1928, Centro - CEP 76801-030, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.664.910/0001-31, torna público que REQUEREU ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA a Licença Prévia - LP referente a obra denominada "Complexo ACADEPOL", localizada na Av. Amazonas, 8061 - Bairro Escola de Polícia, CEP: 76824-801, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**Samir Fouad Abboud**  
Delegado-Geral

Protocolo 0050125331

Portaria nº 577 de 24 de junho de 2024

PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;  
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;  
CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;  
CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;  
CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0019.020501/2024-99, formulada através do Ofício (0049872663), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

| NOME                           | CARGO               | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                                                        |
|--------------------------------|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA     | DELEGADO DE POLÍCIA | *****583  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA       | AGENTE DE POLÍCIA   | *****372  | 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| ALBERONE GAMA DE MACEDO        | AGENTE DE POLÍCIA   | *****024  | 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| EDGAR MELO DO NASCIMENTO       | AGENTE DE POLÍCIA   | *****461  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| IAGO DA ROCHA LEITE            | AGENTE DE POLÍCIA   | *****016  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| JANINE DE OLIVEIRA CASTRO      | AGENTE DE POLÍCIA   | *****304  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO SOUZA | AGENTE DE POLÍCIA   | *****676  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| VALTERVAM DA SILVA GARCEZ      | AGENTE DE POLÍCIA   | *****351  | 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| HERLIS WENSING FERREIRA        | AGENTE DE POLÍCIA   | *****294  | 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO |
| ÂNGELO SADOVSKI DE SOUSA       | AGENTE DE POLÍCIA   | *****985  | DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE JI-PARANÁ |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0050076896

Portaria nº 576 de 24 de junho de 2024

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0021.021987/2024-33, formulada através do Ofício nº 28996/2024/PM-2BPM1CIA4PELCMT (0047259430), à servidora especificada.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil em Presidente Médici**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, a qual elenco a seguir:

| NOME                                 | CARGO                   | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------|
| VALÉRIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES | DATILOSCOPISTA POLICIAL | *****569  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0050076805

Portaria nº 583 de 26 de junho de 2024

**A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0019.003010/2024-83 e Memorando nº 1075/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 21 de junho de 2024,

**R E S O L V E**:

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/06/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024-CEPAD/COR/PC, datado de 24/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Márcia Cristina Gazoni**  
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0050157613

Portaria nº 584 de 26 de junho de 2024

**Torna público o resultado final do Curso de Formação Técnico-Profissional 2024**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

**CONSIDERANDO** que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

**CONSIDERANDO** que a forma de composição das notas do Curso de Formação Técnico-Profissional está disposta nos artigos 50 a 58 do Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 02/2022/PC-DGPC, que rege o concurso público da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que o "item 20.4" do Edital nº 02/2022/PC-DGPC dispõe que "Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco";

**CONSIDERANDO** que o Anexo I da Portaria nº 535/2024, publicada no DOE/RO nº 107 de 13 de junho de 2024, consignou apenas uma casa decimal;

**CONSIDERANDO** ser imperioso conferir transparência ao processo de avaliação em todas as etapas do certame,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público o resultado final do Curso de Formação Técnico-Profissional 2024 conforme ANEXO ÚNICO, em ordem alfabética e por cargo.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso da nota final é de 24 horas contados da data e hora da publicação desta portaria, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail acadepol.ro@gmail.com.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 535/2024, publicada no DOE/RO nº 107 de 13 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ROSILEI DE LIMA**

Delegada de Polícia

Diretora da ACADEPOL/PCRO

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA: Resultado do CFTP-2024**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | CPF            | CARGO               | NFE1  | NFE2 | MH   | NOTA FINAL |
|-----------|------------------------------------|----------------|---------------------|-------|------|------|------------|
| 10000060  | AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO    | ***.843.118-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 96,14 | 100  | 100  | 97,68      |
| 10015546  | DANIELA FERREIRA GOMES DE MEDEIROS | ***.100.804-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 96,76 | 100  | 100  | 98,06      |
| 10014687  | GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA       | ***.951.852-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 97    | 100  | 100  | 98,2       |
| 10015881  | HERICK LOPES DE MELO               | ***.978.063-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 93,93 | 100  | 97,5 | 96,11      |
| 10022617  | MARIA VANIGELA BRAGA COELHO        | ***.119.091-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 94,24 | 100  | 100  | 96,54      |
| 10003816  | ROBSON GOMES DE OLIVEIRA           | ***.947.387-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 96,43 | 100  | 100  | 97,86      |
| 10013990  | VALDIR FERREIRA FILHO              | ***.871.522-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 93,84 | 99,5 | 100  | 96,15      |
| 10024461  | VINICIUS ARRUDA MONTEIRO DA SILVA  | ***.825.471-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 97,47 | 100  | 100  | 98,48      |
| 10018471  | VITOR MIO BRUNELLI                 | ***.165.778-** | DELEGADO POLÍCIA DE | 97,77 | 100  | 100  | 98,66      |
| 10013188  | ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO       | ***.652.422-** | MÉDICO LEGISTA      | 96,9  | 100  | 100  | 98,14      |
| 10001500  | AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | ***.899.245-** | MÉDICO LEGISTA      | 95,69 | 100  | 100  | 97,41      |
| 10019774  | KAREN JENNINGS RIBEIRO             | ***.568.858-** | MÉDICO LEGISTA      | 97,38 | 100  | 100  | 98,43      |
| 10018051  | MARCELO SALVADOR                   | ***.143.407-** | MÉDICO LEGISTA      | 94,58 | 100  | 100  | 96,75      |
| 10006043  | MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA  | ***.518.962-** | MÉDICO LEGISTA      | 95,58 | 100  | 100  | 97,35      |
| 10020267  | RODRIGO FURTADO MIRANDA            | ***.205.027-** | MÉDICO LEGISTA      | 97,96 | 100  | 100  | 98,78      |
| 10002388  | TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA        | ***.279.763-** | MÉDICO LEGISTA      | 97,42 | 100  | 100  | 98,45      |
| 10002440  | THAIGOR REZEK VARELLA              | ***.281.991-** | MÉDICO LEGISTA      | 97,51 | 100  | 100  | 98,51      |

|          |                                              |                    |                   |       |     |     |       |
|----------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|-----|-------|
| 10000033 | THIAGO BALBI GONCALVES                       | ***.372.902-<br>** | MÉDICO LEGISTA    | 95,74 | 100 | 100 | 97,44 |
| 10012177 | WILLIAM DE MELO CARNEIRO                     | ***.168.056-<br>** | MÉDICO LEGISTA    | 97,45 | 100 | 100 | 98,47 |
| 10027931 | ABENONI RAASCH FELTZ                         | ***.998.452-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,76 | 100 | 95  | 97,56 |
| 10004531 | ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES          | ***.646.092-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,18 | 100 | 100 | 97,71 |
| 10019893 | ADRIELY ALINE GONCALVES E SOUSA              | ***.760.692-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,63 | 100 | 100 | 96,78 |
| 10000316 | ALAN NORTE DOS SANTOS                        | ***.810.662-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,47 | 100 | 100 | 98,48 |
| 10002561 | ALESSANDRA JOCHIMS                           | ***.322.452-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,1  | 100 | 100 | 96,46 |
| 10010283 | ALINE KELLY SCHUINDT LOPES                   | ***.151.662-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96    | 100 | 100 | 97,6  |
| 10005501 | AMANDA SETUBAL RODRIGUES                     | ***.911.732-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,98 | 100 | 100 | 97,59 |
| 10023531 | ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA                   | ***.432.542-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,09 | 100 | 100 | 97,05 |
| 10017011 | ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS               | ***.716.162-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,29 | 100 | 100 | 98,37 |
| 10002152 | ANDERSON NEVES PEREIRA                       | ***.037.842-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,28 | 100 | 100 | 96,57 |
| 10005125 | ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS                       | ***.810.798-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,5  | 100 | 100 | 97,9  |
| 10011975 | ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA                 | ***.931.082-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,88 | 100 | 100 | 96,33 |
| 10024888 | ANDREIA CALADO FERREIRA                      | ***.836.002-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,12 | 100 | 100 | 97,67 |
| 10011696 | ANDRESSA DE LIMA PEREIRA                     | ***.104.532-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,53 | 100 | 100 | 96,72 |
| 10012284 | ANDRESSA PAZ MARIANO                         | ***.012.282-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,05 | 100 | 100 | 97,63 |
| 10013780 | ANDRIELLE SALES DE SOUZA                     | ***.878.622-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,78 | 100 | 100 | 96,27 |
| 10013939 | ANGELICA TAVARES DE ARAUJO                   | ***.809.292-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,58 | 100 | 100 | 97,35 |
| 10000157 | ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE | ***.559.462-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,79 | 100 | 100 | 98,07 |
| 10029757 | ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA               | ***.406.032-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,65 | 100 | 100 | 97,99 |
| 10005962 | AXEL DE OLIVEIRA JANSEN                      | ***.619.402-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,14 | 100 | 100 | 97,68 |
| 10005584 | BRENDA AFONSO TEIXEIRA                       | ***.607.902-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,24 | 100 | 100 | 97,14 |

|          |                                            |                    |                   |       |     |     |       |
|----------|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|-----|-------|
| 10004375 | BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA               | ***.586.598-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,19 | 100 | 100 | 96,51 |
| 10012055 | CAIO VINÍCIUS DE FRANCA NERY VIEIRA        | ***.520.442-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,94 | 100 | 100 | 98,16 |
| 10001546 | CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA                 | ***.371.082-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,47 | 100 | 100 | 97,28 |
| 10010985 | CAMILA DA SILVA COSTA                      | ***.176.742-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,1  | 100 | 100 | 97,06 |
| 10017333 | CAMILA PEGORINI ROCHA                      | ***.227.521-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,43 | 100 | 100 | 97,26 |
| 10009602 | CLAUDIANE SILVA PINHEIRO                   | ***.612.582-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,1  | 100 | 100 | 96,46 |
| 10013210 | CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA           | ***.976.292-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,88 | 100 | 100 | 96,33 |
| 10006922 | DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA         | ***.930.042-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,64 | 100 | 100 | 97,98 |
| 10024140 | DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA          | ***.223.102-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,88 | 100 | 100 | 98,73 |
| 10026493 | DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES               | ***.824.332-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,27 | 100 | 100 | 98,36 |
| 10021191 | DAVI DA SILVA RANGEL                       | ***.725.192-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,39 | 100 | 100 | 97,83 |
| 10003844 | DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES | ***.458.802-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,43 | 100 | 100 | 96,66 |
| 10000437 | DEBORA GONÇALVES BUENO                     | ***.517.321-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,2  | 100 | 100 | 98,32 |
| 10003760 | DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO            | ***.029.682-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,16 | 100 | 100 | 97,1  |
| 10016563 | DENESSON AFONSO FERNANDES                  | ***.436.072-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,5  | 100 | 100 | 96,7  |
| 10011874 | DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI             | ***.304.822-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,87 | 100 | 100 | 98,12 |
| 10022185 | DIERICA NUNES DA SILVA COELHO              | ***.428.312-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,07 | 100 | 100 | 98,24 |
| 10014346 | DIOGO ARAUJO COSTA                         | ***.294.932-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,14 | 100 | 100 | 97,08 |
| 10000375 | DOMINIQUE NICOLY FERREIRA                  | ***.409.752-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,13 | 100 | 100 | 96,48 |
| 10015116 | DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS        | ***.855.768-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,92 | 100 | 100 | 96,95 |
| 10012060 | DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS             | ***.138.692-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,1  | 100 | 100 | 97,06 |
| 10010529 | EDUARDO ALVES DE PAULA                     | ***.285.932-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,53 | 100 | 100 | 97,92 |
| 10013581 | EDUARDO CAMPOS ALVES                       | ***.101.062-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,91 | 100 | 100 | 98,75 |



|          |                                           |                    |                   |       |     |      |       |
|----------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|------|-------|
| 10018049 | EDUARDO LIMA DE ARAUJO                    | ***.577.832-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,32 | 100 | 100  | 97,79 |
| 10007513 | ELIAS DE PAULO SANTOS                     | ***.927.492-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,12 | 100 | 100  | 97,67 |
| 10008256 | ELITON DE SOUZA NERY                      | ***.084.102-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,99 | 100 | 100  | 96,99 |
| 10001563 | EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO         | ***.896.694-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,19 | 100 | 100  | 98,31 |
| 10002045 | ERICA LEITE DE OLIVEIRA                   | ***.976.442-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,55 | 100 | 97,5 | 96,48 |
| 10020545 | ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA              | ***.256.173-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,32 | 100 | 100  | 97,19 |
| 10006505 | FABRICIO CARDOSO INACIO                   | ***.294.842-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,07 | 100 | 100  | 97,04 |
| 10017974 | FABRICIO FRANÇA ZACARIAS SILVA            | ***.888.719-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,39 | 100 | 100  | 96,03 |
| 10011988 | FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA         | ***.231.522-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,64 | 100 | 100  | 96,78 |
| 10016509 | FERNANDO HUNGARO GONCALVES                | ***.159.432-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,35 | 100 | 100  | 96,01 |
| 10012685 | FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO AVILA XAVIER | ***.773.962-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,23 | 100 | 100  | 97,74 |
| 10008915 | FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO          | ***.519.342-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,52 | 100 | 100  | 97,91 |
| 10015081 | GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET         | ***.425.702-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,56 | 100 | 100  | 97,94 |
| 10019940 | GILIARDE FELISBERTO DA COSTA              | ***.457.192-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,95 | 100 | 100  | 98,17 |
| 10004494 | GILVAIR COSTA DE ANDRADE                  | ***.351.092-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 91,77 | 100 | 100  | 95,06 |
| 10005401 | GUILHERME BORBA LEITE                     | ***.552.362-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,09 | 100 | 100  | 96,45 |
| 10013944 | GUILHERME COSTA MOTTA                     | ***.461.846-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,11 | 100 | 100  | 95,87 |
| 10009680 | HALLISTER CARPINA FERNANDES               | ***.935.362-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,54 | 100 | 100  | 97,32 |
| 10030238 | HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO       | ***.764.782-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,36 | 100 | 100  | 96,62 |
| 10005917 | HENRIQUE BORGES DE PAIVA                  | ***.578.852-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,57 | 100 | 100  | 96,74 |
| 10023857 | HENRIQUE CAMPOS BATISTA DE SOUZA          | ***.100.832-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,08 | 100 | 100  | 95,85 |
| 10005905 | IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO             | ***.492.322-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,6  | 100 | 100  | 97,36 |
| 10002677 | IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA              | ***.905.882-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,38 | 100 | 100  | 97,83 |

|          |                                         |                    |                   |       |     |      |       |
|----------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|------|-------|
| 10003395 | ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA           | ***.435.635-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,48 | 100 | 100  | 98,49 |
| 10011601 | ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA    | ***.581.872-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,46 | 100 | 100  | 97,88 |
| 10001189 | ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO | ***.753.552-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,05 | 100 | 100  | 98,23 |
| 10000330 | JADER GALDINO DE MACEDO                 | ***.194.202-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,73 | 100 | 100  | 96,84 |
| 10001054 | JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS       | ***.033.632-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,53 | 100 | 100  | 96,12 |
| 10021859 | JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE          | ***.347.939-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,21 | 100 | 100  | 97,13 |
| 10000696 | JERFFESON SILVA DOS SANTOS              | ***.877.742-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,54 | 100 | 97,5 | 96,47 |
| 10008587 | JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT     | ***.156.502-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,9  | 100 | 100  | 96,34 |
| 10021348 | JESSICA LORRANE DA SILVA MORAIS         | ***.106.592-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,47 | 100 | 100  | 98,48 |
| 10007612 | JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA         | ***.391.262-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,4  | 100 | 100  | 97,84 |
| 10012590 | JESSICA TELIS DE OLIVEIRA               | ***.388.632-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,45 | 100 | 100  | 97,27 |
| 10024201 | JHONATAN ORTOLONE ETIENI                | ***.942.472-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,16 | 100 | 100  | 97,1  |
| 10015693 | JOANA DANGELI ROSENDO DE LIMA           | ***.016.194-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,13 | 100 | 100  | 97,08 |
| 10001274 | JOELMA ORLEIA DE SOUZA                  | ***.507.312-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 92,92 | 100 | 100  | 95,75 |
| 10026032 | JOHN PEREIRA DOS SANTOS                 | ***.118.622-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,35 | 100 | 100  | 98,41 |
| 10005684 | JOILSON DA SILVA                        | ***.566.811-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,22 | 100 | 100  | 98,33 |
| 10024467 | JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA         | ***.095.922-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,92 | 100 | 100  | 97,55 |
| 10004209 | JOSICLEI MENDES VIEIRA                  | ***.627.002-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,06 | 100 | 100  | 97,64 |
| 10025619 | JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA               | ***.857.072-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,13 | 100 | 100  | 98,28 |
| 10017825 | JULIANA CRISTINA DA SILVA LOPES         | ***.969.552-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,92 | 100 | 100  | 98,75 |
| 10016907 | JULIANA PEREIRA LIMA                    | ***.376.705-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,85 | 100 | 100  | 98,11 |
| 10013180 | KELIANE DA SILVA OLIVEIRA               | ***.697.542-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 92,69 | 100 | 100  | 95,61 |
| 10012986 | KESIA DOMINGOS PEREIRA                  | ***.836.732-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,23 | 100 | 100  | 97,74 |

|          |                                    |                    |                   |       |     |      |       |
|----------|------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|------|-------|
| 10001440 | KEVEN KALTTY DE TORRES             | ***.876.012-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,64 | 100 | 100  | 96,78 |
| 10006767 | LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES       | ***.871.862-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,84 | 100 | 100  | 98,7  |
| 10007371 | LEANDRO GONCALVES CORDEIRO         | ***.474.122-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,21 | 100 | 100  | 97,73 |
| 10010522 | LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO      | ***.654.632-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,04 | 100 | 100  | 98,22 |
| 10000541 | LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA   | ***.293.312-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,08 | 100 | 100  | 98,25 |
| 10006050 | LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES  | ***.900.252-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,73 | 100 | 97,5 | 97,79 |
| 10002212 | LINCOLN PEREIRA MARTINS            | ***.522.192-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,14 | 100 | 100  | 97,68 |
| 10004631 | LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES   | ***.320.592-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,92 | 100 | 100  | 97,55 |
| 10017177 | LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR    | ***.337.542-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,01 | 100 | 100  | 97,01 |
| 10011589 | LUCAS GOMES RODRIGUES              | ***.649.902-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,42 | 100 | 100  | 97,85 |
| 10021550 | LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO | ***.961.492-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,96 | 100 | 100  | 97,58 |
| 10002068 | LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS        | ***.267.932-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,03 | 100 | 100  | 98,22 |
| 10002240 | MAICON DAVID MATOS BRUCH           | ***.087.372-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,09 | 100 | 100  | 97,65 |
| 10006190 | MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHÔA   | ***.460.883-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,7  | 100 | 100  | 97,42 |
| 10002669 | MATEUS MARQUES DOS REIS            | ***.585.682-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,45 | 100 | 100  | 97,27 |
| 10005971 | MATEUS SOUSA LIMA                  | ***.568.702-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,33 | 100 | 100  | 97,2  |
| 10023297 | MATHEUS MOTA DA SILVA              | ***.556.162-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,41 | 100 | 100  | 98,45 |
| 10007760 | MAYRA GOMES DOS REIS               | ***.280.542-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,88 | 100 | 100  | 97,53 |
| 10008039 | MICHELE FERREIRA BESSA             | ***.215.362-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,22 | 100 | 100  | 98,33 |
| 10016257 | PAMELA BIANQUI                     | ***.753.902-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,71 | 100 | 100  | 98,03 |
| 10006403 | PAMELA MAYARA DA SILVA BIESEK      | ***.344.742-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,19 | 100 | 100  | 97,71 |
| 10004013 | PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER     | ***.588.472-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,38 | 100 | 100  | 96,63 |
| 10020424 | PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA    | ***.240.582-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,81 | 100 | 100  | 97,49 |

|          |                                     |                    |                   |       |     |     |       |
|----------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|-----|-------|
| 10004364 | PAULO MELO SUAREZ                   | ***.277.052-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,74 | 100 | 100 | 96,24 |
| 10021952 | PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE         | ***.036.991-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,2  | 100 | 100 | 97,12 |
| 10001227 | RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE          | ***.898.242-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,87 | 100 | 100 | 96,92 |
| 10010734 | RAFAELA COSTA NASCIMENTO            | ***.624.352-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,12 | 100 | 100 | 97,67 |
| 10000294 | RAIMUNDO SANTOS PAIVA               | ***.810.492-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 90,17 | 100 | 100 | 94,1  |
| 10004468 | RAWANA MENDONCA COLARES             | ***.332.352-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,42 | 100 | 100 | 96,05 |
| 10026327 | REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE           | ***.380.152-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,58 | 100 | 100 | 97,35 |
| 10011905 | REGIANE NOGUEIRA LIMA               | ***.952.002-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,96 | 100 | 100 | 96,38 |
| 10001235 | REGINALDO DA SILVA ARAUJO           | ***.416.782-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,58 | 100 | 100 | 96,75 |
| 10005200 | RENAN VICTOR DA COSTA SILVA         | ***.450.602-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,55 | 100 | 100 | 97,33 |
| 10006879 | RENATA ARAUJO CACAU                 | ***.351.506-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,23 | 100 | 100 | 97,74 |
| 10019513 | ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO        | ***.218.012-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,98 | 100 | 100 | 97,59 |
| 10016231 | RODRIGO DA SILVA BRITO              | ***.170.802-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,36 | 100 | 100 | 98,42 |
| 10003124 | RODRIGO PIRKEL                      | ***.185.461-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 97,79 | 100 | 100 | 98,67 |
| 10001136 | RONALDO SOARES BARBOSA              | ***.568.972-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,35 | 100 | 100 | 96,01 |
| 10011550 | ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS         | ***.904.922-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,44 | 100 | 100 | 96,66 |
| 10001640 | STHEFANO RODRIGUES MOTA             | ***.060.942-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,06 | 100 | 100 | 97,04 |
| 10012010 | TALISSON MORAIS PEREIRA             | ***.441.892-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 95,94 | 100 | 100 | 97,56 |
| 10003549 | TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL | ***.083.282-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,87 | 100 | 100 | 96,92 |
| 10010953 | TATIANE BOZA FERREIRA               | ***.953.102-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,44 | 100 | 100 | 97,86 |
| 10000137 | THAIS NICACIO DE MOURA ALMEIDA      | ***.771.402-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 96,95 | 100 | 100 | 98,17 |
| 10000430 | THALITA DA SILVA SOUZA VITOR        | ***.425.672-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 94,48 | 100 | 100 | 96,69 |
| 10004449 | THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR     | ***.669.382-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA | 93,78 | 100 | 100 | 96,27 |

|          |                                       |                    |                        |       |     |     |       |
|----------|---------------------------------------|--------------------|------------------------|-------|-----|-----|-------|
| 10008839 | VANESSA LAURETTI LINK                 | ***.175.442-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 97,65 | 100 | 100 | 98,59 |
| 10009444 | VICTOR VILLAR CUNHA                   | ***.450.672-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 96,81 | 100 | 100 | 98,09 |
| 10006715 | VITOR EDUARDO SOUZA MAGALHAES         | ***.172.162-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 95,63 | 100 | 100 | 97,38 |
| 10025961 | WAGNER SANTANA REIS                   | ***.374.622-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 94,4  | 100 | 100 | 96,64 |
| 10023991 | WALLAS RODRIGUES FARIAS               | ***.336.802-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 93,47 | 100 | 100 | 96,08 |
| 10022008 | WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR     | ***.566.102-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 92,38 | 100 | 100 | 95,43 |
| 10000256 | WILLIAN DA SILVA FERNANDES            | ***.713.802-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 94,91 | 100 | 100 | 96,95 |
| 10015943 | WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA           | ***.129.342-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 93,49 | 100 | 100 | 96,09 |
| 10019521 | WILLIAN JUNIOR FELITO                 | ***.345.189-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 94,68 | 100 | 100 | 96,81 |
| 10002021 | YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA             | ***.133.942-<br>** | AGENTE DE POLÍCIA      | 96,44 | 100 | 100 | 97,86 |
| 10004396 | ALESSANDRA SOUSA SILVA                | ***.379.322-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,42 | 100 | 100 | 97,25 |
| 10001230 | ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS              | ***.549.802-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 93,58 | 100 | 100 | 96,15 |
| 10023253 | ALICE BOBIKA                          | ***.100.112-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,69 | 100 | 100 | 97,41 |
| 10002062 | ALINE MENDES SOARES                   | ***.250.002-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 94,65 | 100 | 100 | 96,79 |
| 10001972 | ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO         | ***.559.812-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,06 | 100 | 100 | 97,04 |
| 10000064 | ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA | ***.761.472-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,9  | 100 | 100 | 97,54 |
| 10015347 | ANDRE SILVA DE CARVALHO               | ***.731.582-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 93,23 | 100 | 100 | 95,94 |
| 10000621 | ANDREA GONCALVES DA SILVA             | ***.914.002-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,61 | 100 | 100 | 97,37 |
| 10001698 | ANGELICA HIBNER DE MIRANDA            | ***.932.412-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 93,34 | 100 | 100 | 96    |
| 10014341 | ATILIO BRANDAO RODRIGUES              | ***.828.412-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 93,91 | 100 | 100 | 96,35 |
| 10007967 | BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA          | ***.490.552-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 95,53 | 100 | 100 | 97,32 |
| 10012598 | BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO     | ***.054.281-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 96,21 | 100 | 100 | 97,73 |
| 10021743 | BRUNO GOMES FREITAS SILVA             | ***.796.312-<br>** | ESCRIVÃO DE<br>POLÍCIA | 94,26 | 100 | 100 | 96,56 |

|          |                                    |                    |                     |    |       |     |     |       |
|----------|------------------------------------|--------------------|---------------------|----|-------|-----|-----|-------|
| 10018526 | CAETANO MORENO PAUFERRO            | ***.771.297-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,86 | 100 | 100 | 96,32 |
| 10001997 | CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ    | ***.179.122-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,74 | 100 | 100 | 95,64 |
| 10008444 | CARLA KARINE AMARAL ROSA           | ***.521.152-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,26 | 100 | 100 | 95,96 |
| 10006478 | CARLOS ALEXANDRE PERES             | ***.154.402-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,41 | 100 | 100 | 97,25 |
| 10022773 | CASTIEL FERREIRA DE PAULA          | ***.079.072-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,21 | 100 | 100 | 97,13 |
| 10024623 | CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO | ***.751.462-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,79 | 100 | 100 | 98,07 |
| 10014060 | CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR   | ***.664.212-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,7  | 100 | 100 | 98,02 |
| 10020785 | CLÁUDIO VINÍCIUS MESQUITA E SILVA  | ***.481.702-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,4  | 100 | 100 | 96,64 |
| 10008274 | DANILO AMORIM HERINGER             | ***.632.602-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,53 | 100 | 100 | 95,52 |
| 10003857 | DANUBIA EBERHARDT BERTOLA          | ***.319.132-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,18 | 100 | 100 | 97,71 |
| 10003077 | DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA         | ***.617.312-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,75 | 100 | 100 | 95,65 |
| 10008756 | DEYSE ADELINA DA CRUZ              | ***.477.312-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,5  | 100 | 100 | 95,5  |
| 10018396 | DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS           | ***.565.111-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 91,55 | 100 | 100 | 94,93 |
| 10017188 | DILCILENE DA SILVA RIBEIRO         | ***.160.662-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,74 | 100 | 100 | 95,64 |
| 10004962 | DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA         | ***.854.172-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,83 | 100 | 100 | 96,9  |
| 10001151 | ELAINE CRISTINA SILVA DURAES       | ***.484.582-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,88 | 100 | 100 | 96,93 |
| 10006999 | ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR        | ***.517.902-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,13 | 100 | 100 | 97,68 |
| 10013866 | EMANUELE CORREIA BARROS            | ***.607.832-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,55 | 100 | 100 | 96,73 |
| 10009481 | EMERSON LUIS COELHO SOARES         | ***.033.272-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,71 | 100 | 100 | 96,23 |
| 10012122 | ERICK TEIXEIRA SANTOS              | ***.258.172-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 91,34 | 100 | 100 | 94,8  |
| 10019808 | FABIANA PAULA SCHU STRAUB          | ***.342.112-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,98 | 100 | 100 | 97,59 |
| 10025746 | FABIO FERREIRA DA SILVA            | ***.377.024-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 90,95 | 100 | 100 | 94,57 |
| 10011726 | FAGNER ALVES DE LIMA               | ***.717.712-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,22 | 100 | 100 | 97,13 |



|          |                                      |                    |                     |    |       |     |     |       |
|----------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|----|-------|-----|-----|-------|
| 10005014 | FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK           | ***.036.662-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,48 | 100 | 100 | 97,29 |
| 10025335 | FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE          | ***.315.177-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,6  | 100 | 100 | 97,36 |
| 10014875 | FERNANDO GUILBERT PINHEIRO           | ***.281.191-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,96 | 100 | 100 | 95,78 |
| 10002965 | FRANCIELI BOGORNÍ PENA DE MORAES     | ***.537.132-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,11 | 100 | 100 | 96,47 |
| 10007042 | GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA  | ***.716.634-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 91,55 | 100 | 100 | 94,93 |
| 10023394 | GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO    | ***.345.562-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 91,6  | 100 | 100 | 94,96 |
| 10000605 | GILLIARD CLEMENTE BARBOSA            | ***.257.462-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,91 | 100 | 100 | 96,95 |
| 10013571 | GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES         | ***.310.482-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,05 | 100 | 100 | 97,03 |
| 10008613 | HELOISA CORREIA RODRIGUES LEITE      | ***.309.622-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,68 | 100 | 100 | 96,21 |
| 10010160 | IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA       | ***.116.432-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,3  | 100 | 100 | 97,18 |
| 10002443 | IZABELLA DA ROSA WEBBER              | ***.441.511-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,48 | 100 | 100 | 96,69 |
| 10001301 | JAKELINE DE PAULA DUARTE             | ***.867.562-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,38 | 100 | 100 | 97,83 |
| 10024754 | JANE CARLA SANTANA SILVA             | ***.117.592-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,66 | 100 | 100 | 96,2  |
| 10018332 | JEFFERSON DE SOUZA                   | ***.712.602-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,86 | 100 | 100 | 97,52 |
| 10012317 | JÉSSICA CRISTINA CARDOSO VALÉRIO     | ***.503.202-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 97,03 | 100 | 100 | 98,22 |
| 10002396 | JESSICA LEITE DE OLIVEIRA            | ***.466.742-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94    | 100 | 100 | 96,4  |
| 10015228 | JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA          | ***.469.152-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 97,83 | 100 | 100 | 98,7  |
| 10015917 | JOSE VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS | ***.065.212-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 90,12 | 100 | 95  | 93,57 |
| 10008692 | JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO             | ***.651.432-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,24 | 100 | 100 | 96,54 |
| 10005771 | KAREN SILVA CARVALHO                 | ***.457.312-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,28 | 100 | 100 | 95,37 |
| 10004508 | KARINA BENI BRUM VIEIRA              | ***.789.232-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,54 | 100 | 100 | 97,32 |
| 10012875 | KARINY PEREIRA DA SILVA ELER         | ***.737.342-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,29 | 100 | 100 | 96,57 |
| 10006439 | KELLY SANTANA DOMINGOS               | ***.170.692-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 89,09 | 100 | 100 | 93,45 |

|          |                                     |                    |                     |    |       |       |     |       |
|----------|-------------------------------------|--------------------|---------------------|----|-------|-------|-----|-------|
| 10002870 | KELVIN NASCIMENTO GARCIA            | ***.584.992-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,13 | 99,75 | 100 | 97    |
| 10029837 | LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO  | ***.380.672-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,1  | 99,75 | 100 | 96,99 |
| 10000172 | LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO       | ***.220.832-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,14 | 99,75 | 100 | 97,01 |
| 10000403 | LILIAN GONCALVES OLIVEIRA           | ***.988.062-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,54 | 99,75 | 100 | 96,65 |
| 10009405 | LOIZLAINE CORREIA DIAS              | ***.910.882-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,87 | 100   | 100 | 96,32 |
| 10023666 | LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO   | ***.247.622-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,22 | 99,75 | 100 | 96,46 |
| 10000282 | LORENA SIPRIANO LAGE                | ***.226.302-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,7  | 99,75 | 100 | 96,15 |
| 10028259 | LUANA CORSATO                       | ***.665.572-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,18 | 100   | 100 | 97,11 |
| 10003991 | LUANA RIBEIRO                       | ***.270.222-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,2  | 100   | 100 | 97,12 |
| 10003197 | MARCIEL CASTRO DE SOUZA             | ***.764.752-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,55 | 100   | 100 | 95,53 |
| 10003742 | MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA     | ***.151.532-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,55 | 100   | 100 | 97,93 |
| 10019255 | MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ         | ***.980.562-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,67 | 100   | 100 | 96,2  |
| 10001987 | MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES   | ***.420.892-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,11 | 100   | 100 | 97,07 |
| 10015341 | MICAEL ALVES DOS SANTOS             | ***.223.992-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,84 | 100   | 100 | 97,5  |
| 10012128 | MILENI ALVES DE ARAUJO              | ***.613.552-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,28 | 100   | 100 | 96,57 |
| 10009461 | OSCAR PEREIRA DA SILVA              | ***.496.022-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,68 | 100   | 100 | 97,41 |
| 10019866 | PATRICIA DA SILVA GONCALVES CAMARGO | ***.124.722-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,9  | 100   | 100 | 97,54 |
| 10004058 | PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA         | ***.977.182-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,38 | 100   | 100 | 95,43 |
| 10020408 | POLIANA DOS REIS MERLIM ASSUNÇÃO    | ***.169.772-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 97,53 | 100   | 100 | 98,52 |
| 10000712 | PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT | ***.728.842-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 97,07 | 100   | 100 | 98,24 |
| 10009195 | RAQUEL BALBINO DA SILVA             | ***.991.331-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,43 | 100   | 100 | 95,46 |
| 10024429 | RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO        | ***.993.302-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,33 | 100   | 100 | 97,8  |
| 10001246 | RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA     | ***.273.912-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 92,4  | 100   | 100 | 95,44 |

|          |                                           |                    |                     |    |       |     |     |       |
|----------|-------------------------------------------|--------------------|---------------------|----|-------|-----|-----|-------|
| 10009557 | RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS         | ***.438.392-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,71 | 100 | 100 | 97,43 |
| 10023539 | RODRIGO ALENCAR FERREIRA                  | ***.832.403-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,26 | 100 | 100 | 96,56 |
| 10021192 | ROSILENE BUENO DOS SANTOS                 | ***.659.612-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,97 | 100 | 100 | 98,18 |
| 10007593 | SABRINA CARVALHO QUINTINO PICHEK          | ***.206.132-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,88 | 100 | 100 | 97,53 |
| 10010585 | SAMI ALEXANDRE AZZI                       | ***.792.682-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 93,37 | 100 | 100 | 96,02 |
| 10004403 | SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA             | ***.756.592-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,67 | 100 | 100 | 97,4  |
| 10019347 | SILMARA FERNANDA DOS SANTOS<br>NEPOMUCENO | ***.041.902-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,93 | 100 | 100 | 97,56 |
| 10008146 | SIMONY HECHENBERGER                       | ***.209.202-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,24 | 100 | 100 | 96,54 |
| 10021520 | SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA           | ***.105.822-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,18 | 100 | 100 | 97,71 |
| 10009227 | TALLITA FERNANDES NAVARRO                 | ***.800.404-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,86 | 100 | 100 | 97,52 |
| 10018560 | THIAGO CARDOSO RIBAS                      | ***.213.462-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,83 | 100 | 100 | 97,5  |
| 10003707 | THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA      | ***.986.702-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,24 | 100 | 100 | 96,54 |
| 10025127 | THIAGO TORRES SOARES                      | ***.436.332-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 95,96 | 100 | 100 | 97,58 |
| 10006654 | TIAGO PASSOS BELO                         | ***.429.702-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,63 | 100 | 100 | 96,78 |
| 10002255 | VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO               | ***.235.592-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 94,31 | 100 | 100 | 96,59 |
| 10002145 | VITORIA ALVES FRANCA HAACK                | ***.161.322-<br>** | ESCRIVÃO<br>POLÍCIA | DE | 96,88 | 100 | 100 | 98,13 |
| 10027185 | ACSA OTTO LUXINGER                        | ***.981.632-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 97,54 | 100 | 100 | 98,52 |
| 10015122 | ADRIANA FARIAS DE LIMA                    | ***.025.864-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 96,41 | 100 | 100 | 97,85 |
| 10022003 | ALINE NEVES BARILLI                       | ***.215.492-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 96,07 | 100 | 100 | 97,64 |
| 10012756 | ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA            | ***.105.972-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 93,45 | 100 | 100 | 96,07 |
| 10017502 | AMANDA MACHADO AMORIM                     | ***.229.062-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 95,02 | 100 | 100 | 97,01 |
| 10010017 | ANDRESSA COELHO PIASSAROLO                | ***.856.552-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 95,14 | 100 | 100 | 97,08 |
| 10004801 | ANTONIO MARCOS GREGORIO DE CASTRO         | ***.594.222-<br>** | DATILOSCOPISTA      |    | 88,72 | 100 | 100 | 93,23 |

|          |                                  |                    |                         |       |     |     |       |
|----------|----------------------------------|--------------------|-------------------------|-------|-----|-----|-------|
| 10011563 | BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO | ***.533.732-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 93,53 | 100 | 100 | 96,12 |
| 10027662 | CAMILDION HAYLES FAGUNDES        | ***.637.472-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,64 | 100 | 100 | 97,38 |
| 10005825 | CLEISSON DA SILVA PILATTI        | ***.912.952-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 94,93 | 100 | 100 | 96,96 |
| 10008944 | DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA    | ***.689.622-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 96,9  | 100 | 100 | 98,14 |
| 10030248 | FABIANA PINHO SANTOS             | ***.314.182-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 94,65 | 100 | 100 | 96,79 |
| 10011401 | FERNANDA TORRES                  | ***.637.939-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,13 | 100 | 100 | 97,08 |
| 10005130 | JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS    | ***.990.432-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 90,76 | 100 | 100 | 94,46 |
| 10003732 | MARCELO MORENO PEREIRA           | ***.063.922-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 96,15 | 100 | 100 | 97,69 |
| 10003547 | MARCOS GOMES MARTINS             | ***.420.222-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 97,72 | 100 | 100 | 98,63 |
| 10019448 | MARIANA FRAGA FERREIRA           | ***.547.892-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 96,87 | 100 | 100 | 98,12 |
| 10027085 | MARLON STREGE BOESING            | ***.639.831-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,02 | 100 | 100 | 97,01 |
| 10001695 | MILENA MOREIRA CURVELO           | ***.467.322-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 98,32 | 100 | 100 | 98,99 |
| 10012512 | NOÉ BRITO DOS SANTOS             | ***.473.912-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,86 | 100 | 100 | 97,52 |
| 10013004 | OTTON MULLE SILVA                | ***.360.662-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,39 | 100 | 100 | 97,23 |
| 10016769 | PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA  | ***.582.772-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 97,56 | 100 | 100 | 98,54 |
| 10008785 | PRISCILA FONSECA BENTO           | ***.262.919-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,46 | 100 | 100 | 97,28 |
| 10007929 | RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA     | ***.196.252-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 97,44 | 100 | 100 | 98,46 |
| 10017261 | RAINE DE CASTRO SANTIAGO         | ***.559.892-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 94,94 | 100 | 100 | 96,96 |
| 10027056 | SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR  | ***.567.412-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 95,8  | 100 | 100 | 97,48 |
| 10003251 | SHIRLEY RODRIGUES RAMOS          | ***.603.612-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 94,4  | 100 | 100 | 96,64 |
| 10015922 | TEOFILO BARREIRO DE SOUZA        | ***.827.476-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 94,79 | 100 | 100 | 96,87 |
| 10010614 | WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA     | ***.195.102-<br>** | DATILOSCOPISTA          | 96,32 | 100 | 100 | 97,79 |
| 10006547 | ANDRESSA GONDERING KEMPIM        | ***.144.082-<br>** | TÉCNICO EM<br>NECROPSIA | 93,62 | 100 | 100 | 96,17 |

|          |                                             |                    |                      |    |       |       |     |       |
|----------|---------------------------------------------|--------------------|----------------------|----|-------|-------|-----|-------|
| 10017952 | BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES             | ***.648.562-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 89,26 | 100   | 100 | 93,56 |
| 10017625 | EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA         | ***.219.452-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,34 | 100   | 100 | 96    |
| 10019393 | ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA              | ***.162.482-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 92,49 | 100   | 100 | 95,49 |
| 10023419 | EMERSON SILVA DOS SANTOS                    | ***.233.062-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,31 | 100   | 100 | 95,99 |
| 10018494 | FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA              | ***.630.162-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,83 | 100   | 100 | 96,3  |
| 10028479 | FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO               | ***.807.822-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 92,24 | 100   | 100 | 95,34 |
| 10017280 | FRANCISDEISE SUAVE SANTOS                   | ***.102.462-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 92,14 | 100   | 100 | 95,28 |
| 10014508 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA                   | ***.040.332-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,81 | 100   | 100 | 96,29 |
| 10003424 | LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA DE OLIVEIRA | ***.422.882-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 96,83 | 100   | 100 | 98,1  |
| 10023472 | LILIAN MALETZKI DE TOLEDO                   | ***.746.982-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 92,05 | 99,86 | 100 | 95,19 |
| 10013558 | MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO              | ***.605.482-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 95,45 | 100   | 100 | 97,27 |
| 10005611 | NAIARA THAINÁ TRINDADE SOUTO                | ***.568.152-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 94,72 | 100   | 100 | 96,83 |
| 10022783 | RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO                     | ***.248.052-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,91 | 100   | 100 | 96,35 |
| 10018170 | RAQUEL DE SOUZA SALVADOR                    | ***.250.462-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,7  | 100   | 100 | 96,22 |
| 10009274 | RAYANE JESUS DE FREITAS                     | ***.972.942-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 96,56 | 99,71 | 100 | 97,85 |
| 10013212 | RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO              | ***.810.771-<br>** | TÉCNICO<br>NECROPSIA | EM | 93,09 | 99,86 | 100 | 95,81 |

Protocolo 0050159241

Portaria de férias nº 8133 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/06/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27046

Portaria de férias nº 8132 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA DE BARROS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*995, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2024.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27047

Portaria de férias nº 8134 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GÉDERSON ROSSATO**, MÉDICO LEGISTA, matrícula \*\*\*\*\*117, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2024.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27048

Portaria de férias nº 8135 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a**



**10/08/2024**), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2024 a 28/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27049

Portaria de férias nº 8137 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*603, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/06/2024 a 30/06/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2024 a 31/08/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27050

Portaria de férias nº 8136 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO HELDER ALMEIDA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*035, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC27053

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 3088 de 24 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.013433/2024-23.

**CONSIDERANDO** o evento 7ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, realizado nos dias 25 e 26.04.2024;

**CONSIDERANDO** que o evento ocorreu com a primordial organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

**CONSIDERANDO** que diversos servidores que laboram para a organização e execução da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR as 24 (vinte e quatro) horas de folga, equivalente a 01 (um) dia de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram no evento CONSEJ, realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 25 e 26/04/2024.

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     | DIA        |
|------------------------------|-----------|-------------|------------|
| ANDRE DURVALINO DA SILVA     | *****066  | GAPE - PVHO | 02/08/2024 |
| ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA    | *****841  | GAPE - PVHO | 05/08/2024 |
| ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO  | *****522  | GAPE - PVHO | 24/08/2024 |
| FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | *****507  | GAPE - PVHO | 05/12/2024 |
| HADAEELSON OLIVEIRA DE SOUZA | *****390  | GAPE - PVHO | 31/08/2024 |
| MAICON UELQUER SILVA FREIRE  | *****087  | GAPE - PVHO | 25/09/2024 |
| NEI VIEIRA MILHOMEM          | *****804  | GAPE - PVHO | 25/08/2024 |
| NILSON MAIA DE OLIVEIRA      | *****904  | GAPE - PVHO | 02/09/2024 |
| LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES   | *****089  | GAPE - PVHO | 01/08/2024 |

Art. 2º **REMARCAR AS 18 (dezoito) horas de folga, proporcional a 03 (três) dias de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram no evento CONSEJ, realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 25 e 26/04/2024.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DIA                 |
|--------------------------|-----------|---------|---------------------|
| CARLONES SILVA NORBERTO  | *****259  | NUALM   | 02, 03 e 06/01/2025 |
| UENDEL REIS LIMA AZEVEDO | *****971  | GPL     | 03/01/2025          |

Art. 3º **REMARCAR AS 12 (doze) horas de folga, correspondente a 02 (dois) dias de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram no evento CONSEJ, realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 25 e 26/04/2024.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DIA                     |
|-----------------------------|-----------|---------|-------------------------|
| ALLAN KENEDDY DA COSTA      | *****774  | GPL     | 19/07/2024              |
| BRUNO FELIPE DA SILVA       | *****615  | GEINFO  | 12/07/2024 e 18/11/2024 |
| JAIRO BARBOSA PRATA FILHO   | *****574  | NUTRER  | 07 e 21/06/2024         |
| MAICON FERREIRA ALFAIA      | *****159  | COINF   | 27 e 28/06/2024         |
| TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA | *****933  | NUAR    | 27 e 28/06/2024         |

Art. 4º **REMARCAR AS 6 (seis) horas, semelhante a 01 (um) dia de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram no evento CONSEJ, realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 25 e 26/04/2024.

| NOME                                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO   | DIA        |
|---------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO            | *****807  | GESAU     | 27/06/2024 |
| GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL      | *****900  | GESAU     | 26/07/2024 |
| LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS | *****687  | GEINFO    | 19/07/2024 |
| TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA   | *****320  | GESAU     | 19/06/2024 |
| VALDOMIRO SILVINO DE MELO             | *****664  | DRPP-PVHO | 01/07/2024 |

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto  
Decreto nº 381/2024 (0045138379)  
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0050091585

Portaria nº 2981 de 19 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de Junho de 2024**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

**CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.**

| ORDEM | NOME                                   | ORGÃO DE ORIGEM | MATRÍCULA | SITUAÇÃO           |
|-------|----------------------------------------|-----------------|-----------|--------------------|
| 1     | Agata Nauara de Carvalho Azevedo       | SEJUS           | *****563  | AUSENTE/VESPERTINO |
| 2     | Andrea Littig da Silva                 | SEJUS           | *****211  | AUSENTE/VESPERTINO |
| 3     | Claudia Aline Gomes de Carvalho        | SEJUS           | *****078  | COM APROVEITAMENTO |
| 4     | Cristiane Souza Moraes                 | SEJUS           | *****669  | COM APROVEITAMENTO |
| 5     | Daniely de Oliveira Pinheiro           | SEJUS           | *****742  | AUSENTE            |
| 6     | Edson Flavio Oliveira dos Santos       | SEJUS           | *****245  | AUSENTE            |
| 7     | Eliane Aguiar da Silva Magalhães       | SEJUS           | *****924  | COM APROVEITAMENTO |
| 8     | Eva Vilma Serrão Filgueira da Silva    | SEJUS           | *****899  | COM APROVEITAMENTO |
| 9     | Isabella Saldanha do Nascimento        | CB BM           | *****     | COM APROVEITAMENTO |
| 10    | Leomar Camilo Quaresma                 | SEJUS           | *****150  | AUSENTE            |
| 11    | Michele Costa Pimentel                 | SEJUS           | *****838  | COM APROVEITAMENTO |
| 12    | Raiel Nando Uchôa Pereira              | 3º SGT BM       | *****     | COM APROVEITAMENTO |
| 13    | Tiago Luis Mendes Ribeiro              | SEJUS           | *****969  | AUSENTE            |
| 14    | Verônica Tusi Cossentino               | SEJUS           | *****248  | COM APROVEITAMENTO |
| 15    | Zoiraya Gadelha do Nascimento          | SEJUS           | *****042  | COM APROVEITAMENTO |
| 16    | Henrique Francisco Gonçalves Damasceno | SEJUS           | *****289  | COM APROVEITAMENTO |

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:  
**- Murillo dos Santos Belém, - Mat nº \*\*\*\*\*700.**

**Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:  
**- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº \*\*\*\*\*491.**  
**- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

**Art. 4º** - Atuou como docente do Curso de Princípios da Administração Pública a servidora Policial Penal:  
**- Eliel de Souza Sá - Mat nº \*\*\*\*\*269.**  
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**  
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0049903050

Portaria nº 3052 de 21 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: CURSO: LIBRAS MÓDULO II**, realizado em Porto Velho/RO no dia **21 de junho de 2024**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

**CURSO: LIBRAS - MÓDULO II - 21/06/2024**

| ORDEM | NOME                                 | MATRÍCULA | ORGÃO DE ORIGEM | SITUAÇÃO           |
|-------|--------------------------------------|-----------|-----------------|--------------------|
| 1     | Agata Nauara de Carvalho Azevedo.    | SEJUS     | *****563.       | COM APROVEITAMENTO |
| 2     | Cledilson Rodrigues de Lima.         | SEJUS     | *****907.       | COM APROVEITAMENTO |
| 3     | Gabriele Aires da Silva.             | SEJUS     | *****524.       | COM APROVEITAMENTO |
| 4     | Halan da Silva Mesquita.             | SEJUS     | *****458.       | AUSENTE            |
| 5     | Kelly Cristinny Costa Oliveira Sena. | SEJUS     | *****908.       | COM APROVEITAMENTO |
| 6     | Kelly Nogueira Batista.              | SEJUS     | *****267.       | COM APROVEITAMENTO |
| 7     | Leonardo Freitas dos Santos.         | SEJUS     | *****053.       | COM APROVEITAMENTO |
| 8     | Luiz Paulo Martins Bintencour.       | SEJUS     | *****376.       | AUSENTE            |
| 9     | Marcos Antonio Favarim Santana.      | SEJUS     | *****113.       | COM APROVEITAMENTO |
| 10    | Naerbio dos Santos Bezerra.          | SEJUS     | *****           | COM APROVEITAMENTO |
| 11    | Rafael Abati Rodrigues.              | SEJUS     | *****788.       | AUSENTE            |
| 12    | Táfsa de Lima Vianna.                | SEJUS     | *****561.       | COM APROVEITAMENTO |
| 13    | Vanderlei Moraes Pereira.            | SEJUS     | *****793.       | COM APROVEITAMENTO |
| 14    | Vanieller Dias Tossi.                | SEJUS     | *****598.       | AUSENTE            |
| 15    | Wilamy Amaral de Souza.              | SEJUS     | *****973.       | COM APROVEITAMENTO |
| 16    | Rogério dos Santos Afonso.           | SEJUS     | *****891.       | COM APROVEITAMENTO |
| 17    | Karina Silva dos Santos.             | SEJUS     | *****411.       | COM APROVEITAMENTO |
| 18    | Franciscnei Lisboa da Silva.         | SEJUS     | *****625.       | COM APROVEITAMENTO |
| 19    | Rafaela Cristian L. Bezerra.         | SEJUS     | *****           | AUSENTE/VESPERTINO |
| 20    | Marcos Favarim.                      | SEJUS     | *****113        | AUSENTE/VESPERTINO |

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro. - Mat nº \*\*\*\*\*491.**

**Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº \*\*\*\*\*700.**

**Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Flávio Mendes de Oliveira. - Mat nº \*\*\*\*\*649.**

- **Carlos Alberto Ferreira da Silva. - Mat nº \*\*\*\*\*429.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Junho de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050012786

Portaria nº 2840 de 12 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: Curso de Capacitação em Hanseníase nas Unidades Prisionais**, realizado em Rolim de Moura/RO no dia **11 de junho de 2024**, no dia 06 de Junho de 2024 nas dependências do Auditório da Fazenda Futuro, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

| ORDEM | NOME                                 | ORGÃO DE ORIGEM | MATRÍCULA | SITUAÇÃO           |
|-------|--------------------------------------|-----------------|-----------|--------------------|
| 1     | JOSSELANE ACÁSSIA MONTEIRO PINTO     | SEJUS           | *****099  | COM APROVEITAMENTO |
| 2     | MANOEL ALMEIDA GOMES MEMBRO          | SEJUS           | *****869  | COM APROVEITAMENTO |
| 3     | ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO           | SEJUS           | *****269  | COM APROVEITAMENTO |
| 4     | RAPHAELLA GERMANA COELHO H. ZEMUNER  | SEJUS           | *****817  | COM APROVEITAMENTO |
| 5     | TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA  | SEJUS           | *****320  | COM APROVEITAMENTO |
| 6     | JACKSON CONDE SHOCKNNES FRANÇA       | SEJUS           | *****615  | COM APROVEITAMENTO |
| 7     | ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO           | SEJUS           | *****915  | COM APROVEITAMENTO |
| 8     | ADRIANO BELO DE VASCONCELOS          | SEJUS           | *****699  | COM APROVEITAMENTO |
| 9     | DAIHANE REGINA LOPES GOMES           | SEJUS           | *****739  | COM APROVEITAMENTO |
| 10    | DARCIR CARNEIRO DA COSTA             | SEJUS           | *****254  | COM APROVEITAMENTO |
| 11    | EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA DA SILVAS | SEJUS           | *****899  | COM APROVEITAMENTO |
| 12    | MICHELE COSTA PIMENTEL               | SEJUS           | *****838  | COM APROVEITAMENTO |
| 13    | MIRIELEN ALVES PEREIRA               | SEJUS           | *****     | COM APROVEITAMENTO |
| 14    | CRISTIANO MENEZES ALVES              | SEJUS           | *****236  | COM APROVEITAMENTO |
| 15    | ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO      | SEJUS           | *****938  | COM APROVEITAMENTO |
| 16    | WELITON DE LIMA CASTRO               | SEJUS           | *****764  | COM APROVEITAMENTO |
| 17    | MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS        | SEJUS           | *****008  | COM APROVEITAMENTO |
| 18    | SABRINA FROTA FERNADES               | SEJUS           | *****959  | COM APROVEITAMENTO |
| 19    | MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA        | SEJUS           | *****     | COM APROVEITAMENTO |
| 20    | SANDRA MARIA DA SILVA                | SEJUS           | *****365  | COM APROVEITAMENTO |
| 21    | DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK       | SEJUS           | *****518  | COM APROVEITAMENTO |
| 22    | ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO         | SEJUS           | *****509  | COM APROVEITAMENTO |
| 23    | TATIANE DE ARAUJO                    | SEJUS           | *****118  | COM APROVEITAMENTO |

- Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:  
- **Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº \*\*\*\*\*344.**
- Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:  
- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº \*\*\*\*\*700.**
- Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:  
- **Sheila Arruda - Coordenadora Municipal do Programa de Hanseníase**  
- **Albanete Mendonça - Enfermeira da Equipe Técnica do Programa Municipal de Hanseníase Semusa Porto Velho.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Junho de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**  
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0049648618

Portaria nº 3098 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou expelente em extintor, conforme especificações da NBR 12962 e Portaria nº 005 INMETRO de 04/01/2011, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário da UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor

do Contrato nº 0456/SEJUS/PGE/2022 (0030354094) - empresa **MARIA LUZIA DA SILVA**, inscrição no CNPJ nº 04.214.231/0001-59.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como fiscais do contrato:

**I - Neusa Maria Assunção Sousa (Diretora Geral)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.253

**II - Rogério Pinheiro do Nascimento (Diretor Administrativo)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.894

**III - Ednardo Lima de Araújo (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.147

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos** do contrato supramencionado:

**I - Maicon Ferreira Alfaia**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.159

**II- Maria Lissa Pinho Ribeiro (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.138

**Art. 4º** - Nomear o servidor abaixo como **Gestor do Contrato**:

**I - Marcos Moreira de Souza**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0050103744

Portaria nº 3093 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR**, em partes os termos da Portaria 1449 de 15 de abril de 2024 (0047773920) publicada em 19de Abril de 2024, que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **CRISTINA MARIA DE JESUS**, matrícula \*\*\*\*\*164 TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

| Matrícula  | Nome                    | Cargo                 | Admissão   | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|------------|-------------------------|-----------------------|------------|--------------|------------------|-------------------|
| xxxxxxx164 | CRISTINA MARIA DE JESUS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 30/03/2016 | APOLO3-003   | APOLO3-ESP       | 30/03/2024        |

LEIA-SE:

| Matrícula | Nome                    | Cargo          | Admissão   | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------|----------------|------------|--------------|------------------|-------------------|
| *****164  | CRISTINA MARIA DE JESUS | POLICIAL PENAL | 30/03/2016 | APOLO3-002   | APOLO3-003       | 30/03/2024        |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0050098225

Portaria nº 2910 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Compôr comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - CDSMG**, conforme Memorando nº 129/2024/SEJUS-CDSMG (id.0050131275) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº



12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. THIAGO BATISTA BARBOSA, portador do CPF/MF nº \*\*\*\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

- I - Claudinei Roberto Izidoro  
Matrícula \*\*\*\*\*493
- II - Elisangela dos Santos Martins Gines  
Matrícula \*\*\*\*\*805
- III - Wagner Barreto da Silva  
Matrícula \*\*\*\*\*973
- IV - Isolina Neumann  
Matrícula \*\*\*\*\*579
- V - Deucimar Dias dos Santos  
Matrícula \*\*\*\*\*720
- VI - Nilson Moulaz Mazzali  
Matrícula \*\*\*\*\*536

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

- I - Luciene Michelle Alves Gomes  
**(Fiscal)** Matrícula \*\*\*\*\*435
- II - Uelce Martins Azevedo  
**(Suplente)** Matrícula \*\*\*\*\*392

**Art. 4º** - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

- I - Miriam Muniz da Rocha Fighera  
Matrícula \*\*\*\*\*633

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 09 de maio de de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto  
Decreto nº 381/2024 (0045138379)  
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0049765744

Portaria nº 3081 de 24 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de substituição nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula n.º \*\*\*, para responder pela função de Coordenadora de Infraestrutura, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º \*\*\*\*. no período de 08/07/2024 a 11/07/2024.

**Art. 2º.** A delegação de competência não envolve a perda, pelos delegantes, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de junho de 2024.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto  
Decreto nº 381/2024 (0045138379)  
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0050072644

Portaria nº 2961 de 18 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos

termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar uma comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de estudo de cenários de construção e de modelagem de gestão compartilhada do sistema prisional do Estado de Rondônia. Esta designação visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e inclui a nomeação dos Fiscais e do Gestor do Termo de Contrato n.º 530/2024 (0048754441), celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)**, inscrita no CNPJ n.º 63.056.469/0001-62.

**Art. 2º** - Compete à comissão integrante do art. 4º desta portaria o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos dos serviços de estudo e modelagem de gestão, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento dos Serviços;

IV - Analisar os serviços de planejamento, análise de cenários e minutas de edital e demais documentos a serem confeccionados pela fundação; e

V - Realizar os demais serviços pertinentes às atribuições do fiscal do contrato.

**Parágrafo único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** - Compete à comissão integrante do art. 5º desta portaria o acompanhamento e fiscalização da execução de serviços comuns de engenharia do Centro de Ressocialização de Ariquemes, Casa de Detenção Provisória de Porto Velho, e Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, notadamente:

I - Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço de infraestrutura executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento dos Serviços de Infraestrutura; e

IV - Realizar os demais serviços pertinentes às atribuições do fiscal do contrato.

**Parágrafo único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais** do contrato supramencionado:

**I- Luciano Pessoa dos Santos (Fiscal)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*884

**II- Karla da Silva Guimarães Rocha (Fiscal)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.352

**III- Rebeca Aleixo Costa (Fiscal)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.735

**IV- Célio Luiz de Lima (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.748

**V- Miriam Muniz da Rocha Figuera (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.633

**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos** do contrato supramencionado:

**I- Ricardo da Silva Pimentel (Fiscal)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*884

**II- Adriele Campos da Silva (Fiscal)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.808

**III- Maicon Ferreira Alfaia (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.159

**IV- Maria Lissa Pinho Ribeiro (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.138

**Art. 6º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do contrato supramencionado:

**I- Marcos Moreira de Souza (Gestor)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.452

**II- Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)**

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.374

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2024.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto  
Decreto nº 381/2024 (0045138379)  
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0049853504

Portaria nº 2869 de 13 de junho de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.117335/2020-31 instaurado por meio da instaurado através da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021, DOE nº 44, publicada no dia 02 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 74/2024/SEJUS-CPPAD3 (0049697328), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua com o apuratório;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0049697431

Portaria nº 3051 de 21 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, indicados no **Lote 01**, da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso**, conforme Memorando n.º 681/2024/SEJUS-PEJTAA (0049531498), bem como nomear fiscal, gestor e seus respectivos suplentes do **Contrato n.º 0717/SEJUS/PGE/2023** com a empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - DAIHANE REGINA LOPES GOMES**

Matrícula: \*\*\* \*\*\* 739

**II - SIDNEI CHAVES DE SOUZA**

Matrícula: \*\*\* \*\*\* 972

**III -JANILSON DE SOUZA RELVAS**

Matrícula: \*\*\* \*\*\*853

**IV - HELTON PEREIRA DE JESUS**

Matrícula: \*\*\* \*\*\* 355

**V - SANDRA MARIA REIS SALES**

Matrícula: \*\*\* \*\*\* 853

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

**I - ALECSANDRO GOMES DA SILVA**

(Fiscal) Matrícula:\*\*\* \*\*\* 562

**II - EDINALDO BARBOSA LIMA**

(Suplente) Matrícula: \*\*\* \*\*\* 012

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

**I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**

(Gestor) Matrícula: \*\*\* \*\* 728

II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(Suplente) Matrícula: \*\*\* \*\* 900

Art. 5º- Esta portaria revoga a Portaria n.º 468 de 01 de fevereiro de 2024.

Art.6 - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0050010618

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 161 de 25 de junho de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 9/2024/POLITEC-ADMCJIP (0050113803).

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela pesquisa de mercado, visando contratação de locação de imóvel, para abrigar as instalações da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná - CCRIMJIP.

Presidente:

Marco Antonio Helbel, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*511.

Membros:

Francisco Everaldo de Souza Ferreira, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*496;

Jeovana Taciana Seixas Camargo, Perita Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*801;

Marcos Leandro Alves Nunes, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*876.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0050133193

Portaria nº 163 de 25 de junho de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0050125236).

R E S O L V E:

Art.1º REMARCAR o gozo de férias do Servidor Público ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*750, referente ao exercício 2022, suspenso pela Portaria nº 071 de 26.06.2022 (DOE 118 de 24.06.2022) e Portaria nº 109 de 11.10.2022 (DOE 197 de 13.10.2022), conforme segue:

| Matrícula | NOME                          | Cargo           | Exercício | 1º Período              | 2º Período              | 3º Período | ABONO PECUNIÁRIO |                         |
|-----------|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------------------|-------------------------|------------|------------------|-------------------------|
|           |                               |                 |           |                         |                         |            | SIM/NÃO          | Período converter a     |
| *****750  | Italino Barbosa de Souza Neto | Perito Criminal | 2022      | 15/09/2024 a 24/09/2024 | 22/12/2024 a 31/12/2024 | -          | Sim              | 01/04/2022 a 10/04/2022 |

Art. 2º MARCAR a fruição de férias do Servidor Público ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*750, referente aos exercícios 2023 e 2024 conforme segue:

| Matrícula | NOME | Cargo | Exercício | 1º Período | 2º Período | 3º Período | ABONO PECUNIÁRIO |                     |
|-----------|------|-------|-----------|------------|------------|------------|------------------|---------------------|
|           |      |       |           |            |            |            | SIM/NÃO          | Período converter a |

|          |                               |                    |      |                         |   |   |     |                         |
|----------|-------------------------------|--------------------|------|-------------------------|---|---|-----|-------------------------|
| *****750 | Italino Barbosa de Souza Neto | de Perito Criminal | 2023 | 01/11/2024 a 30/11/2024 | - | - | Não | -                       |
| *****750 | Italino Barbosa de Souza Neto | de Perito Criminal | 2024 | 11/10/2024 a 30/10/2024 | - | - | sim | 02/09/2024 a 11/09/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0050138699

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global, visando a Aquisição de carga de Gás Hélio, Gás Hidrogênio, Gás Nitrogênio, e Ar Sintético para o Cromatógrafo Gasoso para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC., conforme Termo de Referência e SAMS, oriundos do processo administrativo nº 0022.001231/2024-68 , que deverá ser solicitado através do e-mail : gaf@politec.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8152. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: gaf@politec.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**Domingos Sávio Oliveira da Silva**  
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0050109776

Portaria de férias nº 8138 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*100, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(02/07/2024 a 11/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC27045

Portaria nº 162 de 25 de junho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138 de 24 de maio de 2024 (0049106761)

**RESOLVE:**

**Art. 1ºNOMEAR** a partir de 26/06/2024, os Servidores Públicos abaixo relacionados, para compor a Equipe de Gestão do Núcleo de Planejamento da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia - POLITEC.

**Artur de Santana Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*878;  
**Hilquias Alexandre Silva**, Agente de Criminalística, matrícula nº \*\*\*\*\*790;

**Carolina Matias Diniz**, Perita Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*451

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0050135279

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Portaria nº 3774 de 04 de junho de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004574/2024-86, Abertura de Processo em 10 de abril de 2024, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 29 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **10 de abril de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049347206

Portaria nº 4272 de 24 de junho de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101531/2022-25, e Memorando 295 (0050061805) de 24 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 24 de junho de 2024os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| MATRÍCULA | NOME                       | CARGO                 | ANTES LOTADO | LOTAÇÃO ATUAL |
|-----------|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| *****770  | Caio Philip da Silva Ojopi | Técnico em Enfermagem | SESAU-CCC    | HRRO-SESAU    |
| *****590  | Kellyton da Silva          | Técnico em Enfermagem | HRRO-SESAU   | POC-SESAU     |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050063115

Portaria nº 4098 de 17 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.007203/2024-56, Memorando 282 (0049828963) de 17 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **19 de junho de 2024**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII**, o (a) servidor (a) **ALMIR BRASIL DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº:\*\*\*\*\*523, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HB**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**



Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049829311

Portaria nº 4151 de 19 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022032/2024-34, Memorando 286 (0049924556) de 19 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de junho de 2024**, com fins de regularização funcional na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO A SAÚDE - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) **DANILO COSTA SHOCKNESS**, matrícula nº:\*\*\*\*\*488, ocupante do cargo de **MÉDICO**, servidor cedido para o Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049925563

Portaria nº 3976 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000192/2024-83, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 05 de Janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*350, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB, no período de **16.01.2024 a 23.01.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.10.2023, 11.02.2023, 30.12.2023, 30.11.2023 e 01.09.2023, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049708670

Portaria nº 3997 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.001876/2024-63, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 07 de fevereiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **PATRICIA NICOLEIT DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº \*\*\*\*\*604, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **23.03.2024 a 30.03.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.03.2023, 18.09.2023 e 07.02.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 23 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049741308

Portaria nº 4168 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.018393/2024-86 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.11.2020.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº\*\*\*\*\*935, lotado (a) na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, no período de **09.07.2024, 11.07.2024, 16.07.2024, 18.07.2024, 23.07.2024 e 25.07.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2020.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049945474

Portaria nº 4171 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016121/2023-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 20 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº \*\*\*\*\*915, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **16.01.2024 a 23.01.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.11.2022, 08.03.2023 e 20.07.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049946792

Portaria nº 4173 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001566/2024-19, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 22 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº \*\*\*\*\*382 e nº \*\*\*\*\*250, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **20.06.2024, 21.06.2024, 22.06.2024, 24.06.2024, 25.06.2024, 26.06.2024, 27.06.2024 e 28.06.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.04.2023, 18.08.2023, 12.01.2024 e 22.04.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049947159

Portaria nº 4181 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0046.000399/2024-88 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 09 de Abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 30 (trinta) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JORGE BURATTI**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº\*\*\*\*\*432, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **24.06.2024 a 28.06.2024 e 22.07.2024 a 26.07.2024 e 26.08.2024 a 30.08.2024 e 23.9.2024 a 27.09.2024 e 21.10.2024 a 25.10.2024 e 25.11.2024 a 29.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049948904

Portaria nº 4175 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000419/2024-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 05 de Janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **MICHELLE SUELEN DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula nº \*\*\*\*\*257, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **10.07.2024 a 17.07.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.01.2023, 18.05.2023 e 29.11.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049948012

Portaria nº 4177 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000363/2024-02, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 15 de Abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SUELEN CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº \*\*\*\*\*271, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **11.06.2024 a 18.06.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.05.2023, 09.10.2023 e 09.02.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049948321

Portaria nº 4179 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000351/2024-70, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 14 de Dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LIZIANE ROLIM DANTAS**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº \*\*\*\*\*677, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **08.07.2024 a 15.07.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.01.2023, 06.06.2023 e 14.12.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049948518

Portaria nº 4180 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000247/2024-85, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 06 de Outubro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ROBSON RODRIGUES BUCARTH**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº \*\*\*\*\*500, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **24.06.2024 a 01.07.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.12.2022, 14.04.2023, 06.07.2023 e 06.10.2023, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049948674

Portaria nº 4174 de 19 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000426/2024-12, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 05 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ACILON ALMEIDA MENESES FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Matrícula nº \*\*\*\*\*802, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **05.07.2024 a 12.07.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.01.2020, 24.04.2020, 03.08.2020 e 09.10.2020, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049947578

Portaria nº 4188 de 20 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000426/2024-12, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 05 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ACILON ALMEIDA MENESES FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Matrícula nº \*\*\*\*\*802, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **13.07.2024 a 20.07.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.01.2021, 17.05.2021, 16.08.2021 e 26.11.2021, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049958635

Portaria nº 4238 de 20 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000986/2024-88.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*382 e \*\*\*\*\* 250, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **29.02.2024 a 07.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049994529

Portaria nº 4227 de 20 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007073/2024-12.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIO CELIO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*618, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **27.05.2024 a 03.06.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023



Protocolo 0049993049

Portaria nº 2656 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.011779/2023-06, Abertura de Processo em 21 de novembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **21 de novembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **SIRLANE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Em Laboratório, matrícula nº \*\*\*\*\*385, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo de Laboratório - JPIL-NLAB do Hospital Pronto Socorro João Paulo II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047993820

Portaria nº 4231 de 20 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0049.005798/2024-13, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALEXEI ALMEIDA ANDRADE**, matrícula nº \*\*\*\*\*569, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **30.04.2024 a 19.05.2024**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049993663

Portaria nº 3627 de 28 de maio de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001248/2024-17.

**R E S O L V E:**

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*982, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **25.01.2024 a 01.02.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049196259

Portaria nº 4271 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de



2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.007445/2024-19 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 04 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*120, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **02.07.2024, 06.07.2024, 07.07.2024 e 11.07.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050061958

Portaria nº 4277 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.026968/2024-34

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho(0049494613);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **04.06.2024 a 04.09.2024**, ao servidor(a) **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº \*\*\*\*\*622, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050066860

Portaria nº 4283 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.025716/2024-98, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **KAYO ALFREDO DURÃES JACOB**, matricula nº \*\*\*\*\*905, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Gerência Administrativa, no período de **23.05.2024 a 11.06.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050079253

Portaria nº 4296 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.023261/2024-76.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ISABELA KERBER ALVES**, Matrícula nº\*\*\*\*\*586, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **01.05.2024 a 08.05.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050091043

Portaria nº 4300 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009650/2024-99.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELBA PINHEIRO PUJAL**, Matrícula nº\*\*\*\*\*966, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **21.02.2024 a 28.02.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data,retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 21 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050091711

Portaria nº 4302 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.000385/2024-03.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **LETICIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº \*\*\*\*\*483, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **08.01.2024 a 15.01.2024**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 08 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050092220

Portaria nº 4304 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.015374/2023-78.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DAÍDE RODRIGUES ANDRADE**, Matrícula nº\*\*\*\*\*840, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **01.12.2023 a 08.12.2023**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 01 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050092607

Portaria nº 4305 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.000654/2024-01.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **KARLA DE PAULA PAIVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*042, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **16.02.2024 a 23.02.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 16 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050092916

Portaria nº 4308 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.021210/2024-18.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **NILCE REINHEIMER**, Matrícula nº\*\*\*\*\*782, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis, no período de **28.03.2024 a 04.04.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 28 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0050093231

Portaria nº 4310 de 24 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.009070/2024-00, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FABIANO PEREIRA GALHARDI**, matrícula nº \*\*\*\*\*546, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **20.02.2024 a 10.03.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Portaria nº 4365 de 25 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.030183/2024-66,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder à servidora **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Presidente da Tomada de Contas Especial - CPTCE, **matrícula \*\*\*\*\*973**, CPF nº **\*\*\*.351.751-\*\***, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme **Plano de Aplicação 0050042494**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2024).

| PROGRAMA    | PROJETO ATIVIDADE | NOTA DE EMPENHO            | ELEMENTO DESPESA | VALOR R\$ |
|-------------|-------------------|----------------------------|------------------|-----------|
| 2084        | 4006              | 2024NE002608<br>0050140585 | 33.90.30.96      | 7.000,00  |
| TOTAL (R\$) |                   |                            |                  | 7.000,00  |

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição  
Portaria nº 457

Protocolo 0050141666

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 0036.011792/2024-16**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90178/2024/CEL/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 79 da nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, **HOMOLOGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90178/2024, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SILMULTÂNEA - LIBRAS, PARA OS EVENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM ATENDIMENTOS PARA OS EVENTOS QUE CONFERE À ALUSÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR O REFERIDO SERVIÇO DURANTE OS PERÍODOS DE EVENTOS DA SESAU/RO.**

**- INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA - CNPJ: 26.831.638/0001-68.**

Conforme a **2ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS I E II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90178/2024/CEL/SUPEL/RO SUPEL-CEL (0050133012).**

Em atendimento ao Despacho SESAU-GEComp (0050136600). Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0050140468

**TERMO**

**DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0061/SESAU/2024**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Adriano Flores Messias da Silva, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR:** REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ/MF nº **11.752.550/0001-83**, com endereço na Rua Av. Sete de Setembro, nº 4305, Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo, Sr. **Saulo Freire**

**Martins**, inscrito no CPF/MF nº XXX.302.901-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.024177/2024-70, e à Justificativa 0049523894, aos termos do Parecer nº 369/2024/PGE-SESAU (0049760335) e Despacho SESAU-SC (0050108314), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 939.124,54 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, proveniente do objeto *"prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital de Campanha de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II"* sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0049523810), correspondente ao período de **ABRIL** de 2024, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0049760335).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será visto na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

**SAULO FREIRE MARTINS**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0050126593

**AVISO**



Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento: Menor valor global.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comuns vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, de forma emergencial por um período de até 1 (um) ano ou até finalização do processo licitatório.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**Conforme informado no site PNCP**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**

**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *Sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

*Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: O Menor valor global estimado para a contratação.*

*Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

*Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -  
ERNANI MARQUES DE ALMEIDA  
Coordenador Administrativo  
GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -  
**ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS**  
Assessor Técnico da Gerência de Compras  
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0050131922

Portaria nº 4091 de 17 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.005491/2024-12), Abertura de Processo em 29 de abril de 2024, e Despacho (0049598842) de 11 de junho de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **29 de Abril de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº \*\*\*\*\***014**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049824827

Portaria nº 4082 de 17 de junho de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.065602/2019-74), reabertura de Processo em 28 de fevereiro de 2024, e Despacho (0049675777) de 13 de junho de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **JÉSSICA SOUZA**

**MENDONÇA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, matrícula nº \*\*\*\*\*563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049818896

Portaria nº 4115 de 17 de junho de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor dos autos nº 0036.005878/2024-18, com abertura de Processo em 07 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 12 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **07 de Fevereiro de 2024**, om fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor TALLYSON LUAN DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049848872

Resolução N. 138/2024/SESAU-CES

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em sua 351ª (trecentésima quinquagésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, das 09h às 13h ,na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

**Considerando** o ponto de Pauta da 351ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Rondônia - CEGETES/RO, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos até a data de 20 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Marli Rosa de Mendonça**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

**ANEXO**

**REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEGTES/RO**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art.1º** - A 2ª CEGTES, convocada pelo Decreto Nº 29.038, de 12 de abril de 2024, publicada na Edição nº 67, do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, em 12 de abril de 2024, tem por objetivos:



**I** - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

**II** - Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

**III** - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

**IV** - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

**V** - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**VI** - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estaduais e Planos Municipais de Saúde);

**VII** - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

**VIII** - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados)

**IX** - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

**X** - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art.2º** - A 2ª CEGTES terá abrangência Estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias: municipais e regionais e microrregionais, assim como as Conferências Livres considera-se:

**I** - A 2ª CEGTES terá abrangência estadual, por meio de processo ascendente e horizontal;

**II** - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

**III** - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

**IV** - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

## **CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS**

**Art.3º** - A 2ª CEGTES terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**§1º** Os eixos temáticos da 2ª CEGTES são:

**I** - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

**II** - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

**III** - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

## **Seção I DAS DIRETRIZES E DAS PROPOSTAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS**



**Art.4º** - Considerando que as Diretrizes Metodológicas apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes e propostas definidas na 4ª CNGTES podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 4ª CNGTES.

**Art.5º** - Os Relatórios Finais das Conferências municipais e das regionais e microrregionais de saúde devem ser enviados para a Etapa Estadual até 05 de maio de 2024, contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional.

**§1º** As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

**I** - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território; e

**II** - A elaboração dos Planos Municipais de Saúde, para o período de 2026 a 2029.

**§2º** Cabe à comissão organizadora da Etapa Estadual definir o número de diretrizes e de propostas a serem contidos nos relatórios referidos no caput deste artigo.

**Art.6º** - Os Relatórios Finais das Conferências Estaduais devem ser enviados para a Etapa Nacional, em até 15 (quinze) dias após a sua realização, contendo as diretrizes e propostas que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera nacional.

**§1º** As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera estadual devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos estaduais de saúde e ao Conselho de Saúde do Distrito Federal como subsídios para:

**I** - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território;

**II** - A incidência junto aos instrumentos de gestão na saúde dos Estados e do Distrito Federal.

**§2º** O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final Deliberativa das Etapas Municipais e Estadual.

**§3º** Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

**§4º** As diretrizes e propostas que serão encaminhadas pelas etapas Municipais e Estaduais para a Etapa Nacional devem conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ETAPAS DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**Art.7º** - A 2ª CEGTES, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conta com as seguintes etapas:

**I** - Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024;

**II** - Etapa Estadual - 27 a 29 de junho 2024;

**III** - Conferências Nacionais Livres - até o final da Etapa Estadual/Distrital;

**IV** - Etapa Nacional - de 19 a 22 de novembro de 2024.

**§1º** Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

**§2º** Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal/Regional e Estadual, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES-DF.

**§3º** Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 2ª CEGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

**§4º** As deliberações da 2ª CEGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

**§5º** A Etapa Nacional ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I e II, em sua integralidade.

**§6º** Nas etapas previstas nos incisos I e II, da 2ª CEGTES, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**§7º** Em todas as etapas da 2ª CEGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde”, do Conselho Nacional de Saúde.

**§8º** Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 2ª CEGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

**Art. 8º** - A competência para a realização de cada etapa da 2ª CEGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal/Regional e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

**Art.9º** - A 2ª CEGTES, mediante seus objetivos previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de Conferências Livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.

**Parágrafo Único** - As Conferências Livres não competem com a realização das etapas Municipal/Regional e Estadual, tampouco substituem a eleição das pessoas delegadas das etapas descritas nas seções I e II deste Regimento.

### Seção I

#### DA ETAPA MUNICIPAL/REGIONAL

**Art.10º** - As Etapas Municipais, regionais e microrregionais da 2ª CEGTES será realizada entre os meses de fevereiro, março e abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal, Estadual e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

**I** - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, regional microrregional, estadual;

**II** - Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito dos municípios, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

**III** - Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento;

**IV** - Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e

**V** - Incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

**§1º** A divulgação da Etapa Municipal/Regional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

**§2º** Os documentos do Conselho Municipal/Regional de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CES/RO e editados após a publicação deste Regimento.

**§3º** No Relatório Municipal/Regional devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;

**§4º** O Relatório Final da Etapa Municipal/Regional será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 05 de junho de 2024.

**§5º** Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde e pelos Conselhos Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

**§6º** A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde.

### Subseção I

#### DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

**Art.11º** - Na Conferência Municipal/Regional serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

**§1º** As pessoas delegadas serão eleitas em suas respectivas conferências, em se tratando de conferência regional ou microrregião deve-se respeitar a tabela de delegados por municípios anexa a esse regimento.

**§2º** O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipais, regionais e ou microrregião, será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 05 de junho de 2024.

**§3º** As Conferências Municipais, regionais e ou macrorregionais, deverão priorizar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS e com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 2ª CEGTES.

**§4º** Recomenda-se que as Conferências Municipais, regionais e ou macrorregionais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do seu território atendendo à representação de:

**I** - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

**II** - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

**III** - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

**IV** - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

**V** - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

**VI** - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

## **Seção II**

### **DA ETAPA ESTADUAL**

**Art.12º** - A Etapa Estadual da 2ª CEGTES, com base nos documentos do Conselho Estadual de Saúde, nos Relatórios Consolidados das Etapas Municipais, regionais e microrregionais é com base no Documento Orientador da Conferência Nacional, ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, com o objetivo de:

**I** - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

**II** - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

**III** - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito Estadual e municipal para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários.

**Art.13º** - Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências municipais, regionais e microrregionais e pelas Conferências Livres, assim como convidadas, nos termos deste regimento.

**§1º** Os critérios de participação para a Etapa Estadual são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando-se esse Regimento.

**§2º** A Conferência Estadual de CEGTES contará com um público de 330 delegados eleitos nas conferências municipais, bem como 24 delegados representantes das instituições do CES/RO, e 50 vagas para convidados respeitando a paridade conforme a resolução 453/2012.

**§3º** Recomenda-se que os regimentos das etapas municipais, nos termos do regimento da Etapa Estadual da 2ª CEGTES, disponham sobre a eleição de pessoas delegadas por Conferências Livres.

## **Subseção II**

### **DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL**

**Art.14º** - A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, entre participantes das respectivas plenárias finais, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada estado, conforme tabela no anexo II deste Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

**§1º** Caso o regimento da respectiva Conferência Estadual, ou do Distrito Federal, assim preveja, haverá a possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pelo processo horizontal, a partir de Conferências Livres, conforme definido no Art. 7º deste regimento.

**§2º** As Conferências Estaduais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 2ª CEGTES.

**§3º** Recomenda-se que as Conferências Estaduais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

**I** - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

**II** - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

**III** - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

**IV** - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

**V** - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

**VI** - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

**§4º** No Relatório Final da Etapa Estadual será delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional.

**§5º** O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização.

**§6º** As despesas com o deslocamento da delegação estadual e do Distrito Federal para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade dos seus respectivos Estados de origem.

**§7º** O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

**§8º** As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual e deve ser enviadas em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.

### Seção III

#### DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

**Art.15º** - As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Nacional de Saúde, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional, Estadual, Distrital e Nacional, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 2ª CEGTES, conforme definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como, eleger pessoas delegadas no processo da 2ª CEGTES, em cada âmbito relacionado. No entanto, somente as de âmbito nacional elegem pessoas delegadas para a etapa nacional da 2ª CEGTES.

**Art.16º** - Para que integrem o processo da 2ª CEGTES, as Conferências Livres, deverão:

**I** - Nos âmbitos Municipal/Regional e Estadual:

- a)** comunicar às comissões organizadoras das conferências em cada âmbito, em formulário e prazos definidos pela respectiva Comissão Organizadora;
- b)** aguardar a sua aprovação pelas respectivas comissões organizadoras, que disponibilizarão os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida Comissão;
- c)** uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para as comissões organizadoras no prazo a ser definido pelas respectivas comissões; e
- d)** encaminhar as respectivas fichas de inscrição das pessoas delegadas eleitas para participarem nas respectivas conferências relacionadas em cada âmbito, no prazo a ser definido pelas respectivas comissões organizadoras;

**II** - Eleger as pessoas delegadas para a 4ª CEGTES, se dará da seguinte forma:

- a)** para cada 50 pessoas presentes na Conferência Livre, pode-se indicar 1 (uma) pessoa delegada para a Etapa Nacional da 4ª CEGTES;
- b)** o número de pessoas delegadas eleitas e indicadas para a Etapa Nacional da 4ª CEGTES se limita ao máximo de 10 pessoas por Conferência Livre, desde que se reúnam mais de 500 participantes.

**Parágrafo Único** - As pessoas delegadas eleitas e indicadas para participar da Etapa Nacional da 4ª CEGTES deverão obrigatoriamente ter participado da referida Conferência Livre.

### Seção IV

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art.17º** - As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 2ª CEGTES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo SESAU.

**§1º** A secretária Estadual de Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 2ª CEGTES, da seguinte forma:

- I** - Delegados eleitos nas conferência municipais terão seus deslocamentos custeados pelos seus municípios de origem para a conferência estadual, considerando também os delegados dos distritos rurais e ribeirinhos de Porto Velho.
- II** - Pessoas delegadas, eleitas para a conferência estadual terão suas despesas com alimentação e hospedagem pagas pelo orçamento da SESAU/RO.
- III** - Pessoas eleitas delegadas para a etapa nacional, terá seu deslocamento garantido pelo seu município de origem até Porto Velho, local de partida para a Conferência Nacional.
- IV** - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual, terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas SESAU/CES e as despesas com alimentação e hospedagem durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde;
- V** - Pessoas delegadas eleitas pelas Conferências Livres, aprovadas nesta categoria pela Comissão Organizadora da 2ª CEGTES, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde;
- VI** - Pessoas convidadas, indicadas pelo Conselho Estadual de Saúde, terão apenas suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela SESAU/CES;
- VII** - Pessoas expositores das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades de cuidados, arte, cultura e educação popular durante a etapa Estadual da 2ª CEGTES terão direito a alimentação, custeadas pela SESAU/CES;
- VIII** - Pessoas membras e convidadas das comissões que integram a estrutura da Comissão Organizadora, conforme disposto na Portaria CES nº 1777 de 15 de março de 2024, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e

deslocamento para Porto Velho custeadas pelo SESA/CES, exceto àquelas que residam em Porto Velho, para as quais será garantida somente a alimentação;

**IX** - Pessoas que atuarem na qualidade de apoio para a realização da Etapa Estadual terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pelo SESA/CES;

**X** - O deslocamentos dos delegados para o local do evento será garantidos pelo dotação orçamentária da SESAU,

**XI** - Somente terá garantido o traslado para o evento os delegados hospedados nos hotéis reservados pelo SESAU/CES.

**§2º** A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com entidades e movimentos, especialmente as integrantes do CES, meios solidários de alojamento e transporte local para as pessoas convidadas.

Seção V

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

**Art.18º** - Caberá ao Pleno do CES e a comissão organizadora em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, acompanhar o andamento das Etapas municipais, regionais e microrregionais, da 2ª CEGTES, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

**Art.19º** - O monitoramento da 2ª CEGTES, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais/Regionais e Conferências Livres de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 14 de junho de 2012.

**Art.20º** - As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 2ª CEGTES estão dispostas na Portaria nº 1777 de 15 de março de 2024.

**Art.21º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CEGTES, ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

MARLI ROSA DE MEMDONÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

Protocolo 0049003943

Portaria nº 4095 de 17 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.005157/2024-11.

RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| Nº | NOME                                   | MATRICULA | CARGO              | H.E   |
|----|----------------------------------------|-----------|--------------------|-------|
| 1  | ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA     | *****142  | FARMACÊUTICO       | 96    |
| 2  | ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO         | *****432  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 72    |
| 3  | ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI       | *****427  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 96    |
| 4  | BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE            | *****485  | PSICÓLOGO          | 96    |
| 5  | CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA             | *****768  | FARMACÊUTICO       | 49,14 |
| 6  | CLAYTON CARLOS DA SILVA                | *****601  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 48    |
| 7  | DANIELE ALVES DE SOUZA                 | *****812  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 96    |
| 8  | ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON | *****499  | ENFERMEIRO         | 95,14 |
| 9  | FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS           | *****931  | ASSISTENTE SOCIAL  | 69,04 |
| 10 | FRANCISCA VITOR DE LIMA                | *****655  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 78    |
| 11 | FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS        | *****779  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 96    |
| 12 | HELENA MARIA DE ARAUJO                 | *****023  | TÉC EM ENFERMAGEM  | 55    |
| 13 | ILSO DE OLIVEIRA                       | *****672  | AUX. DE ENFERMAGEM | 96    |



|    |                                    |          |                   |       |
|----|------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 14 | JOSELIA CAMPOS RIBEIRO             | *****600 | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 15 | JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES | *****258 | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 16 | KENNEDY MARQUES DE LIMA            | *****780 | FONOAUDIOLOGO     | 39,42 |
| 17 | LARISSA AIRES DE SOUZA             | *****281 | ENFERMEIRO        | 96    |
| 18 | LENARA DE AGUIAR SARMENTO          | *****813 | TÉC EM ENFERMAGEM | 77,44 |
| 19 | LUCIENE DE LIMA MARQUES            | *****620 | TÉC EM ENFERMAGEM | 48    |
| 20 | MARCELA GOMES PEREIRA              | *****871 | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 21 | MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA         | *****896 | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 22 | MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA      | *****473 | TÉC EM ENFERMAGEM | 36    |
| 23 | MARIANE ROCHA MORAES               | *****770 | PSICÓLOGO         | 92,58 |
| 24 | MARILZA FREITAS DE CASTRO          | *****437 | TÉC EM ENFERMAGEM | 48    |
| 25 | NABIHA KHALIL KLAIME               | *****624 | TÉC EM ENFERMAGEM | 48    |
| 26 | NATALICIA FREITAS CARVALHO         | *****520 | ENFERMEIRO        | 54    |
| 27 | ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS | *****725 | TÉC EM ENFERMAGEM | 90    |
| 28 | SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO       | *****829 | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 29 | TAINA LOPES MONTEIRO               | *****353 | NUTRICIONISTA     | 92    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049827533

Portaria nº 4104 de 17 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0054.000585/2024-18.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| QTD. | NOME                      | MATRÍCULA | CARGO             | H.E   |
|------|---------------------------|-----------|-------------------|-------|
| 1    | ROMILDO SILVA DA SILVEIRA | *****415  | AG. EM ATIV. ADM. | 82,56 |
| 2    | SUELI TAVARES DE BRITO    | *****459  | AG. EM ATIV. ADM. | 84    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049834097

Portaria nº 4109 de 17 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de



2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000784/2024-17

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na no **Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| QUANT | NOME                      | MATRÍCULA | CARGO                | H. E |
|-------|---------------------------|-----------|----------------------|------|
| 1     | MARY ANNE SARAIVA BOTELHO | *****077  | AGENTE EM ATIV ADMIN | 38   |
| 2     | VALDIR SILVA PIMENTEL     | *****509  | AGENTE EM ATIV ADMIN | 40   |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049845849

Portaria nº 4110 de 17 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0063.000785/2024-61

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na**Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| QUANT. | NOME                       | MATRÍCULA | CARGO                 | H.E. |
|--------|----------------------------|-----------|-----------------------|------|
| 1      | CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA | *****851  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 74   |
| 2      | GELSIMAR PEREIRA E LIMA    | *****894  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 32   |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049846157

Portaria nº 4117 de 18 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.019454/2024-22.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **I Gerência Regional de Saúde - GRS1/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| QTD | NOME                              | MATRICULA | CARGO              | H.E |
|-----|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----|
| 1   | ALEXANDRO DAINEZ                  | *****694  | FARMAC. BIOQUIMICO | 96  |
| 2   | YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO | *****026  | FISIOTERAPEUTA     | 14  |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049850085

Portaria nº 4119 de 18 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº 0050.005149/2024-75.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| Nº | NOME                               | MATRICULA | CARGO     | H.E |
|----|------------------------------------|-----------|-----------|-----|
| 1  | BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR | *****439  | MOTORISTA | 72  |
| 2  | EDSON FERREIRA DE ARAUJO           | *****872  | MOTORISTA | 66  |
| 3  | NELIO GARCIA DE QUEIROZ            | *****205  | MOTORISTA | 24  |
| 4  | ORLANDO CARDOSO PEDROZA            | *****869  | MOTORISTA | 42  |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049853910

Portaria nº 4122 de 18 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0050.005155/2024-22.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

| Nº | NOME                       | MATRICULA | CARGO     | H.E. |
|----|----------------------------|-----------|-----------|------|
| 1  | ALTEMIR SILVA MENDONÇA     | *****120  | MOTORISTA | 90   |
| 2  | ANDRÉ NEVES GOMES          | *****354  | MOTORISTA | 96   |
| 3  | CLEDILON FERREIRA MONTEIRO | *****249  | MOTORISTA | 84   |

|    |                                        |          |                            |    |
|----|----------------------------------------|----------|----------------------------|----|
| 4  | DEIVID JARDIM PEREIRA                  | *****740 | MOTORISTA                  | 96 |
| 5  | DIONATAN DUTRA BEZERRA                 | *****253 | MOTORISTA                  | 90 |
| 6  | DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA        | *****391 | MOTORISTA                  | 30 |
| 7  | EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO            | *****587 | MOTORISTA                  | 96 |
| 8  | IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA             | *****879 | MOTORISTA                  | 96 |
| 9  | JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO              | *****992 | MOTORISTA                  | 96 |
| 10 | LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO      | *****648 | MOTORISTA                  | 72 |
| 11 | MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA             | *****951 | MOTORISTA                  | 96 |
| 12 | MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL | *****260 | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS | 95 |
| 13 | MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA         | *****406 | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS | 96 |
| 14 | NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA            | *****499 | MOTORISTA                  | 96 |
| 15 | OSMIR JOSÉ DO NASCIMENTO               | *****234 | MOTORISTA                  | 96 |
| 16 | WALMIR PIEDADE DA SILVA                | *****736 | MOTORISTA                  | 36 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049855666

Portaria nº 4311 de 24 de junho de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº 0036.019080/2024-45.

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, os termos da Portaria 4092, de 21/06/2024, DOE 113, que autorizou o pagamento de **Horas Extras em Regime de Plantão** para a servidora abaixo descrita no **CAIS-CREG/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024**.

Onde se lê:

| QUANT. | NOME            | MATRÍCULA | CARGO             | H.E |
|--------|-----------------|-----------|-------------------|-----|
| 1      | THELMA CARVALHO | *****936  | AGENTE EM ATV ADM | 32  |

Leia-se:

| QUANT. | NOME            | MATRÍCULA | CARGO             | H.E |
|--------|-----------------|-----------|-------------------|-----|
| 1      | THELMA CARVALHO | *****929  | AGENTE EM ATV ADM | 32  |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO  
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0050093722

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2024**  
**PROCESSO Nº 0036.417402/2020-94**  
Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 091/2024 visando Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por lote** para futura e eventual

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, ASSIM COMO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS - SIGAD, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                             | CNPJ               | LOTE                           | ITENS                                                                                                                                                                  | VALOR               |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| VIRTUALDOCS<br>GESTÃO<br>DOCUMENTAL | 03.673.311/0001-00 | 02, 05,<br>06, 07,<br>08 e 09. | 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,<br>24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,<br>40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. | R\$<br>3.042.531,28 |
| VALOR TOTAL                         |                    |                                |                                                                                                                                                                        | R\$<br>3.042.531,28 |

No valor total de **R\$ 3.042.531,28 (três milhões, quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**. Conforme a Autorização SESAU-GEComp (0033346467), Termo de Referência SESAU-GEComp (0048119162), SAMS SESAU-GEComp (0048064058), Parecer nº 216/2024/PGE-SESAU (0047318903), Instrumento Convocatório nº 091/2024/SUPEL/RO (0048073743), Aviso de Licitação PE Nº 091/2024 SUPEL-NP (0048215964), Relatório Final PE nº 091/2024 SUPEL-UPSILON (0049885159), Certidão nº 45 SUPEL-UPSILON (0049885323), Despacho SUPEL-UPSILON (0049885358), Despacho SUPEL-CAP(0050017568), Despacho SESAU-GEComp (0050089092) e Análise nº 238/2024/SESAU-NAP (0050109572), Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0050109634

Portaria nº 4377 de 26 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Comitê Interno das Câmaras Técnicas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que examinarão as informações debatidas nas Câmaras Técnicas do Conass, com o objetivo de subsidiar a alta gestão da Sesaú;

**Art. 2º -** Ao Comitê Interno das Câmaras Técnicas compete:

I- Prestar assessoria técnica e científica dentro de sua área de competência à alta gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

II- Monitorar temas relativos às políticas públicas no âmbito da saúde, com vistas a subsidiar as deliberações da alta gestão da Sesaú;

III- Elaborar manifestação técnica relativa aos temas de competência de cada Câmara Técnica;

**Art. 3º -** O Comitê Interno das Câmaras Técnicas da Sesaú será composto pela Coordenadoria da Assessoria Técnica (Astec/Sesaú), Diretoria Executiva da Sesaú e pelos representantes da Sesaú (titulares e suplentes) de cada uma das Câmaras Técnicas.

**Art. 4º -** O Comitê Interno das Câmaras Técnicas será presidido pela Coordenadora da Assessoria Técnica, que em seus impedimentos poderá ser substituída pela subcoordenadora da Astec/Sesaú;

**Art. 5º -** Os titulares das Câmaras Técnicas designados para comporem este Comitê, terão como suplentes seus substitutos legais.

**Art. 6º -** A participação no Comitê Interno das Câmaras Técnicas da Sesaú, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º -** Designar os servidores constantes do quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem o Comitê Interno das Câmaras Técnicas responsável pelas deliberações das informações oriundas das Câmaras Técnicas do Conass.

| COMPONENTES DO COMITÊ INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DA SESAÚ-RO |                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTANTES DA ALTA GESTÃO                                  | NOME DO SERVIDOR E MATRÍCULA                                                                       |
| Coordenadora da Assessoria Técnica Sesaú                       | Rosa Maria Ferreira de Almeida<br>Matricula nº *****846<br>(Presidente e membro efetivo do comitê) |

|                                                                         |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Executiva                                                     | Amanda Diniz Del Castillo (membro efetivo)<br>Matricula nº *****409                                                                                           |
| CÂMARAS TÉCNICAS                                                        | NOME DO SERVIDOR (TITULAR E SUPLENTE) E<br>MATRÍCULA                                                                                                          |
| Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS)                                | Mariana Aguiar Prado (titular)<br>Matrícula: *****248<br>Tathiane Souza de Oliveira (suplente)<br>Matrícula nº*****249                                        |
| Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde (CTAPS)                      | Annelise Soares Campos Lins de Medeiros (titular)<br>Matrícula nº *****766 e *****412<br>Tamires dos prazeres de Oliveira (suplente)<br>Matrícula nº *****781 |
| Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica (CTAF)                       | Rogélio Rocha Barros (titular)<br>Matrícula nº *****223<br>João Paulo Ferraz de Lima (suplente)<br>Matrícula nº *****125 e *****635                           |
| Câmara Técnica de Comunicação em Saúde (CTCS)                           | Thalles Gomes Afonseca (titular)<br>Matrícula nº *****872<br>Lara Lívia Regis Frota (suplente)<br>Matrícula: *****007                                         |
| Câmara Técnica de Direito Sanitário (CTDS)                              | Adriana Mesquita Santana (titular)<br>Matrícula nº *****484<br>Katibianca Morosini Afonso (suplente)<br>Matrícula: *****921                                   |
| Câmara Técnica de Epidemiologia (CTEPIDEMIO)                            | Maria Arlete da Gama Baldez (titular)<br>Matricula: *****352<br>Luma Akemi de Azevedo Kubota (suplente)<br>Matricula: *****990                                |
| Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental (CTVSA)                 | Cesarino Junior Lima Aprígio (titular)<br>Matricula:*****222<br>Rosiane Maciel Batista Ximenes (suplente)<br>Matricula:*****602                               |
| Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CTPG)                          | Adriano Flores Messias da Silva (titular)<br>Matricula: *****431<br>Fernando Velasques Gonçalves (suplente)<br>Matricula: *****138                            |
| Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador (CTST)                           | Allan Robert Ramalho Moraes (titular)<br>Matricula: *****784<br>Jarbas Galdino Bandeira (suplente)<br>Matricula: *****383                                     |
| Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde<br>(CTGTES) | Luciene Carvalho Piedade Almeida (titular)<br>Matricula: *****820<br>Marcela Milrea Araújo Barros (suplente)<br>Matricula: *****610                           |
| Câmara Técnica de Informação e informática em saúde (CTISS)             | Patrick Hebert da Silva (titular)<br>Matricula: *****123<br>Heráclito Souza Ferreira (suplente)<br>Matricula nº*****615                                       |

|                                                                         |                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Técnica de Vigilância Sanitária (CTVISA)                         | Maria Leiliane Brito (titular)<br>Matricula:*****515<br>Luciana Ariadne Soares (suplente)<br>Matricula: *****375             |
| Câmara Técnica em Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente (CTQCSP) | Rosa Maria Ferreira de Almeida (titular)<br>Matricula:*****846<br>Juliana Silva Pinheiro(suplente)<br>Matricula: *****527    |
| Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública (CTLSP)                 | Ciciléia Correia da Silva (titular)<br>Matricula:*****570<br>Aline Linhares Ferreira de Melo (suplente)<br>Matricula:*****66 |

- Art. 8º** - Designar a servidora Emily Tawane de Souza dos Santos, matricula nº\*\*\*\*\*478, como secretária do Comitê Interno das Câmaras Técnicas, responsável pelo apoio administrativo e logístico aos trabalhos do Comitê.
- Art. 9º** - O Comitê Interno das Câmaras Técnicas será responsável pela criação do seu Regimento Interno, em conformidade com as normativas das Câmaras Técnicas e Regimento Interno do Conass.
- Art. 10º** - As reuniões ordinárias do Comitê Interno das Câmaras Técnicas serão mensais de acordo com o calendário preestabelecido e com pautas pré-definidas.
- Art. 11º** - Havendo demanda urgente a ser deliberada, será convocada reunião extraordinária.
- Art. 12º** - Ressalvado as deliberações sujeitas a sigilo ou restrições de acesso nos termos da Lei, as atas e Resoluções do Comitê Interno das Câmaras Técnicas da Sesau, serão disponibilizadas em sítio eletrônico da Secretária de Estado da Saúde.
- Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0050148759

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**  
**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**  
**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).**  
**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP  
**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>  
**Critério de Julgamento: Menor valor por item.**  
**CONTRATANTE (UASG) 927502**  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.  
**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**  
Contratação de Empresa especializada na realização de exame de ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS nos termos do PROTOCOLO TAVI.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**  
Conforme disposto no item 11 do termo de referência:  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
**Conforme informado no site PNCP**  
**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**  
**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**



**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *Sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

*Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: O Menor valor por item estimado para a contratação.*

*Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

*Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item 17 do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item 25 do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -  
ERNANI MARQUES DE ALMEIDA  
Coordenador Administrativo  
GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -  
**ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS**  
Assessor Técnico da Gerência de Compras  
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0049996361

Portaria nº 4107 de 17 de junho de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.027611/2024-73

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, referente ao mês de **MAIO/2024** .

| QUANT | NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                | H. E  |
|-------|------------------------------------|-----------|----------------------|-------|
| 1     | IONE MARGARIDA MARTINOWSKI PEREIRA | *****768  | AGENTE EM ATIV ADMIN | 10,48 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049844436

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento: Menor preço por item.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

aquisição de material de consumo do eixo farmacológico pertencente a linha de cuidado terapêutico, especificamente: cloreto de sódio solução injetável 0,9%, estéril, apirogênica, atóxica, em sistema fechado de acordo (de acordo com rdc 45/2023/anvisa) acondicionada em bolsa/frasco flexível transparente, resistente, com volume de 1.000ml, embalada com involucro protetor (sobrebolsa) composta por um filme permeabilidade água e oxigênio, garantindo esterilidade do produto (produto com característica especial para a central de transplantes), avençado para atender às necessidades da unidade de saúde requerente: Gerência da Central Estadual de Transplantes - GCET/SESAU, por dispensa em razão do valor.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**Conforme informado no site PNCP**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**

**OBS.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**



**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *Sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexecutáveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

*Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: O Menor preço por item estimado para a contratação.*

*Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

*Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

*Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.*

*Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.*

*O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

*Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*

*Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

*Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*

*Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.*

*Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.*

### **HABILITAÇÃO**

*Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;*

*O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.*

*Conforme item 17 do termo de referência.*

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*Conforme item 24 do termo de referência.*

### **Informações**

*Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.*

*Publique-se.*

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -  
ERNANI MARQUES DE ALMEIDA  
Coordenador Administrativo  
GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -  
**ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS**  
Assessor Técnico da Gerência de Compras  
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0049971351

### **ERRATA**

ERRATA Nº 011/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB de 13 de junho de 2024.

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 5ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 13 de junho de 2024 no município de Porto Velho.

CORRIGE em parte o teor daResolução N. 378 (0049819546) de 13 de junho de 2024.

Onde se lê:

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 1º Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

Leia-se:

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.276.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 1º Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS, referente ao exercício 2024 no valor de 4.276.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha  
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros  
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0050154368

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 193 de 25 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando que o servidor possui ferramentas e disponibilidade para realizar suas atribuições em home office, conforme (0048159508).

Considerando teor do DECRETO Nº. 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Considerando teor do Memorando nº 24/2024/HB-CCIH

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada, lotada no **CCIH/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

| NOME                         | MATRICULA | CARGO      | DIAS                    |
|------------------------------|-----------|------------|-------------------------|
| MARCELA MIRANDA SANCHES ROSA | *****664  | Enfermeira | 02/05/2024 à 29/10/2024 |

§ Único - O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 180(dias) a contar da data de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **CCIH/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0050097248

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 8123 de 25 de junho de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO, FARMACÊUTICO, matrícula \*\*\*\*\*876, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de(07/10/2024 a 16/10/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(15/07/2024 a 24/07/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/06/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO  
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC27034

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA -  
CEMETRON

Portaria nº 189 de 20 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001735/2024-11 e Requerimento (0048423980)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor: | Exercicio | Cargo:                | Programada para:        | Transferida para:                                   | Lotação: |
|------------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| xxxxxxx491 | NATÁLIA DA ROCHA  | 2024      | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 01/07/2024 À 30/07/2024 | 15/07/2024/ à 29/07/2024<br>15/10/2024 à 29/10/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 20 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049977987

Portaria nº 190 de 20 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001989/2024-39 e Requerimento (0049043255)

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:   | Exercicio | Cargo:                     | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|---------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxx799  | ADÉLIA CUNHA PRATES | 2024      | TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO | 09/07/2024 a 18/07/2024 | 15/07/2024 a 24/07/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 20 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049978060

Portaria nº 191 de 20 de junho de 2024

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerando: 0053.001952/2024-19 e Requerimento (0048935767)**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:        | Exercicio | Cargo:            | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|--------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxx707  | ÉRICA DA SILVA RODRIGUES | 2023      | AUX. SERV. GERAIS | 11/01/2023 À 30/01/2023 | 11/11/2024 À 30/11/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 20 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049996593

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 228 de 26 de junho de 2024

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002061/2024-81).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do período de (03/07/2024 a 12/07/2024) do servidor **ERNADES DIAS BRITO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº \*\*\*\*\*879, lotado no Hemocentro Coordenador/FHEMERON, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(03/11/2024 a 12/11/2024)**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**  
**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0050165508

Portaria nº 229 de 26 de junho de 2024

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 245 de 23/12/2022; e



**CONSIDERANDO** o Memorando nº 26(0050117707), apensado no Processo SEI nº (0052.002073/2024-14).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO** ao servidor abaixo relacionado, pertencente a esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, referente ao exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR          | CARGO      | SETOR DE LOTAÇÃO | PERÍODO                 |
|-----------|---------------------------|------------|------------------|-------------------------|
| *****292  | REGINALDO GIRELLI MACHADO | PRESIDENTE | PRESIDÊNCIA      | 15.07.2024 a 19.07.2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**  
**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0050166425

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 198 de 25 de junho de 2024

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 66 (0050124905), constante nos autos do 0002.001077/2024-62 (Pessoal: Substituição).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. **\*\*\*\*\*588**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula **\*\*\*\*\*308**, que estará em viagem para Supervisão no município de Jaru, devido a sua situação epidemiológica e vetorial, conforme processo n.º **0002.002318/2024-91**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0050125865

Portaria nº 193 de 20 de junho de 2024

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 17 (0050129007)**, constante nos autos do Processo n. **0002.004843/2023-60**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, no período de **26/06/2024 a 28/06/2024**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA, Técnico em enfermagem**, matrícula n. **\*\*\*\*\*844**, para responder interinamente pela **Assessoria Jurídica** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **HERCÍLIA FONSECA MARQUES, Assessor, CDS-07**, matrícula **\*\*\*\*\*807**, considerando o afastamento da mesma para acompanhar pessoa da família, conforme constante no processo n. 0002.002431/2024-76.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049985365

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

Portaria nº 51 de 24 de junho de 2024

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023 (0034911594), publicada no DOE Edição Suplementar 4.1, de 6 de janeiro de 2023. Considerando a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 0050052778.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder quatro (04) dias de folga**, no período de 04 a 05 de julho de 2024 e 14 a 15 de outubro de 2024, à servidora **Ercília Oliveira do Nascimento**, matrícula nº. \*\*\*\*\*152, lotado neste Centro de Educação, em virtude de ter trabalhado nas eleições municipais de 2020 conforme Declaração da Justiça Eleitoral 0050052778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0050082788

**EDITAL Nº 7/2024/CETAS-CGP**

**ERRATA DO EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP**

O Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer a seguinte ERRATA do Edital nº 2/2024/CETAS-CGP, referente ao cronograma de atividades (Anexo I).

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES (CORRIGIDO)**

| ATIVIDADES                                                                                                                      | DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Divulgação do Edital: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/</a> | 07/06/2024                 |
| Inscrições: <a href="https://forms.gle/NT3JTbHRydZWsGwLA">https://forms.gle/NT3JTbHRydZWsGwLA</a>                               | 10/06/2024 a 21/06/2024    |
| Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.                                                              | 26/06/2024                 |
| Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.                                                                        | 27/06/2024                 |
| Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso.                                                           | 02/07/2024                 |
| Análise de Documentos e Títulos                                                                                                 | 03/07/2024 e 04/07/2024    |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                              | 08/07/2024                 |
| Prazo para entrega de Recursos                                                                                                  | 09/07/2024                 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final                                                                                     | 12/07/2024                 |

Disposições Gerais

Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral / CETAS-RO

Protocolo 0050093803

**EDITAL Nº 8/2024/CETAS-CGP**

**DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA PRELIMINAR**

A Direção-Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar a listagem preliminar de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 2/2024/CETAS-CGP, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, para o município de Buritis - RO.

**LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS**

**ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM**

| NOME                           | ÁREA PROFISSIONAL | RG              | SITUAÇÃO INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| BRUNO ALLAN SOARES CABRAL      | ENFERMAGEM        | ***279/SSP-RO   | HOMOLOGADA         |
| DIOGO VINÍCIUS CORRÊA DA SILVA | ENFERMAGEM        | ****112/SSP-RO  | HOMOLOGADA         |
| EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO   | ENFERMAGEM        | ***930/SSP-RO   | HOMOLOGADA         |
| JOSIELLYDA LOPES TEIXEIRA      | ENFERMAGEM        | *****362/SSP-RO | HOMOLOGADA         |

|                                        |              |                   |                       |
|----------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| LAURA PAULA DE SOUZA LEÃO HASSAN       | ENFERMAGEM   | ***722/SESDEC-RO  | HOMOLOGADA            |
| LIDIANE LIMA DE SOUZA                  | ENFERMAGEM   | ***170/SSP-RO     | HOMOLOGADA            |
| MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA           | ENFERMAGEM   | ***659/SSP-PI     | HOMOLOGADA            |
| TAIS VIEIRA LIMA                       | ENFERMAGEM   | ****972/SSP-RO    | HOMOLOGADA            |
| VITÓRIA CATARINA VIEIRA DE SOUZA       | ENFERMAGEM   | ****745/SSP-RO    | HOMOLOGADA            |
| YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA           | ENFERMAGEM   | ****556 SSP/RO    | HOMOLOGADA            |
| ANA CAROLINE KAEPP SANTOS              | ENFERMAGEM   | ****513/SSP-RO    | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| FLÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS             | ENFERMAGEM   | ****605/SSP-RO    | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ PEREIRA     | BIOMEDICINA  | ****568/SESDEC-RO | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABÓIA   | ENFERMAGEM   | ***403/SSP-RO     | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| GIBSON LIMA CORRÊA                     | ENFERMAGEM   | ****244/SSP-RO    | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI | ENFERMAGEM   | *****16-0/ SSP-AM | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| LAYNNA THALLYTA M. BRABO CAVALCANTE    | ENFERMAGEM   | *****991/SSP-PA   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| LIDIANE SOUZA DA SILVA                 | FISIOTERAPIA | ***598/SSP-RO     | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO      | ENFERMAGEM   | ***835/SSP-RO     | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| OZIEL MARTINS GOMES                    | ENFERMAGEM   | ****090/SSP-RO    | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

| NOME                                 | ÁREA PROFISSIONAL | RG              | SITUAÇÃO INSCRIÇÃO    |
|--------------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|
| ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES | PEDAGOGIA         | ****682/SSP-RO  | HOMOLOGADA            |
| BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS  | PEDAGOGIA         | ***623/SSP-RO   | HOMOLOGADA            |
| BIANCA BONAZONI                      | PEDAGOGIA         | ***818/SSP-RO   | HOMOLOGADA            |
| CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL      | PEDAGOGIA         | ***325/SSP-RO   | HOMOLOGADA            |
| DALILA MAITE ROSA SENA               | PEDAGOGIA         | ****236/SSP-RO  | HOMOLOGADA            |
| EDINALDO MARTINS DA SILVA            | PEDAGOGIA         | ****958/SSP-RO  | HOMOLOGADA            |
| PAULA ADRIANA SOARES TELO            | PEDAGOGIA         | *****096/SSP-SP | HOMOLOGADA            |
| TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES          | PEDAGOGIA         | ****484/SSP-RO  | HOMOLOGADA            |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA             | PEDAGOGIA         | ***079/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| AECIO TORRES MORAIS                  | PEDAGOGIA         | ***922/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| ANADORA RIVERO MEIRA                 | PEDAGOGIA         | ***403/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA       | PEDAGOGIA         | ***799/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| JANAINA MENEZES VIEIRA               | PEDAGOGIA         | ***539/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| JESSICA LUANA DE PAULO SABINO        | PEDAGOGIA         | ****899/SSP-RO  | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| MARCELA DE OLIVEIRA GAIA             | PEDAGOGIA         | ***207/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA             | PEDAGOGIA         | ***079/SSP-RO   | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |
| MICHELE GABRIEL DA SILVA             | PEDAGOGIA         | ****591/SSP-RO  | <b>NÃO HOMOLOGADA</b> |

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista preliminar deverão preencher e assinar o formulário de recurso disponível no Anexo V do Edital nº 2/2024/CETAS-CGP, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado via e-mail: [inscricao CETAS@gmail.com](mailto:inscricao CETAS@gmail.com), especificando no assunto: "Recurso da Inscrição".

O prazo para interposição de recursos é de 01 (um) dia útil após a publicação desta listagem preliminar.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A lista definitiva de candidatos homologados será divulgada após a análise dos recursos interpostos, conforme o cronograma de atividades.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0050139472

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1157/2024 (ID0048534837), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0049022544) e o Resultado da Análise (ID 0049031906), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                                      | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | Casa Mirante Materiais Para Construção LTDA - ME - CNPJ 20.784.933/0001-24 | 1, 4, 5, 8        | 2.019,00    |
| 2           | Comac Mirante Materiais Para Construção LTDA - ME CNPJ 53.796.858/0001-24  | 2, 3, 6, 7, 9     | 3.999,40    |
| 3           | Rodrigues Materiais Para Construção LTDA - CNPJ 42.004.610/0001-03         | -                 | -           |
| Valor Total |                                                                            |                   | 6.018,40    |

Mirante da Serra/RO, 26 de junho de 2024.  
Naide Evaristo da Silva  
Presidente do Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0049032708

EDITAL Nº 9/2024/SEDUC-GPAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023, torna público respostas aos recursos contra o resultado da análise dos critérios de formação e seleção, o resultado final da análise dos critérios de formação e seleção e a resposta aos recursos contra o resultado da verificação da condição declarada para concorrer as vagas reservadas a candidatos negros, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital nº 4/2024/SEDUC-GPAD, nas atividades de Educador Social Auxílio ao Professor, Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, conforme a seguir:

1. Resposta aos Recursos Contra o Resultado da Análise dos Critérios de Formação e Seleção

| Nº de Inscrição | Nome                  | Cargo                                                   | Vaga localidade               | Descrição do Recurso                                                                                              | Resultado  | Justificativa                                                                                                          |
|-----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57302           | Aniele Leigue Marinho | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim | Segue em anexo o certificado de licenciatura plena em letras e pós graduação em autismo para fins de deferimento. | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição. |

|       |                                            |                                                         |                                              |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                   |
|-------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60189 | Cristiane N. Rodrigues                     | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas | Segue em anexo documento de identificação civil.                                                                                                                                                  | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição faltou o verso do Diploma.  |
| 57165 | Danila Fabiane da Silva Terras De Oliveira | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                | Olá,venho solicitar a análise novamente do meu diploma,para que eu possa participar ao menos da entrevista.Desde já agradeço a compreensão!                                                       | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição, faltou o verso do Diploma. |
| 58512 | Deise Gonçalves dos Santos Costa           | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia        | Segue o documento RG e CNH Estou fazendo nova identidade aguardando certidão de casamento segunda via                                                                                             | Indeferido | Não anexou documento de identificação civil válido, faltou o verso do documento de identidade.                                                    |
| 57338 | Dinaiana Salvino de Castro                 | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | ARIQUEMES - Ariquemes                        | Sou Graduanda a partir do 5º período do curso superior de licenciatura em pedagogia na Universidade Federal de Rondônia segue o meu histórico e a declaração de vínculo para fins de comprovação. | Deferido   | De acordo com a revisão dos documentos inseridos no ato da inscrição.                                                                             |
| 57872 | Elisandra Regiane Faustino                 | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | CACOAL - Cacoal                              | Sendo assim segue em anexo a declaração de pós graduação juntamente com o histórico, a mesma foi finalizada este ano e a faculdade tem o prazo para expedir o certificado.                        | Indeferido | Pontuação de acordo com a documentação inserida no ato da inscrição.                                                                              |
| 57757 | Francisca Cléa Santos Tome Moreira         | Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar        | PORTO VELHO - Porto Velho                    | Olá meu chamo Francisca Cléa Santos tome Moreira eu me escrevi no processo seletivo selecionei os curso mais não conta nenhuma pontuação eu envie os cursos.                                      | Indeferido | Não comprovou Cursos Básicos de Monitor de Transporte Escolar e de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares no ato da inscrição.             |

|       |                                     |                                                         |                                        |                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                                                        |
|-------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57041 | Francisca Raniele Santos Tomé       | Amigo Voluntário no Auxílio Recursos Humanos            | PORTO VELHO - Porto Velho              | Olá venho por meio desta mensagem,para entrar com recursos,sobre a pontuação da pós graduação que não,foi pontuada,e curso de capacitação que não foi pontuado Pois enviei os em PDF no ato da inscrição | Indeferido | Pontuação de acordo com a documentação inserida no ato da inscrição.                                                   |
| 56711 | Gislaine Alves da Costa             | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | BURITIS - Buritis Extensões            | Tenho experiência na área de cuidador                                                                                                                                                                    | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição. |
| 56895 | Gregori Maicon Nogueira De Carvalho | Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo               | PORTO VELHO - Porto Velho              | Referente ao item 3.2 alínea "b" do edital nº 4/2024/SEDUC/GPAD, não comprovou escolaridade. Gostaria de solicitar a revisão do meu caso e, se possível a reconsideração da minha inscrição.             | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Auxílio Administrativo no ato da inscrição.               |
| 59361 | Iricleia Leal Oliveira              | Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo               | PORTO VELHO - Porto Velho              | BOA TARDE, COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, VENHO AQUI ATRAVÉS DO PEDIDO PARA REVISÃO PARA INCLUIR EM MINHA EXPERIÊNCIA COM SERVIÇO VOLUNTÁRIOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO NAS ENTIDADES FEDERON E UNAJP.    | Indeferido | Pontuação de acordo com o período de experiência informado no ato da inscrição.                                        |
| 57071 | Janice Zoe Siqueira                 | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | ROLIM MOURA DE Rolim Moura             | comprovante estou cursando pedagogia                                                                                                                                                                     | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição. |
| 57159 | Jucimara Ferreira de Souza Oliveira | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra | Olá,gostaria de informar que ainda estou cursando o 5 período de pedagogia,e ainda não tenho diploma mais tenho 200 horas de estágio confirmado em ensino cm crianças.CPF ***.267.432-**                 | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição. |



|       |                                 |                                                         |                           |         |                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                                                                                       |
|-------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58045 | Leia da Silva Alves             | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | ROLIM MOURA Rolim Moura   | DE - de | venho solicitar a comissão que verifique a Titularidade escolar, para que o mesmo possa estar concorrendo uma vaga para trabalhar como Amigo Voluntario.<br><br>Agradeço.                            | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição.                |
| 60101 | Leonete Felicio de Paula        | Amigo Voluntário no Auxílio Recursos Humanos            | PORTO VELHO - Porto Velho |         | Solicito reconferir quanto a pontuação por meses de experiência ( pois constam 6 semestres na minha certidão de estágio ( de 01/02/2021 a 31/01/2024), então seriam 15 pontos.                       | Indeferido | Pontuação de acordo com o período de experiência informado no ato da inscrição.                                                       |
| 59529 | Licie Fernanda Bento Dos Santos | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PORTO VELHO - Porto Velho |         | No ato de minha inscrição adicione o meu comprovante de escolaridade em nível superior tecnólogo em RH e o atestado de matricula no 6 período de graduação em Letras Libras na UNIR em PVH. Agradeço | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição.                |
| 58561 | Lidiane de Azevedo da Costa     | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PORTO VELHO - Porto Velho |         | Cursos complementares                                                                                                                                                                                | Indeferido | Não comprovou Cursos Básicos de Monitor de Transporte Escolar e de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares no ato da inscrição. |
| 58561 | Lidiane de Azevedo da Costa     | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PORTO VELHO - Porto Velho |         | Experiência comprovada. Professora temporário .                                                                                                                                                      | Indeferido | Não comprovou experiência no ato da inscrição.                                                                                        |
| 58763 | Luana Gonçalves da Silva        | Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo               | PORTO VELHO - Porto Velho |         | Foi informado que não havia comprovado escolaridade. Encaminho a titulação de pós graduação.                                                                                                         | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Auxílio Administrativo no ato da inscrição.                              |
| 58657 | Lucineide Santos Pereira        | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PORTO VELHO - Porto Velho |         | Documentos solicitados                                                                                                                                                                               | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição.                |

|       |                                |                                                         |                                              |                                                                                                                                               |            |                                                                                                                                                  |
|-------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58105 | Luis Gustavo Souza de Lima     | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari          | Eu optei pela graduação de letras Português e Letras inglês,mas já trabalho dentro do ambiente escolar.                                       | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição.                           |
| 57203 | Maria Lúcia Rodrigues Ferreira | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | PORTO VELHO - Porto Velho                    | Terminei meu curso de graduação em Pedagogia, estou aguardando o certificado, por isso estou enviando a declaração de conclusão do curso      | Indeferido | Pontuação de acordo com a documentação de escolaridade inserida no ato da inscrição.                                                             |
| 60488 | Nelci Coradini                 | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas | Foi enviado o documento correspondente ao Item 7.1 e 7.1.1 do Edital nº 4/2024/ SEDUC-GPAD. Gostaria de uma revisão.                          | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição.                           |
| 58544 | Rozenilda da Silva Ferreira    | Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                  | Segue em anexo documento de identificação civil para reconsideração de decisão.                                                               | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Educador Social Auxílio ao Professor no ato da inscrição faltou o verso do Diploma. |
| 57833 | Tecio Passos Albuquerque       | Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo               | PORTO VELHO - Porto Velho                    | Venho através informar que enviei a documentação solicitada do item 3.2 alínea b assim solicitada. Onde indica minha graduação com histórico. | Indeferido | Não comprovou a escolaridade mínima exigida para a função de Auxílio Administrativo no ato da inscrição.                                         |

2. Resultado Final da Análise dos Critérios de Formação e Seleção

2.1 Educador Social Auxílio ao Professor

2.1.1 Educador Social Auxílio ao Professor - Ampla Concorrência

| Nº de Inscrição | Nome                                  | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade               | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------------|-----|--------------|-------------------------------|------------|---------------|
| 59375           | MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS      | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 55         | 1º            |
| 60237           | VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 55         | 2º            |
| 57785           | CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO        | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 55         | 3º            |
| 58157           | DARLENE DE SOUZA GOMES                | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 55         | 4º            |

|       |                                              |     |     |                                            |    |     |
|-------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------|----|-----|
| 58614 | PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL               | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 5º  |
| 59182 | GESIANE APARECIDA BLANK<br>TEIXEIRA BEZERRA  | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 6º  |
| 57304 | LETÍCIA PÔRTO DIAS                           | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 7º  |
| 57281 | JULIANA GOULART ELEUTÉRIO                    | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 8º  |
| 57509 | GISLAINE MARTINS ALMEIDA                     | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 9º  |
| 59172 | ANGÉLICA VIEIRA DE FREITAS                   | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 10º |
| 56798 | GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA<br>CANTILHO    | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 11º |
| 56883 | WALDILAINE DA SILVA FAGUNDES                 | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 12º |
| 60286 | CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA                | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 55 | 13º |
| 60360 | TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA               | Não | Sim | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 50 | 14º |
| 60306 | EDILENE MACEDO PAES                          | Não | Sim | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 50 | 15º |
| 60393 | PATRICIA DE OLIVEIRA KEFFER                  | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 50 | 16º |
| 58685 | EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA                  | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 40 | 17º |
| 60671 | ROSÂNGELA ROSÂNGELA<br>APOLINÁRIO DOS SANTOS | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 40 | 18º |
| 60249 | CLARISMEIA DOS SANTOS                        | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 40 | 19º |
| 60079 | CARLA PEREIRA DIAS                           | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 40 | 20º |
| 59619 | MARIA ELENA REIS CORÔA                       | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta              | 40 | 21º |
| 58237 | MARIA CRISTINA PRIMAIO                       | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 55 | 1º  |
| 59119 | HERISSON CAIO NOGUEIRA<br>VENTURA            | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 55 | 2º  |
| 57578 | GEIDIOQUEZILA DE ARAÚJO JESUS                | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 50 | 3º  |
| 59240 | JULIANA DE JESUS VIEIRA BRUNO                | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 50 | 4º  |
| 59258 | SOLANGE SILVA VIEIRA                         | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 40 | 5º  |
| 60594 | EDICLEIA VITORINO DA SILVA                   | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 40 | 6º  |
| 57177 | EDIMARA LIMA DE OLIVEIRA                     | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos<br>Parecis | 40 | 7º  |
| 60704 | MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO                  | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 1º  |
| 60009 | MARIA BENEDITA DA SILVA                      | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 2º  |
| 57192 | ELIZANGELA SILVANA DE SOUZA                  | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 3º  |
| 58184 | DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA              | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 4º  |
| 60166 | SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA                     | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 5º  |
| 57472 | PAULA MARIA MOREIRA                          | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 55 | 6º  |
| 56692 | VANESSA MENDES DOS SANTOS                    | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 50 | 7º  |
| 59711 | ELEN DOS SANTOS LIMA                         | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso                   | 50 | 8º  |
| 59387 | ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO                | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes                      | 55 | 1º  |

|       |                               |     |     |                       |    |     |
|-------|-------------------------------|-----|-----|-----------------------|----|-----|
| 56890 | NEUZA MARIA DA SILVA          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 2º  |
| 59841 | ANA PAULA FERNANDES LUCENA    | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 3º  |
| 58274 | LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA    | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 4º  |
| 59203 | LUCIMAR ALVES DA SILVA        | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 5º  |
| 58567 | ELIANA NUNES SIQUEIRA         | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 6º  |
| 58575 | ALCIONE GOMES DE MEDEIROS     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 7º  |
| 59052 | EDNEIA SILVA DOS SANTOS       | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 8º  |
| 58154 | VANILZA APARECIDA LORBIESKI   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 9º  |
| 59551 | ERENILDA PEREIRA DA SILVA     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 10º |
| 57214 | SIRLENE MARIA DE SOUZA        | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 11º |
| 58966 | MARISLEI BRISOLA              | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 12º |
| 57448 | GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 13º |
| 58054 | ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ    | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 14º |
| 57426 | LUCIANA GARCIA                | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 15º |
| 58736 | NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 16º |
| 58714 | NATIELE PEREIRA DA SILVA      | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 17º |
| 56994 | KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO      | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 18º |
| 58484 | MARIELY PEREIRA DOS SANTOS    | Sim | Sim | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 19º |
| 59753 | CLESIANE MOURA BASTOS         | Sim | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 20º |
| 59262 | FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 21º |
| 58953 | GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 22º |
| 60545 | ANA KAROLINE DE SOUZA VIEIRA  | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 23º |
| 57957 | BRUNA SOARES WERNECK          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 55 | 24º |
| 59246 | LUIZ SOARES DE SANTANA        | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 25º |
| 57934 | NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 26º |
| 57437 | IZANETE ALVES                 | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 27º |
| 60467 | ELISANGELA LOPES DE ALMEIDA   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 28º |
| 59075 | JOSILAINE LOPES DE MORAIS     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 29º |
| 57358 | MARIZA SOUZA PEREIRA          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 30º |
| 57151 | KARINA GOMES DE SOUZA         | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 31º |
| 60317 | GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 32º |
| 60206 | ROGERIO JOSE DOS SANTOS       | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 33º |
| 56986 | CLEIDIANE PEREIRA BAIA        | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 34º |
| 60254 | SHEILA OLIVEIRA REIS          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 35º |
| 60454 | REGIANE DA SILVA BRANDÃO      | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 36º |
| 59219 | YARA ALVES DA COSTA           | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 37º |
| 57194 | NEUSILENE NASCIMENTO DE JESUS | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 38º |
| 57858 | TAINARA JESUS LIMBERGER       | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 39º |
| 57256 | NATHIELLY NASCIMENTO DE JESUS | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 40º |
| 58744 | THAMILLY DOS SANTOS SOUZA     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes | 50 | 41º |

|       |                                     |     |     |                                |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|--------------------------------|----|-----|
| 58036 | RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA     | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 45 | 42º |
| 60452 | DERVILE RICIERI TENUTTI             | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 43º |
| 59100 | LUCIA RIVA                          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 44º |
| 59079 | MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS           | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 45º |
| 58992 | MARIA JOSÉ GOES DE JESUS            | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 46º |
| 57762 | JOSIANE SANTOS SANTOS               | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 47º |
| 58941 | JOSIANE DOS REIS                    | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 48º |
| 57338 | DINAIANA SALVINO DE CASTRO          | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 49º |
| 58937 | JENNIFER MORAIS DO NASCIMENTO       | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes          | 40 | 50º |
| 60725 | FABIANE MARIA FIGUEIREDO GABROVITZ  | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim            | 55 | 1º  |
| 57376 | FERNANDA PATRÍCIA OLIVEIRA          | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim            | 50 | 2º  |
| 59575 | VANETE BARBOSA DOS SANTOS           | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim            | 40 | 3º  |
| 57212 | PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA      | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim            | 40 | 4º  |
| 57647 | ANA PAULA DE LIMA ALVES             | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim            | 40 | 5º  |
| 60335 | ADRIANA BONIFACIO SILVA             | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro | 55 | 1º  |
| 60141 | CLEMILDA GOMES DOS SANTOS           | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro | 55 | 2º  |
| 59680 | RAIMUNDA BORGES PARENTE             | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro | 45 | 3º  |
| 57309 | IRAILDE SILVA PEREIRA               | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro | 40 | 4º  |
| 57599 | MARIA JACINARIA DE PAIVA FÉLIX      | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro | 40 | 5º  |
| 60485 | ANA LUCIA FELIX                     | Não | Não | ARIQUEMES - Monte Negro        | 40 | 1º  |
| 58141 | ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS          | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 1º  |
| 57607 | SÉRGIO ACÁCIO ALCÂNTARA SANTOS      | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 2º  |
| 60244 | DIVANETE VIEIRA GOMES               | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 3º  |
| 59696 | ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA         | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 4º  |
| 60296 | ANGELO DE SOUZA CALDEIRA            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 5º  |
| 58243 | EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA       | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 6º  |
| 57447 | MARIA LUCIA BARBOSA                 | Não | Sim | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 7º  |
| 56882 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL           | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 8º  |
| 58088 | ROSIANE LORENÇO BATISTA             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 9º  |
| 60105 | GILSIMARA                           | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 10º |
| 59720 | FERNANDA DE SOUZA SANTOS            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 55 | 11º |
| 60686 | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 50 | 12º |
| 57862 | MICHELE GABRIEL DA SILVA            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 50 | 13º |
| 56772 | JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA   | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 50 | 14º |
| 59714 | DANILA DARK ROCHA DIOGO             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 50 | 15º |
| 58850 | WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA       | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões  | 50 | 16º |

|       |                                    |     |     |                                                        |    |     |
|-------|------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------|----|-----|
| 58363 | JULIANA MONTEIRO MACEDO            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 50 | 17º |
| 58606 | JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA        | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 50 | 18º |
| 60173 | NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA        | Não | Sim | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 19º |
| 60330 | PRISCILA CALAZANS DE SOUZA         | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 20º |
| 56906 | ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM    | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 21º |
| 56711 | GISLAINE ALVES DA COSTA            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 22º |
| 59798 | PAMELA ALVES CUNHA                 | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 23º |
| 58479 | TAIS PINHEIRO DAMASCENA            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 24º |
| 57108 | THALIA ALVES BARBOZA POLTORAKI     | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 25º |
| 57120 | ALINE SENA SOUZA                   | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 26º |
| 57681 | LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES       | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 40 | 27º |
| 60136 | ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 55 | 1º  |
| 60277 | ISLAINE ALVES DA SILVA             | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 55 | 2º  |
| 60726 | EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA           | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 55 | 3º  |
| 60627 | MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE       | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 50 | 4º  |
| 60690 | GIRLEI SILVA MACEDO                | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 50 | 5º  |
| 57390 | LEIDIANA SOUZA DIAS                | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 50 | 6º  |
| 59263 | TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA    | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 50 | 7º  |
| 57904 | NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA        | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 45 | 8º  |
| 57723 | JOSILENE LIMA REINALDO             | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 40 | 9º  |
| 58973 | DILCEIA CANDIDA DO SANTÍSSIMO      | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 40 | 10º |
| 56838 | MARCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO          | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 55 | 1º  |
| 60717 | SANDRO ALVARENGA SOUZA             | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 55 | 2º  |
| 60708 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA      | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 55 | 3º  |
| 58810 | ELISANGELA SANTANA PEÇANHA VIEIRA  | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 50 | 4º  |
| 58879 | WISLEY PABLO DA SILVA              | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 40 | 5º  |
| 59593 | MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI   | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 60 | 1º  |
| 56952 | ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 55 | 2º  |
| 58720 | MARIA SALVIA SANTANA               | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 55 | 3º  |



|       |                                        |     |     |                     |    |     |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|---------------------|----|-----|
| 60178 | MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA DIAS VALENGA | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 4º  |
| 57696 | HEUDERLANE SARAIVA                     | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 5º  |
| 58033 | MARIA CARINE BIALVA                    | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 6º  |
| 60753 | MARLI GRACIANO DOS SANTOS              | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 7º  |
| 59779 | KELBIANE SOARES DA SILVA               | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 8º  |
| 58185 | ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI            | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 9º  |
| 59221 | ROSIANE MONTEIRO                       | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 10º |
| 60291 | KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO           | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 11º |
| 57671 | NEIDE LEAL DE SOUZA                    | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 12º |
| 59273 | LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA           | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 13º |
| 59493 | LEIDIANE FURLAN                        | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 14º |
| 58798 | LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA LOOSE   | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 15º |
| 57581 | IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL           | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 16º |
| 57817 | ROSICLÉIA SOARES RECLA                 | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 17º |
| 58855 | KAMILA DE SOUZA LOBATO                 | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 55 | 18º |
| 58503 | LILIA ELENA CORDEIRO DE SOUZA          | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 19º |
| 60260 | MARIA VILANEIDE DE LIMA                | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 20º |
| 57471 | IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO           | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 21º |
| 59867 | JULIANA RODRIGUES MOREIRA              | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 22º |
| 59255 | ALINI SILVA RIBEIRO DE MORAES          | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 23º |
| 59463 | CÁSSIA DE JESUS RODRIGUES              | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 24º |
| 56933 | CRISTIANE COSTA CRISTINO               | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 25º |
| 59625 | ALZEMIRO BORMANN JUNIOR                | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 26º |
| 58359 | CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS    | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 27º |
| 56960 | RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO       | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 28º |
| 59151 | LAIDIANA TEIXEIRA GAVA                 | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 29º |
| 59337 | INDIANARA DE BARROS GUIMARÃES          | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 30º |
| 59854 | LETÍCIA APARECIDA SANTOS               | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 31º |
| 57045 | ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA            | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 50 | 32º |
| 58777 | GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS            | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 33º |
| 58962 | MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS     | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 34º |
| 60501 | JULIANA MARIA DOS SANTOS               | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 35º |
| 57967 | EDIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA           | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 36º |
| 60010 | ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ             | Não | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 37º |
| 57104 | QUEILA CAROLINE ALENCAR PEREIRA        | Sim | Não | CACOAL - Cacoal     | 40 | 38º |
| 58215 | ROSILENE BARBOSA DE SA                 | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi | 55 | 1º  |

|       |                                     |     |     |                         |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|-------------------------|----|-----|
| 60305 | SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA       | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi     | 55 | 2º  |
| 60028 | CRISTIEID SANTOS FIOUX              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi     | 50 | 3º  |
| 59289 | MARLI DE SOUZA ALMEIDA FURQUIM      | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi     | 40 | 4º  |
| 59197 | MARY ALVES TEIXEIRA                 | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 1º  |
| 58162 | KELLY ANJOS BARBOSA                 | Sim | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 2º  |
| 57273 | IRAIDES SANTOS MARTINS              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 3º  |
| 59192 | CLAUDIA LUCIANA SOMERA              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 4º  |
| 57795 | ESTELITA RODRIGUES DA CRUZ          | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 5º  |
| 57146 | FRANCISCA ERINEIDE COSTA            | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 6º  |
| 58174 | MIRIAN DE JESUS BEZERRA DA SILVA    | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 7º  |
| 57705 | MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA    | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 8º  |
| 56821 | PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 9º  |
| 60200 | SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART    | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 10º |
| 58587 | JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA      | Não | Sim | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 55 | 11º |
| 60082 | MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA    | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 12º |
| 58444 | MARIA APARECIDA FREITAS OLIVEIRA    | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 13º |
| 59941 | GELIAN SOUZA DE JESUS MAFORTE       | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 14º |
| 58653 | ELAINE PEREIRA BATISTA              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 15º |
| 58568 | NILZA FERREIRA DA SILVA             | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 16º |
| 59152 | RITA ALVES DOS SANTOS.              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 17º |
| 58446 | LEANDRA FREITAS DE OLIVEIRA         | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 18º |
| 59994 | ELISANGELA GODINHO DA SILVA         | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 19º |
| 59811 | ROSINÉIA LÚCIO FONSECA PIANA        | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 20º |
| 59846 | GESIANE DA SILVA CARDOSO            | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 21º |
| 58055 | MICHELE LORRAYNE DE SOUZA RIBEIRO   | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 22º |
| 58082 | MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA        | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 23º |
| 60192 | JAQUISLENE COSTA DA SILVA           | Não | Não | CEREJEIRAS - Cerejeiras | 50 | 24º |
| 57761 | CLEONIRA DE FATIMA FALLER           | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 55 | 1º  |
| 57600 | MARÍLIA DE PAULA SILVA GARCIA       | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 55 | 2º  |
| 59865 | FERNANDA PAULA DA SILVA             | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 55 | 3º  |
| 57587 | BRUNA MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA    | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 55 | 4º  |
| 57903 | MAURA BALBO DE SOUZA                | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 50 | 5º  |
| 59241 | LUCILEIA PEREIRA VAZ                | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 40 | 6º  |
| 56992 | HENRIQUE CANDIDO SILVA              | Não | Não | CEREJEIRAS - Corumbiara | 40 | 7º  |

|       |                                        |     |     |                                                      |    |     |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------|----|-----|
| 59322 | GISLAINE RODRIGUES ROCHA               | Não | Não | CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara | 55 | 1º  |
| 58999 | TEREZA BEZERRA DOS SANTOS              | Não | Não | CEREJEIRAS - Pimenteiras                             | 50 | 1º  |
| 59607 | ZEANE SERRATH MENDES                   | Não | Não | CEREJEIRAS - Pimenteiras                             | 50 | 2º  |
| 58863 | JOANA PATIQUI TICONA                   | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 1º  |
| 60416 | KEILA BRAGA FREITAS                    | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 2º  |
| 58765 | ADELAIDE DA SILVA LIMA GALLO           | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 3º  |
| 58954 | FLAVIA MARIA ANEZ GOMES                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 4º  |
| 59848 | SOLANGE DA SILVA                       | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 5º  |
| 57044 | ROSEMARY GOMES DE CASTRO               | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 6º  |
| 58296 | THAYNI INFANTE ALVES AMARAL            | Sim | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 7º  |
| 57147 | PATRICIA CHUBE ROSA                    | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 8º  |
| 57399 | KARINA COIMBRA SANTIAGO                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 9º  |
| 57157 | JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 10º |
| 56751 | NAYARA PEREIRA DIAS                    | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 55 | 11º |
| 58452 | NAIDE QUINTÃO GONÇALVES                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 50 | 12º |
| 59484 | AURELIO HENRIQUE GONÇALVES DAMKE       | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 50 | 13º |
| 59010 | ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 50 | 14º |
| 59935 | POLIANA MOREIRA RODRIGUES              | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 50 | 15º |
| 60536 | THAISA DA SILVA NASCIMENTO             | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques                        | 50 | 16º |
| 57808 | ROSÁLIA COELHO ARANHA                  | Não | Sim | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé              | 55 | 1º  |
| 57169 | LUCIANA BATISTA DE ABREU               | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé              | 55 | 2º  |
| 57442 | JAQUELINE CORES DA SILVA               | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé              | 55 | 3º  |
| 60463 | MIRIAN DE SOUZA JUSTINO                | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé              | 50 | 4º  |
| 60054 | CÁSSIA MOZER CANAVERDE                 | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé              | 40 | 5º  |
| 56725 | GENADIR COSTA TRAJANO                  | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 1º  |
| 59082 | ISAURA BORSATO ARCE                    | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 2º  |
| 57403 | ANA REGINA ABREU DOS REIS              | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 3º  |
| 56865 | LEIANE MENDONÇA DE SOUZA               | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 4º  |
| 56985 | ISABEL CRISTINA RANGEL                 | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 5º  |
| 60115 | ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste                  | 55 | 6º  |

|       |                                  |     |     |                                             |    |     |
|-------|----------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|----|-----|
| 59578 | DAIANE BISPO DE LIMA             | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 55 | 7º  |
| 60171 | ANA PAULA NOARO NINKE            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 55 | 8º  |
| 57266 | ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA     | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 55 | 9º  |
| 56861 | LUÍSA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 55 | 10º |
| 59177 | SHEILA DAYSE SIMÃO GUTERRES      | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 11º |
| 57506 | LUANA GOMES ROCHA FALCÃO         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 12º |
| 57162 | DAIANE FERREIRA DA COSTA         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 13º |
| 57942 | JESSICA MESSIAS DE BRITO         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 14º |
| 59646 | MIRIAN COSTA PIMENTEL            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 15º |
| 59732 | REGIANE OLIVEIRA FOLZ            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 50 | 16º |
| 58023 | ADRICIA DE JESUS CARVALHO        | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 40 | 17º |
| 59626 | ANA CAROLINE FRANZÃO DE JESUS    | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 40 | 18º |
| 59543 | MAYRA KAUANA DOS SANTOS SANTANA  | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 40 | 19º |
| 57076 | ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS      | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 55 | 1º  |
| 56812 | ALCIENI DE LIMA BEZERRA          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 55 | 2º  |
| 59202 | MARIA MADALENA DE MORAES HIRT    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 55 | 3º  |
| 59183 | REGIANE DA SILVA MORAES          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 50 | 4º  |
| 58799 | ERIKA JANAÍNA PASSAMANI DA COSTA | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 50 | 5º  |
| 58248 | LIZETE DANTAS DE MELO DA SILVA   | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 1º  |
| 60312 | MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 2º  |
| 59526 | SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA   | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 3º  |
| 59793 | SIMONE BISPO DOS SANTOS          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 4º  |
| 60175 | DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 5º  |
| 58261 | GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS       | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 6º  |
| 60158 | ANICEIA REIS ANDRADE             | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 7º  |

|       |                                          |     |     |                                             |    |     |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|----|-----|
| 57575 | ÂNGELA SOUZA GOMES PIRES                 | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 8º  |
| 56924 | LUZINEIA DA SILVA                        | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 55 | 9º  |
| 60183 | RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM               | Não | Sim | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 50 | 10º |
| 57553 | LUCIMAR AZZI DA ROCHA                    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 50 | 11º |
| 60461 | GESSICA DA SILVA PORTELA                 | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 50 | 12º |
| 57633 | HILDETE PEREIRA DE ARAÚJO SCHLOSSER      | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 45 | 13º |
| 60170 | MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA            | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 40 | 14º |
| 57275 | IOLANDA PEREIRA DE MENEZES               | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 1º  |
| 57467 | ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ARAUJO       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 2º  |
| 56969 | LICIANE DE FATIMA ROYER                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 3º  |
| 59866 | MARIA IVANILDES DE SOUSA REIS            | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 4º  |
| 57206 | FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA           | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 5º  |
| 59235 | LADINEUSA DA SILVA LIMA                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 6º  |
| 60164 | MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 7º  |
| 60188 | RAIMUNDA DE SOUZA GOMES                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 8º  |
| 58591 | FABIANA MENDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS     | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 9º  |
| 60245 | ÉBLICA NONATO DE MOURA                   | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 10º |
| 57226 | CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 11º |
| 58836 | ZIBIA PROJENITO MOURA                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 12º |
| 57756 | MARIA KERIA MATIAS                       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 55 | 13º |
| 59937 | ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA              | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 50 | 14º |
| 58020 | JUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA               | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 50 | 15º |
| 57709 | ANDRIELLE SOUZA VIANA                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 50 | 16º |
| 60098 | ERICA TOLEDO DE BRITO                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 40 | 17º |
| 58170 | KAILANE CAMPOS REIS                      | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 40 | 18º |
| 60361 | MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Bom Sossego/Teófilo Limão   | 40 | 1º  |
| 60284 | TAMIRIS DIAS MACIEL                      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão   | 55 | 1º  |
| 59612 | ROSELI FLORÊNCIO DE SALES                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão   | 40 | 2º  |
| 59713 | SIRLENE FERRARI PIRES DA SILVA           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão   | 40 | 3º  |
| 60426 | FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa        | 55 | 1º  |

|       |                                      |     |     |                                      |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------|----|-----|
| 60044 | TAIS DA SANTA CRUZ SILVA             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa | 55 | 2º  |
| 59179 | BERIBIANA BEATRIZ DA SILVA SEZARI    | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa | 55 | 3º  |
| 60530 | MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa | 50 | 4º  |
| 59558 | TAINARA DE LIMA PARRAGA RODRIGUES    | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa | 40 | 5º  |
| 59421 | SARA LURICY FLORES                   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 1º  |
| 59684 | MARIA CLEONICE CASSIMIRO GONÇALVES   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 2º  |
| 58719 | KEILA OLIVEIRA MENEZES FERNANDES     | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 3º  |
| 57694 | MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 4º  |
| 56929 | MARIA SOARES DE OLIVEIRA             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 5º  |
| 57646 | ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 6º  |
| 57500 | MEURYANE FERNANDES                   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 7º  |
| 60650 | MARCELA JÉSSICA BORGES MELO          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 8º  |
| 57470 | ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 55 | 9º  |
| 58577 | DILMA BAZÁN ORTIZ                    | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 10º |
| 60240 | ROSÂNGELA LOBO MAIA AVAROMA          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 11º |
| 57710 | ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 12º |
| 59184 | ROSIFRANCY SALVATIERRA MARINHO SILVA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 13º |
| 59062 | MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 14º |
| 59392 | GLENDA PEREIRA GUEDES                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 15º |
| 58423 | ARTEMISE LIMA DE CASTRO              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 16º |
| 59527 | GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 17º |
| 56848 | MARICARLA BRITO MORENO               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 18º |
| 57559 | ANA JARA VILACORTE                   | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 19º |
| 58209 | LUIS GUILHERME OLIVEIRA COELHO       | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 20º |
| 59710 | EMILY LINS DE OLIVEIRA               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 21º |
| 59745 | BIANCA GOMES BORIM                   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 22º |
| 57009 | VIVIANE RIBEIRO DIAS                 | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 23º |
| 58195 | ENZO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 24º |
| 57622 | LUANA LEITE DE ASSUNCAO              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 25º |
| 59097 | LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 50 | 26º |
| 58597 | CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 40 | 27º |
| 60755 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 40 | 28º |
| 59299 | IZAELA DE SOUZA SANTOS               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim        | 40 | 29º |



|       |                                     |     |     |                                        |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------|----|-----|
| 59327 | RENATA GONÇALVES PAEZ               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 30º |
| 60124 | LUMAINA DO NASCIMENTO               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 31º |
| 60754 | ANA FABIA NASCIMENTO VIANA          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 32º |
| 58344 | APOLIANA GOMES JACQUES              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 33º |
| 60673 | TAINÁ ZABALA RIBEIRO                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 34º |
| 57566 | JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 35º |
| 60687 | VITÓRIA REGINA RAMOS DOS SANTOS     | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 36º |
| 57729 | LARISSA DANTAS DE LIMA              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 37º |
| 59170 | ESTEFANE LUIZA MARQUES PEREIRA      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 38º |
| 60681 | VITÓRIA ELZA SOARES BENTES DE SOUZA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 39º |
| 60677 | YASMIN LUZIA RAMOS HERREIRA         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40 | 40º |
| 60207 | MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 50 | 1º  |
| 59871 | IDAIA NE ASSIS DUTRA                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 50 | 2º  |
| 57327 | KELY DE LIMA PEREIRA                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 50 | 3º  |
| 59668 | GIGLIANE BRITES DOS SANTOS          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 50 | 4º  |
| 59395 | FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 50 | 5º  |
| 56921 | ELBIA RODRIGUES LEMOS               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 40 | 6º  |
| 57000 | LAUDIA MATOS DA SILVA               | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 40 | 7º  |
| 60628 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS         | Não | Não | JARU - Distrito Colina Verde           | 50 | 1º  |
| 57598 | SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA    | Não | Não | JARU - Distrito Colina Verde           | 50 | 2º  |
| 58422 | VILMA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES  | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 55 | 1º  |
| 57284 | ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES    | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 55 | 2º  |
| 58906 | ODAIR JOSE DE FARIAS                | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 50 | 3º  |
| 57414 | MEIRY BATILIERE DOS SANTOS          | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 40 | 4º  |
| 58667 | VANILDA COSTA DE MORAIS             | Não | Não | JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra | 55 | 1º  |
| 56761 | SORAIA MEDENSKI MARQUES             | Não | Não | JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra | 50 | 2º  |
| 58331 | APARECIDA MARIA DE SOUZA            | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 1º  |
| 59251 | ADEILDE FERREIRA BRASIL             | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 2º  |
| 59131 | ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES        | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 3º  |
| 60576 | CRISTINA APARECIDA ALVES            | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 4º  |
| 57584 | MARINA FLAVIA DE PAULA              | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 5º  |
| 58458 | JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA  | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 6º  |
| 60242 | ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES      | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 7º  |
| 59226 | ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA         | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 8º  |
| 57736 | LUZIA SILVA SOUZA                   | Não | Não | JARU - Jarú                            | 55 | 9º  |

|       |                                     |     |     |                              |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|------------------------------|----|-----|
| 58930 | ELIZANGELA BORCHARDT BISPO          | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 10º |
| 59803 | SIMONE NERES DA COSTA               | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 11º |
| 59649 | CARLA MARTINS RAMOS                 | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 12º |
| 59980 | CLEUSENI DOS SANTOS                 | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 13º |
| 56785 | EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ DA COSTA   | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 14º |
| 57770 | JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA    | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 15º |
| 59747 | JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA         | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 16º |
| 58643 | ROSANA FERREIRA LOPES               | Não | Sim | JARU - Jarú                  | 55 | 17º |
| 56674 | LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES       | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 18º |
| 60455 | JOSIELI VIEIRA BISPO DIAS           | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 19º |
| 57263 | ANDRESSA GOMES VALÉRIO              | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 20º |
| 59124 | JOÃO BATISTA MACHADO                | Não | Não | JARU - Jarú                  | 55 | 21º |
| 60579 | MILQUIA ELLER DA SILVA              | Não | Não | JARU - Jarú                  | 50 | 22º |
| 57640 | MEDIÃ RODRIGUES PEREIRA LUCAS       | Não | Não | JARU - Jarú                  | 50 | 23º |
| 60214 | NAYARA NUNES SOUZA                  | Não | Não | JARU - Jarú                  | 50 | 24º |
| 59759 | AMANDA DOS SANTOS                   | Não | Não | JARU - Jarú                  | 50 | 25º |
| 58588 | INGRYD DA MOTA OLIVEIRA LEMOS       | Não | Não | JARU - Jarú                  | 50 | 26º |
| 57255 | FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES    | Não | Não | JARU - Jarú                  | 45 | 27º |
| 57219 | JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE     | Não | Não | JARU - Jarú                  | 40 | 28º |
| 58536 | ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT          | Não | Não | JARU - Jarú                  | 40 | 29º |
| 56962 | DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA     | Não | Sim | JARU - Jarú                  | 40 | 30º |
| 58696 | CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS  | Não | Não | JARU - Theobroma             | 55 | 1º  |
| 58483 | MARIA APARECIDA DE FREITAS          | Não | Não | JARU - Theobroma             | 55 | 2º  |
| 59921 | LIDIANE PARADA COSTA                | Não | Não | JARU - Theobroma             | 55 | 3º  |
| 60078 | FRANCISCA DO NASCIMENTO             | Não | Não | JARU - Theobroma             | 55 | 4º  |
| 57869 | LUCIANE DA SILVA PINTO              | Não | Não | JARU - Theobroma             | 55 | 5º  |
| 58482 | JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR          | Não | Não | JARU - Theobroma             | 50 | 6º  |
| 59989 | PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA  | Não | Não | JARU - Theobroma             | 50 | 7º  |
| 58323 | VIVIANE DA SILVA KROFKE             | Não | Não | JARU - Theobroma             | 50 | 8º  |
| 57254 | JAÇOMINA DA SILVA BRAGA             | Não | Não | JARU - Theobroma             | 40 | 9º  |
| 57875 | TAIANE DOS SANTOS TORRES PINTO      | Não | Não | JARU - Theobroma             | 40 | 10º |
| 58486 | ESTER DE JESUS PACINI               | Não | Não | JARU - Theobroma             | 40 | 11º |
| 59216 | MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia | 55 | 1º  |
| 60212 | ROSALBA RAMALHO TAVARES             | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia | 55 | 2º  |
| 60691 | TANIA SANTOS SOUZA                  | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia | 55 | 3º  |

|       |                                            |     |     |                                             |    |     |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|----|-----|
| 60539 | SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES           | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia                | 55 | 4º  |
| 60181 | GÉSSICA AMARAL DA SILVA                    | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia                | 55 | 5º  |
| 59101 | SANDRA MARIA BARROS                        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 55 | 1º  |
| 57851 | VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 55 | 2º  |
| 60693 | INGRID RODRIGUES DA COSTA                  | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 55 | 3º  |
| 58251 | TELMA DE MELO MUNIZ OLIVEIRA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 50 | 4º  |
| 57363 | NAITTIELE GOMES FLORENCIO                  | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 50 | 5º  |
| 57619 | TIAGO JOSÉ SOUSA MALAQUIAS                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 50 | 6º  |
| 59194 | LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 50 | 7º  |
| 56885 | EDNA FREITAG                               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 45 | 8º  |
| 57606 | ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 40 | 9º  |
| 58194 | MARIA HELENA DE SOUZA                      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia | 55 | 1º  |
| 57074 | DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENÂNCIO       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 55 | 1º  |
| 58426 | ELAINE TONETTI PONTES SILVA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 55 | 2º  |
| 60089 | IVANETE BRAZ CARNEIRO                      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 50 | 3º  |
| 56700 | CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 55 | 1º  |
| 57478 | APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 50 | 2º  |
| 59923 | JULIANA OLIVEIRA REGINALDO                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 40 | 3º  |
| 58247 | RAQUEL DE OLIVEIRA DARÉ                    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 55 | 1º  |
| 59027 | ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 55 | 2º  |
| 59024 | KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 55 | 3º  |
| 57722 | PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA       | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 55 | 4º  |
| 59211 | JÉSSICA KAROLYNE COSTA NEVES               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 50 | 5º  |
| 57082 | HILDA FERREIRA DA SILVA FRANCO             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 1º  |
| 58405 | ELIANE DE LIMA FERRAZ                      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 2º  |
| 58594 | MARIA ILZA DE OLIVEIRA                     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 3º  |
| 57080 | CÉLIA AURELIANO BORGES                     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 4º  |
| 58978 | MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS           | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 5º  |
| 57092 | EDINA RAZINI DE LIMA                       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 6º  |
| 56993 | SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 7º  |
| 58171 | SUELI AGUIAR                               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 8º  |
| 58149 | CLEIDE MARIA DE SOUZA                      | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 9º  |
| 58925 | ELIANA GOSMAM DE PAULA                     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 10º |
| 56775 | KATIHANY FUHRMANN                          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 11º |

|       |                                     |     |     |                       |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|-----------------------|----|-----|
| 58543 | MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 12º |
| 59059 | ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 13º |
| 58540 | PATRICIA MARTINS DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 14º |
| 60418 | ELUCIANA DA SILVA SOUZA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 15º |
| 57020 | MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 16º |
| 60307 | ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 17º |
| 59301 | EDILTON FERREIRA LIMA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 18º |
| 60675 | MARINA BORGES CERON REZENDE         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 19º |
| 57680 | LUCIENE COSTA DA SILVA              | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 20º |
| 57454 | GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 21º |
| 58646 | GLAUCIA LOURENÇO SANTANA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 22º |
| 58722 | CAMILA SOUZA PEREIRA ZAN            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 23º |
| 59787 | JULIANA NASCIMENTO SILVA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 24º |
| 56915 | MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 25º |
| 56764 | KEILA COELHO MIRANDA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 26º |
| 58986 | CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 27º |
| 56741 | JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 28º |
| 59292 | KELIANE TEIXEIRA LIMA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 29º |
| 58031 | SANDY MARQUES DE PINA GALVAO        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 30º |
| 59236 | QUEILA DA SILVA RIOS                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 31º |
| 57119 | HELOISA LOPES DOS SANTOS            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 55 | 32º |
| 56837 | JUVENILDA PEREIRA DA SILVA          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 33º |
| 57708 | SUELI MILANI MENDES                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 34º |
| 59641 | ELEUSA MARIA DA SILVA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 35º |
| 56679 | MARIZETE DOS REIS LIMA DUTRA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 36º |
| 57121 | CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 37º |
| 58232 | SIMONE DE LIMA SILVA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 38º |
| 58537 | IZABETE SANTANA FERREIRA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 39º |
| 60292 | VERA LUCIA NUNES                    | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 40º |
| 57568 | AGLAENE MELGAR CAVALCANTE           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 41º |
| 58025 | EDILEUZA TIÁZIMO DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 42º |
| 58136 | DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 43º |
| 58990 | GEOFANI MARQUES BELEM               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 44º |
| 57595 | CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 45º |
| 57794 | RONALDO RIBEIRO DE ARAÚJO           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 46º |
| 59168 | MARCIA RAYMUNDA DE LIMA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 47º |
| 57752 | ROSYNES MORAIS DOS SANTOS LIMA      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 50 | 48º |

|       |                                      |     |     |                                                              |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------|----|-----|
| 59622 | TATIANE CRISTINA PINTO               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 50 | 49º |
| 57114 | RENATA HONORATO ASSI                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 50 | 50º |
| 58328 | GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA   | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 50 | 51º |
| 58988 | ALINE DIOGO FERREIRA                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 50 | 52º |
| 58097 | MAIANE CARVALHO DA SILVA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 50 | 53º |
| 57825 | CRISTYANE BORGES DE SOUZA ROCHA      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 40 | 54º |
| 58637 | FRANCIELE XAVIER DE LIMA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 40 | 55º |
| 57013 | ALINE DOS SANTOS SOUZA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 40 | 56º |
| 59824 | GABRIELA DE OLIVEIRA                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 40 | 57º |
| 58349 | CHAYENE RUFINO DE ARAUJO             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                                        | 40 | 58º |
| 57058 | VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 1º  |
| 58169 | ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 2º  |
| 58857 | LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 3º  |
| 59351 | ADRIANA CRISTINA CARDOSO             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 4º  |
| 58870 | VALÉRIA MOURA VILA NOVA              | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 5º  |
| 59045 | EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 6º  |
| 58914 | EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 7º  |
| 58617 | LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 55 | 8º  |
| 58079 | EDILEUZA BRASIL UCHOA BARBOSA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 50 | 9º  |
| 57438 | MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 50 | 10º |
| 58648 | MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA        | Sim | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 40 | 11º |
| 60640 | DILCÉIA DA SILVA                     | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 50 | 1º  |
| 57490 | MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA        | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 50 | 2º  |
| 58449 | NABEL DE BARROS PEREIRA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 50 | 3º  |
| 57668 | SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA            | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 55 | 1º  |
| 57299 | ANA MARIA GOMES DA SILVA             | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 55 | 2º  |
| 57160 | VANUZA PITHAN DA SILVA               | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 55 | 3º  |
| 59118 | APOLIANE CÂNDIDA DA SILVA            | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 40 | 4º  |
| 58940 | KEILYANE FERREIRA DA SILVA           | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 40 | 5º  |
| 58945 | CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES       | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 55 | 1º  |
| 57116 | SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK           | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 55 | 2º  |

|       |                                            |     |     |                     |       |   |    |     |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|---------------------|-------|---|----|-----|
| 59528 | SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES                | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 3º  |
| 59135 | SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO            | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 4º  |
| 57101 | MARLI ALVES DORNELA                        | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 5º  |
| 57136 | KARINA VIEIRA DA SILVA                     | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 6º  |
| 58904 | ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA         | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 7º  |
| 60048 | FERNANDA PEREIRA FAGUNDES                  | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 8º  |
| 58824 | RENATA APARECIDA MOTA                      | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 9º  |
| 59518 | EMÍLIA PRIMO BATISTA                       | Não | Sim | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 10º |
| 59473 | SELMA GARCIA DA CRUZ                       | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 11º |
| 57184 | MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA               | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 12º |
| 60496 | CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA        | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 13º |
| 57190 | LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS                 | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 14º |
| 58984 | ALINE DA SILVA                             | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 15º |
| 60500 | JECIARA MARIA VENEGEROLES                  | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 16º |
| 58453 | JESSICA ALVES SILVA                        | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 17º |
| 58279 | LUCILENE RIBEIRO                           | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 18º |
| 60266 | MAIDA ROMANO DE LANA                       | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 19º |
| 57360 | PRISCILA DE LIMA RECHESKI                  | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 20º |
| 57816 | FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 21º |
| 60575 | ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS           | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 22º |
| 57591 | WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA               | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 55 | 23º |
| 58753 | LUCIANA CARVALHO CHAGAS                    | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 50 | 24º |
| 57468 | CLEIDE TEIXEIRA BATISTA LIMA               | Não | Não | MACHADINHO DO Oeste | OESTE | - | 50 | 25º |



|       |                                      |     |     |                                                          |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------|----|-----|
| 59098 | MARIA IVANILMA CORDEIRO              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 26º |
| 58790 | MARCILETE DE JESUS MUNIZ             | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 27º |
| 60751 | GLEDSON FIRMIANO DA SILVA            | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 28º |
| 56914 | EDCLEIA DA CRUZ NASCIMENTO DE LIMA   | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 29º |
| 59169 | LUCILENE COSTA DA VEIGA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 30º |
| 60711 | ELIANE NUNES GONÇALVES               | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 31º |
| 57692 | SIMONE MAZITO MOTA                   | Não | Sim | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 32º |
| 58690 | LORRAYNE ESTEPHANY DE CASTRO PEREIRA | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 33º |
| 58270 | GREICIELLE BALDEZ ROCHA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 34º |
| 58752 | CAMILLY PÉROLA CARLA TAVARES TOSI    | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 35º |
| 58698 | PATRÍCIA REIS CARDOSO GOMES          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 36º |
| 56912 | KATIANE DE PAULA OLIVEIRA            | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 37º |
| 57259 | MAIZA DA SILVA                       | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 38º |
| 57073 | EMELY EUGENIO DA SILVA               | Sim | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 39º |
| 59631 | THAYNARA APARECIDA DE JESUS LIMA     | Sim | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 50 | 40º |
| 59112 | GRAZIELE PEREIRA                     | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 41º |
| 56766 | BEATRIZ DIAS GOMES                   | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 42º |
| 56665 | GILEÁDINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA   | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 43º |
| 57111 | SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 44º |
| 60381 | ELISAMA CUSTÓDIO DE CASTRO           | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 45º |
| 57582 | CINTHIA BARBARA SOUZA BASSO          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE -<br>Machadinho do Oeste             | 40 | 46º |
| 59746 | MARCILENE ALVES GOLOMBIESKI          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40 | 55 | 1º  |
| 57057 | EDVANIA MARIA NOBRE DA SILVA         | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40 | 40 | 2º  |

|       |                                       |     |     |                                                         |    |     |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------|----|-----|
| 57610 | LOISLENE NOBRE DAHMER                 | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Pé de Galinha, MA 28 KM 40 | 55 | 1º  |
| 56818 | ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari                     | 55 | 1º  |
| 58853 | MARIA ROSA ALVES PEREIRA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari                     | 50 | 2º  |
| 60209 | VANESSA BORGES SANT ANA               | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari                     | 50 | 3º  |
| 57981 | MARLENE CUSTODIO RODRIGUES DE SOUZA   | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas            | 55 | 1º  |
| 56935 | JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES         | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas            | 50 | 2º  |
| 59425 | ANDRA DELFINO SILVA                   | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra                  | 55 | 1º  |
| 58835 | FERNANDA MENEGUETTI SILVA             | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra                  | 55 | 2º  |
| 59615 | KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA        | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra                  | 50 | 3º  |
| 58723 | MATEUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA           | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra                  | 50 | 4º  |
| 58320 | GREICIOMAR ALVES DA SILVA             | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Nova União                        | 50 | 1º  |
| 60162 | EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES              | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 1º  |
| 59620 | ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA             | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 2º  |
| 57673 | ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA     | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 3º  |
| 59656 | WANESSA DOS SANTOS SILVA              | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 4º  |
| 57688 | LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES        | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 5º  |
| 56941 | GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA            | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 6º  |
| 59055 | PRISCIANE DE ARAUJO BECKER            | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 7º  |
| 60112 | EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO           | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 55 | 8º  |
| 60289 | LEANDRA AQUINO PRATES                 | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 50 | 9º  |
| 60036 | TÂNIA MORET                           | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 50 | 10º |
| 59786 | JULIANA FARIA DE ALMEIDA              | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste               | 45 | 11º |
| 60262 | NÚBIA DA ROCHA VELÔSO                 | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Teixeiraópolis                    | 55 | 1º  |
| 57638 | GILDETE PEREIRA DOS SANTOS            | Não | Sim | OURO PRETO DO OESTE - Teixeiraópolis                    | 50 | 2º  |
| 59285 | LEDYVANE DA SILVA                     | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                             | 55 | 1º  |

|       |                                         |     |     |                                                |    |     |
|-------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------|----|-----|
| 58612 | JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 55 | 2º  |
| 57142 | ELEN CRISTINA DE SOUSA                  | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 55 | 3º  |
| 58268 | JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI           | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 55 | 4º  |
| 57126 | SILVANA GOMES LEAL                      | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 50 | 5º  |
| 58764 | LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS              | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 50 | 6º  |
| 60425 | CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA              | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 50 | 7º  |
| 59320 | GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA        | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 55 | 1º  |
| 59860 | MIRIAN AQUINO DE SOUZA                  | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 55 | 2º  |
| 58230 | ELISANDRA DA SILVA EMERIK               | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 50 | 3º  |
| 57921 | FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS       | Não | Não | PIMENTA BUENO - Novo Paraíso                   | 55 | 1º  |
| 58703 | LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE        | Não | Não | PIMENTA BUENO - Distrito de Querência do Norte | 55 | 1º  |
| 58865 | MARIA RODRIGUES COUTRIM                 | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 1º  |
| 56856 | TATIANI STEDILE GAMA                    | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 2º  |
| 59022 | ELIANE DOS SANTOS MARTINS               | Não | Sim | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 3º  |
| 58580 | ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA        | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 4º  |
| 58931 | TAINÁ SODRÉ DE SOUZA                    | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 5º  |
| 59968 | GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA          | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 6º  |
| 60230 | DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA             | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 55 | 7º  |
| 59888 | SANDRA DA SILVA FREITAS                 | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 50 | 8º  |
| 58842 | CLEUZA PAULA CAVALVANTE DOS SANTOS      | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 50 | 9º  |
| 57208 | ELIANE DIONISIO                         | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 50 | 10º |
| 57511 | SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY             | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 50 | 11º |
| 57091 | LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS             | Não | Não | PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia          | 55 | 1º  |
| 60110 | GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRIGIDO   | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 55 | 1º  |
| 60241 | DAIANE DE SOUZA THEOTONIO               | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 55 | 2º  |
| 59269 | RENILDA DA SILVA HAASE                  | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 50 | 3º  |
| 57100 | LAURIVA SILVEIRA DA PAZ                 | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 40 | 4º  |
| 58192 | MARIA APARECIDA DA SILVA                | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 40 | 5º  |
| 57916 | RAFAELA DOS SANTOS                      | Não | Não | PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste            | 40 | 6º  |
| 58782 | MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA       | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo              | 55 | 1º  |
| 57574 | CRISTIANE SANTOS DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo              | 55 | 2º  |
| 58281 | ROSIANE DE SOUZA FERREIRA LAUERMANN     | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo              | 55 | 3º  |

|       |                                       |     |     |                                              |    |     |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------|----|-----|
| 59533 | MARIANA MARQUES DOS SANTOS            | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo            | 50 | 4º  |
| 59331 | ÉMESSON DOS SANTOS PORTIGO            | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo            | 50 | 5º  |
| 57852 | SUELENE BORGES PEREIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo            | 40 | 6º  |
| 57931 | NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO      | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Triunfo            | 40 | 7º  |
| 56723 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 65 | 1º  |
| 60085 | MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS         | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 2º  |
| 57349 | LEIDIMAR FUQUES PARENTE               | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 3º  |
| 56717 | CÉLIA BARBOSA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 4º  |
| 57457 | JUCELIA SOARES CUNHA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 5º  |
| 57896 | MADALENA ALVES TOLEDO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 6º  |
| 57102 | PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES     | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 7º  |
| 57370 | RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 8º  |
| 60372 | DANIELE NOCRATO DOS SANTOS            | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 9º  |
| 57238 | MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA        | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 10º |
| 58647 | BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE        | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 55 | 11º |
| 56828 | FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS       | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 50 | 12º |
| 57556 | ÂNGELA SILVA NUNES                    | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 50 | 13º |
| 58776 | PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 50 | 14º |
| 58142 | AMANDA KELLE DE ARAÚJO ALVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 50 | 15º |
| 57354 | PAULA JENNIFER NERY                   | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 45 | 16º |
| 58663 | DAUGISA CORDEIRO DE SANTANA           | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 40 | 17º |
| 58584 | MARIA ALVES DIAS                      | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 40 | 18º |
| 57217 | JETER DA SILVA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 40 | 19º |
| 58956 | MÁRCIA VALÉRIO                        | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 40 | 20º |
| 58110 | RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA     | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 40 | 21º |
| 57497 | FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 55 | 1º  |
| 59298 | LUZIA DOS SANTOS BOTELHO ALVES        | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 50 | 2º  |
| 56722 | QUELE DE JESUS FELIX                  | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 40 | 3º  |
| 59581 | ELIANE PEREIRA NUNES                  | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 55 | 1º  |
| 57085 | ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO          | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 55 | 2º  |
| 58774 | THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA          | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 55 | 3º  |

|       |                                          |     |     |                                              |    |     |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------|----|-----|
| 58629 | SUSANA RIBEIRO GOES                      | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 55 | 4º  |
| 57095 | MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA  | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 50 | 5º  |
| 58491 | NILZA DE MORAIS GABRIEL                  | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 50 | 6º  |
| 57510 | RAIFRAN SILVA DE LUCENA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 45 | 7º  |
| 59047 | ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 40 | 8º  |
| 59734 | ANA PAULA PEREIRA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 40 | 9º  |
| 58748 | SARA ALVES GUIMARÃES                     | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 40 | 10º |
| 57199 | MARIZETE SAMPAIO COSTA PACHECO           | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 65 | 1º  |
| 57473 | MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO           | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 2º  |
| 59900 | APARECIDA SOUZA RIBEIRO                  | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 3º  |
| 59099 | MARIA RITA LEMES DE PONTES               | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 4º  |
| 59986 | MARICLEIDE SILVA DA CRUZ                 | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 5º  |
| 58167 | LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 6º  |
| 57693 | ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 7º  |
| 58541 | JESSICA MOREIRA DAS DORES                | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 55 | 8º  |
| 59109 | ISABELA FERREIRA PESSÔA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 50 | 9º  |
| 59665 | GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS               | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 50 | 10º |
| 58874 | ELANE SILVA FALCÃO TEIXEIRA              | Não | Sim | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 40 | 11º |
| 60003 | FELIPE DOS SANTOS CRUZ                   | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste                | 40 | 12º |
| 56995 | ADRIANA DOS REIS CARDOSO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 90 | 1º  |
| 60302 | MARISTELA MELO BARROSO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 65 | 2º  |
| 57744 | ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 65 | 3º  |
| 58246 | MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 4º  |
| 60122 | SIDÔNEA FIGUEIRA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 5º  |
| 58939 | ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 6º  |
| 58135 | FRANCISCA BATISTA MARINHO                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 7º  |
| 58175 | ROSÂNGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 8º  |
| 60457 | MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 9º  |
| 56773 | TÂNIA REGINA POSSAMAI DELLA TOMASI       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 10º |
| 57010 | JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                    | 55 | 11º |

|       |                                      |     |     |                           |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 58638 | NEUZILMA SALES FIGUEIRAS             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 12º |
| 57627 | CLEZEIDE FIALHO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 13º |
| 58539 | MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 14º |
| 58880 | OZILENE DIÓGENES FEITOZA FERNANDES   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 15º |
| 57966 | ROSA CORREIA DE SÁ                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 16º |
| 59951 | IVETE BARBOSA DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 17º |
| 56946 | VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 18º |
| 58654 | CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 19º |
| 58709 | SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 20º |
| 57362 | ROSANA DE FATIMA BARBOSA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 21º |
| 59418 | MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 22º |
| 57915 | MARCIA ANTELO DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 23º |
| 57133 | DEVANILDE GOMES RIBEIRO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 24º |
| 57050 | ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 25º |
| 58840 | CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 26º |
| 57593 | ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 27º |
| 56928 | VANETE MARTINS DE SOUZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 28º |
| 59748 | MARCIA LOBO BRAGA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 29º |
| 59443 | MARINEZ DA ROCHA CABRAL              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 30º |
| 59196 | BIANCA BONAZONI                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 31º |
| 58057 | GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 32º |
| 57021 | JANETE PINHEIRO CAVALCANTE           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 33º |
| 56765 | ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 34º |
| 58203 | ANTONIA DE ARAÚJO SOUZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 35º |
| 60310 | MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 36º |
| 57892 | ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 37º |
| 58557 | TATIANA CRUZ BATISTA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 38º |
| 58447 | ELZA NUNES DE SOUZA GREGÓRIO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 39º |
| 57204 | NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 40º |
| 58948 | ANA LUZIA DAVILA AROUCHA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 41º |
| 59249 | IVANILDE DA SILVA BARBOSA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 42º |
| 57237 | JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 43º |
| 57721 | VALDILENE PEREIRA CAMPOS             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 44º |
| 57573 | SIONIA DA SILVA RUDRIGUES            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 45º |
| 57839 | QUEILA PEREIRA FELIX                 | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 46º |



|       |                                          |     |     |                           |    |     |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57042 | JÚLIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 47º |
| 58791 | REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 48º |
| 58436 | JOSIANE MATOS LINS                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 49º |
| 58311 | ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 50º |
| 60120 | ELIZANGELA MONCAIO LIMA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 51º |
| 58525 | SARA PEREIRA DOS SANTOS                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 52º |
| 59609 | PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 53º |
| 59237 | HELLEN PASSOS SANTANA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 54º |
| 59796 | MARILENE MACHADO DOS SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 55º |
| 59765 | AURIANA GALVÃO DA SILVA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 56º |
| 58285 | ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 57º |
| 57267 | MARIA ALBENICE PAULO LIMA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 58º |
| 59605 | MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 59º |
| 57307 | ANIE BARBARA GOMES CUELLAR               | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 60º |
| 57612 | JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 61º |
| 58198 | ALINE MARIANE FREITAS DE CASTRO          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 62º |
| 57178 | HÉLIA PAULA BARBOSA DA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 63º |
| 57322 | GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 64º |
| 59225 | RENATO FERNANDES NETO                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 65º |
| 59773 | NÉLIO DE SOUZA BARROS                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 66º |
| 58260 | CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 67º |
| 56980 | MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 68º |
| 57685 | KELLY DA SILVA PEREIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 69º |
| 59601 | LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 70º |
| 57644 | JUSINEIA MATOS DA SILVA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 71º |
| 57297 | ALDERLENE DA SILVA COSTA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 72º |
| 56799 | FERNANDA PRIMO ROCHA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 73º |
| 57323 | ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 74º |
| 58030 | TAIANA DE SOUZA LIMA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 75º |
| 60705 | ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 76º |
| 57775 | ADRIANA VASCONCELOS DE SOUZA FÉLIX       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 77º |
| 60182 | JOCELEM DOS REIS CUNHA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 78º |
| 57397 | NADIA REGIS DA COSTA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 79º |

|       |                                                    |     |     |                           |    |      |
|-------|----------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 58693 | LETICIA NEVES DE SOUZA                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 80º  |
| 59755 | SAMARA ALVES DE FREITAS                            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 81º  |
| 59485 | VALDENIRA DA SILVA CARVALHO                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 82º  |
| 60600 | AKILA PERRONI DOS SANTOS                           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 83º  |
| 59947 | MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 84º  |
| 59107 | ALESSANDRA COSTA CESAR                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 85º  |
| 59321 | JANAINA MENEZES VIEIRA                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 86º  |
| 58272 | SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 87º  |
| 56958 | TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 88º  |
| 57585 | ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 89º  |
| 57697 | GLEICE GOMES OLMEIDO                               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 90º  |
| 59127 | MICHELE SILVA MARQUES                              | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 91º  |
| 58277 | MIRIAN SOUZA DIAS                                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 92º  |
| 58038 | ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA               | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 93º  |
| 58624 | JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 94º  |
| 59232 | ADRIAN MILENA COSTA DE LIMA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 95º  |
| 58027 | ANA CARLA TOSCANO DA SILVA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 96º  |
| 57929 | JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES                           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 97º  |
| 57156 | SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 98º  |
| 60566 | RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS                  | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 99º  |
| 58326 | LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 100º |
| 56681 | ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 101º |
| 58262 | MADELEINE GONZALES JUSTINIANO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 102º |
| 57022 | RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 103º |
| 57898 | STÉFANY DO COUTO NUNES                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 104º |
| 57632 | VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 105º |
| 59677 | MAX WILIAN TORRES DA SILVA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 106º |
| 59636 | JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 107º |
| 57195 | ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 108º |
| 58533 | MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 109º |
| 58797 | JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 110º |
| 59146 | SANDRA REGINA DA SILVA DANTAS                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 111º |
| 58284 | MARIA APARECIDA DA CRUZ                            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 112º |
| 60738 | VERA LUCIA DA SILVA PINTO                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 113º |

|       |                                     |     |     |                           |    |      |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 60216 | LUZINEIDE DO NASCIMENTO GOMES       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 114º |
| 57985 | MARIA SHEILA VELOSO DE ARAUJO COSTA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 115º |
| 60604 | MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 116º |
| 60157 | LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 117º |
| 59190 | JALDINA GOMES MENDES                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 118º |
| 57409 | MARIA APARECIDA NEVES DE SOUSA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 119º |
| 56851 | DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 120º |
| 59834 | INEZILA RAMOS MARTINS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 121º |
| 58454 | ROSA MARIA ACACIO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 122º |
| 60102 | GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 123º |
| 60061 | AURILANE BARBOZA NEVES              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 124º |
| 58404 | JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 125º |
| 57198 | SUELY GOMES DOS SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 126º |
| 59354 | EDNA MARCELA SOUZA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 127º |
| 60185 | JOSIANE ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 128º |
| 57507 | JIGLIANE BRASIL FRAZÃO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 129º |
| 59012 | NADIA RAMOS DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 130º |
| 58314 | RAQUEL RAMOS DOS SANTOS             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 131º |
| 58936 | SOLANGE SILVA BRUM                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 132º |
| 59180 | CRISTIANE BRITO DO NASCIMENTO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 133º |
| 57748 | ALINE LOPES DE SOUZA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 134º |
| 60250 | CRISTIANE SOARES SALDIA FEITOZA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 135º |
| 58115 | CRISTIANE BATISTA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 136º |
| 60268 | JOANA DARQUE DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 137º |
| 59971 | IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 138º |
| 60070 | GLAUCIENE ALVES DOS SANTOS          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 139º |
| 57554 | CHARLENE DOS SANTOS SILVA           | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 140º |
| 58633 | TAYANA SOARES DE OLIVEIRA           | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 141º |
| 60316 | DANIELE DA SILVA DANIEL JORGE       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 142º |
| 57781 | ROZELENE ESTEVÃO DA CRUZ COSTA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 143º |
| 57755 | SHIRLEY MOISES LUCIANO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 144º |
| 59973 | MARCELLA DE ANDRADE GERMANO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 145º |
| 58273 | HEIDE SAMAIRA SOARES DA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 146º |
| 58592 | PAMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 147º |

|       |                                    |     |     |                           |    |      |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 59374 | JUCILENE CLAUDIR BERNARDO          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 148º |
| 59035 | PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 149º |
| 58178 | LUCILENE DA SILVA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 150º |
| 58927 | NÍVIA SOUZA DE LIMA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 151º |
| 56987 | ADRIANA ARAÚJO FERNANDES           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 152º |
| 60368 | KEILA MORAES DA SILVA LIMA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 153º |
| 60055 | MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 154º |
| 59477 | SUELEN SILVEIRA DO NASCIMENTO      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 155º |
| 57971 | LUCIANA DE MIRANDA LEITE           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 156º |
| 58048 | RAIMUNDA S REIS DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 157º |
| 59978 | ANDREIA HONORATO PRIETO LUNA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 158º |
| 57482 | ADEMILDE COSTA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 159º |
| 56744 | VANESSA BATISTA SILVEIRA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 160º |
| 58408 | PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 161º |
| 57220 | NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 162º |
| 56706 | DELZUITA ARAUJO DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 163º |
| 58238 | FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA GONÇALVS | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 164º |
| 58997 | DAIANE GONÇALVES RODRIGUES         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 165º |
| 57532 | DOMICÍLIA REGINA PINHEIRO CARVALHO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 166º |
| 57078 | ADRIANE DO CARMO DA MOTA DA SILVA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 167º |
| 60276 | MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA      | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 168º |
| 57999 | PAULA LIMA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 169º |
| 57643 | RUTIANE PORTUGAL DA COSTA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 170º |
| 58846 | ANDREIA DE SOUZA FERREIRA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 171º |
| 60068 | LÍLIAN LEITE VIEIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 172º |
| 58460 | NAYANNE DA MOTA DE SÁ              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 173º |
| 57381 | VAINER BARBOSA DA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 174º |
| 58283 | DEBORA VIANA TEIXEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 175º |
| 58034 | JORGENILSON DORADO ORTIZ           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 176º |
| 58161 | PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 177º |
| 58059 | PAULA RODRIGUES VENÂNCIO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 178º |
| 58516 | SAMIRA MAIARA DE OLIVEIRA COELHO   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 179º |
| 60146 | JORDANA DA SILVA RAMOS             | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 180º |
| 57285 | FERNANDA VIEIRA SILVA NOBRE        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 181º |
| 60142 | TALITA LINS LIMA DA SILVA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 182º |
| 56944 | JANINA ILZA DA ROCHA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 183º |

|       |                                          |     |     |                           |    |      |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 59663 | CRISTIANE PINTO ABADIAS                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 184º |
| 59175 | PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 185º |
| 58301 | JUDDI KARLI PONTES FRANÇA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 186º |
| 58561 | LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 187º |
| 60308 | RAIANNE DE SOUZA LIMA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 188º |
| 60088 | HORRANA OLIVEIRA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 189º |
| 56955 | GABRIELA SENDE VIEIRA ALVES SILVA BORGES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 190º |
| 57691 | JOCASTA MEIRELE DE SOUZA MELO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 191º |
| 58716 | RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 192º |
| 58915 | KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 193º |
| 57623 | DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 194º |
| 59820 | LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 195º |
| 58876 | KARINA ALVES MARTINS CARVALHO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 196º |
| 58583 | GRACIELE SILVA DE CASTRO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 197º |
| 57940 | MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 198º |
| 57222 | RAYANA DE PAULA BANDEIRA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 199º |
| 58755 | ARLENE SILVA DO NASCIMENTO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 200º |
| 58726 | IZEQUIEL DA COSTA SOUZA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 201º |
| 57503 | MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 202º |
| 60722 | MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS             | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 203º |
| 57161 | ALICE LIMA BARROZO                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 204º |
| 59208 | KARINE ALVES MARTINS                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 205º |
| 57166 | ANA CLARA DANTAS RAMOS                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 206º |
| 56720 | JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 207º |
| 56672 | LÍCIA CARINA SANTOS TORRES               | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 208º |
| 59276 | RONYFON NUNES                            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 209º |
| 59933 | VALÉRIA SOUZA PAULO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 210º |
| 59457 | PATHINGLE DANTAS SOBRAL                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 211º |
| 57137 | ELIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 212º |
| 58354 | RAIANE SOUZA PORTO                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 213º |
| 57750 | WESLONE BRITO REIS                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 214º |
| 57854 | SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 215º |
| 60208 | FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 216º |
| 59434 | MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 217º |
| 57203 | MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 218º |
| 59280 | KATIA QUEIROZ PERES                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 219º |



|       |                                      |     |     |                               |    |      |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|----|------|
| 56930 | EDILEUZA FARIAS ALVES                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 220º |
| 56778 | ROZENO FREI MORAES<br>GURASUGWE      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 221º |
| 57398 | ILCILENE DA SILVA GERMANO            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 222º |
| 57958 | LUCIANA GUTI MENDES PASSOS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 223º |
| 59629 | HELEN CRISTINA FERREIRA DA<br>SILVA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 224º |
| 57149 | ROSIMARA DOMINGOS DE SOUZA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 225º |
| 57469 | TAMIRIS DIAS DOS SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 226º |
| 58963 | JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 227º |
| 56961 | GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 228º |
| 56936 | TATIANE PORDEUS BARBOZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 229º |
| 57288 | VANESSA MARINHO DA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 230º |
| 58521 | DÉBORA LINHARES DA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 231º |
| 56735 | JOICIENI BARBOSA DA SILVA<br>FRANCO  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 232º |
| 56794 | DIEGO PEREIRA DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 233º |
| 60529 | SUANE DE SOUZA SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 234º |
| 58769 | MARIA DO CARMO SILVA DOS<br>SANTOS   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 235º |
| 60655 | MILEIDE DA SILVA QUEIROZ             | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 236º |
| 60527 | THAÍS DA CONCEIÇÃO GOMES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 237º |
| 57815 | LAICIANE ROCHA VALENTE               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 238º |
| 57053 | ADELINA MORENO DA SILVA<br>AMARAL    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 239º |
| 59686 | MARIA ANTONIA AMANCIO DA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 240º |
| 59376 | DANIELA HILARY NUNES<br>NASCIMENTO   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 241º |
| 56887 | AMANDA CRISTINA OZIEL                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 242º |
| 57408 | SOLANGE SANTOS RODRIGUES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 243º |
| 58133 | GISELE DO CARMO MONTEIRO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 244º |
| 59087 | ANDRESSA SANTOS DE SOUZA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 245º |
| 58675 | MAYARA PEREIRA SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 246º |
| 59893 | LUANA FREIRE DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 247º |
| 56849 | RAFAELA DA SILVA BATISTA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 248º |
| 58073 | ISABELA INNÊ DE MELO GALDINO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 249º |
| 57037 | THAYLLOR CÉZAR NUNES LOPES           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho     | 40 | 250º |
| 59602 | ESCILDA MANIQUE BARRETO<br>MESQUITA  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras | 65 | 1º   |
| 59038 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA<br>DOURADO | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras | 55 | 2º   |
| 57282 | ROSALVA FARIAS DOS SANTOS            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras | 55 | 3º   |



|       |                                           |     |     |                                            |    |    |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------|----|----|
| 59228 | ANTONIA DE ARAUJO CRUZ MOREIRA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 1º |
| 56875 | LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 2º |
| 56671 | FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS           | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 3º |
| 57321 | MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 4º |
| 57451 | ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA               | Sim | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 5º |
| 57491 | PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA           | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 55 | 6º |
| 59955 | VANESSA CRISTINA ROSA SARTÓRIO            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 50 | 7º |
| 59259 | LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 40 | 8º |
| 59234 | BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela  | 40 | 9º |
| 58256 | CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 1º |
| 58100 | ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 2º |
| 58064 | ILOANE TERRA CARVALHO                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 3º |
| 60104 | ELECILDA NUNES LIMA                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 4º |
| 57831 | VALQUIRIA MARINHO COSTA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 5º |
| 59261 | NATIELLE VIANA DE LAIA                    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 6º |
| 56893 | ERICA ARAUJO VIEIRA                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 55 | 7º |
| 58750 | ADEILTON VIEIRA DA SILVA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 50 | 8º |
| 57747 | ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis  | 40 | 9º |
| 58439 | ELZA DE SOUZA HONDA                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 1º |
| 59589 | TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 2º |
| 59121 | MARCIA DIAS PEREIRA                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 3º |
| 59092 | FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 4º |
| 57798 | CLEUDIRENE DOS SANTOS DE SOUZA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 5º |

|       |                                     |     |     |                                            |    |     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------|----|-----|
| 60099 | DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 6º  |
| 57402 | DAGUIMAR MARIA CARVALHO AMERICO     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 7º  |
| 58039 | JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 55 | 8º  |
| 58007 | APOLYANA P SANTOS                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 50 | 9º  |
| 57682 | EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 40 | 10º |
| 56788 | RAÍLA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 40 | 11º |
| 57914 | JONATAS MICAEL DESSBESSEL DE GRAAUW | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 40 | 12º |
| 58662 | NEUSA ALVES DE FARIAS               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 55 | 1º  |
| 58186 | MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 55 | 2º  |
| 57138 | RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 55 | 3º  |
| 58626 | ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 50 | 4º  |
| 57343 | EIDIMAR INACIO LOPES DE OLIVEIRA    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 50 | 5º  |
| 59857 | ABIGAIL POLIANA DA SILVA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 50 | 6º  |
| 59934 | MARIA LUZIA BRUNO                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 50 | 7º  |
| 57209 | MARY TEREZINHA BAIDA NEDEL          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 50 | 8º  |
| 58132 | RAYANNE RODRIGUES GOMES             | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 40 | 9º  |
| 56702 | VALENTINA TEIXEIRA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 1º  |
| 60730 | LUCIMAR SALVI                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 2º  |
| 60449 | VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 3º  |
| 60199 | MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 4º  |
| 59721 | MARCIA COSTA LESSA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 5º  |
| 59592 | NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 6º  |
| 56910 | PAULA ADRIANA SOARES TELO           | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 7º  |
| 58002 | ROSELI DELFINO CODINHOTO            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 8º  |
| 58552 | LUIZA INÊS DE OLIVEIRA SILVA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 9º  |
| 58013 | DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 10º |
| 57557 | GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura            | 55 | 11º |

|       |                                      |     |     |                                 |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------------|----|-----|
| 59829 | LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 12º |
| 59550 | ANDRESSA DA SILVA                    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 13º |
| 58706 | JOSIANE RODRIGUES PEREIRA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 14º |
| 60557 | JOELMA RAMOS DA SILVA                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 15º |
| 59733 | SANDRA ARAUJO DA SILVA               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 16º |
| 57253 | KEITH NAYARA FARIA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 17º |
| 58461 | GLEIKA VASQUES SENA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 18º |
| 59766 | TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 19º |
| 60439 | ELY MARIELLI WOLFF                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 20º |
| 59525 | ELISANGELA RAMOS MACIEL              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 21º |
| 60313 | DINALVA DA SILVA ROCHA               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 22º |
| 57552 | GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 23º |
| 57706 | FRANCILEINE RODRIGUES PLANTICKOW     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 24º |
| 58201 | DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 25º |
| 60090 | ANA KARLA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55 | 26º |
| 60239 | LÍDIA COLOMBO                        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 27º |
| 58127 | ELENICE LIRA                         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 28º |
| 58845 | IALMO RONALDO VIEIRA MUZZI           | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 29º |
| 56789 | ELIANA CELESTE DALLAQUA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 30º |
| 57938 | ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 31º |
| 58849 | MARCIANA PAINI BROGIO                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 32º |
| 57130 | BELONI APARECIDA VIEIRA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 33º |
| 57666 | LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO        | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 34º |
| 57306 | JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 35º |
| 57424 | SUELLEN FERNANDA DE SOUZA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 36º |
| 57293 | YORHANE MACEDO ARRIGO                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 37º |
| 58812 | DANIELA DA ROCHA CALHEIROS           | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 38º |
| 57780 | SARAH DE ALMEIDA NASCIMENTO          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 39º |
| 58494 | DAINARA OLIVEIRA NUNES               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 40º |
| 58981 | POLIANA SANTOS OLIVEIRA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 41º |
| 58510 | MARIA IZABELA DE LIMA                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 42º |
| 58507 | ADRIANE ARDAIA DA SILVA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 43º |
| 59173 | CASSIA MARCELINO DA SILVA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 44º |
| 59164 | EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50 | 45º |
| 59590 | LUCINDA MARIA DE JESUS               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 40 | 46º |
| 58478 | SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON         | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 40 | 47º |

|       |                                            |     |     |                                                     |    |     |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------|----|-----|
| 59366 | CLAUDETE ESTEVES DE SENA DE SOUZA          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 48º |
| 58572 | MARLECE JULIA DA SILVA                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 49º |
| 57320 | PERLA SUARES GRECO                         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 50º |
| 58477 | IVANETE SILVA SANTOS                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 51º |
| 57344 | MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 52º |
| 58546 | LUCILENE ALVES DOS SANTOS                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 53º |
| 60571 | VANESSA ALVES DOS SANTOS                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 54º |
| 60713 | GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 55º |
| 58403 | LUCICLEIDE HENRIQUE REIS                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 56º |
| 60135 | AMANDA SILVA LOURENÇO                      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 57º |
| 60389 | THAISA HAYLIN SILVEIRA VALENTIM RAFALSKY   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 58º |
| 58163 | MICHELE GEHRING                            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 59º |
| 58497 | GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS             | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 60º |
| 60565 | AMANDA PEREIRA DOS SANTOS                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 61º |
| 60051 | EDUARDA RAFAELA SANTOS COZER               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 62º |
| 58522 | THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 63º |
| 57679 | MARIA CLAUDIA                              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 64º |
| 56844 | EMILY RAUANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 65º |
| 58498 | ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste               | 50 | 1º  |
| 60752 | VERONICA ALBINA FRANCO                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste               | 50 | 2º  |
| 58847 | ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 1º  |
| 57335 | LUCIA LOPES DE LIMA                        | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 2º  |
| 57807 | ROSIMARA DA SILVA INACIO                   | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 3º  |
| 58749 | MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 4º  |
| 57674 | ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 5º  |
| 58741 | DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 6º  |
| 59771 | RHAYSSA DE LUZ COSTA LIMA                  | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 7º  |
| 57984 | MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 8º  |
| 57783 | TAINARA SANTIAGO MOREIRA                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 9º  |

|       |                                         |     |     |                                                     |    |     |
|-------|-----------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------|----|-----|
| 57804 | ADEMILSON ALVES FERNANDES               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 10º |
| 58875 | ANA PAULA DIAS TEIXEIRA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 11º |
| 59931 | PAULIANE CARNEIRO DA SILVA              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 12º |
| 58047 | DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO     | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 13º |
| 60180 | ANA FRANCIELLI ZEFERINO                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 14º |
| 58747 | JHONATAN WILLIAN BOTELHO DE LIMA        | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 15º |
| 56685 | ALINE CARVALHO HETKOSKI                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 16º |
| 59997 | ANDREIA MOREIRA DE SOUZA                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 17º |
| 60357 | AMANDA GONÇALVES DE SOUZA               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 18º |
| 57396 | RAYANE DAMACENA PERUCHI LOPES           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 19º |
| 58413 | DANIELA SOARES DOS SANTOS               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 50 | 20º |
| 56847 | ADRIANA ALVES DE GOUVEIA                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 40 | 21º |
| 57887 | KATIANE VITORINO SANTOS                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 40 | 22º |
| 59914 | NATHALIA LUMES DO PRADO                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 40 | 23º |
| 57564 | DANIELA PAULA CLARA SCHRAM              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 40 | 24º |
| 59864 | JOSELITA JORGE DA ROCHA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 1º  |
| 58707 | ERICA CAROLINA PEREIRA COSTA NASCIMENTO | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 2º  |
| 60091 | GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 3º  |
| 57699 | HEIDIANE BATISTA FELIPE                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 4º  |
| 57115 | EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA        | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 5º  |
| 58688 | DELANE BABILON CALDEIRA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 6º  |
| 59673 | ELIETE FERREIRA TORRES                  | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 7º  |
| 59272 | IVANESSA MONTEIRO DOS SANTOS            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 55 | 8º  |

|       |                                           |     |     |                                                  |    |     |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------|----|-----|
| 59451 | VIVIANE DA SILVA FERREIRA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé | 55 | 9º  |
| 57313 | FLÁVIA ELOISA MENEGUELLI GOMES            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé | 55 | 10º |
| 57521 | NEUZITA BRETAS DUARTE                     | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé | 50 | 11º |
| 57145 | NAIARA JOSINO DA SILVA                    | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé | 50 | 12º |
| 58917 | EDIELI DA SILVA TEODORO                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé | 40 | 13º |
| 58655 | ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 55 | 1º  |
| 57154 | KARLA TOMÉ VIEIRA COSME SOUZA             | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 55 | 2º  |
| 58098 | HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA    | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 55 | 3º  |
| 56879 | DEISIANY ALVES LEMOS                      | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 55 | 4º  |
| 59011 | ROSICLER DA SILVA                         | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 55 | 5º  |
| 58511 | VERA LUCIA DA SILVA                       | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 50 | 6º  |
| 56795 | NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS         | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras          | 50 | 7º  |
| 60584 | WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA | Não | Não | VILHENA - Chupinguaia                            | 55 | 1º  |
| 58632 | ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA    | Não | Não | VILHENA - Chupinguaia                            | 40 | 2º  |
| 57171 | GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO             | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                      | 55 | 1º  |
| 56829 | GENAIR MACHADO LOPES                      | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                      | 50 | 2º  |
| 58908 | JOSIANE CANDIDO VIEIRA00708921213         | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                      | 50 | 3º  |
| 58848 | KEMILY POGGERE DE MOURA                   | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                      | 50 | 4º  |
| 57289 | MARLI SOARES DE LIMA                      | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 70 | 1º  |
| 56926 | SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 65 | 2º  |
| 60211 | ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO      | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 3º  |
| 58746 | ROBERTO MENDONÇA DA SILVA                 | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 4º  |
| 59189 | CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA          | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 5º  |
| 57127 | NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO             | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 6º  |
| 57601 | MARÍA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO          | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 7º  |
| 56802 | LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS            | Não | Não | VILHENA - Vilhena                                | 55 | 8º  |



|       |                                                 |     |     |                   |    |     |
|-------|-------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|----|-----|
| 59150 | SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG               | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 9º  |
| 60464 | JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO                    | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 55 | 10º |
| 60247 | NUBIA RIBEIRO DE SOUZA                          | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 11º |
| 59515 | MARIA ANDREIA DOS SANTOS GUTIERRE               | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 12º |
| 57494 | JOSIANE GUIMARÃES ALVES                         | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 13º |
| 58448 | GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 14º |
| 60179 | RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA                 | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 55 | 15º |
| 58859 | ANDREIA ARRUDA                                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 16º |
| 57300 | LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS                   | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 55 | 17º |
| 60339 | LUIS CLAUDIO RODRIGUES                          | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 18º |
| 59627 | MARIA APARECIDA CARDOZO DO VALE                 | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 19º |
| 57377 | ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES                      | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 20º |
| 58964 | ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO                        | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 21º |
| 57978 | ROSELY DOS SANTOS TOME                          | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 22º |
| 59571 | RAQUEL BELINI                                   | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 23º |
| 60219 | MARIA ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 24º |
| 58427 | VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA               | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 25º |
| 60468 | ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA                      | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 50 | 26º |
| 57167 | LAYON CESAR DA SILVA                            | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 27º |
| 60222 | MAYARA REGINA DE MENEZES DE MENEZES DANTA ALVES | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 28º |
| 60367 | MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 29º |
| 59341 | ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA                       | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 30º |
| 57586 | RUAN DA ROSA BUZAN                              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 31º |
| 59979 | THAIS BLANK TEIXEIRA                            | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 32º |
| 57006 | JOYNE RAYENE LABORDA DA LIZ                     | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 33º |
| 59791 | SAMARA RAIANE SILVA PINTO                       | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 50 | 34º |
| 60459 | IVETE ROSANI FLECK                              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 35º |
| 58140 | LOURDES POIANI                                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 36º |
| 57769 | EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 37º |
| 59142 | JOELMA AMARAL FERNANDES                         | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 38º |
| 60191 | DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 39º |
| 58275 | VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE               | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 40º |

|       |                                   |     |     |                   |    |     |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|-------------------|----|-----|
| 57535 | MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 41º |
| 57802 | BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO    | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 42º |
| 57394 | ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA        | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 43º |
| 56889 | MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS    | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40 | 44º |

2.1.2 Educador Social Auxílio ao Professor - PCD

| Nº de Inscrição | Nome                              | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade                           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|-----------------------------------|-----|--------------|-------------------------------------------|------------|---------------|
| 58484           | MARIELY PEREIRA DOS SANTOS        | Sim | Sim          | ARIQUEMES - Ariquemes                     | 55         | 1º            |
| 59753           | CLESIANE MOURA BASTOS             | Sim | Não          | ARIQUEMES - Ariquemes                     | 55         | 2º            |
| 57104           | QUEILA CAROLINE ALENCAR PEREIRA   | Sim | Não          | CACOAL - Cacoal                           | 40         | 1º            |
| 58162           | KELLY ANJOS BARBOSA               | Sim | Não          | CEREJEIRAS - Cerejeiras                   | 55         | 1º            |
| 58296           | THAYNI INFANTE ALVES AMARAL       | Sim | Não          | COSTA MARQUES - Costa Marques             | 55         | 1º            |
| 58648           | MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA     | Sim | Não          | Jl-PARANÁ - Presidente Médici             | 40         | 1º            |
| 57073           | EMELY EUGENIO DA SILVA            | Sim | Não          | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 50         | 1º            |
| 59631           | THAYNARA APARECIDA DE JESUS LIMA  | Sim | Não          | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 50         | 2º            |
| 57839           | QUEILA PEREIRA FELIX              | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 55         | 1º            |
| 60566           | RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 55         | 2º            |
| 58633           | TAYANA SOARES DE OLIVEIRA         | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 50         | 3º            |
| 60276           | MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA     | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 50         | 4º            |
| 60722           | MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS      | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 50         | 5º            |
| 57451           | ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA       | Sim | Não          | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 55         | 1º            |

2.1.3 Educador Social Auxílio ao Professor - Cotas Negros

| Nº de Inscrição | Nome                           | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade               | Nota Final | Classificação |
|-----------------|--------------------------------|-----|--------------|-------------------------------|------------|---------------|
| 60360           | TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA | Não | Sim          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 50         | 1º            |
| 60306           | EDILENE MACEDO PAES            | Não | Sim          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 50         | 2º            |
| 58484           | MARIELY PEREIRA DOS SANTOS     | Sim | Sim          | ARIQUEMES - Ariquemes         | 55         | 1º            |
| 57447           | MARIA LUCIA BARBOSA            | Não | Sim          | BURITIS - Buritis e Extensões | 55         | 1º            |
| 60173           | NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA    | Não | Sim          | BURITIS - Buritis e Extensões | 40         | 2º            |
| 58587           | JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA | Não | Sim          | CEREJEIRAS - Cerejeiras       | 55         | 1º            |

|       |                                      |     |     |                                             |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|----|-----|
| 57808 | ROSÁLIA COELHO ARANHA                | Não | Sim | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé     | 55 | 1º  |
| 60183 | RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM           | Não | Sim | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 50 | 1º  |
| 57559 | ANA JARA VILACORTE                   | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim               | 50 | 1º  |
| 57000 | LAUDIA MATOS DA SILVA                | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré                 | 40 | 1º  |
| 58643 | ROSANA FERREIRA LOPES                | Não | Sim | JARU - Jaru                                 | 55 | 1º  |
| 56962 | DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA      | Não | Sim | JARU - Jaru                                 | 40 | 2º  |
| 57722 | PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 55 | 1º  |
| 58978 | MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS     | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 1º  |
| 58149 | CLEIDE MARIA DE SOUZA                | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 55 | 2º  |
| 60292 | VERA LUCIA NUNES                     | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná                       | 50 | 3º  |
| 59518 | EMÍLIA PRIMO BATISTA                 | Não | Sim | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste   | 55 | 1º  |
| 57692 | SIMONE MAZITO MOTA                   | Não | Sim | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste   | 50 | 2º  |
| 57638 | GILDETE PEREIRA DOS SANTOS           | Não | Sim | OURO PRETO DO OESTE - Teixerópolis          | 50 | 1º  |
| 59022 | ELIANE DOS SANTOS MARTINS            | Não | Sim | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno               | 55 | 1º  |
| 58874 | ELANE SILVA FALCÃO TEIXEIRA          | Não | Sim | PORTO VELHO - Itapuã do Oeste               | 40 | 1º  |
| 58654 | CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 55 | 1º  |
| 57307 | ANIE BARBARA GOMES CUELLAR           | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 55 | 2º  |
| 59127 | MICHELE SILVA MARQUES                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 55 | 3º  |
| 58038 | ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 55 | 4º  |
| 57554 | CHARLENE DOS SANTOS SILVA            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 50 | 5º  |
| 58408 | PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA           | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 50 | 6º  |
| 60146 | JORDANA DA SILVA RAMOS               | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 50 | 7º  |
| 56672 | LÍCIA CARINA SANTOS TORRES           | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 50 | 8º  |
| 56930 | EDILEUZA FARIAS ALVES                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 40 | 9º  |
| 57398 | ILCILENE DA SILVA GERMANO            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 40 | 10º |
| 60655 | MILEIDE DA SILVA QUEIROZ             | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho                   | 40 | 11º |
| 56671 | FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS      | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela   | 55 | 1º  |
| 57666 | LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO        | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura             | 50 | 1º  |

|       |                                      |     |     |                                                     |    |    |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------|----|----|
| 58478 | SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON         | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 40 | 2º |
| 57807 | ROSIMARA DA SILVA INACIO             | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 55 | 1º |
| 56795 | NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS    | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras             | 50 | 1º |
| 60211 | ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                                   | 55 | 1º |
| 60464 | JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO         | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                                   | 55 | 2º |
| 60179 | RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA      | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                                   | 55 | 3º |
| 60468 | ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA           | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                                   | 50 | 4º |

2.2 Auxílio Administrativo

2.2.1 Auxílio Administrativo - Ampla Concorrência

| Nº de Inscrição | Nome                                | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|-------------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 58118           | LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 59293           | MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 2º            |
| 58329           | CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO        | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 3º            |
| 57925           | CAMILA FARIAS CARVALHO              | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 4º            |
| 58630           | DIANE TORRES DE MOURA CARMO         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 5º            |
| 59306           | GIOVANA GRANJEIRO LAVOR             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 6º            |
| 58337           | MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORRÊA     | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 7º            |
| 56781           | ELIZETE PONTES DE SÁ                | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 8º            |
| 57533           | REGINA MARIA LOPES DA SILVA         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 9º            |
| 57555           | ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA  | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 10º           |
| 56869           | FABÍOLA VIANA DE CASTRO             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 11º           |
| 57001           | VALÉRIA RAMOS CARVALHO              | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 12º           |
| 57778           | JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS     | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 13º           |
| 59927           | ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA      | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 14º           |

|       |                                                |     |     |                           |    |     |
|-------|------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57452 | MARDEN PHELIPE MELO TERCO                      | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 15º |
| 59977 | RENATA RAFAELA BARBOSA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 16º |
| 58969 | RENATA PARENTE DE OLIVEIRA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 17º |
| 57902 | EMILLY DE JESUS GONÇALVES                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 18º |
| 59683 | FÁBIO DE SOUZA GRAÇA                           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65 | 19º |
| 57225 | NAILSON MORAES DA SILVA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 64 | 20º |
| 57645 | ANDRÉIA BONFIM SOUTO                           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 62 | 21º |
| 59361 | IRICLEIA LEAL OLIVEIRA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 22º |
| 56690 | ELMA COELHO DE ALMEIDA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 23º |
| 56762 | ELCIANE DOS REIS REGO                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 24º |
| 59810 | LOYDY NEVES DE SOUZA COSTA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 25º |
| 57264 | STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 26º |
| 57542 | NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 58 | 27º |
| 58884 | ADRIANA LEITE DA SILVA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 58 | 28º |
| 58244 | RÔMULO SILVA RAMOS                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 58 | 29º |
| 57174 | MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 57 | 30º |
| 58858 | MAIARA FERREIRA DA MOTA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 57 | 31º |
| 58211 | ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 57 | 32º |
| 57726 | JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 33º |
| 57172 | GRASIELE SALES PEDRACA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 34º |
| 58520 | SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 35º |
| 59108 | CLAUDIANE PEREIRA ALVES                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 36º |
| 57738 | AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 37º |

|       |                                    |     |     |                           |    |     |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57011 | JAQUELINE GOMES DOS SANTOS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 38º |
| 56693 | FRANCISCO RAMOS RODRIGUES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 39º |
| 58826 | MÁRCIA CRISTINA DA COSTA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 40º |
| 59209 | EDVÂNIA RAMOS DE ARAÚJO DOS SANTOS | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 41º |
| 56819 | KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 42º |
| 59296 | LIBIA NEVES DE ARAUJO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 43º |
| 59009 | ANTONIA SANTANA PINTO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 44º |
| 59206 | DAIANA CRISTINA MEDEIROS BARBOSA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 45º |
| 57298 | DÉRIKA ADRIANA AGUIAR              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 46º |
| 58091 | PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO      | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 47º |
| 58779 | JARDEN FRANQUE DA SILVA MESTAS     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 48º |
| 57936 | ABIMAEL CUNHA DE SOUZA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 49º |
| 58676 | DIANE FÉLIX BRAGA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 50º |
| 57374 | JANAINA BRANDÃO DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 51º |
| 57495 | NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 52º |
| 57186 | JAYNE LEOCADIO LIMA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 53º |
| 58352 | NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 54º |
| 59768 | LEANDRO AZEVEDO DRUMOND            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 55º |
| 57484 | JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 56º |
| 57571 | RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 57º |
| 57372 | FABRICIO RENAN SANTOS PEDROZO      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 58º |
| 59057 | ADRIANA MACHADO SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 59º |
| 58794 | ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 60º |



|       |                                |     |     |                           |    |     |
|-------|--------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57560 | KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 45 | 61º |
| 56670 | KEILA LACERDA DA SILVA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 62º |
| 59049 | FELIPE ALEXANDRE MATOS MOURA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 63º |

2.2.2 Auxílio Administrativo - PCD

| Nº de Inscrição | Nome                           | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|--------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 59927           | ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 1º            |
| 57452           | MARDEN PHELIPE MELO TERCO      | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 2º            |
| 58091           | PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO  | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 50         | 3º            |

2.2.3 Auxílio Administrativo - Cotas Negros

| Nº de Inscrição | Nome                               | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|------------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 59927           | ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA     | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 1º            |
| 58794           | ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 50         | 2º            |
| 57560           | KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS     | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 45         | 3º            |

2.3 Auxílio Contábil

2.3.1 Auxílio Contábil - Ampla Concorrência

| Nº de Inscrição | Nome                                | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|-------------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 57949           | ROSANA DE SOUZA PEREIRA             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 57686           | DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA     | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 2º            |
| 60506           | TAIS COLARES QUEIROZ                | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 3º            |
| 57232           | ANDERSON EDUARDO DA SILVA           | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 68         | 4º            |
| 56997           | KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO          | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 5º            |
| 59060           | ROSE KELLE BATISTA DA SILVA MOREIRA | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 6º            |
| 58834           | CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA       | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 7º            |
| 56732           | BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES        | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 63         | 8º            |
| 57993           | VERONICA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 59         | 9º            |

|       |                                       |     |     |                           |    |     |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 59875 | CARLA KETLEN RENOCK MENDES            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 59 | 10º |
| 58402 | LARA PELACANI GUIMARÃES               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 58 | 11º |
| 60473 | PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 57 | 12º |
| 57189 | PEDRO ANTUNES VIEIRA JUNIOR           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 13º |
| 57799 | ANDERSON FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55 | 14º |
| 58829 | RIVELINO MACIEL PERES                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 15º |
| 59254 | IRINEIA DE ASSIS RIBEIRO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 16º |
| 57516 | LEIDIANA CARTOGENIO DE QUEIROZ        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 17º |
| 58754 | SILVANA VIEIRA NOVAES                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 18º |
| 59290 | LUCIANO CANTERLE LACERDA              | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 19º |
| 58823 | MARINA DA SILVA                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 20º |
| 59227 | SAMUEL CARVALHO DE SOUZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 21º |
| 59815 | MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA          | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 22º |
| 58839 | VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 23º |
| 56675 | NUBIA MARIA DOS SANTOS LOPES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 24º |
| 58751 | SARA ANJOS DA CRUZ                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 25º |
| 57098 | JUCÉLIA DORADO DA SANTA CRUZ          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 43 | 26º |
| 57954 | JANDERSON COSTA SENA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 27º |
| 59628 | MAICON DA SILVA OLIVEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 28º |
| 57885 | LETÍCIA MARA ALVES MORAES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 29º |
| 57340 | LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 30º |

2.3.2 Auxílio Contábil - PCD

| Nº de Inscrição | Nome                            | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 57686           | DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |

|       |                          |     |     |                           |    |    |
|-------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|----|----|
| 59290 | LUCIANO CANTERLE LACERDA | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 2º |
|-------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|----|----|

2.3.3 Auxílio Contábil - Cotas Negros

| Nº de Inscrição | Nome                            | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 57686           | DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 59815           | MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA    | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 50         | 2º            |

2.4 Auxílio no Recursos Humanos

2.4.1 Auxílio no Recursos Humanos - Ampla Concorrência

| Nº de Inscrição | Nome                                  | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 58902           | VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 56877           | STEFHANE DA SILVA MACIEL              | Sim | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 2º            |
| 60101           | LEONETE FELICIO DE PAULA              | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 69         | 3º            |
| 56964           | MARISANDRA DA SILVA ALVES             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 4º            |
| 56938           | THAIS CAETANO DE OLIVEIRA             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 65         | 5º            |
| 59323           | NILDA SOUZA CAMPOS                    | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 60         | 6º            |
| 59090           | CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA            | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 60         | 7º            |
| 56708           | LEIDIANE VITÓRIA FREITAS DE MORAES    | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 56         | 8º            |
| 56920           | MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA             | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 9º            |
| 58056           | JANAINA GALDINO PESSOA                | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 10º           |
| 58361           | VALERIA LOPES NASCIMENTO LIMA         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 11º           |
| 58949           | DANIELA FREIRES SANTANA               | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 12º           |
| 60217           | THAIS RODRIGUES DOS SANTOS            | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 13º           |
| 57276           | EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 14º           |
| 56898           | GABRIELA TAVARES AGUILERA             | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 15º           |
| 60204           | SUZANA DA SILVA CRUZ                  | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 53         | 16º           |
| 58704           | LEONICE DOS SANTOS                    | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 50         | 17º           |

|       |                                             |     |     |                           |    |     |
|-------|---------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 60034 | ROSILEIDE FERREIRA LIMA                     | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 18º |
| 57453 | LUIZ PEDRO DA SILVA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 19º |
| 58947 | TERNILES SOUZA SILVA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 20º |
| 59120 | MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 21º |
| 57324 | ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 22º |
| 57041 | FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 23º |
| 58872 | CHARLES DE ABREU TAVARES                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 24º |
| 57596 | REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 25º |
| 59096 | JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 26º |
| 56959 | FLAVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 27º |
| 58934 | ANA MARIA ALVES DE LIMA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 28º |
| 60304 | ALANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 29º |
| 59840 | CAMILA ROCHA BEZERRA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 30º |
| 57905 | KAIQUE FERREIRA CARVALHO                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 31º |
| 59954 | DAMARIS GUIMARAES DA COSTA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 32º |
| 59006 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 33º |
| 57200 | NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 34º |
| 57479 | JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 35º |
| 58202 | GEISIANY DA SILVA STORK                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 36º |
| 56904 | LARISSA DOS SANTOS SILVA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 37º |
| 60444 | ELIAS DA SILVA BRAZ                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 38º |
| 59594 | GABRIELA DOS SANTOS GARCIA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 39º |
| 57007 | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 40º |

|       |                                      |     |     |                           |    |     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57754 | KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 41º |
| 58330 | IRLAINE ARAÚJO LABORDA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 42º |
| 59380 | JÉSSICA CRISTINA GOMES               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 43º |
| 59122 | PATRÍCIA SOARES BARBOZA PASSOS       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 44º |
| 57550 | JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 45º |
| 57230 | BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 46º |
| 59204 | JULIANA MAURÍCIO SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 47º |
| 60462 | THAIANNE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 48º |
| 58327 | ISABEL MARTINS DAS CHAGAS            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 49º |
| 57551 | MATHEUS BATISTA DE CARVALHO          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 50º |
| 56967 | MAYARA MARQUES MAIA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 51º |

2.4.2 Auxílio no Recursos Humanos - PCD

| Nº de Inscrição | Nome                      | PCD | Cotas | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------|-----|-------|---------------------------|------------|---------------|
| 56877           | STEFHANE DA SILVA MACIEL  | Sim | Sim   | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 56920           | MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA | Sim | Não   | PORTO VELHO - Porto Velho | 55         | 2º            |

2.4.3 Auxílio no Recursos Humanos - Cotas Negros

| Nº de Inscrição | Nome                                  | PCD | Cotas | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------------|-----|-------|---------------------------|------------|---------------|
| 58902           | VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR | Não | Sim   | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 1º            |
| 56877           | STEFHANE DA SILVA MACIEL              | Sim | Sim   | PORTO VELHO - Porto Velho | 70         | 2º            |
| 60034           | ROSILEIDE FERREIRA LIMA               | Não | Sim   | PORTO VELHO - Porto Velho | 50         | 3º            |
| 60462           | THAIANNE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA  | Não | Sim   | PORTO VELHO - Porto Velho | 40         | 4º            |

2.5 Auxílio no Transporte Escolar

2.5.1 Auxílio no Transporte Escolar - Ampla Concorrência

| Nº de Inscrição | Nome                 | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|----------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 60190           | ELZA BATISTA         | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 100        | 1º            |
| 58492           | WANDERSON LIMA SOUZA | Não | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 100        | 2º            |

|       |                                    |     |     |                           |     |     |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|-----|
| 57003 | NOELI CRISTINA LINS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 100 | 3º  |
| 59924 | NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 88  | 4º  |
| 59165 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 5º  |
| 57093 | JOSÉ LOPES DE AMORIM               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 6º  |
| 58608 | REGIANE CARDOSO DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 7º  |
| 56740 | SIMONE MARIA DE SOUSA AMARAL       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 8º  |
| 58952 | MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 9º  |
| 60197 | MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 10º |
| 60231 | CLERIS SUAREZ DOS ANJOS RODRIGUES  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 11º |
| 57848 | ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 12º |
| 60126 | JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 13º |
| 56820 | KELLY LEIGUE CABREIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 14º |
| 58852 | ROSILENE DA SILVA CRUZ             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 15º |
| 58692 | ANDREIA ALMEIDA UCHOA VIEIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 16º |
| 60263 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 17º |
| 58574 | DAIANE PIMENTA FERNANDES           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 18º |
| 58143 | ROBERLANE MENDES SALES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 19º |
| 60143 | APARECIDA LIMA PAIVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 20º |
| 60702 | SYNARA SILVA MENDES MARTINS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 21º |
| 60148 | ANGELITA BLODOW DE CARVALHO        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 22º |
| 59985 | MARIA ANTONIA M BRITO ALVES        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 23º |
| 60283 | GLEICIANE ARCOS DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 24º |
| 60259 | ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80  | 25º |



|       |                                    |     |     |                           |    |     |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 59898 | ERLAINE SANTANA GONCALVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 26º |
| 57329 | CARLA DA COSTA FERREIRA            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 27º |
| 57883 | GILMARA PACHECO DE LIMA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 28º |
| 57383 | TIAGO NOLÊTO DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 29º |
| 59043 | ANDREY SENA DA CUNHA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 30º |
| 58640 | WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 31º |
| 56683 | RODRIGO GOMES MOURA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 32º |
| 57665 | IZABEL CESAR LIMA MACEDO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 33º |
| 56970 | LETÍCIA GOMES MELO TAVARES         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 34º |
| 57443 | JORDAN SERGIO SOUZA GALEAZZI       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 35º |
| 59726 | LUCAS MACHADO THOMAS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 36º |
| 59383 | NATA ALEX PRESTES SOUZA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 37º |
| 59036 | RONY RAMOS DE ARAUJO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 38º |
| 58241 | MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 39º |
| 57937 | THALISON VINICIUS NOLETO DA SILLVA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 40º |
| 57061 | SHEILA BARBOSA DA SILVA            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 41º |
| 57836 | YAN CARLOS BRASIL DE SOUZA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 42º |
| 58496 | ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 43º |
| 57310 | JHULYE CHRISTINE DO CARMO SOUZA    | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 44º |
| 57038 | EDUARDO CAETANO SILVA FILHO LAGO   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 45º |
| 60706 | GABRIELA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 46º |
| 58913 | GRACIELA TEREZA ANDERSON RODRIGUES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 68 | 47º |
| 56891 | SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 48º |

|       |                                              |     |     |                           |    |     |
|-------|----------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57830 | EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 49º |
| 57458 | JULIO CESAR VILAR                            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 50º |
| 59295 | MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 51º |
| 60723 | SUELDA GOMES DA SILVA                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 52º |
| 57565 | CAMILA CRISTIANE MORATO LOPES DE ALBUQUERQUE | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 53º |
| 57609 | ANA VALERIA DA SILVA FROTA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 54º |
| 57519 | RAIMUNDO MAXIMO BARROS PEREIRA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 55º |
| 60657 | FRANCISCA GOMES LOPES                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 56º |
| 56945 | IRENE CARVALHO SANTOS                        | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 57º |
| 57659 | LUCIANA VIEIRA CASTELO                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 58º |
| 57487 | FRANCINETE LIMA SOUSA LASSEN                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 59º |
| 57525 | EVANLUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 60º |
| 57840 | SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 61º |
| 57886 | ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 62º |
| 60329 | LEILIANE PEREIRA                             | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 63º |
| 58627 | CRISTINA SILVA LIMA                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 64º |
| 57797 | CLEUDSON BORGES PANTOJA                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 65º |
| 60038 | ANDERSON DA SILVA GOMES                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 66º |
| 56704 | JOYCE DIANA COSTA SILVA                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 67º |
| 57005 | DENÍLSON SOUZA DE MENESES                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 68º |
| 59925 | LUANA DOS SANTOS BETTERO                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 69º |
| 57893 | LARISSA DE OLIVEIRA                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 70º |
| 60281 | IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 71º |

|       |                                        |     |     |                           |    |     |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 59347 | RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 72º |
| 59697 | ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 73º |
| 58165 | THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA      | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 74º |
| 58621 | ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL      | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 75º |
| 58062 | GEAN TIMOTEO DOS SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 76º |
| 60562 | LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 77º |
| 56850 | ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50 | 78º |
| 56833 | MARIA DA GLORIA DA PAZ OLIVEIRA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 79º |
| 58919 | ANA MARIA DA SILVA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 80º |
| 56901 | ZILMA NASCIMENTO BEZERRA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 81º |
| 60081 | DILENE MOTA DO NASCIMENTO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 82º |
| 57431 | LINDACI DAS DORES RIBEIRO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 83º |
| 57318 | JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 84º |
| 58176 | NATALICE DAS GRAÇAS FARIA FARIAS LEMOS | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 85º |
| 58076 | KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS           | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 86º |
| 58983 | LECY DO CARMO DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 87º |
| 56756 | LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 88º |
| 58227 | DORIANE GALVÃO COSTA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 89º |
| 56948 | ALCINEIA CÂNDIDO DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 90º |
| 56792 | JEANILCE SILVA SERRATEH                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 91º |
| 56981 | STANLEY                                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 92º |
| 59688 | LIDIA BENTES FERNANDES                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 93º |
| 56942 | JACIRA DARK COSTITE FERREIRA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 94º |

|       |                                           |     |     |                           |    |      |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 60750 | PATRÍCIA EVANGELISTA DE SOUSA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 95º  |
| 59186 | VERONICA SANTIAGO GOMES                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 96º  |
| 58000 | DIRCEU PERES EMILIANO OLIVEIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 97º  |
| 56927 | ANTÔNIO GUARASUGWE FREI DE MORAES         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 98º  |
| 59042 | LUCIA DE FÁTIMA DE                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 99º  |
| 58026 | HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 100º |
| 59260 | PAULO CESAR BARBOSA NOGUEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 101º |
| 57561 | WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 102º |
| 60037 | VERIDIANA LEITE DA MOTA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 103º |
| 57724 | LUCINEY DA SILVA VIDAL                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 104º |
| 57792 | CAROL VOITILA                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 105º |
| 58869 | FRANCINEIA AIRES FRAZAO DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 106º |
| 56661 | FABIANO SOUZA COSTA                       | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 107º |
| 57656 | CENILDA CONSTÂNCIO COSTA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 108º |
| 57637 | MARLY SELESTINA PONTER LOPES              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 109º |
| 56843 | ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 110º |
| 58103 | EVERCLEI DA SILVA PANTOJA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 111º |
| 57689 | ANDREIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 112º |
| 58805 | ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 113º |
| 60570 | MARIA MAZZARELLO CARVALHO BARROS DE SOUSA | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 114º |
| 59516 | SANDEIMAR MORAES DA FONSECA NOGUEIRA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 115º |
| 57687 | VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 116º |
| 59769 | CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 117º |

|       |                                    |     |     |                           |    |      |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 58264 | ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 118º |
| 57992 | MIQUEIAS VIEIRA LEITE              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 119º |
| 58672 | PATRICIA RAIANE LIMA MOREIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 120º |
| 58998 | FELIPE MORAES DA FONSECA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 121º |
| 56876 | MIGNELSON PINHEIRO CALDAS JÚNIOR   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 122º |
| 60024 | VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 123º |
| 57421 | DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 124º |
| 59494 | LEIDE PEREIRA DOS SANTOS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 125º |
| 57347 | RONALDO ADRIANO LEMOS ROCHA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 126º |
| 58890 | EURILENE CARDOSO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 127º |
| 59158 | CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 128º |
| 57153 | LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 129º |
| 57283 | FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 130º |
| 59056 | JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 131º |
| 57180 | ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 132º |
| 58028 | LUANA RODRIGUES SANTANA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 133º |
| 58042 | CIELE MARTINS FEITOSA DOS SANTOS   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 134º |
| 58579 | PAULO FERREIRA CAMPOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 135º |
| 57124 | JOSIANE MARQUES GONÇALVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 136º |
| 57757 | FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 137º |
| 58225 | ADRIANA GOMES DE ARAÚJO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 138º |
| 59830 | DAIANA CARNEIRO                    | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 139º |
| 58235 | EDSON LEITE DE SOUZA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 140º |

|       |                                          |     |     |                           |    |      |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 56824 | EGLÊN DE SOUZA NEVES                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 141º |
| 57577 | PATRICIA MACEDO DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 142º |
| 58697 | PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 143º |
| 60144 | LEILA PEREIRA DOS SANTOS                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 144º |
| 59286 | HAGTA CRISTIE LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 145º |
| 56827 | LINDA KIMBERLIN DOS SANTOSTELES OLIVEIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 146º |
| 58173 | ELISANGELA ALVES DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 147º |
| 57371 | MEIRECELY RODRIGUES GOMES                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 148º |
| 59384 | WELINGTON PEREIRA SANTANA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 149º |
| 60069 | ELIANA ALBUQUERQUE DOS REIS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 150º |
| 58040 | SIRLAINE KESIA DA SILVA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 151º |
| 59735 | JÉSSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 152º |
| 58417 | ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 153º |
| 60040 | INGRID IZABELLE LIMA DIAS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 154º |
| 57027 | DAIANE PEDROSA SANTANA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 155º |
| 58620 | MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 156º |
| 58221 | ALINE SILVA DO NASCIMENTO                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 157º |
| 58669 | UESLEI DOUGLAS CORDEIRO DE SANTANA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 158º |
| 58035 | VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 159º |
| 57973 | JOALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 160º |
| 57625 | LUDIANE AMARAL FERREIRA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 161º |
| 57373 | RAFELA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 162º |
| 57029 | EVELIN ALINE MACIEL COSTA DE SÁ          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 163º |



|       |                                          |     |     |                           |    |      |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 58318 | LAÍSA MARIA AGUIAR MIRANDA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 164º |
| 57148 | MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 165º |
| 58532 | ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 166º |
| 60218 | EMILY MONTES                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 167º |
| 57620 | DULCINEIA ARAUJO PEREIRA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 168º |
| 57537 | CHRISTIAN FERREIRA BELFORT               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 169º |
| 58269 | ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 170º |
| 57963 | THIAGO PEREIRA DOS SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 171º |
| 58976 | IVANA PORTUGAL MERCADO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 172º |
| 57379 | LUANNA ALICIA SILVA VIANA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 173º |
| 58351 | DAIANE DE SOUZA SANTIAGO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 174º |
| 58989 | THIAGO DEIVISON TELES BARBOZA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 175º |
| 58611 | JESSICA PEIXOTO DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 176º |
| 58833 | GLENDA EMANUELE SOUZA DE FREITAS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 177º |
| 60067 | FELIPE MATHEUS MEJIAS SERRATE            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 178º |
| 60556 | MATHRUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA SOARES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 179º |
| 57580 | THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 180º |
| 58102 | ANDRESSA SILVA LOBO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 181º |
| 57956 | CRISLAINE MODESTO DO VALE                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 182º |
| 58715 | SHAYNARA RODRIGUES MOSQUEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 183º |
| 58254 | NATALIA FRANCISCA DE SA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 184º |
| 58892 | RAINARIA MARGANIA FAUSTINO               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 185º |
| 57330 | JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 186º |

|       |                                            |     |     |                           |    |      |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 57636 | VANESSA MAGNO OLIVEIRA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 187º |
| 57995 | EVELYN OLIVEIRA FROTA                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 188º |
| 57664 | EMILY SOARES DOS SANTOS                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 189º |
| 58610 | LUIZ HENRIQUE CORREA OLIVEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 190º |
| 57410 | JOISIANE BRAGA DE OLIVEIRA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 191º |
| 59031 | CHRIS HELLEN BRITO ROCHA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 192º |
| 59083 | EDNEI GOMES RIBEIRO                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 193º |
| 57758 | VICTÓRIA RIBEIRO DE FREITAS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 194º |
| 60080 | VÍTOR LUÍS SANCHEZ CARRATTE                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 195º |
| 60226 | MATHEUS MIRANDA BARROSO                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 196º |
| 58150 | EVELYN PALOMA RODRIGUES NASCIMENTO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 197º |
| 58037 | JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 198º |
| 58399 | CLEIDIANE GOMES DORADO                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 199º |
| 58784 | HENRIQUE ESTEVÃO CARVALHO COSTA E SILVA    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 200º |
| 56870 | MATHEUS ARAUJO NOBRE                       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 201º |
| 59198 | LORENA BARBOSA BASTOS                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 202º |
| 60153 | AMANDA DA SILVA OLIVEIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 203º |
| 59091 | INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 204º |
| 57004 | RAIMUNDO TALISSON BELEZA VILACO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 205º |
| 57662 | JHULLIE VEIDA ANDRADE SIMÕES               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 206º |
| 57366 | JUSSARA LUZIA FERNANDES DE JESUS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 207º |
| 58348 | THAIS BARBOSA DE ARAÚJO                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 208º |
| 57319 | THAIS REGINA REIS DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 209º |

|       |                                  |     |     |                           |    |      |
|-------|----------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|------|
| 58289 | RODRIGO LEMOS GONÇALVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 210º |
| 60602 | KARINE GABRIELLE RODRIGUES       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 211º |
| 57353 | CLARICE NOGUEIRA DE LIMA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 212º |
| 56868 | GABRIEL ASSIS LIMA FERREIRA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 213º |
| 60274 | ISRAEL DA SILVA PINHEIRO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 214º |
| 56968 | WALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 215º |
| 57791 | JOÃO VICTOR PINHO RIBEIRO        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 216º |
| 60097 | PEDRO KAYKY TEODORO DA CRUZ      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 217º |
| 56804 | EMILY ANUNCIAÇÃO DA COSTA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 218º |
| 56937 | REBECA RODRIGUES NASCIMENTO      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 219º |
| 58081 | ISABELLE GIOVANNA NUNES SALES    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 220º |
| 60710 | ADELLYELI RAYCON GOBBI           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 221º |
| 59738 | GIOVANNA SOUZA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 222º |
| 58756 | MARIA CLARA VIEIRA DE SOUZA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 223º |
| 57717 | KAMILA ANDERSON FONSECA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 224º |

2.5.2 Auxílio no Transporte Escolar - PCD

| Nº de Inscrição | Nome                            | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|---------------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 57310           | JHULYE CHRISTINE DO CARMO SOUZA | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 80         | 1º            |
| 56945           | IRENE CARVALHO SANTOS           | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 60         | 2º            |
| 58076           | KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS    | Sim | Não          | PORTO VELHO - Porto Velho | 40         | 3º            |

2.5.3 Auxílio no Transporte Escolar - Cotas Negros

| Nº de Inscrição | Nome                       | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade           | Nota Final | Classificação |
|-----------------|----------------------------|-----|--------------|---------------------------|------------|---------------|
| 60259           | ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 80         | 1º            |
| 57329           | CARLA DA COSTA FERREIRA    | Não | Sim          | PORTO VELHO - Porto Velho | 80         | 2º            |

|       |                                           |     |     |                           |    |     |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----|-----|
| 57061 | SHEILA BARBOSA DA SILVA                   | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 3º  |
| 60706 | GABRIELA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS        | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 80 | 4º  |
| 57458 | JULIO CESAR VILAR                         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 5º  |
| 60329 | LEILIANE PEREIRA                          | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 6º  |
| 58165 | THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 7º  |
| 58621 | ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60 | 8º  |
| 56661 | FABIANO SOUZA COSTA                       | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 9º  |
| 58805 | ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 10º |
| 60570 | MARIA MAZZARELLO CARVALHO BARROS DE SOUSA | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 11º |
| 59830 | DAIANA CARNEIRO                           | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 40 | 12º |

**3. Resposta aos Recursos Contra o Resultado da Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Reservadas a Candidatos Negros**

**3.1 Ausência de Recursos**

Não houve apresentação de recursos contra o resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049978712

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0049335225  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco  
CONTRATADA: SANTOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 33.496.549/0001-78  
OBJETO: Serviço e confecção de uniformes para Atletas JOER .  
VALOR: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e Oitenta Reais).  
VIGÊNCIA: (60) (Sessentae vinte dias).  
DATA DA ASSINATURA: 225/06/2024  
ASSINAM:  
Maria de Aparecida Almeida da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Emerson de Jesus dos Santos  
Representante Contratada

Protocolo 0049335225

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/ 2024(0049425689 ) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0049995929) e o Resultado da Análise (0050016550), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente<br>Habilitado                                                               | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor<br>Total   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1           | S.M COMERCIAL<br>DE ALIMENTOS<br>FAVORITO LTDA-<br>EPP CNPJ:<br>06.339.174/0001-<br>60 | AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA),FARINHA DE TRIGO<br>SEM FERMENTO, CHÁ MATE, COCO RALADO, CHOCOLATE EM PÓ50% CACAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>2.664,00  |
| 2           | M.R. GONÇALVES<br>COMÉRCIO<br>EIRELI CNPJ:<br>18.235.272/0001-<br>36                   | CEBOLA NACIONAL BRANCA,TRIGO PARA QUIBE,AÇÚCAR TIPO CRISTAL, FRANGO<br>CONGELADO PEITO, CREME DE LEITE, POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA),<br>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA (GARRAFA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$<br>3.897,20  |
| 3           | MERCADO TIO<br>MADRUGA EIRELI<br>EPP CNPJ:<br>01.991.491/0001-<br>42                   | AGUA MINERAL NATURALGALÃO DE 20 LT, AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA PET<br>500 ML, PIMENTÃO VERDE, TOMATE,CANJICA DE MILHO BRANCA , MILHO VERDE EM<br>CONSERVA, EXTRATO DE TOMATE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA,SAL MARINHO IODADO<br>REFINADO, CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) CONGELADA,<br>MOÍDA, OVOS AMARELOS DE GALINHA , LEITE CONDENSADO, IOGURTE DE<br>FRUTAS,LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE), LEITE UHT INTEGRAL, MARGARINA<br>VEGETAL COM SAL,REQUEIJÃO CREMOSO, QUEIJO MUÇARELA, FATIADO,PÃO MASSA<br>FINA (DE HOT DOG) 50G, POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA),POLPA DE FRUTA,<br>GOIABA, BISCOITO CRACKER - EM PACOTE DE 400G, SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO<br>COMESTÍVEL, EM LATA , REFRIGERANTE. | R\$<br>13.885,35 |
| 4           | MERCADO<br>FORTALEZA LTDA<br>- ME CNPJ:<br>13.129.091/0001-<br>01                      | CAFÉ EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,LEITE DE COCO<br>INDUSTRIALIZADO,MAIONESE - EMBALAGEM DE 250G,PÃO QUEIJO CONGELADO,<br>TAMANHO MÉDIO, SABOR QUEIJO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$<br>6.036,50  |
| 5           | PASTELARIA<br>SILVA LTDA ME<br>CNPJ:<br>19.752.352/0001-<br>21                         | SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO E<br>QUIBE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$<br>4.800,00  |
| Valor Total |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>31.283,05 |

Rolim de Moura/RO 24de Junho de 2024

**RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**  
Presidentedo Conselho

Protocolo 0050079868

**EDITAL Nº 10/2024/SEDUC-GPAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023, torna público a Convocação para a Entrevista dos Candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo IV – Critérios de Seleção, Classificação e Desempate, regido pelo Edital nº 4/2024/SEDUC/GPAD, de 08 de maio de 2024.

**1. Da Entrevista**

1.1 Conforme o item 9.2.1 do EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPAD, “As entrevistas serão realizadas pelas comissões, instituída por Portaria destinada à implementação do processo seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, nos endereços divulgados no Edital de Convocação para Entrevista de acordo com o Anexo II - Cronograma Previsto" no EDITAL Nº 5/2024/SEDUC-GPAD.

1.2 A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será feita contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação do EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPAD. A pontuação obtida na 1ª Etapa não é acumulada para a 2ª Etapa.

1.3 O candidato deve comparecer na data estabelecida neste Edital de Convocação, de posse dos documentos pessoais para confirmação de sua identidade e realização da entrevista.

1.4 As entrevistas serão realizadas de **27 de junho a 10 de julho de 2024**, no horário compreendido entre **8:00 e 12:00 horas**, por ordem de chegada, pelos servidores designados nas comissões instituídas pela Portaria nº 6995 de 28 de maio de 2024, conforme lista de convocação para entrevista a seguir:

2. Educador Social Auxílio ao Professor

| Nº de Inscrição | Nome                                     | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade               | Classificação 1ª Etapa | Data Prevista da Entrevista | Endereço da Entrevista                             |
|-----------------|------------------------------------------|-----|--------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| 59375           | MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS         | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 1º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60237           | VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS    | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 2º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57785           | CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO           | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 3º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 58157           | DARLENE DE SOUZA GOMES                   | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 4º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 58614           | PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL           | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 5º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59182           | GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA BEZERRA | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 6º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57304           | LETÍCIA PÔRTO DIAS                       | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 7º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57281           | JULIANA GOULART ELEUTÉRIO                | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 8º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57509           | GISLAINE MARTINS ALMEIDA                 | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 9º                     | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59172           | ANGÉLICA VIEIRA DE FREITAS               | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 10º                    | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 56798           | GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO   | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 11º                    | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 56883           | WALDILAINE DA SILVA FAGUNDES             | Não | Não          | ALTA FLORESTA - Alta Floresta | 12º                    | 27/06/2024                  | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |



|       |                                           |     |     |                                         |     |            |                                                    |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 60286 | CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA             | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 13º | 27/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60360 | TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA            | Não | Sim | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 14º | 27/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60306 | EDILENE MACEDO PAES                       | Não | Sim | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 15º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60393 | PATRICIA DE OLIVEIRA KEFFER               | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 16º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 58685 | EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA               | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 17º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60671 | ROSÂNGELA ROSÂNGELA APOLINÁRIO DOS SANTOS | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 18º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60249 | CLARISMEIA DOS SANTOS                     | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 19º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60079 | CARLA PEREIRA DIAS                        | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 20º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59619 | MARIA ELENA REIS CORÔA                    | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alta Floresta           | 21º | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 58237 | MARIA CRISTINA PRIMAIO                    | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 1º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59119 | HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA            | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 2º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57578 | GEIDIOQUEZILA DE ARAÚJO JESUS             | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 3º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59240 | JULIANA DE JESUS VIEIRA BRUNO             | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 4º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 59258 | SOLANGE SILVA VIEIRA                      | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 5º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 60594 | EDICLEIA VITORINO DA SILVA                | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 6º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |
| 57177 | EDIMARA LIMA DE OLIVEIRA                  | Não | Não | ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis | 7º  | 28/06/2024 | Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, Alta Floresta |

|       |                                 |     |     |                          |    |            |                                                                |
|-------|---------------------------------|-----|-----|--------------------------|----|------------|----------------------------------------------------------------|
| 60704 | MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO     | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 1º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60009 | MARIA BENEDITA DA SILVA         | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 2º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57192 | ELIZANGELA SILVANA DE SOUZA     | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 3º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 58184 | DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 4º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60166 | SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA        | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 5º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57472 | PAULA MARIA MOREIRA             | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 6º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 56692 | VANESSA MENDES DOS SANTOS       | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 7º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59711 | ELEN DOS SANTOS LIMA            | Não | Não | ARIQUEMES - Alto Paraíso | 8º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59387 | ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO   | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes    | 1º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 56890 | NEUZA MARIA DA SILVA            | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes    | 2º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59841 | ANA PAULA FERNANDES LUCENA      | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes    | 3º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 58274 | LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA      | Não | Não | ARIQUEMES - Ariquemes    | 4º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |

|       |                             |     |     |                      |       |            |                                                                 |
|-------|-----------------------------|-----|-----|----------------------|-------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 59203 | LUCIMAR ALVES DA SILVA      | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 5º  | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58567 | ELIANA NUNES SIQUEIRA       | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 6º  | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58575 | ALCIONE GOMES DE MEDEIROS   | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 7º  | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 59052 | EDNEIA SILVA DOS SANTOS     | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 8º  | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58154 | VANILZA APARECIDA LORBIESKI | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 9º  | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 59551 | ERENILDA PEREIRA DA SILVA   | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 10º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57214 | SIRLENE MARIA DE SOUZA      | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 11º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58966 | MARISLEI BRISOLA            | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 12º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57448 | GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 13º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58054 | ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ  | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 14º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57426 | LUCIANA GARCIA              | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 15º | 27/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58736 | NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA   | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 16º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |

|       |                              |     |     |                        |       |            |                                                                |
|-------|------------------------------|-----|-----|------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 58714 | NATIELE PEREIRA DA SILVA     | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 17º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 56994 | KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO     | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 18º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 58484 | MARIELY PEREIRA DOS SANTOS   | Sim | Sim | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 19º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59753 | CLESIANE MOURA BASTOS        | Sim | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 20º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59262 | FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA  | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 21º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 58953 | GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS  | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 22º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60545 | ANA KAROLINE DE SOUZA VIEIRA | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 23º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57957 | BRUNA SOARES WERNECK         | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 24º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59246 | LUIZ SOARES DE SANTANA       | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 25º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57934 | NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES  | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 26º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57437 | IZANETE ALVES                | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 27º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60467 | ELISANGELA LOPES DE ALMEIDA  | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 28º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |

|       |                               |     |     |                        |       |            |                                                                |
|-------|-------------------------------|-----|-----|------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 59075 | JOSILAINE LOPES DE MORAIS     | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 29º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57358 | MARIZA SOUZA PEREIRA          | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 30º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57151 | KARINA GOMES DE SOUZA         | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 31º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60317 | GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 32º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60206 | ROGERIO JOSE DOS SANTOS       | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 33º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 56986 | CLEIDIANE PEREIRA BAIA        | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 34º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60254 | SHEILA OLIVEIRA REIS          | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 35º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 60454 | REGIANE DA SILVA BRANDÃO      | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 36º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 59219 | YARA ALVES DA COSTA           | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 37º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57194 | NEUSILENE NASCIMENTO DE JESUS | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 38º | 28/06/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57858 | TAINARA JESUS LIMBERGER       | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 39º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |
| 57256 | NATHIELLY NASCIMENTO DE JESUS | Não | Não | ARIQUEMES<br>Ariquemes | - 40º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariquemes |

|       |                                    |     |     |                      |       |            |                                                                 |
|-------|------------------------------------|-----|-----|----------------------|-------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 58744 | THAMILLY DOS SANTOS SOUZA          | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 41º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58036 | RAUL SEIXAS DE MARQUES OLIVEIRA    | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 42º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 60452 | DERVILLE RICIERI TENUTTI           | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 43º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 59100 | LUCIA RIVA                         | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 44º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 59079 | MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS          | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 45º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58992 | MARIA JOSÉ GOES DE JESUS           | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 46º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57762 | JOSIANE SANTOS SANTOS              | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 47º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58941 | JOSIANE DOS REIS                   | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 48º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57338 | DINAIANA SALVINO DE CASTRO         | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 49º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 58937 | JENNIFER MORAIS DO NASCIMENTO      | Não | Não | ARIQUEMES Ariqueemes | - 50º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 60725 | FABIANE MARIA FIGUEIREDO GABROVITZ | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim  | 1º    | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |
| 57376 | FERNANDA PATRÍCIA OLIVEIRA         | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim  | 2º    | 01/07/2024 | Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, Ariqueemes |



|       |                                   |     |     |                                   |    |            |                                                                         |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 59575 | VANETE BARBOSA<br>DOS SANTOS      | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim               | 3º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 57212 | PAMELA CRISTINA<br>ALVES DA SILVA | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim               | 4º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 57647 | ANA PAULA DE LIMA<br>ALVES        | Não | Não | ARIQUEMES - Cujubim               | 5º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 60335 | ADRIANA BONIFACIO<br>SILVA        | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo<br>Bom Futuro | 1º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 60141 | CLEMILDA GOMES<br>DOS SANTOS      | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo<br>Bom Futuro | 2º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 59680 | RAIMUNDA BORGES<br>PARENTE        | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo<br>Bom Futuro | 3º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 57309 | IRAILDE SILVA PEREIRA             | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo<br>Bom Futuro | 4º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 57599 | MARIA JACINARIA DE<br>PAIVA FÉLIX | Não | Não | ARIQUEMES - Garimpo<br>Bom Futuro | 5º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 60485 | ANA LUCIA FELIX                   | Não | Não | ARIQUEMES - Monte<br>Negro        | 1º | 01/07/2024 | Travessa Rio São João,<br>nº 3590, Setor<br>Institucional,<br>Ariquemes |
| 58141 | ELIANE OLIVEIRA DOS<br>SANTOS     | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 1º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 57607 | SÉRGIO ACÁCIO<br>ALCÂNTARA SANTOS | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 2º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 60244 | DIVANETE VIEIRA<br>GOMES          | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 3º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 59696 | ROSIANA GUERING DE<br>OLIVEIRA    | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 4º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 60296 | ANGELO DE SOUZA<br>CALDEIRA       | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 5º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 58243 | EDILENE SANTOS<br>BRUSTOLÃO LIMA  | Não | Não | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 6º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |
| 57447 | MARIA LUCIA<br>BARBOSA            | Não | Sim | BURITIS - Buritis e<br>Extensões  | 7º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº<br>1450, Setor 03, Buritis                           |

|       |                                     |     |     |                                                        |     |            |                                            |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------|
| 56882 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL           | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 8º  | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 58088 | ROSIANE LORENÇO BATISTA             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 9º  | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60105 | GILSIMARA                           | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 10º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 59720 | FERNANDA DE SOUZA SANTOS            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 11º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60686 | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 12º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 57862 | MICHELE GABRIEL DA SILVA            | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 13º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 56772 | JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA   | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 14º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 59714 | DANILA DARK ROCHA DIOGO             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 15º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 58850 | WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA       | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 16º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 58363 | JULIANA MONTEIRO MACEDO             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 17º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 58606 | JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA         | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 18º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60173 | NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA         | Não | Sim | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 19º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60330 | PRISCILA CALAZANS DE SOUZA          | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 20º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 56906 | ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM     | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 21º | 27/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 56711 | GISLAINE ALVES DA COSTA             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 22º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 59798 | PAMELA ALVES CUNHA                  | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 23º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 58479 | TAIS PINHEIRO DAMASCENA             | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 24º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 57108 | THALIA ALVES BARBOZA POLTORAKI      | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 25º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 57120 | ALINE SENA SOUZA                    | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 26º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 57681 | LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES        | Não | Não | BURITIS - Buritis e Extensões                          | 27º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60136 | ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS  | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 1º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |
| 60277 | ISLAINE ALVES DA SILVA              | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 2º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis |

|       |                                        |     |     |                                                        |     |            |                                                     |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------|
| 60726 | EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA               | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 3º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 60627 | MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE           | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 4º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 60690 | GIRLEI SILVA MACEDO                    | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 5º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 57390 | LEIDIANA SOUZA DIAS                    | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 6º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 59263 | TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA        | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 7º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 57904 | NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA            | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 8º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 57723 | JOSILENE LIMA REINALDO                 | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 9º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 58973 | DILCEIA CANDIDA DO SANTÍSSIMO          | Não | Não | BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro | 10º | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 56838 | MARCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO              | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 1º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 60717 | SANDRO ALVARENGA SOUZA                 | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 2º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 60708 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA          | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 3º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 58810 | ELISANGELA SANTANA PEÇANHA VIEIRA      | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 4º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 58879 | WISLEY PABLO DA SILVA                  | Não | Não | BURITIS - Distrito de Jacinópolis                      | 5º  | 28/06/2024 | Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis          |
| 59593 | MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI       | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 1º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 56952 | ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO     | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 2º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58720 | MARIA SALVIA SANTANA                   | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 3º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60178 | MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA DIAS VALENGA | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 4º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57696 | HEUDERLANE SARAIVA                     | Não | Não | CACOAL - Cacoal                                        | 5º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |

|       |                                      |     |     |                 |     |            |                                                     |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----|------------|-----------------------------------------------------|
| 58033 | MARIA CARINE BIALVA                  | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 6º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60753 | MARLI GRACIANO DOS SANTOS            | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 7º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59779 | KELBIANE SOARES DA SILVA             | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 8º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58185 | ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI          | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 9º  | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59221 | ROSIANE MONTEIRO                     | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 10º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60291 | KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 11º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57671 | NEIDE LEAL DE SOUZA                  | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 12º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59273 | LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 13º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59493 | LEIDIANE FURLAN                      | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 14º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58798 | LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA LOOSE | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 15º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57581 | IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 16º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57817 | ROSICLÉIA SOARES RECLA               | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 17º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58855 | KAMILA DE SOUZA LOBATO               | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 18º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58503 | LILIA ELENA CORDEIRO DE SOUZA        | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 19º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60260 | MARIA VILANEIDE DE LIMA              | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 20º | 27/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57471 | IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 21º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |

|       |                                     |     |     |                 |     |            |                                                     |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----|------------|-----------------------------------------------------|
| 59867 | JULIANA RODRIGUES MOREIRA           | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 22º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59255 | ALINI SILVA RIBEIRO DE MORAES       | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 23º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59463 | CÁSSIA DE JESUS RODRIGUES           | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 24º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 56933 | CRISTIANE COSTA CRISTINO            | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 25º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59625 | ALZEMIRO BORMANN JUNIOR             | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 26º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58359 | CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 27º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 56960 | RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO    | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 28º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59151 | LAIDIANA TEIXEIRA GAVA              | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 29º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59337 | INDIANARA DE BARROS GUIMARÃES       | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 30º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 59854 | LETÍCIA APARECIDA SANTOS            | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 31º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57045 | ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 32º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58777 | GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS         | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 33º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 58962 | MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS  | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 34º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60501 | JULIANA MARIA DOS SANTOS            | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 35º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 57967 | EDIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA        | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 36º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |
| 60010 | ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ          | Não | Não | CACOAL - Cacoal | 37º | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, Cacoal |

|       |                                        |     |     |                          |       |            |                                                           |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|--------------------------|-------|------------|-----------------------------------------------------------|
| 57104 | QUEILA CAROLINE<br>ALENCAR PEREIRA     | Sim | Não | CACOAL - Cacoal          | 38º   | 28/06/2024 | Rua Antônio de Paula<br>Nunes, nº 1259,<br>Centro, Cacoal |
| 58215 | ROSILENE BARBOSA<br>DE SA              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi      | 1º    | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 60305 | SILVIA POLIANA<br>CUNHA DA SILVA       | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi      | 2º    | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 60028 | CRISTIEID SANTOS<br>FIOUX              | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi      | 3º    | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 59289 | MARLI DE SOUZA<br>ALMEIDA FURQUIM      | Não | Não | CEREJEIRAS - Cabixi      | 4º    | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 59197 | MARY ALVES TEIXEIRA                    | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 1º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 58162 | KELLY ANJOS<br>BARBOSA                 | Sim | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 2º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 57273 | IRAIDES SANTOS<br>MARTINS              | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 3º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 59192 | CLAUDIA LUCIANA<br>SOMERA              | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 4º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 57795 | ESTELITA RODRIGUES<br>DA CRUZ          | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 5º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 57146 | FRANCISCA ERINEIDE<br>COSTA            | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 6º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 58174 | MIRIAN DE JESUS<br>BEZERRA DA SILVA    | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 7º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 57705 | MIRELI ASSUNÇÃO<br>BEZERRA OLIVEIRA    | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 8º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 56821 | PRISCILA KELITA<br>CANDIDO DE OLIVEIRA | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 9º  | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 60200 | SOLEAM SKARLLETH<br>TAVARES WOLFART    | Não | Não | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 10º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |
| 58587 | JAIRO HENRIQUE<br>PEREIRA MOREIRA      | Não | Sim | CEREJEIRAS<br>Cerejeiras | - 11º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº<br>1680, Centro,<br>Cerejeiras         |



|       |                                   |     |     |                       |       |            |                                             |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------------|-------|------------|---------------------------------------------|
| 60082 | MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA  | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 12º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58444 | MARIA APARECIDA FREITAS OLIVEIRA  | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 13º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59941 | GELIAN SOUZA DE JESUS MAFORTE     | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 14º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58653 | ELAINE PEREIRA BATISTA            | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 15º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58568 | NILZA FERREIRA DA SILVA           | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 16º | 27/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59152 | RITA ALVES DOS SANTOS.            | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 17º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58446 | LEANDRA FREITAS DE OLIVEIRA       | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 18º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59994 | ELISANGELA GODINHO DA SILVA       | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 19º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59811 | ROSINÉIA LÚCIO FONSECA PIANA      | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 20º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59846 | GESIANE DA SILVA CARDOSO          | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 21º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58055 | MICHELE LORRAYNE DE SOUZA RIBEIRO | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 22º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 58082 | MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA      | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 23º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 60192 | JAQUISLENE COSTA DA SILVA         | Não | Não | CEREJEIRAS Cerejeiras | - 24º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 57761 | CLEONIRA DE FATIMA FALLER         | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara | - 1º  | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 57600 | MARÍLIA DE PAULA SILVA GARCIA     | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara | - 2º  | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |
| 59865 | FERNANDA PAULA DA SILVA           | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara | - 3º  | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras |

|       |                                  |     |     |                                                      |      |            |                                                            |
|-------|----------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------|------|------------|------------------------------------------------------------|
| 57587 | BRUNA MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara                                | - 4º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 57903 | MAURA BALBO DE SOUZA             | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara                                | - 5º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 59241 | LUCILEIA PEREIRA VAZ             | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara                                | - 6º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 56992 | HENRIQUE CANDIDO SILVA           | Não | Não | CEREJEIRAS Corumbiara                                | - 7º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 59322 | GISLAINE RODRIGUES ROCHA         | Não | Não | CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara | 1º   | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 58999 | TEREZA BEZERRA DOS SANTOS        | Não | Não | CEREJEIRAS Pimenteiras                               | - 1º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 59607 | ZEANE SERRATH MENDES             | Não | Não | CEREJEIRAS Pimenteiras                               | - 2º | 28/06/2024 | Avenida Brasil, nº 1680, Centro, Cerejeiras                |
| 58863 | JOANA PATIQUI TICONA             | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 1º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 60416 | KEILA BRAGA FREITAS              | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 2º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 58765 | ADELAIDE DA SILVA LIMA GALLO     | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 3º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 58954 | FLAVIA MARIA ANEZ GOMES          | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 4º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 59848 | SOLANGE DA SILVA                 | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 5º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 57044 | ROSEMARY GOMES DE CASTRO         | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 6º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 58296 | THAYNI INFANTE ALVES AMARAL      | Sim | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 7º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 57147 | PATRICIA CHUBE ROSA              | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 8º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |
| 57399 | KARINA COIMBRA SANTIAGO          | Não | Não | COSTA MARQUES Costa Marques                          | - 9º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques |

|       |                                        |     |     |                                         |     |            |                                                                       |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 57157 | JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 10º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 56751 | NAYARA PEREIRA DIAS                    | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 11º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 58452 | NAIDE QUINTÃO GONÇALVES                | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 12º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 59484 | AURELIO HENRIQUE GONÇALVES DAMKE       | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 13º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 59010 | ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 14º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 59935 | POLIANA MOREIRA RODRIGUES              | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 15º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 60536 | THAISA DA SILVA NASCIMENTO             | Não | Não | COSTA MARQUES - Costa Marques           | 16º | 27/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 57808 | ROSÁLIA COELHO ARANHA                  | Não | Sim | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé | 1º  | 28/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 57169 | LUCIANA BATISTA DE ABREU               | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé | 2º  | 28/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 57442 | JAQUELINE CORES DA SILVA               | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé | 3º  | 28/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 60463 | MIRIAN DE SOUZA JUSTINO                | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé | 4º  | 28/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 60054 | CÁSSIA MOZER CANAVERDE                 | Não | Não | COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé | 5º  | 28/06/2024 | Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques            |
| 56725 | GENADIR COSTA TRAJANO                  | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste     | 1º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59082 | ISAURA BORSATO ARCE                    | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste     | 2º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57403 | ANA REGINA ABREU DOS REIS              | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste     | 3º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |

|       |                                  |     |     |                                     |     |            |                                                                       |
|-------|----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 56865 | LEIANE MENDONÇA DE SOUZA         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 4º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 56985 | ISABEL CRISTINA RANGEL           | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 5º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 60115 | ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER   | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 6º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59578 | DAIANE BISPO DE LIMA             | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 7º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 60171 | ANA PAULA NOARO NINKE            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 8º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57266 | ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA     | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 9º  | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 56861 | LUÍSA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 10º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59177 | SHEILA DAYSE SIMÃO GUTERRES      | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 11º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57506 | LUANA GOMES ROCHA FALCÃO         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 12º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57162 | DAIANE FERREIRA DA COSTA         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 13º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57942 | JESSICA MESSIAS DE BRITO         | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 14º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59646 | MIRIAN COSTA PIMENTEL            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste | 15º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |

|       |                                  |     |     |                                             |     |            |                                                                       |
|-------|----------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 59732 | REGIANE OLIVEIRA FOLZ            | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 16º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 58023 | ADRICIA DE JESUS CARVALHO        | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 17º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59626 | ANA CAROLINE FRANZÃO DE JESUS    | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 18º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 59543 | MAYRA KAUANA DOS SANTOS SANTANA  | Não | Não | ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste         | 19º | 27/06/2024 | Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste |
| 57076 | ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS      | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 1º  | 27/06/2024 | Rua Sobral Nº 394, Centro, Nova Califórnia                            |
| 56812 | ALCIENI DE LIMA BEZERRA          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 2º  | 27/06/2024 | Rua Sobral Nº 394, Centro, Nova Califórnia                            |
| 59202 | MARIA MADALENA DE MORAES HIRT    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 3º  | 27/06/2024 | Rua Sobral Nº 394, Centro, Nova Califórnia                            |
| 59183 | REGIANE DA SILVA MORAES          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 4º  | 27/06/2024 | Rua Sobral Nº 394, Centro, Nova Califórnia                            |
| 58799 | ERIKA JANAÍNA PASSAMANI DA COSTA | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia       | 5º  | 27/06/2024 | Rua Sobral Nº 394, Centro, Nova Califórnia                            |
| 58248 | LIZETE DANTAS DE MELO DA SILVA   | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 1º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 60312 | MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 2º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 59526 | SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA   | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 3º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 59793 | SIMONE BISPO DOS SANTOS          | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 4º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 60175 | DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 5º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 58261 | GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS       | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 6º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 60158 | ANICEIA REIS ANDRADE             | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 7º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 57575 | ÂNGELA SOUZA GOMES PIRES         | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 8º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |
| 56924 | LUZINEIA DA SILVA                | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 9º  | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã                            |

|       |                                          |     |     |                                             |     |            |                                            |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------|
| 60183 | RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM               | Não | Sim | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 10º | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã |
| 57553 | LUCIMAR AZZI DA ROCHA                    | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 11º | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã |
| 60461 | GESSICA DA SILVA PORTELA                 | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 12º | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã |
| 57633 | HILDETE PEREIRA DE ARAÚJO SCHLOSSER      | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 13º | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã |
| 60170 | MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA            | Não | Não | EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã | 14º | 27/06/2024 | Rua Rio Abunã, S/nº, Vista Alegre do Abunã |
| 57275 | IOLANDA PEREIRA DE MENEZES               | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 1º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 57467 | ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ARAUJO       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 2º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 56969 | LICIANE DE FATIMA ROYER                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 3º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 59866 | MARIA IVANILDES DE SOUSA REIS            | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 4º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 57206 | FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA           | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 5º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 59235 | LADINEUSA DA SILVA LIMA                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 6º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 60164 | MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 7º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 60188 | RAIMUNDA DE SOUZA GOMES                  | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 8º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 58591 | FABIANA MENDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS     | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 9º  | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 60245 | ÉBLICA NONATO DE MOURA                   | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 10º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 57226 | CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 11º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 58836 | ZIBIA PROJENITO MOURA                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 12º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 57756 | MARIA KERIA MATIAS                       | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 13º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 59937 | ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA              | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 14º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 58020 | JUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA               | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 15º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 57709 | ANDRIELLE SOUZA VIANA                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 16º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 60098 | ERICA TOLEDO DE BRITO                    | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 17º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |
| 58170 | KAILANE CAMPOS REIS                      | Não | Não | EXTREMA - Extrema                           | 18º | 28/06/2024 | Avenida Principal, nº 570, Centro, Extrema |



|       |                                    |     |     |                                           |    |            |                                                                   |
|-------|------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 60361 | MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Bom Sossego/Teófilo Limão | 1º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60284 | TAMIRIS DIAS MACIEL                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão | 1º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59612 | ROSELI FLORÊNCIO DE SALES          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão | 2º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59713 | SIRLENE FERRARI PIRES DA SILVA     | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Nova Dimensão | 3º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60426 | FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa      | 1º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60044 | TAIS DA SANTA CRUZ SILVA           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa      | 2º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59179 | BERIBIANA BEATRIZ DA SILVA SEZARI  | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa      | 3º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60530 | MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA    | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa      | 4º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59558 | TAINARA DE LIMA PARRAGA RODRIGUES  | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Distrito de Surpresa      | 5º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59421 | SARA LURICY FLORES                 | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim               | 1º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59684 | MARIA CLEONICE CASSIMIRO GONÇALVES | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim               | 2º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 58719 | KEILA OLIVEIRA MENEZES FERNANDES   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim               | 3º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |

|       |                                            |     |     |                                |       |            |                                                                            |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 57694 | MUSKEMBERG<br>MIRANDA DE MOURA             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 4º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 56929 | MARIA SOARES DE<br>OLIVEIRA                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 5º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 57646 | ELINEIDE FERREIRA DE<br>OLIVEIRA           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 6º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 57500 | MEURYANE<br>FERNANDES                      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 7º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 60650 | MARCELA JÉSSICA<br>BORGES MELO             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 8º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 57470 | ARIAM AYESHA<br>BARROS RODRIGUES           | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 9º  | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 58577 | DILMA BAZÁN ORTIZ                          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 10º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 60240 | ROSÂNGELA LOBO<br>MAIA AVAROMA             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 11º | 27/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 57710 | ALEXSANDRA DANTAS<br>MENDONÇA              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 12º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 59184 | ROSIFRANCY<br>SALVATIERRA<br>MARINHO SILVA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 13º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 59062 | MARIA HELENA<br>IHONINIA CHAMARROS         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 14º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |
| 59392 | GLENDA PEREIRA<br>GUEDES                   | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 15º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio<br>Branco, nº 216,<br>Travessa Centro,<br>Guajará-Mirim |

|       |                                    |     |     |                                |       |            |                                                                   |
|-------|------------------------------------|-----|-----|--------------------------------|-------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 58423 | ARTEMISE LIMA DE CASTRO            | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 16º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59527 | GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 17º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 56848 | MARICARLA BRITO MORENO             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 18º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57559 | ANA JARA VILACORTE                 | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 19º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 58209 | LUIS GUILHERME OLIVEIRA COELHO     | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 20º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59710 | EMILY LINS DE OLIVEIRA             | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 21º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59745 | BIANCA GOMES BORIM                 | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 22º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57009 | VIVIANE RIBEIRO DIAS               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 23º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 58195 | ENZO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 24º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57622 | LUANA LEITE DE ASSUNCAO            | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 25º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59097 | LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 26º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 58597 | CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES        | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 27º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |

|       |                                     |     |     |                                |       |            |                                                                   |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|--------------------------------|-------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 60755 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 28º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59299 | IZAELA DE SOUZA SANTOS              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 29º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59327 | RENATA GONÇALVES PAEZ               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 30º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60124 | LUMAINA DO NASCIMENTO               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 31º | 28/06/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60754 | ANA FABIA NASCIMENTO VIANA          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 32º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 58344 | APOLIANA GOMES JACQUES              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 33º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60673 | TAINÁ ZABALA RIBEIRO                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 34º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57566 | JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 35º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60687 | VITÓRIA REGINA RAMOS DOS SANTOS     | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 36º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57729 | LARISSA DANTAS DE LIMA              | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 37º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59170 | ESTEFANE LUIZA MARQUES PEREIRA      | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 38º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60681 | VITÓRIA ELZA SOARES BENTES DE SOUZA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM<br>Guajará-Mirim | - 39º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |

|       |                                     |     |     |                                        |     |            |                                                                   |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 60677 | YASMIN LUZIA RAMOS HERREIRA         | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim          | 40º | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60207 | MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 1º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59871 | IDAIANE ASSIS DUTRA                 | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 2º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57327 | KELY DE LIMA PEREIRA                | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 3º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59668 | GIGLIANE BRITES DOS SANTOS          | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 4º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 59395 | FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 5º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 56921 | ELBIA RODRIGUES LEMOS               | Não | Não | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 6º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 57000 | LAUDIA MATOS DA SILVA               | Não | Sim | GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré            | 7º  | 01/07/2024 | Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim |
| 60628 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS         | Não | Não | JARU - Distrito Colina Verde           | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 57598 | SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA    | Não | Não | JARU - Distrito Colina Verde           | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 58422 | VILMA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES  | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 57284 | ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES    | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 58906 | ODAIR JOSE DE FARIAS                | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 3º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 57414 | MEIRY BATILIERE DOS SANTOS          | Não | Não | JARU - Distrito de Bom Jesus           | 4º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 58667 | VANILDA COSTA DE MORAIS             | Não | Não | JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 56761 | SORAIA MEDENSKI MARQUES             | Não | Não | JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |
| 58331 | APARECIDA MARIA DE SOUZA            | Não | Não | JARU - Jaru                            | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru                               |

|       |                                       |     |     |             |     |            |                                        |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------|
| 59251 | ADEILDE FERREIRA<br>BRASIL            | Não | Não | JARU - Jarú | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59131 | ROSINA PEREIRA DA<br>CRUZ ALVES       | Não | Não | JARU - Jarú | 3º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 60576 | CRISTINA APARECIDA<br>ALVES           | Não | Não | JARU - Jarú | 4º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 57584 | MARINA FLAVIA DE<br>PAULA             | Não | Não | JARU - Jarú | 5º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 58458 | JACILENE FERNANDES<br>GUEDES OLIVEIRA | Não | Não | JARU - Jarú | 6º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 60242 | ELIANA BISPO<br>EVANGELISTA NUNES     | Não | Não | JARU - Jarú | 7º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59226 | ROSANA MARIA<br>GOMES DA ROCHA        | Não | Não | JARU - Jarú | 8º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 57736 | LUZIA SILVA SOUZA                     | Não | Não | JARU - Jarú | 9º  | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 58930 | ELIZANGELA<br>BORCHARDT BISPO         | Não | Não | JARU - Jarú | 10º | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59803 | SIMONE NERES DA<br>COSTA              | Não | Não | JARU - Jarú | 11º | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59649 | CARLA MARTINS<br>RAMOS                | Não | Não | JARU - Jarú | 12º | 27/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59980 | CLEUSENI DOS<br>SANTOS                | Não | Não | JARU - Jarú | 13º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 56785 | EDILENE OLIVEIRA<br>QUEIROZ DA COSTA  | Não | Não | JARU - Jarú | 14º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 57770 | JUCELIA PEREIRA DOS<br>SANTOS SILVA   | Não | Não | JARU - Jarú | 15º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59747 | JAQUELINE CARVALHO<br>DE SOUZA        | Não | Não | JARU - Jarú | 16º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 58643 | ROSANA FERREIRA<br>LOPES              | Não | Sim | JARU - Jarú | 17º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 56674 | LIZIANE CRISULA<br>PEREIRA GOMES      | Não | Não | JARU - Jarú | 18º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 60455 | JOSIELI VIEIRA BISPO<br>DIAS          | Não | Não | JARU - Jarú | 19º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 57263 | ANDRESSA GOMES<br>VALÉRIO             | Não | Não | JARU - Jarú | 20º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 59124 | JOÃO BATISTA<br>MACHADO               | Não | Não | JARU - Jarú | 21º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 60579 | MILQUIA ELLER DA<br>SILVA             | Não | Não | JARU - Jarú | 22º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 57640 | MEDIÃ RODRIGUES<br>PEREIRA LUCAS      | Não | Não | JARU - Jarú | 23º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |
| 60214 | NAYARA NUNES<br>SOUZA                 | Não | Não | JARU - Jarú | 24º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160,<br>Setor 01, Jarú |



|       |                                     |     |     |                               |     |            |                                               |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------|
| 59759 | AMANDA DOS SANTOS                   | Não | Não | JARU - Jaru                   | 25º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58588 | INGRYD DA MOTA OLIVEIRA LEMOS       | Não | Não | JARU - Jaru                   | 26º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 57255 | FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES    | Não | Não | JARU - Jaru                   | 27º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 57219 | JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE     | Não | Não | JARU - Jaru                   | 28º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58536 | ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT          | Não | Não | JARU - Jaru                   | 29º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 56962 | DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA     | Não | Sim | JARU - Jaru                   | 30º | 28/06/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58696 | CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS  | Não | Não | JARU - Theobroma              | 1º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58483 | MARIA APARECIDA DE FREITAS          | Não | Não | JARU - Theobroma              | 2º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 59921 | LIDIANE PARADA COSTA                | Não | Não | JARU - Theobroma              | 3º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 60078 | FRANCISCA DO NASCIMENTO             | Não | Não | JARU - Theobroma              | 4º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 57869 | LUCIANE DA SILVA PINTO              | Não | Não | JARU - Theobroma              | 5º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58482 | JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR          | Não | Não | JARU - Theobroma              | 6º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 59989 | PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA  | Não | Não | JARU - Theobroma              | 7º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58323 | VIVIANE DA SILVA KROFKE             | Não | Não | JARU - Theobroma              | 8º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 57254 | JAÇOMINA DA SILVA BRAGA             | Não | Não | JARU - Theobroma              | 9º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 57875 | TAIANE DOS SANTOS TORRES PINTO      | Não | Não | JARU - Theobroma              | 10º | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 58486 | ESTER DE JESUS PACINI               | Não | Não | JARU - Theobroma              | 11º | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 59216 | MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia  | 1º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 60212 | ROSALBA RAMALHO TAVARES             | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia  | 2º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 60691 | TANIA SANTOS SOUZA                  | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia  | 3º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 60539 | SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES    | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia  | 4º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 60181 | GÉSSICA AMARAL DA SILVA             | Não | Não | JARU- Distrito de Tarilândia  | 5º  | 01/07/2024 | Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, Jaru           |
| 59101 | SANDRA MARIA BARROS                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste | 1º  | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |

|       |                                            |     |     |                                             |    |            |                                               |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------|
| 57851 | VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 2º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60693 | INGRID RODRIGUES DA COSTA                  | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 3º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58251 | TELMA DE MELO MUNIZ OLIVEIRA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 4º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57363 | NAITTIELE GOMES FLORENCIO                  | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 5º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57619 | TIAGO JOSÉ SOUSA MALAQUIAS                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 6º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59194 | LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 7º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56885 | EDNA FREITAG                               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 8º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57606 | ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA | Não | Não | Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste               | 9º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58194 | MARIA HELENA DE SOUZA                      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia | 1º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57074 | DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENÂNCIO       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 1º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58426 | ELAINE TONETTI PONTES SILVA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 2º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60089 | IVANETE BRAZ CARNEIRO                      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina         | 3º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56700 | CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 1º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57478 | APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 2º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59923 | JULIANA OLIVEIRA REGINALDO                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina       | 3º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58247 | RAQUEL DE OLIVEIRA DARÉ                    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo         | 1º | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |

|       |                                      |     |     |                                     |     |            |                                               |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------|
| 59027 | ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo | 2º  | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59024 | KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE  | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo | 3º  | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57722 | PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo | 4º  | 27/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59211 | JÉSSICA KAROLYNE COSTA NEVES         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo | 5º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57082 | HILDA FERREIRA DA SILVA FRANCO       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 1º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58405 | ELIANE DE LIMA FERRAZ                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 2º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58594 | MARIA ILZA DE OLIVEIRA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 3º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57080 | CÉLIA AURELIANO BORGES               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 4º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58978 | MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS     | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 5º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57092 | EDINA RAZINI DE LIMA                 | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 6º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56993 | SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 7º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58171 | SUELI AGUIAR                         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 8º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58149 | CLEIDE MARIA DE SOUZA                | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 9º  | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58925 | ELIANA GOSMAM DE PAULA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 10º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56775 | KATIHANY FUHRMANN                    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 11º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58543 | MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná               | 12º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |

|       |                                     |     |     |                       |     |            |                                               |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|-----------------------|-----|------------|-----------------------------------------------|
| 59059 | ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 13º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58540 | PATRICIA MARTINS DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 14º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60418 | ELUCIANA DA SILVA SOUZA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 15º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57020 | MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 16º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60307 | ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 17º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59301 | EDILTON FERREIRA LIMA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 18º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60675 | MARINA BORGES CERON REZENDE         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 19º | 28/06/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57680 | LUCIENE COSTA DA SILVA              | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 20º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57454 | GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 21º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58646 | GLAUCIA LOURENÇO SANTANA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 22º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58722 | CAMILA SOUZA PEREIRA ZAN            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 23º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59787 | JULIANA NASCIMENTO SILVA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 24º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56915 | MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 25º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56764 | KEILA COELHO MIRANDA                | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 26º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58986 | CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 27º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56741 | JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 28º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |

|       |                                 |     |     |                       |     |            |                                               |
|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------------|-----|------------|-----------------------------------------------|
| 59292 | KELIANE TEIXEIRA LIMA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 29º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58031 | SANDY MARQUES DE PINA GALVAO    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 30º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59236 | QUEILA DA SILVA RIOS            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 31º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57119 | HELOISA LOPES DOS SANTOS        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 32º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56837 | JUVENILDA PEREIRA DA SILVA      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 33º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57708 | SUELI MILANI MENDES             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 34º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59641 | ELEUSA MARIA DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 35º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 56679 | MARIZETE DOS REIS LIMA DUTRA    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 36º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57121 | CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 37º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58232 | SIMONE DE LIMA SILVA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 38º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58537 | IZABETE SANTANA FERREIRA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 39º | 01/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 60292 | VERA LUCIA NUNES                | Não | Sim | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 40º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57568 | AGLAENE MELGAR CAVALCANTE       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 41º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58025 | EDILEUZA TIÁZIMO DA SILVA       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 42º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58136 | DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO      | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 43º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58990 | GEOFANI MARQUES BELEM           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná | 44º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |

|       |                                    |     |     |                               |     |            |                                               |
|-------|------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------|
| 57595 | CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 45º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57794 | RONALDO RIBEIRO DE ARAÚJO          | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 46º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59168 | MARCIA RAYMUNDA DE LIMA            | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 47º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57752 | ROSYNES MORAIS DOS SANTOS LIMA     | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 48º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59622 | TATIANE CRISTINA PINTO             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 49º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57114 | RENATA HONORATO ASSI               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 50º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58328 | GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 51º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58988 | ALINE DIOGO FERREIRA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 52º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58097 | MAIANE CARVALHO DA SILVA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 53º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57825 | CRISTYANE BORGES DE SOUZA ROCHA    | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 54º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58637 | FRANCIELE XAVIER DE LIMA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 55º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57013 | ALINE DOS SANTOS SOUZA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 56º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 59824 | GABRIELA DE OLIVEIRA               | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 57º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58349 | CHAYENE RUFINO DE ARAUJO           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Ji-Paraná         | 58º | 02/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 57058 | VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici | 1º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |
| 58169 | ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici | 2º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná |



|       |                                      |     |     |                                                              |     |            |                                                                    |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------------------------------|
| 58857 | LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 3º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 59351 | ADRIANA CRISTINA CARDOSO             | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 4º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 58870 | VALÉRIA MOURA VILA NOVA              | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 5º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 59045 | EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE         | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 6º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 58914 | EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA           | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 7º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 58617 | LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 8º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 58079 | EDILEUZA BRASIL UCHOA BARBOSA        | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 9º  | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 57438 | MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS       | Não | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 10º | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 58648 | MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA        | Sim | Não | Jl-PARANÁ - Presidente Médici                                | 11º | 03/07/2024 | Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, Ji-Paraná                      |
| 60640 | DILCÉIA DA SILVA                     | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 1º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57490 | MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA        | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 2º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58449 | NABEL DE BARROS PEREIRA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC                        | 3º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57668 | SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA            | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 1º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57299 | ANA MARIA GOMES DA SILVA             | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 2º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57160 | VANUZA PITHAN DA SILVA               | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 3º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |

|       |                                    |     |     |                                                              |     |            |                                                                    |
|-------|------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------------------------------|
| 59118 | APOLIANE CÂNDIDA DA SILVA          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 4º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58940 | KEILYANE FERREIRA DA SILVA         | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul | 5º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58945 | CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES     | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 1º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57116 | SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK         | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 2º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 59528 | SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES        | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 3º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 59135 | SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO    | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 4º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57101 | MARLI ALVES DORNELA                | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 5º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57136 | KARINA VIEIRA DA SILVA             | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 6º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58904 | ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 7º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 60048 | FERNANDA PEREIRA FAGUNDES          | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 8º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58824 | RENATA APARECIDA MOTA              | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 9º  | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 59518 | EMÍLIA PRIMO BATISTA               | Não | Sim | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste                    | 10º | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |

|       |                                            |     |     |                                           |     |            |                                                                    |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------------------------------|
| 59473 | SELMA GARCIA DA CRUZ                       | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 11º | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57184 | MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA               | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 12º | 27/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 60496 | CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA        | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 13º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57190 | LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS                 | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 14º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58984 | ALINE DA SILVA                             | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 15º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 60500 | JECIARA MARIA VENEGEROLES                  | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 16º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58453 | JESSICA ALVES SILVA                        | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 17º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 58279 | LUCILENE RIBEIRO                           | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 18º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 60266 | MAIDA ROMANO DE LANA                       | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 19º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57360 | PRISCILA DE LIMA RECHESKI                  | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 20º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 57816 | FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 21º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |
| 60575 | ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS           | Não | Não | MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste | 22º | 28/06/2024 | Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, Machadinho do Oeste |

|       |                                         |     |     |                                                 |     |            |                                                                             |
|-------|-----------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 57591 | WILLIAN MAX<br>SHINEIDER VIEIRA         | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 23º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58753 | LUCIANA CARVALHO<br>CHAGAS              | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 24º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57468 | CLEIDE TEIXEIRA<br>BATISTA LIMA         | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 25º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 59098 | MARIA IVANILMA<br>CORDEIRO              | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 26º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58790 | MARCILETE DE JESUS<br>MUNIZ             | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 27º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 60751 | GLEDSON FIRMIANO<br>DA SILVA            | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 28º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 56914 | EDCLEIA DA CRUZ<br>NASCIMENTO DE LIMA   | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 29º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 59169 | LUCILENE COSTA DA<br>VEIGA              | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 30º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 60711 | ELIANE NUNES<br>GONÇALVES               | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 31º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57692 | SIMONE MAZITO<br>MOTA                   | Não | Sim | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 32º | 28/06/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58690 | LORRAYNE ESTEPHANY<br>DE CASTRO PEREIRA | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 33º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58270 | GREICIELLE BALDEZ<br>ROCHA              | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 34º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |

|       |                                       |     |     |                                                 |     |            |                                                                             |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 58752 | CAMILLY PÉROLA<br>CARLA TAVARES TOSI  | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 35º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58698 | PATRÍCIA REIS<br>CARDOSO GOMES        | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 36º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 56912 | KATIANE DE PAULA<br>OLIVEIRA          | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 37º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57259 | MAIZA DA SILVA                        | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 38º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57073 | EMELY EUGENIO DA<br>SILVA             | Sim | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 39º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 59631 | THAYNARA APARECIDA<br>DE JESUS LIMA   | Sim | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 40º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 59112 | GRAZIELE PEREIRA                      | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 41º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 56766 | BEATRIZ DIAS GOMES                    | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 42º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 56665 | GILEÁDINA OLIVEIRA<br>SANTOS DA SILVA | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 43º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57111 | SARA SOUZA<br>PINHEIRO DE LANA        | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 44º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 60381 | ELISAMA CUSTÓDIO<br>DE CASTRO         | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 45º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57582 | CINTHIA BARBARA<br>SOUZA BASSO        | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Machadinho<br>do Oeste | 46º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |

|       |                                           |     |     |                                                                   |    |            |                                                                             |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 59746 | MARCILENE ALVES<br>GOLOMBIESKI            | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Núcleo Amigos<br>do Campo MA 35 KM<br>40 | 1º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57057 | EDVANIA MARIA<br>NOBRE DA SILVA           | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Núcleo Amigos<br>do Campo MA 35 KM<br>40 | 2º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57610 | LOISLENE NOBRE<br>DAHMER                  | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Núcleo Pé de<br>Galinha, MA 28 KM 40     | 1º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 56818 | ANGERICA DA SILVA<br>SANTOS FRANCISCATTI  | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Vale do Anari                            | 1º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 58853 | MARIA ROSA ALVES<br>PEREIRA               | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Vale do Anari                            | 2º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 60209 | VANESSA BORGES<br>SANT ANA                | Não | Não | MACHADINHO DO<br>OESTE - Vale do Anari                            | 3º | 01/07/2024 | Avenida Diomero<br>Moraes Borba, nº<br>2525, Centro,<br>Machadinho do Oeste |
| 57981 | MARLENE CUSTODIO<br>RODRIGUES DE<br>SOUZA | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Distrito de<br>Rondoninas                | 1º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 56935 | JOSIANE MORAIS DA<br>COSTA GOMES          | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Distrito de<br>Rondoninas                | 2º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 59425 | ANDRA DELFINO SILVA                       | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Mirante da<br>Serra                      | 1º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 58835 | FERNANDA<br>MENEGUETTI SILVA              | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Mirante da<br>Serra                      | 2º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 59615 | KELLI CRISTINA<br>FARIAS DA SILVA         | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Mirante da<br>Serra                      | 3º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 58723 | MATEUS DE OLIVEIRA<br>NOGUEIRA            | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Mirante da<br>Serra                      | 4º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 58320 | GREICIOMAR ALVES<br>DA SILVA              | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Nova União                               | 1º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 60162 | EDINA DA CONCEIÇÃO<br>NUNES               | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste                   | 1º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |
| 59620 | ADRIANA MENDONÇA<br>DE SOUZA              | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste                   | 2º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste           |



|       |                                               |     |     |                                                 |     |            |                                                                   |
|-------|-----------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 57673 | ANA PAULA ALVES<br>PINTO DE OLIVEIRA          | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 3º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 59656 | WANESSA DOS<br>SANTOS SILVA                   | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 4º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 57688 | LILIAN JAQUELINE<br>ALMEIDA GOMES             | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 5º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 56941 | GEICIANE DE OLIVEIRA<br>SILVA                 | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 6º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 59055 | PRISCIANE DE ARAUJO<br>BECKER                 | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 7º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 60112 | EMILENI DE SOUZA<br>NASCIMENTO                | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 8º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 60289 | LEANDRA AQUINO<br>PRATES                      | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 9º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 60036 | TÂNIA MORET                                   | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 10º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 59786 | JULIANA FARIA DE<br>ALMEIDA                   | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Ouro Preto do<br>Oeste | 11º | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 60262 | NÚBIA DA ROCHA<br>VELÔSO                      | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Teixeiraópolis         | 1º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 57638 | GILDETE PEREIRA DOS<br>SANTOS                 | Não | Sim | OURO PRETO DO<br>OESTE - Teixeiraópolis         | 2º  | 27/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 59285 | LEDYVANE DA SILVA                             | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Urupá                  | 1º  | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 58612 | JACQUELINE DE<br>OLIVEIRA DURICO<br>FERNANDES | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Urupá                  | 2º  | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 57142 | ELEN CRISTINA DE<br>SOUSA                     | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Urupá                  | 3º  | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 58268 | JOCIANE DE PAULA<br>DIAS SELLER               | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Urupá                  | 4º  | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |
| 57126 | SILVANA GOMES LEAL                            | Não | Não | OURO PRETO DO<br>OESTE - Urupá                  | 5º  | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444,<br>Jardim Aeroporto,<br>Ouro Preto do Oeste |

|       |                                    |     |     |                                                |    |            |                                                             |
|-------|------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------------|
| 58764 | LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS         | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 6º | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste |
| 60425 | CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA         | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Urupá                    | 7º | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste |
| 59320 | GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA   | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 1º | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste |
| 59860 | MIRIAN AQUINO DE SOUZA             | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 2º | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste |
| 58230 | ELISANDRA DA SILVA EMERIK          | Não | Não | OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso          | 3º | 28/06/2024 | Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste |
| 57921 | FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS  | Não | Não | PIMENTA BUENO - Novo Paraíso                   | 1º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 58703 | LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE   | Não | Não | PIMENTA BUENO - Distrito de Querência do Norte | 1º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 58865 | MARIA RODRIGUES COUTRIM            | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 1º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 56856 | TATIANI STEDILE GAMA               | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 2º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 59022 | ELIANE DOS SANTOS MARTINS          | Não | Sim | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 3º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 58580 | ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA   | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 4º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 58931 | TAINÁ SODRÉ DE SOUZA               | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 5º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 59968 | GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA     | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 6º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 60230 | DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA        | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 7º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 59888 | SANDRA DA SILVA FREITAS            | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 8º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |
| 58842 | CLEUZA PAULA CAVALVANTE DOS SANTOS | Não | Não | PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno                  | 9º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno       |

|       |                                          |     |     |                                          |     |            |                                                             |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------|
| 57208 | ELIANE DIONISIO                          | Não | Não | PIMENTA BUENO -<br>Pimenta Bueno         | 10º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 57511 | SIMONE ALVES DE<br>SOUZA JORDY           | Não | Não | PIMENTA BUENO -<br>Pimenta Bueno         | 11º | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 57091 | LUZIA GOMES DA<br>SILVA SANTOS           | Não | Não | PIMENTA BUENO -<br>Primavera de Rondônia | 1º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 60110 | GIRLANE FRANCISCO<br>DE OLIVEIRA BRIGIDO | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 1º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 60241 | DAIANE DE SOUZA<br>THEOTONIO             | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 2º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 59269 | RENILDA DA SILVA<br>HAASE                | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 3º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 57100 | LAURIVA SILVEIRA DA<br>PAZ               | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 4º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 58192 | MARIA APARECIDA DA<br>SILVA              | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 5º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 57916 | RAFAELA DOS SANTOS                       | Não | Não | PIMENTA BUENO - São<br>Felipe do Oeste   | 6º  | 27/06/2024 | Rua 21 de Abril, nº<br>750, Bairro Apedia,<br>Pimenta Bueno |
| 58782 | MARIA DAS GRAÇAS<br>DE CASTRO FRANÇA     | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 57574 | CRISTIANE SANTOS DA<br>SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 58281 | ROSIANE DE SOUZA<br>FERREIRA LAUERMANN   | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 3º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 59533 | MARIANA MARQUES<br>DOS SANTOS            | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 4º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 59331 | ÉMESSON DOS<br>SANTOS PORTIGO            | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 5º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 57852 | SUELENE BORGES<br>PEREIRA                | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 6º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |
| 57931 | NATHALIA CRISTINNE<br>ROCHA DE MELO      | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de Triunfo     | 7º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho    |

|       |                                   |     |     |                                   |       |            |                                                       |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|-------|------------|-------------------------------------------------------|
| 56723 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 1º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 60085 | MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS     | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 2º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57349 | LEIDIMAR FUQUES PARENTE           | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 3º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 56717 | CÉLIA BARBOSA DA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 4º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57457 | JUCELIA SOARES CUNHA              | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 5º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57896 | MADALENA ALVES TOLEDO             | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 6º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57102 | PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 7º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57370 | RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA         | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 8º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 60372 | DANIELE NOCRATO DOS SANTOS        | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 9º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57238 | MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA    | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 10º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 58647 | BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE    | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 11º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 56828 | FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS   | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 12º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57556 | ÂNGELA SILVA NUNES                | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 13º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 58776 | PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 14º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 58142 | AMANDA KELLE DE ARAÚJO ALVES      | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 15º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |
| 57354 | PAULA JENNIFER NERY               | Não | Não | PORTO VELHO<br>Candeias do Jamari | - 16º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                         |     |     |                                              |     |            |                                                    |
|-------|-----------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 58663 | DAUGISA CORDEIRO DE SANTANA             | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 17º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58584 | MARIA ALVES DIAS                        | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 18º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57217 | JETER DA SILVA                          | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 19º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58956 | MÁRCIA VALÉRIO                          | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 20º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58110 | RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Candeias do Jamari             | 21º | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57497 | FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA   | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 1º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59298 | LUZIA DOS SANTOS BOTELHO ALVES          | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 2º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56722 | QUELE DE JESUS FELIX                    | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná        | 3º  | 27/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59581 | ELIANE PEREIRA NUNES                    | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 1º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57085 | ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO            | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 2º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58774 | THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA            | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 3º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58629 | SUSANA RIBEIRO GOES                     | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 4º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57095 | MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 5º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58491 | NILZA DE MORAIS GABRIEL                 | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 6º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57510 | RAIFRAN SILVA DE LUCENA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 7º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59047 | ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes | 8º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                                |     |     |                                                    |     |            |                                                          |
|-------|------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------|
| 59734 | ANA PAULA PEREIRA                              | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de União<br>Bandeirantes | 9º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 58748 | SARA ALVES<br>GUIMARÃES                        | Não | Não | PORTO VELHO -<br>Distrito de União<br>Bandeirantes | 10º | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 57199 | MARIZETE SAMPAIO<br>COSTA PACHECO              | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 1º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 57473 | MARCUS VALNEI DE<br>SOUZA TRAJANO              | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 2º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 59900 | APARECIDA SOUZA<br>RIBEIRO                     | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 3º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 59099 | MARIA RITA LEMES DE<br>PONTES                  | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 4º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 59986 | MARICLEIDE SILVA DA<br>CRUZ                    | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 5º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 58167 | LUCILAINE VEIGA DE<br>SOUZA VOLET DE<br>CASTRO | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 6º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 57693 | ISADORA DE FREITAS<br>SIQUEIRA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 7º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 58541 | JESSICA MOREIRA DAS<br>DORES                   | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 8º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 59109 | ISABELA FERREIRA<br>PESSÔA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 9º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 59665 | GIRLANE ROZENHA<br>DOS SANTOS                  | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 10º | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 58874 | ELANE SILVA FALCÃO<br>TEIXEIRA                 | Não | Sim | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 11º | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 60003 | FELIPE DOS SANTOS<br>CRUZ                      | Não | Não | PORTO VELHO - Itapuã<br>do Oeste                   | 12º | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 56995 | ADRIANA DOS REIS<br>CARDOSO                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto<br>Velho                       | 1º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |
| 60302 | MARISTELA MELO<br>BARROSO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto<br>Velho                       | 2º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357,<br>Bairro Centro, Porto<br>Velho |



|       |                                        |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 57744 | ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 3º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58246 | MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 4º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60122 | SIDÔNEA FIGUEIRA DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 5º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58939 | ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 6º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58135 | FRANCISCA BATISTA MARINHO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 7º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58175 | ROSÂNGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 8º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60457 | MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 9º  | 28/06/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56773 | TÂNIA REGINA POSSAMAI DELLA TOMASI     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 10º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57010 | JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 11º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58638 | NEUZILMA SALES FIGUEIRAS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 12º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57627 | CLEZEIDE FIALHO                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 13º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58539 | MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 14º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58880 | OZILENE DIÓGENES FEITOZA FERNANDES     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 15º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57966 | ROSA CORREIA DE SÁ                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 16º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59951 | IVETE BARBOSA DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 17º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56946 | VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 18º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                     |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 58654 | CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO        | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 19º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58709 | SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 20º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57362 | ROSANA DE FATIMA BARBOSA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 21º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59418 | MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 22º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57915 | MARCIA ANTELO DA SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 23º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57133 | DEVANILDE GOMES RIBEIRO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 24º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57050 | ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 25º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58840 | CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 26º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57593 | ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 27º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56928 | VANETE MARTINS DE SOUZA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 28º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59748 | MARCIA LOBO BRAGA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 29º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59443 | MARINEZ DA ROCHA CABRAL             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 30º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59196 | BIANCA BONAZONI                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 31º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58057 | GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 32º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57021 | JANETE PINHEIRO CAVALCANTE          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 33º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56765 | ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 34º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                      |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 58203 | ANTONIA DE ARAÚJO SOUZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 35º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60310 | MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 36º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57892 | ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 37º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58557 | TATIANA CRUZ BATISTA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 38º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58447 | ELZA NUNES DE SOUZA GREGÓRIO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 39º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57204 | NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 40º | 01/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58948 | ANA LUZIA DAVILA AROUCHA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 41º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59249 | IVANILDE DA SILVA BARBOSA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 42º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57237 | JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 43º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57721 | VALDILENE PEREIRA CAMPOS             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 44º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57573 | SIONIA DA SILVA RUDRIGUES            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 45º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57839 | QUEILA PEREIRA FELIX                 | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 46º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57042 | JÚLIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 47º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58791 | REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 48º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58436 | JOSIANE MATOS LINS                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 49º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58311 | ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 50º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                    |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 60120 | ELIZANGELA MONCAIO LIMA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 51º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58525 | SARA PEREIRA DOS SANTOS            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 52º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59609 | PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 53º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59237 | HELLEN PASSOS SANTANA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 54º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59796 | MARILENE MACHADO DOS SANTOS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 55º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59765 | AURIANA GALVÃO DA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 56º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58285 | ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 57º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57267 | MARIA ALBENICE PAULO LIMA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 58º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59605 | MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 59º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57307 | ANIE BARBARA GOMES CUELLAR         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 60º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57612 | JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 61º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58198 | ALINE MARIANE FREITAS DE CASTRO    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 62º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57178 | HÉLIA PAULA BARBOSA DA SILVA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 63º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57322 | GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 64º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59225 | RENATO FERNANDES NETO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 65º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59773 | NÉLIO DE SOUZA BARROS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 66º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                          |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 58260 | CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 67º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56980 | MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 68º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57685 | KELLY DA SILVA PEREIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 69º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59601 | LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 70º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57644 | JUSINEIA MATOS DA SILVA                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 71º | 02/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57297 | ALDERLENE DA SILVA COSTA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 72º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56799 | FERNANDA PRIMO ROCHA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 73º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57323 | ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 74º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58030 | TAIANA DE SOUZA LIMA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 75º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60705 | ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 76º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57775 | ADRIANA VASCONCELOS DE SOUZA FÉLIX       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 77º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60182 | JOCELEM DOS REIS CUNHA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 78º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57397 | NADIA REGIS DA COSTA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 79º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58693 | LETICIA NEVES DE SOUZA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 80º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59755 | SAMARA ALVES DE FREITAS                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 81º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59485 | VALDENIRA DA SILVA CARVALHO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 82º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                          |     |     |                           |     |            |                                                    |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------|
| 60600 | AKILA PERRONI DOS SANTOS                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 83º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59947 | MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 84º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59107 | ALESSANDRA COSTA CESAR                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 85º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59321 | JANAINA MENEZES VIEIRA                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 86º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58272 | SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 87º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56958 | TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 88º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57585 | ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 89º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57697 | GLEICE GOMES OLMEIDO                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 90º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59127 | MICHELE SILVA MARQUES                    | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 91º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58277 | MIRIAN SOUZA DIAS                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 92º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58038 | ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA     | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 93º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58624 | JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 94º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59232 | ADRIAN MILENA COSTA DE LIMA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 95º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58027 | ANA CARLA TOSCANO DA SILVA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 96º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57929 | JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 97º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57156 | SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 98º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |



|       |                                                    |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|----------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 60566 | RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS                  | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 99º  | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58326 | LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 100º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56681 | ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 101º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58262 | MADELEINE GONZALES JUSTINIANO                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 102º | 03/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57022 | RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE                        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 103º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57898 | STÉFANY DO COUTO NUNES                             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 104º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57632 | VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 105º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59677 | MAX WILIAN TORRES DA SILVA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 106º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59636 | JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 107º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57195 | ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 108º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58533 | MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 109º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58797 | JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 110º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59146 | SANDRA REGINA DA SILVA DANTAS                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 111º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58284 | MARIA APARECIDA DA CRUZ                            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 112º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60738 | VERA LUCIA DA SILVA PINTO                          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 113º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60216 | LUZINEIDE DO NASCIMENTO GOMES                      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 114º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                     |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 57985 | MARIA SHEILA VELOSO DE ARAUJO COSTA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 115º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60604 | MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 116º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60157 | LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 117º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59190 | JALDINA GOMES MENDES                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 118º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57409 | MARIA APARECIDA NEVES DE SOUSA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 119º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56851 | DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 120º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59834 | INEZILA RAMOS MARTINS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 121º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58454 | ROSA MARIA ACACIO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 122º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60102 | GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 123º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60061 | AURILANE BARBOZA NEVES              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 124º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58404 | JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 125º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57198 | SUELY GOMES DOS SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 126º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59354 | EDNA MARCELA SOUZA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 127º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60185 | JOSIANE ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 128º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57507 | JIGLIANE BRASIL FRAZÃO              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 129º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59012 | NADIA RAMOS DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 130º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                   |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 58314 | RAQUEL RAMOS DOS SANTOS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 131º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58936 | SOLANGE SILVA BRUM                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 132º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59180 | CRISTIANE BRITO DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 133º | 04/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57748 | ALINE LOPES DE SOUZA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 134º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60250 | CRISTIANE SOARES SALLDIA FEITOZA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 135º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58115 | CRISTIANE BATISTA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 136º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60268 | JOANA DARQUE DA SILVA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 137º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59971 | IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 138º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60070 | GLAUCIENE ALVES DOS SANTOS        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 139º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57554 | CHARLENE DOS SANTOS SILVA         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 140º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58633 | TAYANA SOARES DE OLIVEIRA         | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 141º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60316 | DANIELE DA SILVA DANIEL JORGE     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 142º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57781 | ROZELENE ESTEVÃO DA CRUZ COSTA    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 143º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57755 | SHIRLEY MOISES LUCIANO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 144º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59973 | MARCELLA DE ANDRADE GERMANO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 145º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58273 | HEIDE SAMAIRA SOARES DA SILVA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 146º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                   |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 58592 | PAMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 147º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59374 | JUCILENE CLAUDIR BERNARDO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 148º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59035 | PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 149º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58178 | LUCILENE DA SILVA                 | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 150º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58927 | NÍVIA SOUZA DE LIMA               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 151º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56987 | ADRIANA ARAÚJO FERNANDES          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 152º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60368 | KEILA MORAES DA SILVA LIMA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 153º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60055 | MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 154º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59477 | SUELEN SILVEIRA DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 155º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57971 | LUCIANA DE MIRANDA LEITE          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 156º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58048 | RAIMUNDA S REIS DA SILVA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 157º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59978 | ANDREIA HONORATO PRIETO LUNA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 158º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57482 | ADEMILDE COSTA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 159º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56744 | VANESSA BATISTA SILVEIRA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 160º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58408 | PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA        | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 161º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57220 | NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 162º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                    |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|------------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 56706 | DELZUITA ARAUJO DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 163º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58238 | FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA GONÇALVS | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 164º | 05/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58997 | DAIANE GONÇALVES RODRIGUES         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 165º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57532 | DOMICÍLIA REGINA PINHEIRO CARVALHO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 166º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57078 | ADRIANE DO CARMO DA MOTA DA SILVA  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 167º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60276 | MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA      | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 168º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57999 | PAULA LIMA                         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 169º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57643 | RUTIANE PORTUGAL DA COSTA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 170º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58846 | ANDREIA DE SOUZA FERREIRA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 171º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60068 | LÍLIAN LEITE VIEIRA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 172º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58460 | NAYANNE DA MOTA DE SÁ              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 173º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57381 | VAINER BARBOSA DA SILVA            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 174º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58283 | DEBORA VIANA TEIXEIRA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 175º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58034 | JORGENILSON DORADO ORTIZ           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 176º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58161 | PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 177º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58059 | PAULA RODRIGUES VENÂNCIO           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 178º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                          |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 58516 | SAMIRA MAIARA DE OLIVEIRA COELHO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 179º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60146 | JORDANA DA SILVA RAMOS                   | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 180º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57285 | FERNANDA VIEIRA SILVA NOBRE              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 181º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60142 | TALITA LINS LIMA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 182º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56944 | JANINA ILZA DA ROCHA                     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 183º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59663 | CRISTIANE PINTO ABADIAS                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 184º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59175 | PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 185º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58301 | JUDDI KARLI PONTES FRANÇA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 186º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58561 | LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 187º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60308 | RAIANNE DE SOUZA LIMA                    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 188º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60088 | HORRANA OLIVEIRA DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 189º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56955 | GABRIELA SENDE VIEIRA ALVES SILVA BORGES | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 190º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57691 | JOCASTA MEIRELE DE SOUZA MELO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 191º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58716 | RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 192º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58915 | KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 193º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57623 | DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS               | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 194º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |



|       |                                |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|--------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 59820 | LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 195º | 08/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58876 | KARINA ALVES MARTINS CARVALHO  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 196º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58583 | GRACIELE SILVA DE CASTRO       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 197º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57940 | MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 198º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57222 | RAYANA DE PAULA BANDEIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 199º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58755 | ARLENE SILVA DO NASCIMENTO     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 200º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58726 | IZEQUIEL DA COSTA SOUZA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 201º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57503 | MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 202º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60722 | MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS   | Sim | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 203º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57161 | ALICE LIMA BARROZO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 204º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59208 | KARINE ALVES MARTINS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 205º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57166 | ANA CLARA DANTAS RAMOS         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 206º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56720 | JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS    | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 207º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56672 | LÍCIA CARINA SANTOS TORRES     | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 208º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59276 | RONYFON NUNES                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 209º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59933 | VALÉRIA SOUZA PAULO            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 210º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                      |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 59457 | PATHINGLE DANTAS SOBRAL              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 211º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57137 | ELIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 212º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58354 | RAIANE SOUZA PORTO                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 213º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57750 | WESLONE BRITO REIS                   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 214º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57854 | SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 215º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60208 | FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA        | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 216º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59434 | MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 217º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57203 | MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA       | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 218º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59280 | KATIA QUEIROZ PERES                  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 219º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56930 | EDILEUZA FARIAS ALVES                | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 220º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56778 | ROZENO FREI MORAES GURASUGWE         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 221º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57398 | ILCILENE DA SILVA GERMANO            | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 222º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57958 | LUCIANA GUTI MENDES PASSOS           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 223º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59629 | HELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA     | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 224º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57149 | ROSIMARA DOMINGOS DE SOUZA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 225º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57469 | TAMIRIS DIAS DOS SANTOS              | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 226º | 09/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                  |     |     |                           |      |            |                                                    |
|-------|----------------------------------|-----|-----|---------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 58963 | JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 227º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56961 | GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA      | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 228º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56936 | TATIANE PORDEUS BARBOZA          | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 229º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57288 | VANESSA MARINHO DA SILVA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 230º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58521 | DÉBORA LINHARES DA SILVA         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 231º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56735 | JOICIENI BARBOSA DA SILVA FRANCO | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 232º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56794 | DIEGO PEREIRA DA SILVA           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 233º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60529 | SUANE DE SOUZA SANTOS            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 234º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58769 | MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 235º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60655 | MILEIDE DA SILVA QUEIROZ         | Não | Sim | PORTO VELHO - Porto Velho | 236º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 60527 | THAÍS DA CONCEIÇÃO GOMES         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 237º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57815 | LAICIANE ROCHA VALENTE           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 238º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57053 | ADELINA MORENO DA SILVA AMARAL   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 239º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59686 | MARIA ANTONIA AMANCIO DA SILVA   | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 240º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59376 | DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO  | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 241º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56887 | AMANDA CRISTINA OZIEL            | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho | 242º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |

|       |                                      |     |     |                                           |      |            |                                                    |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------|------|------------|----------------------------------------------------|
| 57408 | SOLANGE SANTOS RODRIGUES             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 243º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58133 | GISELE DO CARMO MONTEIRO             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 244º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59087 | ANDRESSA SANTOS DE SOUZA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 245º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58675 | MAYARA PEREIRA SANTOS                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 246º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59893 | LUANA FREIRE DA SILVA                | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 247º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 56849 | RAFAELA DA SILVA BATISTA             | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 248º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 58073 | ISABELA INNÊ DE MELO GALDINO         | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 249º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 57037 | THAYLLOR CÉZAR NUNES LOPES           | Não | Não | PORTO VELHO - Porto Velho                 | 250º | 10/07/2024 | Rua Paulo Leal, nº 357, Bairro Centro, Porto Velho |
| 59602 | ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras             | 1º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 59038 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras             | 2º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 57282 | ROSALVA FARIAS DOS SANTOS            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Castanheiras             | 3º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 59228 | ANTONIA DE ARAUJO CRUZ MOREIRA       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 1º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 56875 | LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 2º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 56671 | FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS      | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 3º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 57321 | MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 4º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |
| 57451 | ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA          | Sim | Não | ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela | 5º   | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura    |

|       |                                                 |     |     |                                                  |    |            |                                                       |
|-------|-------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------|
| 57491 | PRISCILA RIBEIRO<br>ALVES DA SILVA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito de Nova Estrela     | 6º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59955 | VANESSA CRISTINA<br>ROSA SARTÓRIO               | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito de Nova Estrela     | 7º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59259 | LUCIENE WELMER<br>LAGASSE SILVESTRE             | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito de Nova Estrela     | 8º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59234 | BRUNA GEANE<br>LAGASSE SILVESTRE<br>DE OLIVEIRA | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito de Nova Estrela     | 9º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58256 | CLEUSA MARIA DE<br>SOUZA PLINA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 1º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58100 | ELIZÂNGELA DOS<br>SANTOS DAS CHAGAS             | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 2º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58064 | ILOANE TERRA<br>CARVALHO                        | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 3º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 60104 | ELECILDA NUNES LIMA                             | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 4º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57831 | VALQUIRIA MARINHO<br>COSTA                      | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 5º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59261 | NATIELLE VIANA DE<br>LAIA                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 6º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 56893 | ERICA ARAUJO VIEIRA                             | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 7º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58750 | ADEILTON VIEIRA DA<br>SILVA                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 8º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57747 | ANGÉLICA DE SOUZA<br>ROCHA                      | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Distrito Migrantinópolis     | 9º | 27/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58439 | ELZA DE SOUZA<br>HONDA                          | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Nova Brasilândia do<br>Oeste | 1º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59589 | TEREZINHA BATISTA<br>DOS SANTOS                 | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Nova Brasilândia do<br>Oeste | 2º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59121 | MARCIA DIAS PEREIRA                             | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Nova Brasilândia do<br>Oeste | 3º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |

|       |                                     |     |     |                                            |     |            |                                                 |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------|
| 59092 | FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 4º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57798 | CLEUDIRENE DOS SANTOS DE SOUZA      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 5º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60099 | DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 6º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57402 | DAGUIMAR MARIA CARVALHO AMERICO     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 7º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58039 | JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 8º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58007 | APOLYANA P SANTOS                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 9º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57682 | EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING      | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 10º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 56788 | RAÍLA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 11º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57914 | JONATAS MICAEL DESSBESSEL DE GRAAUW | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste | 12º | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58662 | NEUSA ALVES DE FARIAS               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 1º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58186 | MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 2º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57138 | RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 3º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58626 | ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 4º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57343 | EIDIMAR INACIO LOPES DE OLIVEIRA    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 5º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59857 | ABIGAIL POLIANA DA SILVA            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 6º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59934 | MARIA LUZIA BRUNO                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste   | 7º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |



|       |                                      |     |     |                                             |     |            |                                                       |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------|
| 57209 | MARY TEREZINHA<br>BAIDA NEDEL        | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Novo Horizonte do Oeste | 8º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58132 | RAYANNE RODRIGUES<br>GOMES           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Novo Horizonte do Oeste | 9º  | 28/06/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 56702 | VALENTINA TEIXEIRA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 1º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 60730 | LUCIMAR SALVI                        | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 2º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 60449 | VANETE PEREIRA DA<br>SILVA MANDARANO | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 3º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 60199 | MARILSA PEREIRA DE<br>JESUS MATTIA   | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 4º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59721 | MARCIA COSTA LESSA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 5º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59592 | NILDA APARECIDA DE<br>OLIVEIRA       | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 6º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 56910 | PAULA ADRIANA<br>SOARES TELO         | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 7º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58002 | ROSELI DELFINO<br>CODINHOTO          | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 8º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58552 | LUIZA INÊS DE<br>OLIVEIRA SILVA      | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 9º  | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58013 | DENISE DA CRUZ<br>HERNANDES SILVA    | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 10º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57557 | GEISA PEREIRA DE<br>OLIVEIRA FOGAÇA  | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 11º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59829 | LUCIANA DA SILVA<br>OLIVEIRA         | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 12º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59550 | ANDRESSA DA SILVA                    | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 13º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58706 | JOSIANE RODRIGUES<br>PEREIRA         | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura          | 14º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |

|       |                                     |     |     |                                 |     |            |                                                 |
|-------|-------------------------------------|-----|-----|---------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------|
| 60557 | JOELMA RAMOS DA SILVA               | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 15º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59733 | SANDRA ARAUJO DA SILVA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 16º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57253 | KEITH NAYARA FARIA                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 17º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58461 | GLEIKA VASQUES SENA                 | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 18º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59766 | TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 19º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60439 | ELY MARIELLI WOLFF                  | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 20º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59525 | ELISANGELA RAMOS MACIEL             | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 21º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60313 | DINALVA DA SILVA ROCHA              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 22º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57552 | GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 23º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57706 | FRANCILEINE RODRIGUES PLANTICKOW    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 24º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58201 | DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 25º | 01/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60090 | ANA KARLA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 26º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60239 | LÍDIA COLOMBO                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 27º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58127 | ELENICE LIRA                        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 28º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58845 | IALMO RONALDO VIEIRA MUZZI          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 29º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 56789 | ELIANA CELESTE DALLAQUA             | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 30º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |

|       |                                         |           |     |     |                                    |     |            |                                                       |
|-------|-----------------------------------------|-----------|-----|-----|------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------|
| 57938 | ALEXANDRA<br>FERNANDES<br>PEREIRA       | BRITO     | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 31º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58849 | MARCIANA<br>BROGIO                      | PAINI     | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 32º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57130 | BELONI<br>VIEIRA                        | APARECIDA | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 33º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57666 | LUCIANA MARTINS DO<br>NASCIMENTO        |           | Não | Sim | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 34º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57306 | JOSELIA PEREIRA DA<br>LUZ ALVES         |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 35º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57424 | SUELLEN FERNANDA<br>DE SOUZA            |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 36º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57293 | YORHANE<br>ARRIGO                       | MACEDO    | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 37º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58812 | DANIELA DA ROCHA<br>CALHEIROS           |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 38º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 57780 | SARAH DE ALMEIDA<br>NASCIMENTO          |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 39º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58494 | DAINARA<br>NUNES                        | OLIVEIRA  | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 40º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58981 | POLIANA<br>OLIVEIRA                     | SANTOS    | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 41º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58510 | MARIA IZABELA DE<br>LIMA                |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 42º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 58507 | ADRIANE ARDAIA DA<br>SILVA              |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 43º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59173 | CASSIA MARCELINO<br>DA SILVA            |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 44º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59164 | EDILAINE ALVES DE<br>OLIVEIRA RODRIGUES |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 45º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |
| 59590 | LUCINDA MARIA DE<br>JESUS               |           | Não | Não | ROLIM DE MOURA -<br>Rolim de Moura | 46º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº<br>5323, Centro, Rolim de<br>Moura |

|       |                                          |     |     |                                 |     |            |                                                 |
|-------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------|
| 58478 | SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON             | Não | Sim | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 47º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 59366 | CLAUDETE ESTEVES DE SENA DE SOUZA        | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 48º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58572 | MARLECE JULIA DA SILVA                   | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 49º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57320 | PERLA SUARES GRECO                       | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 50º | 02/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58477 | IVANETE SILVA SANTOS                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 51º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 57344 | MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 52º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58546 | LUCILENE ALVES DOS SANTOS                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 53º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60571 | VANESSA ALVES DOS SANTOS                 | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 54º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60713 | GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 55º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58403 | LUCICLEIDE HENRIQUE REIS                 | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 56º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60135 | AMANDA SILVA LOURENÇO                    | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 57º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60389 | THAISA HAYLIN SILVEIRA VALENTIM RAFALSKY | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 58º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58163 | MICHELE GEHRING                          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 59º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 58497 | GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS           | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 60º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60565 | AMANDA PEREIRA DOS SANTOS                | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 61º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |
| 60051 | EDUARDA RAFAELA SANTOS COZER             | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura | 62º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura |

|       |                                            |     |     |                                                     |     |            |                                                             |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------|
| 58522 | THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES         | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 63º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura             |
| 57679 | MARIA CLAUDIA                              | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 64º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura             |
| 56844 | EMILY RAUANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA          | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura                     | 65º | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura             |
| 58498 | ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES            | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste               | 1º  | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura             |
| 60752 | VERONICA ALBINA FRANCO                     | Não | Não | ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste               | 2º  | 03/07/2024 | Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura             |
| 58847 | ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 1º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57335 | LUCIA LOPES DE LIMA                        | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 2º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57807 | ROSIMARA DA SILVA INACIO                   | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 3º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58749 | MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 4º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57674 | ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 5º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58741 | DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 6º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 59771 | RHAYSSA DE LUZ COSTA LIMA                  | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 7º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57984 | MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 8º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57783 | TAINARA SANTIAGO MOREIRA                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 9º  | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57804 | ADEMILSON ALVES FERNANDES                  | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 10º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58875 | ANA PAULA DIAS TEIXEIRA                    | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 11º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |

|       |                                         |     |     |                                                     |     |            |                                                             |
|-------|-----------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------|
| 59931 | PAULIANE CARNEIRO DA SILVA              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 12º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58047 | DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO     | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 13º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 60180 | ANA FRANCIELLI ZEFERINO                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 14º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58747 | JHONATAN WILLIAN BOTELHO DE LIMA        | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 15º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 56685 | ALINE CARVALHO HETKOSKI                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 16º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 59997 | ANDREIA MOREIRA DE SOUZA                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 17º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 60357 | AMANDA GONÇALVES DE SOUZA               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 18º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57396 | RAYANE DAMACENA PERUCHI LOPES           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 19º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58413 | DANIELA SOARES DOS SANTOS               | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 20º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 56847 | ADRIANA ALVES DE GOUVEIA                | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 21º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57887 | KATIANE VITORINO SANTOS                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 22º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 59914 | NATHALIA LUMES DO PRADO                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 23º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 57564 | DANIELA PAULA CLARA SCHRAM              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé | 24º | 27/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 59864 | JOSELITA JORGE DA ROCHA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 1º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 58707 | ERICA CAROLINA PEREIRA COSTA NASCIMENTO | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 2º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |
| 60091 | GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé    | 3º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé |



|       |                                              |     |     |                                                        |     |            |                                                                   |
|-------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 57699 | HEIDIANE BATISTA<br>FELIPE                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 4º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 57115 | EVA ROSA APARECIDA<br>MARTINS SILVA          | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 5º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 58688 | DELANE BABILON<br>CALDEIRA                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 6º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 59673 | ELIETE FERREIRA<br>TORRES                    | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 7º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 59272 | IVANESSA MONTEIRO<br>DOS SANTOS              | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 8º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 59451 | VIVIANE DA SILVA<br>FERREIRA                 | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 9º  | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 57313 | FLÁVIA ELOISA<br>MENEGUELLI GOMES            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 10º | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 57521 | NEUZITA BRETAS<br>DUARTE                     | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 11º | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 57145 | NAIARA JOSINO DA<br>SILVA                    | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 12º | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 58917 | EDIELI DA SILVA<br>TEODORO                   | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - São Miguel<br>do Guaporé | 13º | 28/06/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 58655 | ZILDA REGINA GOMES<br>LISBOA SILVA           | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 1º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 57154 | KARLA TOMÉ VIEIRA<br>COSME SOUZA             | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 2º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 58098 | HELEN CRISTINA<br>FUHRMANN LUCENA<br>BARBOZA | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 3º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 56879 | DEISIANY ALVES<br>LEMONS                     | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 4º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 59011 | ROSICLER DA SILVA                            | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 5º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |
| 58511 | VERA LUCIA DA SILVA                          | Não | Não | SÃO FRANCISCO DO<br>GUAPORÉ - 6º<br>Seringueiras       |     | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº<br>3716, Centro, São<br>Francisco do Guaporé |

|       |                                           |     |     |                                               |    |            |                                                                                   |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 56795 | NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS         | Não | Sim | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - 7º<br>Seringueiras |    | 01/07/2024 | Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, São Francisco do Guaporé                       |
| 60584 | WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA | Não | Não | VILHENA - Chupinguaia                         | 1º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58632 | ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA    | Não | Não | VILHENA - Chupinguaia                         | 2º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57171 | GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO             | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                   | 1º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 56829 | GENAIR MACHADO LOPES                      | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                   | 2º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58908 | JOSIANE CANDIDO VIEIRA00708921213         | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                   | 3º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58848 | KEMILY POGGERE DE MOURA                   | Não | Não | VILHENA - Colorado do Oeste                   | 4º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57289 | MARLI SOARES DE LIMA                      | Não | Não | VILHENA - Vilhena                             | 1º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 56926 | SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena                             | 2º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60211 | ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO      | Não | Sim | VILHENA - Vilhena                             | 3º | 27/06/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |

|       |                                        |     |     |                   |     |            |                                                                                               |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58746 | ROBERTO MENDONÇA<br>DA SILVA           | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 4º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 59189 | CLAUDINEIA<br>CAMARGO PEREIRA<br>COSTA | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 5º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57127 | NEULMA REGINA DE<br>SOUZA ARAUJO       | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 6º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57601 | MARÍA LUCENIR<br>GOMES DA<br>CONCEIÇÃO | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 7º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 56802 | LECI SOBRINHO<br>PEREIRA BARROCAS      | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 8º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 59150 | SIMONIA DE OLIVEIRA<br>NEVES WERLANG   | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 9º  | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 60464 | JOCELENE ALVES SILVA<br>RIBEIRO        | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 10º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 60247 | NUBIA RIBEIRO DE<br>SOUZA              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 11º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 59515 | MARIA ANDREIA DOS<br>SANTOS GUTIERRE   | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 12º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57494 | JOSIANE GUIMARÃES<br>ALVES             | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 13º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |

|       |                                        |     |     |                   |     |            |                                                                                               |
|-------|----------------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58448 | GESIANE MOURA<br>DAMASCENO<br>VALENTIM | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 14º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 60179 | RAQUEL BARBOSA DA<br>SILVA MOREIRA     | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 15º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 58859 | ANDREIA ARRUDA                         | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 16º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57300 | LANA ARIELY MENDES<br>DOS SANTOS       | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 17º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 60339 | LUIS CLAUDIO<br>RODRIGUES              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 18º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 59627 | MARIA APARECIDA<br>CARDOZO DO VALE     | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 19º | 27/06/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57377 | ELEZILDA PEREIRA<br>RODRIGUES          | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 20º | 28/07/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 58964 | ROSENIR PINHEIRO<br>RIBEIRO            | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 21º | 28/07/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 57978 | ROSELY DOS SANTOS<br>TOME              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 22º | 28/07/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |
| 59571 | RAQUEL BELINI                          | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 23º | 28/07/2024 | Rua Marques<br>Henrique, esquina com<br>Avenida Capitão<br>Castro, nº 354, Centro,<br>Vilhena |

|       |                                                 |     |     |                   |     |            |                                                                                   |
|-------|-------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 60219 | MARIA ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 24º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58427 | VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA               | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 25º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60468 | ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA                      | Não | Sim | VILHENA - Vilhena | 26º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57167 | LAYON CESAR DA SILVA                            | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 27º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60222 | MAYARA REGINA DE MENEZES DE MENEZES DANTA ALVES | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 28º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60367 | MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER                  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 29º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 59341 | ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA                       | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 30º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57586 | RUAN DA ROSA BUZAN                              | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 31º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 59979 | THAIS BLANK TEIXEIRA                            | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 32º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57006 | JOYNE RAYENE LABORDA DA LIZ                     | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 33º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |

|       |                                   |     |     |                   |     |            |                                                                                   |
|-------|-----------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 59791 | SAMARA RAIANE SILVA PINTO         | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 34º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60459 | IVETE ROSANI FLECK                | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 35º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58140 | LOURDES POIANI                    | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 36º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57769 | EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 37º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 59142 | JOELMA AMARAL FERNANDES           | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 38º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 60191 | DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI  | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 39º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 58275 | VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 40º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57535 | MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 41º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57802 | BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO    | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 42º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
| 57394 | ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA        | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 43º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |



|       |                                |     |     |                   |     |            |                                                                                   |
|-------|--------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 56889 | MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS | Não | Não | VILHENA - Vilhena | 44º | 28/07/2024 | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, Vilhena |
|-------|--------------------------------|-----|-----|-------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

**3. Auxílio Administrativo**

| Nº de Inscrição | Nome                                | PCD | Cotas Negros | Vaga/Localidade | Classificação | Data Prevista da Entrevista | Endereço da Entrevista                                                           |
|-----------------|-------------------------------------|-----|--------------|-----------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 58118           | LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA         | Não | Não          | Porto Velho     | 1º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59293           | MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA | Não | Não          | Porto Velho     | 2º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58329           | CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO        | Não | Não          | Porto Velho     | 3º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57925           | CAMILA FARIAS CARVALHO              | Não | Não          | Porto Velho     | 4º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58630           | DIANE TORRES DE MOURA CARMO         | Não | Não          | Porto Velho     | 5º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59306           | GIOVANA GRANJEIRO LAVOR             | Não | Não          | Porto Velho     | 6º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58337           | MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORRÊA     | Não | Não          | Porto Velho     | 7º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56781           | ELIZETE PONTES DE SÁ                | Não | Não          | Porto Velho     | 8º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57533           | REGINA MARIA LOPES DA SILVA         | Não | Não          | Porto Velho     | 9º            | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57555           | ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA  | Não | Não          | Porto Velho     | 10º           | 01/07/2024                  | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                 |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|---------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 56869 | FABÍOLA VIANA DE CASTRO         | Não | Não | Porto Velho | 11º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57001 | VALÉRIA RAMOS CARVALHO          | Não | Não | Porto Velho | 12º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57778 | JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS | Não | Não | Porto Velho | 13º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59927 | ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA  | Sim | Sim | Porto Velho | 14º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57452 | MARDEN PHELIPE MELO TERCO       | Sim | Não | Porto Velho | 15º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59977 | RENATA RAFAELA BARBOSA DA SILVA | Não | Não | Porto Velho | 16º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58969 | RENATA PARENTE DE OLIVEIRA      | Não | Não | Porto Velho | 17º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57902 | EMILLY DE JESUS GONÇALVES       | Não | Não | Porto Velho | 18º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59683 | FÁBIO DE SOUZA GRAÇA            | Não | Não | Porto Velho | 19º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57225 | NAILSON MORAES DA SILVA         | Não | Não | Porto Velho | 20º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57645 | ANDRÉIA BONFIM SOUTO            | Não | Não | Porto Velho | 21º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59361 | IRICLEIA LEAL OLIVEIRA          | Não | Não | Porto Velho | 22º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                                |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 56690 | ELMA COELHO DE ALMEIDA                         | Não | Não | Porto Velho | 23º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56762 | ELCIANE DOS REIS REGO                          | Não | Não | Porto Velho | 24º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59810 | LOYDY NEVES DE SOUZA COSTA                     | Não | Não | Porto Velho | 25º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57264 | STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA                 | Não | Não | Porto Velho | 26º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57542 | NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA                     | Não | Não | Porto Velho | 27º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58884 | ADRIANA LEITE DA SILVA                         | Não | Não | Porto Velho | 28º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58244 | RÔMULO SILVA RAMOS                             | Não | Não | Porto Velho | 29º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57174 | MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA | Não | Não | Porto Velho | 30º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58858 | MAIARA FERREIRA DA MOTA                        | Não | Não | Porto Velho | 31º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58211 | ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA               | Não | Não | Porto Velho | 32º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57726 | JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO              | Não | Não | Porto Velho | 33º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO    |
| 57172 | GRASIELE SALES PEDRACA                         | Não | Não | Porto Velho | 34º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO    |
| 58520 | SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR                       | Não | Não | Porto Velho | 35º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO    |

|       |                                    |     |     |             |     |            |                                                                               |
|-------|------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 59108 | CLAUDIANE PEREIRA ALVES            | Não | Não | Porto Velho | 36º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 57738 | AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO   | Não | Não | Porto Velho | 37º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 57011 | JAQUELINE GOMES DOS SANTOS         | Não | Não | Porto Velho | 38º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 56693 | FRANCISCO RAMOS RODRIGUES          | Não | Não | Porto Velho | 39º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 58826 | MÁRCIA CRISTINA DA COSTA           | Não | Não | Porto Velho | 40º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 59209 | EDVÂNIA RAMOS DE ARAÚJO DOS SANTOS | Não | Não | Porto Velho | 41º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 56819 | KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO       | Não | Não | Porto Velho | 42º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 59296 | LIBIA NEVES DE ARAUJO              | Não | Não | Porto Velho | 43º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 59009 | ANTONIA SANTANA PINTO              | Não | Não | Porto Velho | 44º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 59206 | DAIANA CRISTINA MEDEIROS BARBOSA   | Não | Não | Porto Velho | 45º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 57298 | DÉRIKA ADRIANA AGUIAR              | Não | Não | Porto Velho | 46º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 58091 | PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO      | Sim | Não | Porto Velho | 47º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 58779 | JARDEN FRANQUE DA SILVA MESTAS     | Não | Não | Porto Velho | 48º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 57936 | ABIMAEI CUNHA DE SOUZA             | Não | Não | Porto Velho | 49º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 58676 | DIANE FÉLIX BRAGA                  | Não | Não | Porto Velho | 50º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |
| 57374 | JANAINA BRANDÃO DA SILVA           | Não | Não | Porto Velho | 51º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição - SEDUC, Rua Uruguai, 3457, Industrial, Porto Velho-RO |

|       |                                       |     |     |             |     |            |                                                                                     |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 57495 | NATÁLIA CRISSIALINE<br>BRAGA CHACON   | Não | Não | Porto Velho | 52º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 57186 | JAYNE LEOCADIO LIMA                   | Não | Não | Porto Velho | 53º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 58352 | NAIARA SANGELA VIEIRA<br>RAMOS        | Não | Não | Porto Velho | 54º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 59768 | LEANDRO AZEVEDO<br>DRUMOND            | Não | Não | Porto Velho | 55º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 57484 | JOSIANI MOREIRA DOS<br>SANTOS         | Não | Não | Porto Velho | 56º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 57571 | RITA DE CÁSSIA NUNES<br>PEREIRA       | Não | Não | Porto Velho | 57º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 57372 | FABRICIO RENAN SANTOS<br>PEDROZO      | Não | Não | Porto Velho | 58º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 59057 | ADRIANA MACHADO SILVA                 | Não | Não | Porto Velho | 59º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 58794 | ANTONIO VITOR DE MORAIS<br>DOS SANTOS | Não | Sim | Porto Velho | 60º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 57560 | KAREN CAMILLY ALMEIDA<br>DE MATOS     | Não | Sim | Porto Velho | 61º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 56670 | KEILA LACERDA DA SILVA                | Não | Não | Porto Velho | 62º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |
| 59049 | FELIPE ALEXANDRE MATOS<br>MOURA       | Não | Não | Porto Velho | 63º | 02/07/2024 | Centro de Distribuição -<br>SEDUC, Rua Uruguai, 3457,<br>Industrial, Porto Velho-RO |

4. Auxílio Contábil

| Nº de<br>Inscrição | Nome                               | PCD | Cotas<br>Negras | Vaga/Localidade | Classificação<br>1ª Etapa | Data<br>Prevista<br>para<br>Entrevista | Endereço da Entrevista                                                                 |
|--------------------|------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 57949              | ROSANA DE SOUZA<br>PEREIRA         | Não | Não             | Porto Velho     | 1º                        | 03/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57686              | DANILO APARECIDO<br>DE SOUZA COSTA | Sim | Sim             | Porto Velho     | 2º                        | 03/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60506              | TAIS COLARES<br>QUEIROZ            | Não | Não             | Porto Velho     | 3º                        | 03/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                           |     |     |             |     |            |                                                                                        |
|-------|-------------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 57232 | ANDERSON<br>EDUARDO DA SILVA              | Não | Não | Porto Velho | 4º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56997 | KELLY EDILEIA<br>EGUEZ MACEDO             | Não | Não | Porto Velho | 5º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59060 | ROSE KELLE<br>BATISTA DA SILVA<br>MOREIRA | Não | Não | Porto Velho | 6º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58834 | CLÉO CRISTIANE<br>LOPES DA SILVA          | Não | Não | Porto Velho | 7º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56732 | BRUNO PEREIRA DA<br>SILVA GOMES           | Não | Não | Porto Velho | 8º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57993 | VERONICA CRISTINA<br>DOS SANTOS<br>ARAUJO | Não | Não | Porto Velho | 9º  | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59875 | CARLA KETLEN<br>RENOCK MENDES             | Não | Não | Porto Velho | 10º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

**5. Auxílio no Recursos Humanos**

| Nº de<br>Inscrição | Nome                                     | PCD | Cotas<br>Negros | Vaga/Localidade | Classificação<br>1ª Etapa | Data<br>Prevista<br>para<br>Entrevista | Endereço da Entrevista                                                                 |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 58902              | VALNEI FELICIO DA SILVA<br>MORAIS JUNIOR | Não | Sim             | Porto Velho     | 1º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56877              | STEFHANE DA SILVA<br>MACIEL              | Sim | Sim             | Porto Velho     | 2º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60101              | LEONETE FELICIO DE<br>PAULA              | Não | Não             | Porto Velho     | 3º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56964              | MARISANDRA DA SILVA<br>ALVES             | Não | Não             | Porto Velho     | 4º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56938              | THAIS CAETANO DE<br>OLIVEIRA             | Não | Não             | Porto Velho     | 5º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59323              | NILDA SOUZA CAMPOS                       | Não | Não             | Porto Velho     | 6º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59090              | CLEYDIANE PEREIRA DE<br>SOUSA            | Não | Não             | Porto Velho     | 7º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56708              | LEIDIANE VITÓRIA<br>FREITAS DE MORAES    | Não | Não             | Porto Velho     | 8º                        | 01/07/2024                             | SEDUC - Complexo Rio<br>Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua<br>Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |



|       |                                  |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|----------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 56920 | MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA        | Sim | Não | Porto Velho | 9º  | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58056 | JANAINA GALDINO PESSOA           | Não | Não | Porto Velho | 10º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58361 | VALERIA LOPES NASCIMENTO LIMA    | Não | Não | Porto Velho | 11º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58949 | DANIELA FREIRES SANTANA          | Não | Não | Porto Velho | 12º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60217 | THAIS RODRIGUES DOS SANTOS       | Não | Não | Porto Velho | 13º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57276 | EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES    | Não | Não | Porto Velho | 14º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56898 | GABRIELA TAVARES AGUILERA        | Não | Não | Porto Velho | 15º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60204 | SUZANA DA SILVA CRUZ             | Não | Não | Porto Velho | 16º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58704 | LEONICE DOS SANTOS               | Não | Não | Porto Velho | 17º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60034 | ROSILEIDE FERREIRA LIMA          | Não | Sim | Porto Velho | 18º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57453 | LUIZ PEDRO DA SILVA              | Não | Não | Porto Velho | 19º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58947 | TERNILES SOUZA SILVA             | Não | Não | Porto Velho | 20º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59120 | MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS     | Não | Não | Porto Velho | 21º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57324 | ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA | Não | Não | Porto Velho | 22º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57041 | FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ    | Não | Não | Porto Velho | 23º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58872 | CHARLES DE ABREU TAVARES         | Não | Não | Porto Velho | 24º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                             |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|---------------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 57596 | REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA             | Não | Não | Porto Velho | 25º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59096 | JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO               | Não | Não | Porto Velho | 26º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56959 | FLAVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA            | Não | Não | Porto Velho | 27º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58934 | ANA MARIA ALVES DE LIMA                     | Não | Não | Porto Velho | 28º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60304 | ALANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA              | Não | Não | Porto Velho | 29º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59840 | CAMILA ROCHA BEZERRA                        | Não | Não | Porto Velho | 30º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57905 | KAIQUE FERREIRA CARVALHO                    | Não | Não | Porto Velho | 31º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59954 | DAMARIS GUIMARAES DA COSTA                  | Não | Não | Porto Velho | 32º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59006 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA                   | Não | Não | Porto Velho | 33º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57200 | NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA          | Não | Não | Porto Velho | 34º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57479 | JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE | Não | Não | Porto Velho | 35º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58202 | GEISIANY DA SILVA STORK                     | Não | Não | Porto Velho | 36º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56904 | LARISSA DOS SANTOS SILVA                    | Não | Não | Porto Velho | 37º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60444 | ELIAS DA SILVA BRAZ                         | Não | Não | Porto Velho | 38º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59594 | GABRIELA DOS SANTOS GARCIA                  | Não | Não | Porto Velho | 39º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57007 | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA               | Não | Não | Porto Velho | 40º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                      |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 57754 | KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA             | Não | Não | Porto Velho | 41º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58330 | IRLAINE ARAÚJO LABORDA               | Não | Não | Porto Velho | 42º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59380 | JÉSSICA CRISTINA GOMES               | Não | Não | Porto Velho | 43º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59122 | PATRÍCIA SOARES BARBOZA PASSOS       | Não | Não | Porto Velho | 44º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60462 | THAIANNE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA | Não | Sim | Porto Velho | 48º | 03/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

**6. Auxílio no Transporte Escolar**

| Nº Insc. | Nome                             | PCD | Cotas Negras | Vaga/Localidade | Classificação 1ª Etapa | Data Prevista para Entrevista | Endereço da Entrevista                                                           |
|----------|----------------------------------|-----|--------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 60190    | ELZA BATISTA                     | Não | Não          | Porto Velho     | 1º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58492    | WANDERSON LIMA SOUZA             | Não | Não          | Porto Velho     | 2º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57003    | NOELI CRISTINA LINS              | Não | Não          | Porto Velho     | 3º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59924    | NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA          | Não | Não          | Porto Velho     | 4º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59165    | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA         | Não | Não          | Porto Velho     | 5º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57093    | JOSÉ LOPES DE AMORIM             | Não | Não          | Porto Velho     | 6º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58608    | REGIANE CARDOSO DA SILVA         | Não | Não          | Porto Velho     | 7º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56740    | SIMONE MARIA DE SOUSA AMARAL     | Não | Não          | Porto Velho     | 8º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58952    | MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA    | Não | Não          | Porto Velho     | 9º                     | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60197    | MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA | Não | Não          | Porto Velho     | 10º                    | 01/07/2024                    | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                    |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 60231 | CLERIS SUAREZ DOS ANJOS RODRIGUES  | Não | Não | Porto Velho | 11º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57848 | ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA      | Não | Não | Porto Velho | 12º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60126 | JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO       | Não | Não | Porto Velho | 13º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 56820 | KELLY LEIGUE CABREIRA              | Não | Não | Porto Velho | 14º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58852 | ROSILENE DA SILVA CRUZ             | Não | Não | Porto Velho | 15º | 01/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58692 | ANDREIA ALMEIDA UCHOA VIEIRA       | Não | Não | Porto Velho | 16º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60263 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA | Não | Não | Porto Velho | 17º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58574 | DAIANE PIMENTA FERNANDES           | Não | Não | Porto Velho | 18º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 58143 | ROBERLANE MENDES SALES             | Não | Não | Porto Velho | 19º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60143 | APARECIDA LIMA PAIVA               | Não | Não | Porto Velho | 20º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60702 | SYNARA SILVA MENDES MARTINS        | Não | Não | Porto Velho | 21º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60148 | ANGELITA BLODOW DE CARVALHO        | Não | Não | Porto Velho | 22º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 59985 | MARIA ANTONIA M BRITO ALVES        | Não | Não | Porto Velho | 23º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60283 | GLEICIANE ARCOS DA SILVA           | Não | Não | Porto Velho | 24º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60259 | ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE         | Não | Sim | Porto Velho | 25º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57329 | CARLA DA COSTA FERREIRA            | Não | Sim | Porto Velho | 27º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

|       |                                    |     |     |             |     |            |                                                                                  |
|-------|------------------------------------|-----|-----|-------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 57061 | SHEILA BARBOSA DA SILVA            | Não | Sim | Porto Velho | 41º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60706 | GABRIELA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS | Não | Sim | Porto Velho | 46º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 57458 | JULIO CESAR VILAR                  | Não | Sim | Porto Velho | 50º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |
| 60329 | LEILIANE PEREIRA                   | Não | Sim | Porto Velho | 63º | 02/07/2024 | SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050127820

Portaria nº 10891 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030039/2023-38**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANE GASPARINI GALTER**, matrícula XXXXXX598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044579965

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.030920/2024-10**

Objeto: Material de Consumo/material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico [eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da

Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS



4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 26/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 25 de junho de 2024.

Elvis Preslei Gonçalves Pereira Segundo

Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Roberta dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0049978191

Portaria nº 10063 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.124276/2022-88**,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGNO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 23/04/2014 a 23/04/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693317

Portaria nº 10132 de 21 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.416934/2021-84**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES**, matrícula XXXXXX143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C- Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º 3º e 4º quinquênios de 16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043727058

Portaria nº 10982 de 21 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.023506/2023-73**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILCIANA RODRIGUES CALDAS**, matrícula XXXXXX446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/04/2016 a 14/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044652067

Portaria nº 10073 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078093/2022-83**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA MARQUES DA SILVA**, matrícula XXXXXX212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693327

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CÁSSIA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.032520/2024-49**

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, C.N.P.J nº 10.313.739/0001-07 localizado na Rua Independencia, Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico [eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.com.br](mailto:eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independencia, Nº 8523, Bairro Maringá -Porto-Velho - CEP 76.820-518, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.com.br](mailto:eeefluissoaresdecassia@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0049927215)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefluizoaresdecassia@seduc.ro.com.br](mailto:eeefluizoaresdecassia@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **25/06/2024 a 28/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.



6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0049927215).

Porto Velho, RO, 25 de junho de 2024.

**Jônatas Alves Fernandes**

Presidente da Comissão de Contratação

**Marcilene Ferreira da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049927255

Portaria nº 10010 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei



Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035696/2023-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula XXXXXX930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/01/2017 a 02/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043682950

**EXTRATO****DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 20/06/2024, por deliberação do **Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE, CNPJ: 15.824.663/0001-91**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE, CNPJ: 15.824.663/0001-91**, localizada no município de Porto Velho-RO.

**Julieth Costa Magno**

Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA- CENE**

Protocolo 0050097079

Portaria nº 10410 de 01 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.068632/2022-76**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO FELICIO BARROS**, matrícula XXXXXX988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/08/2002, 03/08/2002 a 03/08/2007, 04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/09/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044057269

Portaria nº 10241 de 24 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076832/2022-01**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA**, matrícula XXXXXX759 pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 30/06/2010 a 30/06/2015 e 01/07/2015 a 01/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043833991

**TERMO**

O (A)Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0050089660), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050090070) e o Resultado da Análise (ID 0050089703), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado      | Descrição do Item                                   | Valor Total |
|-------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 1           | <b>ComercialUrupá LTDA</b> | Gásde cozinha para confecção da alimentação escolar | 2.540,00    |
| Valor Total |                            |                                                     | 2.540,00    |

Ji-Paraná/RO, 25de junho de 2024.

**Lucia Maria da Silva Daniel**

Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

Protocolo 0050135989

Portaria nº 10933 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.514003/2019-26**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAZARENO FAE LAUVE**, matrícula XXXXXX003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/09/2016 a 01/04/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596161

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.030129/2024-18**

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de bens imóveis nos ambientes da Escola Fernanda Souza de Paula.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/06/2024 a 28/06/2024.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/06/2024 a 25/06/2024, pelo endereço eletrônico [efspaula@seduc.ro.gov.br](mailto:efspaula@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Limpeza e Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [efspaula@seduc.ro.gov.br](mailto:efspaula@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [efspaula@seduc.ro.gov.br](mailto:efspaula@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite

da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Programa de Apoio Financeiro Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 25 de Junho de 2024

Aparecida Oliveira de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0050140621

Portaria nº 9704 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035312/2022-30**.

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAYRA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL**, matrícula XXXXXX203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico**



**Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 01/05/2011 a 01/05/2016 e 02/05/2016 a 02/12/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043495397

Portaria nº 9732 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.068275/2022-46**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA**, matrícula XXXXXX806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,4º,5º,6º quinquênio de 03/03/1986 a 03/03/1991, 04/03/1991 a 04/03/1996, 26/11/2003 a 26/11/2008, 27/11/2008 a 27/11/2013, 28/11/2013 a 28/11/2018, Respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043507110

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0049849204), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049849207) e o Resultado da Análise (ID 0049849213), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado             | Descrição do Item                                            | Valor Total  |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Substituição de peças central de ar 36.000 btus (capacitor). | R\$ 260,00   |
| 2           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Reoperação de gás central de ar 24 .000 btus.                | R\$ 380,00   |
| 3           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Manutenção de central de ar condicionado 12.000 btus.        | R\$ 130,00   |
| 4           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Manutenção de central de ar condicionado 18.000 btus.        | R\$ 1.400,00 |
| 5           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Manutenção de central de ar condicionado 24.000 btus.        | R\$ 3.360,00 |
| 6           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Manutenção de central de ar condicionado 30.000 btus.        | R\$ 1.120,00 |
| 7           | WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA | Manutenção de central de ar condicionado 36.000 btus.        | R\$ 1.140,00 |
| Valor Total |                                   |                                                              | R\$ 7.790,00 |

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2024.

Patrícia Dias de Lay

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049849235

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0049999427), o Quadro Comparativo e de



Análise Objetiva de Propostas (ID 0049999490) e o Resultado da Análise (ID0049999491), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado         | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | IDEAL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA | 01,02             | 1.612,00    |
| Valor Total |                               |                   | 1.612,00    |

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de junho de 2024.

RAFAEL SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0049999519

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01-24 - 1

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: Tavares e Silva LTDA – M

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR: R\$ 4.922,98 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

ASSINAM:

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

**Acássia Tavares de Sá**

Contratada

Protocolo 0050135420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049849293), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049849294) e o Resultado da Análise (ID 0049849295), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                   | Descrição do Item                                                           | Valor Total  |
|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | CENTER GÁS LTDACNPJ: 08.930.073/0001-94 | Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha, carga de 13kg | R\$ 2.500,00 |
| Valor Total |                                         |                                                                             | R\$ 2.500,00 |

Ji-Paraná/RO, 25 de Junho de 2024.

Patrícia Dias de Lay

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049849297

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.035400/2024-01

Objeto: **Material de Consumo:Material para manutenção de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024a 28/06/2024**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br](mailto:escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **25/06/2024 a 28/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2024.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0049608328

Portaria nº 9794 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.

49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.602137/2021-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MOISES LOPES SOARES**, matrícula XXXXXX474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/06/2016 a 30/01/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043547210

Ato Público nº 327/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 50.184,00** (cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000167/2024-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Antonio Goncalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.397/0001-21, localizado no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Cacoal**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050102937

Ato Público nº 319/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 88.320,00** (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000381/2024-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, do **CEEJA Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.736.727/0001-21, localizado no município de **Machadinho D'Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Machadinho D'Oeste**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050062719

Ato Público nº 326/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas*



e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2024**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001266/2024-37, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D Oeste, da Regional de Educação de **Machadinho D Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.372.259/0001-57, localizada no município de **Machadinho D Oeste**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050079985

Ato Público nº 328/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 18.768,00** (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000962/2024-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Kyowa Akot Opikipa, da **EIEEF Kity Pypydnpa, EIEEFM Kyowa, EIEEF Pin Karipuna, EIEEF Joj Mit O Minim, EIEEF Nyj Nyji e EIEEF Pym Keja Signaty Pypydnpa**, inscrito no CNPJ sob nº 19.318.117/0001-46, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050104185

Ato Público nº 323/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 35.904,00** (trinta e cinco mil novecentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000953/2024-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANA, da **EIEEFM I'Tárap Yamoratxu, EIEE Pay'Gap, EIEEF Manoel Cachoeira**, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.633/0001-82, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050073857

Ato Público nº 324/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de



março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 214.992,00** (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000553/2024-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, da **EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 05.889.571/0001-42, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050075694

Ato Público nº 322/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 210.960,00** (duzentos e dez mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000545/2024-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, da **EEEM Major Guapindaia**, inscrito no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050069719

Ato Público nº 325/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 30.864,00** (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000525/2024-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, da **EEEF Princesa Izabel**, inscrito no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050077168

Portaria nº 8150 de 25 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e jurisdicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão central, conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.041/19, para realizar as ações de gestão de bens inservíveis destinados à baixa e desfazimento do acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Mantem-se inalterados os membros da subcomissão.

I - Comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

Presidente

HIATA ANDRESON SOUSA SILVA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*742

Membros da Comissão Central - SEDUC/RO

CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA \*\*\*\*\*073;

DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO, MATRÍCULA \*\*\*\*\*156;

DENILSON FERNANDES MEDEIROS, MATRÍCULA \*\*\*\*\*117;

ERIKSON DA SILVA FARIAS, MATRÍCULA \*\*\*\*\*864;

FERNANDA DIAS DE MATOS, MATRÍCULA \*\*\*\*\*032;

GUILHERME DOS SANTOS PIRES, MATRÍCULA \*\*\*\*\*308;

JOÃO VITOR FERREIRA MACHADO, MATRÍCULA \*\*\*\*\*689;

JOELSON ALMEIDA DE SOUZA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*771;

LETICIA VITORIA OLIVEIRA BENTES, MATRÍCULA \*\*\*\*\*781;

MAXIMIANO PIO SOUZA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*155;

MAYARA GEOVANNA GOMES FERREIRA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*158;

NATHAN FREIRES DE SOUZA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*417;

ROSINEIDE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*572;

RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*984;

ROSA NUNES DA SILVA, MATRÍCULA \*\*\*\*\*674;

II- Subcomissão Seção Administrativa das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE/RO:

NEIDE DA SILVA LOPES - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*515;

CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*305;

MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*300;

SONEIDE DE FÁTIMA ROYER - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*468;

JARINA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*270;

IVANIRA FELBERG SOARES - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*353;

MARIA GORETE LARA DE MESQUITA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*049;

TAINÃ AMARAL DOS SANTOS - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*458;

ELIAS JOSE DA CRUZ - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*225;

ROSILENE DE ALMEIDA GOMES - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*566;

VANDERLEIA BOONE - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*319;

GENY DA SILVA ROCHA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*499;

FRANCIELLE PISSINATI SOUZA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*452;

MARLENE SCHMOELLER FERREIRA - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*931;

JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*531;

ROZANY CEVILA ELER MATT - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*390;

ROSELI POIANI - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*529;

ELVIO FELINI - MATRÍCULA: \*\*\*\*\*763;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revoga-se à Portaria nº 4909 de 11 de abril de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050140318

Portaria nº 9765 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027010/2023-79**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIAM SOARES DE LIMA**, matrícula XXXXXX114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 24/02/2012 a 24/02/2017 e 25/02/2017 a 25/09/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043522176

Portaria nº 9772 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014395/2023-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIGUEL BARBOSA**, matrícula XXXXXX152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 29/05/2003 a 29/05/2008, 30/05/2008 a 30/05/2013 e 31/05/2013 a 31/05/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043528070

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0047205947), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050141118) e o Resultado da Análise (ID 0050141859), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                 | Descrição do Item | Valor Total  |
|-------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1           | C & A Contabilidade e Assessoria Ltda | 1, 2, 3, 4, 5, 6. | R\$1.690,00  |
| 2           | Izael Gomes de Campos                 | -                 | R\$ 2.050,00 |
| 3           | Escritório Contábil Arno LTDA - ME    | -                 | R\$ 2.107,00 |
| Valor Total |                                       |                   | R\$ 1.690,00 |

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2024.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha  
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0050142302

Portaria nº 10712 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.085661/2022-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX481** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/04/2017 a 18/11/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044484387

**AVISO**

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.025352/2024-35**

Objeto: Gêneros alimentícios (merenda escolar)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/06/2024 a 03/07/2024

O Conselho Escolar da EEEFM Estudo e Trabalho, C.N.P.J nº 04.772.398/0001-35, localizado na Rua Alexandre Guimarães, nº 1340/ Bairro Areal/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-296, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios (merenda escolar), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 03/07/2024 pelo endereço eletrônico **escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alexandre Guimarães, nº 1340/ Bairro Areal/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-296, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios (merenda escolar), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0050114653)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 26/06/2024 a 03/07/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.



## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.



8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0050114653).**

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

Cleiton Silva de Souza  
Presidente da Comissão de Contratação  
Hudson Góes Caetano  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estudo e Trabalho

Protocolo 0050117112

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ Nº 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião e Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 852,30 (**oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos**)

PROCESSO: 0029.012560/2024-74

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA / Contratada

Protocolo 0050101982

Portaria nº 8152 de 25 de junho de 2024

**Escolas: EIEEF. Xinepuaba**

Sede na Aldeia Igarapé Lourdes - Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

**E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br**

**Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh**

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ nº 03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Nomeação de um membro fiscalizador é imprescindível para promoção da correta e regular execução das obras do PROAF ADICIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA (matricula 300\*\*\*272) como fiscal de contrato de obras.

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO  
Presidente do Conselho Escolar  
Matrícula 300142872

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024  
Protocolo 0050142886

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2400/2024**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5159/SEDUC-NTFG de 17 de abril de 2024, publicada no DIOF nº 71 de 18 de abril de 2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58 e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - CooperCacaoal, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 para fornecer a EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 34.872,12 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Rolim de Moura, 25 de junho de 2024.

Janete Molina de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050064659

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 01-24 - 3**

CONTRATO Nº 01/2024 -3  
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas  
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 05.923.024/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
VALOR: R\$ 485,08 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 30 (dez) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM:  
**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**  
Presidente do Conselho Escolar  
**LUIS ANTONIO AGULHARI GUTIERRES**  
Contratada

Protocolo 0050141527

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 01-24 - 2**

CONTRATO Nº 01/2024 -2  
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas  
CONTRATADA: ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
VALOR: R\$ 1.032,20 (hum mil e trinta e dois reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 30 (dez) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM:  
**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**  
Presidente do Conselho Escolar  
**MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI**  
Contratada

Protocolo 0050141000

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.023133/2024-11**

Objeto: Ferramentas

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 09/07/2024**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Ferramentas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 09/07/2024, pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Ferramentas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 25/06/2024 a 09/07/2024 - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Theobroma/RO, 25 de junho de 2024.

Patrícia de Freitas Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança



**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.023112/2024-04**

Objeto: Material Elétrico e Eletrônico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 09/07/2024**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 09/07/2024, pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Elétrico e Eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.



3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 25/06/2024 a 09/07/2024- (*mínimo de 3 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Theobroma/RO, 25 de junho de 2024.

Patrícia de Freitas Silva

Presidente da Comissão de Contratação  
Rosimeire de Castro Machado  
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0048303775

Portaria nº 8153 de 25 de junho de 2024

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024/PROAFI-ESCOLA-REGULAR compra simplificada, celebrado entre o Conselho Escolar José Rosales dos Santos, CNPJ nº 00.857.176/0001-64,e as empresas habilitadas, conforme termo de homologação ID 0050145834, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha engarrafado, botija de 13 kg, conforme Quadro Comparativo ID 0050142433 , a ser entregues nas dependências da EEEFM José Rosales dos Santos, localizada no município de Rolim de Moura-RO.

1 - Marcela Leopoldino Hipolito, matrícula nº \*\*\*\*\*538, Fiscal de Contrato;

2 - Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula:\*\*\*\*\*568, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2024.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0050143103

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0049849275), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049849276) e o Resultado da Análise (ID 0049849277), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                    | Descrição do Item                           | Valor Total |
|-------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| 1     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | PAPEL HIGIÊNICO 08X300 MT BRANCO            | 1.125,00    |
| 2     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SABÃO EM BARRA 900 G NEUTRO                 | 98,00       |
| 3     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SABÃO EM PO 800 GR SC TRIPLA AÇÃO AZUL      | 528,00      |
| 4     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SABÃO EM PO 800 GR SC TRIPLA AÇÃO BRANCO    | 264,00      |
| 5     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE                 | 40,00       |
| 6     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML NEUTRO         | 288,00      |
| 7     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | CERA LIQUIDA 5 LT INCOLOR                   | 510,00      |
| 8     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | DESINFETANTE PERFUMADO 5 LT                 | 598,00      |
| 9     | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO              | 32,50       |
| 10    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | VASSOURA MULTIUSOS/CABO                     | 75,00       |
| 11    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | RODO PLÁSTICO AZUL C/ BORRACHA BRANCA 65 CM | 162,00      |
| 12    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | RODO PLÁSTICO AZUL C/ BORRACHA PRETA 45 CM  | 132,00      |
| 13    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | RODO ALUMINIO 1 MT                          | 369,00      |
| 14    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SACO LIXO 200 L 08 C/100 UND PRETO          | 420,00      |
| 15    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SACO LIXO 100 L 08 C/100 UND PRETO          | 285,00      |
| 16    | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | SACO LIXO 30 L C/100 UND ROLO59X62          | 120,00      |

|             |                                          |                                               |              |
|-------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 17          | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | LUVA VERNIZAMARELA G                          | 150,00       |
| 18          | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | DISPENSER PLAST P/ PAPEL T BOBINA C/ ALAVANCA | 360,00       |
| 19          | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | PAPEL TOALHA BOBINA 6X20X200 MT 100%          | 1.000,00     |
| 20          | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | DISPENSER EM PLAST P/ PAPEL HIG               | 140,00       |
| 21          | L T VOLLBRECHT LTDA CNPJ: 43577021000187 | BALDE PLÁSTICO 12 LT                          | 75,00        |
| Valor Total |                                          |                                               | R\$ 6.771,50 |

Ji-Paraná/RO, 25 de Junho de 2024.  
Patrícia Dias de Lay  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049849279

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.000567/2024-43

Objeto: Material de Expediente  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, C.N.P.J nº 03.876.684/0001-88 localizado naRua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 A 28/06/2024, pelo endereço eletrônico: [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
  - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
  - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
  - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Casa de Davi;
  - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
  - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.



5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a



finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 25 de Junho de 2026.

Maria do Socorro Guedes Leite Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Amorin

Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0050142933

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.000567/2024-43

Objeto: Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, C.N.P.J nº 03.876.684/0001-88 localizado na Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 A 28/06/2024, pelo endereço eletrônico: [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Casa de Davi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 25 de Junho de 2026.

Maria do Socorro Guedes Leite Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Amorin

Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0050143314

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.000567/2024-43

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, C.N.P.J nº 03.876.684/0001-88 localizado na Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 A 28/06/2024, pelo endereço eletrônico: [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Casa de Davi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br) proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ecdavi@seduc.ro.gov.br](mailto:ecdavi@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**



5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos



comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 25 de Junho de 2026.

Maria do Socorro Guedes Leite Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Amorin

Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0050143331

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/AF/PNAE/2024/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PE MORETTI

CONTRATADA: COOP. DE PROD. DE POUPA DO EST. DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 22.547.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (logurte de frutas, Polpa de fruta, Cajá, Polpa de fruta, Maracujá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.834,10

PROCESSO: 0029.029437/2024-92

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

**MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti

Protocolo 0050108493

### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32**

Objeto: **Serviços gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico coracoralina@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0050140276) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0050140276)

Ariquemes/RO, 25 de junho de 2024.

Larissa Lima Krajewski  
Presidente da Comissão de Contratação  
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes  
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0049690538

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**

### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024**

### **PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32**

Objeto: **Material de expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº

3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0050142521) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.



7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ([https://drive.google.com/file/d/1nZh4kHKEplAglS4Zb1\\_ye8Nhebg5b4PQ/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1nZh4kHKEplAglS4Zb1_ye8Nhebg5b4PQ/view?usp=drive_link)) (ID 0050142521)

Ariquemes/RO, 25 de junho de 2024.

Larissa Lima Krajewski  
Presidente da Comissão de Contratação  
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes  
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0049845719

Portaria nº 8138 de 25 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão para apurar denúncia em desfavor do professor indígena Claudinei Xixiraw Gavião, lotado na EIEEF Passav Kar, Aldeia Passan Kar, Adeia Passav Kar Terra Indígena Igarapé Lourdes.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Kayo Vinicius Andrade Oliveira - Presidente; CPF: \*\*\*.257.182- \*\*

b) Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Membro; CPF: \*\*\*.444.682 - \*\*

c) Simone Silva Loures Jordão - Membro; CPF : \*\*\*.676.955 - \*\*

Art. 3º. Compete à Comissão realizar a oitiva com registro do denunciado, da Comunidade local da Aldeia Passan Kar, do Cacique Geral do povo Indígena Gavião e das Lideranças, do denunciante, da Comunidade local da Aldeia Castanheira, do Cacique e das Lideranças e da Chefia de Educação Escolar Indígena da SEDUC-CRE de Ji - Paraná.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVIA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 0050118478

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio  
CONTRATADA: Comercial Urupá LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA:26.3517050001-47  
OBJETO: É objeto desta contratação a Gás engarrafado, gásde cozinha. para a confecção da merenda escolar  
VALOR: R\$ 2.540,00 ( Dois mil quinhentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: (90) (noventa dias).  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024  
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel e Sônia Regina Salvador Forte

Protocolo 0050090029

Portaria nº 8102 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.180, DE 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0029.002891/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros relacionados no artigo Portaria n.º 7082 de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 99, de 03 de junho de 2024, que institui Comissão Especial para executar o Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2024 de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), ficando assim constituído:

Art. 2º A comissão passa a ser composta conforme a seguir:

- I- Glauco Cancanco, CPF: \*\*\*.862.442-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*403 -Presidente;
- II - Nathalia Lima Melo, CPF: \*\*\*.924.893-\*\* e matrícula nº\*\*\*\*\*878 - membro;
- III - Edineuza Souza Fróes, CPF:\*\*\*.365.342-\*\* e matrícula n.º \*\*\*\*\*224- membro;
- IV - Francisca Gigliane Rosena dos Prazeres, CPF: \*\*\*.993.682-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*425 - membro;
- V - Antônio Cleto da Silva, CPF:\*\*\*.729.002-\*\* e matrícula \*\*\*\*\*444 - membro;
- VI - Bilene Ferreira França Nogueira, CPF: \*\*\*.540.132-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*423 - membro;
- VII -Karen Daniely da Silva Guimarães, CPF: \*\*\*.322.572-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*453 - membro;
- VIII - Denilson Fernandes Medeiros, CPF:\*\*\*.851.302-\*\*, matricula \*\*\*\*\*117, - membro;
- IX - Leandro Nascimento dos Santos, CPF: \*\*\*.206.702-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*320 - membro;
- X - Mariane Gleisa Souza Soares, CPF: \*\*\*.614.202-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*309 - membro;
- XI - Italo Rodrigues Passos, CPF: \*\*\*.559.712-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*666 - membro;
- XII - Thainá Mesquita de Oliveira, CPF: \*\*\*.365.362-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*716 - membro;
- XIII - Anna Clara Mateus Guimarães, CPF: \*\*\*.907.802-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*442 - membro;
- XIV - Fernanda Dias de Matos, CPF:\*\*\*.847.672-\*\* e matrícula \*\*\*\*\*032- membro;
- XV - Maria Edilene dos Santos, CPF: \*\*\*.224.984-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*672 - membro;
- XVI - Kailany Alves de Lima, CPF: \*\*\*.124.392-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*539 - membro;
- XVII- Julie Cristie Provenzano Franco Duarte, CPF: \*\*\*.715.002-\*\* e matrícula: \*\*\*\*\*445 - membro;
- XVIII - Reginaldo de Souza Gomes, CPF: \*\*\*.190.732-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*165 - membro;

XIX - Nelita Rodrigues dos Santos, CPF: \*\*\*.210.852-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*375 - membro;  
XX- Rosinaldo Gomes Nobre, CPF: \*\*\*.840.462-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*453 - membro;  
XXI- Franciclei Cavalcante de Oliveira, CPF:\*\*\*.576.042-\*\* e matrícula nº\*\*\*\*\*114 - membro;  
XXII- José dos Reis do Nascimento, CPF:\*\*\*.701.4132-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*289 - membro;  
XXIII- 02 (dois) Representantes de cada Coordenadoria Regional de Educação;  
XXIV- 02 (dois) Representantes de cada Unidade escolar, sendo obrigatório a participação do gestor escolar;  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050094339

### EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

CONTRATADA: TAINARA BARONI HUPALO

CNPJ DA CONTRATADA: 54.546.685/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de lavagem simples de veículos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes e lavagem dos para-lamas, lavagem externa em geral: Ônibus Maropolo Volare WL ON, placa/tombamento: NDH 9614/1290094, Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE placa/tombamento: QTF 3185/1448823, Caminhão ACCELO/Baú, placa /tomb: SLK 9C29/030.867.425.

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

ASSINAM: Marlene Ribeiro de Souza e Tainara Baroni Hupalo.

Protocolo 0050019207

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.034334/2024-44

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço , Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901 179,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de expedienteconsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escola13demaio@seduc.ro.com.br](mailto:escola13demaio@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escola13demaiojp@seduc.ro.com.br](mailto:escola13demaiojp@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 26/06/2024 a 28/06/2024 - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em**

**formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.



8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: 0049831123

Ji Paraná, RO, 17 de junho de 2024.

Mariana Moreira Gonçalves

Presidente da Comissão de Contratação

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049830874

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.032319/2024-61

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.



2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de junho de 2024.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO  
Presidente da Comissão de Contratação

RAFAEL SANTOS LIMA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050144698

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0049698056), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049928254) e o Resultado da Análise (ID 0050056166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado | Descrição do Item                                                                                                                                             | Valor Total   |
|-------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1           | COMERCIAL URUPA LTDA  | DESINFETANTE 6X2LT<br>DETERGENTE LIQ 24X500ML<br>LÃ DE AÇO 14X8 FD<br>PAPEL HIGIÊNICO 16X4 FD<br>SABÃO EM PÓ 24X500G CX<br>SACO P/ LIXO 100LT C/5UN 80X100 FD | R\$ 10.404,00 |
| Valor Total |                       |                                                                                                                                                               | R\$ 10.404,00 |

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2024

HUILDE CANTÃO PESSOA  
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0050144796

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.032319/2024-61**

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **25/06/2024 a 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.



6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de junho de 2024.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Contratação

RAFAEL SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050144862

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA**



**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.032319/2024-61****Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/06/2024 a 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/06/2024 a 27/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de junho de 2024.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Contratação

RAFAEL SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Escolar

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0049700023), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049928322) e o Resultado da Análise (ID 0050068752), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                     | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total  |
|-------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI-ME | 1- Serviço dedetização manutenção preventiva em todo o ambiente escolar com emissão de certificado.<br>2- Serviço de desratização.<br>3- Serviço de desinsetização em todo ambiente escolar interno e externo.<br>4- Serviço de manutenção preventiva e limpeza de caixas d' agua de 10.000,00 mililitros.<br>5- Serviço de manutenção preventiva e limpeza em caixas d' agua de 1.000, 00 mililitros. | R\$ 4.100,00 |
| Valor Total |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4.100,00 |

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2024  
HUILDE CANTÃO PESSOA  
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0049951512), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049999145) e o Resultado da Análise (ID 0049999146), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                 | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | Albrich Comércio de Extintores Eireli | 01,02.            | 855,00      |
| Valor Total |                                       |                   | 855,00      |

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de junho de 2024.  
RAFAEL SANTOS LIMA  
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0047239409), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050144938) e o Resultado da Análise (ID 0050145026), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                   | Descrição do Item | Valor Total  |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1     | Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda | 1, 2, 3, 4, 5, 6. | R\$ 1.030,00 |
| 2     | Bianchi & Vidal LTDA - EPP              | -                 | R\$ 1.059,00 |
| 3     | Rodolfo de Laiola Diomena - MEI         | -                 | R\$ 1.085,00 |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Valor Total | R\$ 1.030,00 |
|-------------|--------------|

Rolim de Moura/RO, 25 de junho de 2024.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha  
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0050145038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0047239409), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050145020) e o Resultado da Análise (ID 0050145035), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                   | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda | 1, 2.             | R\$ 392,00  |
| 2           | Bianchi & Vidal LTDA - EPP              | -                 | R\$ 412,00  |
| 3           | Rodolfo de Laiola Diomena - MEI         | -                 | R\$ 432,00  |
| Valor Total |                                         |                   | R\$ 392,00  |

Rolim de Moura/RO, 25 de junho de 2024.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha  
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0050145045

Portaria nº 7854 de 19 de junho de 2024

Designa e dispensa servidores para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/Rondônia, a contar de 19 de junho de 2024, os servidores infra citados:

- 1 - **Genesci Bispo da Silva Paes**, Professora Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*-010, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual;
- 2 - **Joeli Rodrigues Vargas**, Professora Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*-608, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual; e
- 3- **Sebastiana Augusta Marques da Silva**, Professora Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*-964, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/Rondônia, a contar de 19 de junho de 2024, a servidora **Joeli Rodrigues Vargas**, Professora Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*-608, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria n. 3836/2018-SEDUC-NIE de 12/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 173 de 19/09/2018, pág. 281.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049919335

Portaria nº 8141 de 25 de junho de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o processo nº 0029.016510/2022-02, SEDUC-RO.

**R E S O L V E:**



**Art. 1º** - Designar os servidores **BRUNO BARBOSA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** Matrícula: xxxxxx9060, **RAÍ CARREIRO FERREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** Matrícula: xxxxxx1544 e **DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** Matrícula: xxxxxx6449, lotados na Gerência de Fiscalização de Obras Escolares - GFISC/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação para compor a comissão de recebimento do objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DOS SOFTWARE EBERICK E QIBUILDER, COM SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Os servidores técnicos designados deverão: Receber e certificar a nota fiscal após conferência dos serviços prestados, conforme prazo e condições estabelecidas nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do Projeto Básico (0024285219), constante nos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de Junho de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050122742

Portaria nº 7886 de 19 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.036620/2024-44),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a contar de **17/06/2024**, a servidora **ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*499, Professora cedida, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para exercer a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Buritis, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049947124

Portaria nº 8020 de 21 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.103 (0049322054), SEDUC GAGE (0049380817) Processo Nº 0029.020274/2024-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a função de **Diretora** da **E.E.E.F.M Buriti**, localizado (a) no Município de **Buritis/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **MARIA ROSANE SENNA**, matrícula nº.\*\*\*\*\*142, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **25/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050021821

Portaria nº 8053 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.45 - 46 (0050014419 - 0050015191), Processo Nº. 0029.037998/2024-65.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Dispensar** da função de **Vice Diretora Interinamente** da **E.E.E.F MONTEIRO LOBATO**, localizado (a) no Município de **Rolim de Moura/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, (a) servidor(a) **MARIANGELA**



**DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA**, matrícula nº.\*\*\*\*\*497, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050057052

Portaria nº 8054 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.45 - 46 (0050014419 - 0050015191), Processo Nº. 0029.037998/2024-65.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Vice Diretora da E.E.E.F MONTEIRO LOBATO**, localizado (a) no Município de **Rolim de Moura/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, (a) servidor(a) **MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA**, matrícula nº.\*\*\*\*\*497, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050057274

Portaria nº 7716 de 17 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.16 (0049641037),SEDUC GAGE (0049749133),Processo nº.0029.035616/2024-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de Vice-diretora da EEEFM Professora Quitéria Oliveira da Silva, localizado no Distrito do Garimpo Bom Futuro,(a) no Município de **Ariquemes/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **FRANCIENE FERNANDES SILVA**, matrícula nº.\*\*\*\*\*640, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050015540

Portaria nº 8032 de 21 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.25 (0049618876),SEDUC GAGE (0049693767), Carta Renúncia 90049620959), Processo Nº. 0029.035469/2024-27.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar, a pedido, da **função** de **Diretora** da E.E.E.F.M Professor Francisco Desmorest Passos, localizada no distrito de Nazaré - Baixo Madeira, localizado (a) no Município de **Porto Velho/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ANA LAURA CAMACHO ROCHA**, matrícula nº.\*\*\*\*\*463, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050031901

Portaria nº 8050 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.27 (0049936852), SEDUC GAGE (0050026251), Processo nº.0029.037474/2024-74.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar da **função** de **Vice Diretor** do **CEEJA/VILHENA**, localizado no (a) no Município de **VILHENA/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **ADEVAL NUNES GONÇALVES**, matrícula nº.\*\*\*\*\*264, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050053744

Portaria nº 8051 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.27 (0049936852), SEDUC GAGE (0050026251), Processo nº.0029.037474/2024-74.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Diretor** do **CEEJA/VILHENA**, localizado no (a) no Município de **VILHENA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **ADEVAL NUNES GONÇALVES**, matrícula nº.\*\*\*\*\*264, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/06/2024**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050054030

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº : **08/2024**  
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**  
CONTRATADA: Supermercado Modelo Comercio de Alimentos  
CNPJ DA CONTRATADA: 27.104.079/0001-57  
OBJETO: **Gás Engarrafado Liquefeito (botija de 13 Kg)**  
VALOR: **R\$ 3.250,00 ( três mil duzentos e cinquenta reais)**  
VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.**  
DATA DA ASSINATURA:**25/06/2024**  
ASSINAM: **Deivid Ronier Pauli**

Protocolo 0049625494

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº Aviso 1681 (ID 0049320062), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050142433) e o Resultado da Análise (ID 0050142825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Proponente Habilitado   | Valor Total  |
|-------------------------|--------------|
| SALES COMERCIO GÁS LTDA | R\$ 4.181,90 |
| R\$ 4.181,90            |              |

Rolim de Moura/RO, 25 de junho de 2024

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0050145834

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.033954/2024-66**

Objeto: Material para manutenção de Bens imóveis/Montagem e desmontagem de arquivo deslizante.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 01/07/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua:Chupinguai, Nº: 2220, Bairro: setor 04, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para manutenção de Bens imóveis/Montagem e desmontagem de arquivo deslizante, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 01/07/2024, pelo endereço eletrônico [eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, Nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação *de serviço pessoa jurídica* de Montagem e desmontagem de arquivo deslizante,visando atender a demanda de arquivamento do setor de secretaria, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a



finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0050118617

Buritis-RO 25 de junho de 2024.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Eliane Cristina Pereira  
Presidente do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon  
Protocolo 0050109553

Portaria nº 7871 de 19 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.018532/2024-61**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARCIA BRITO DA ROSA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção Funcional, efetivada em 02/08/2010 conforme Portaria retificadora n. 3825/2024 ID 0047365789 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

| MATRÍCULA | NOME                 | CARGO                      | ADMISSÃO   | PROMOÇÃO FUNCIONAL | PERÍODO    |              | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|----------------------|----------------------------|------------|--------------------|------------|--------------|-----|-------------------|
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2010 | a 02/08/2012 | 2   | -                 |
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2012 | a 02/08/2014 | 3   | -                 |
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2014 | a 02/08/2016 | 4   | -                 |
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2016 | a 02/08/2018 | 5   | 27/03/2019        |
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2018 | a 02/08/2020 | 6   | 02/08/2020        |
| *****226  | MARCIA BRITO DA ROSA | Professor Classe C - Ch 40 | 17/10/1989 | 02/08/2010         | 02/08/2020 | a 02/08/2022 | 7   | 02/08/2022        |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação  
Protocolo 0049932510

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024, (ID 0049230302), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050099034) e o Resultado da Análise (ID 0050106434), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.



| Ordem       | Proponente Habilitado          | Item                                       | Valor Total  |
|-------------|--------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 1           | M.M. Araújo Ltda               | 0                                          | R\$0,0       |
| 2           | Oliveiras Supermercados Ltda   | 3, 6, 7, 8, 12, 14, 15                     | R\$ 2.343,45 |
| 3           | RVA Comércio de Alimentos Ltda | 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18 e 19 | R\$ 2.991,88 |
| Valor Total |                                |                                            | R\$ 5.335,33 |

Primavera de Rondônia, 25 de Junho de 2024.

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050146324

Portaria nº 8058 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.44 (0050002369),SEDUC GAGE (0050023297) Processo Nº. 0029.037914/2024-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Vice Diretora** da E.E.E.F.M MARECHAL CÂNDIDO RONDON, localizado (a) no Município de Novo Horizonte do Oeste, **CRE SEDUC de Rolim de Moura/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº.\*\*\*\*\*726, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/06/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050060750

Portaria nº 8075 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº240,(0049950225), SEDUC GAGE (0050006973),Processo nº.0029.037590/2024-93

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar da a **função** de **Vice Diretor** da **E.E.E.F Maria Di Sancti Santos**, localizado (a) no Município de Espigão d'Oeste /RO, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **JULIÃO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, matrícula nº.\*\*\*\*\*601, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/05/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050076431

Portaria nº 8048 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.57 (0049943957),Carta Renúncia (0049944060), SEDUC GAGE (0050013572),Processo nº.0029.037517/2024-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar, a pedido, da **função** de **Vice Diretora** da E.E.E.F. Gov. Jeronimo Garcia de Santana, localizado no (a) no Município de **CEREJEIRAS/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº.\*\*\*\*\*340, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050051390

Portaria nº 8067 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.139 (0049932310), SEDUC GAGE (0050016702), Processo Nº 0029.037456/2024-92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **VICE-DIRETORA** da **E.E.E.F. 31 DE MARÇO**, localizado (a) no Município de **JI-PARANÁ/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ELZIMAR LOPES GALDENCIO**, matrícula nº.\*\*\*\*\***413**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050072758

Portaria nº 8062 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.138 (0049931118), SEDUC GAGE (0050019272), Processo Nº 0029.037448/2024-46.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar da **função** de **VICE-DIRETORA** da **E.E.E.F.M NOVA BRASILIA**, localizado (a) no Município de **JI-PARANÁ/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **JUREMA APARECIDA ALBUQUERQUE DE JESUS**, matrícula nº.\*\*\*\*\***791**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050066537

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, parâmetro de suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados

de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                     | UNIDADE EXECUTORA                                      | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000300/2024-56 | EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas | Conselho Escolar da E.E.E.FM Edilce dos Santos Freitas | Ji-Paraná            | Ji-Paraná | 00.667.312/0001-53 | 53.208,00                    |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050072999

Portaria nº 8060 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.136 (0049929454), SEDUC GAGE (0050019575), Processo Nº 0029.037445/2024-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar da **função** de **VICE-DIRETORA** da **E.E.E.F DR LOURENÇO PEREIRA LIMA**, localizado (a) no Município de **Ji-PARANÁ/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL**, matrícula nº.\*\*\*\*\***444**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050064327

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO | ESCOLA | UNIDADE EXECUTORA | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J. | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|----------------|--------|-------------------|----------------------|-----------|----------|------------------------------|
|                |        |                   |                      |           |          |                              |

|                     |                                |                                                                                     |             |             |                    |           |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-----------|
| 0029.000495/2024-34 | EEEF Franklin Delano Roosevelt | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt | Porto Velho | Porto Velho | 05.561.436/0001-73 | 31.536,00 |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-----------|

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050088317

Portaria nº 8082 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.27 (0049837878), SEDUC GAGE (0050000689), Processo nº.0029.036836/2024-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Diretora** da E.E.E.F.M Professor Francisco Desmorest Passos, localizado (a) no **Distrito de Nazaré - Baixo Madeira** no município de **Porto Velho/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº.\*\*\*\*\***383**, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050080869

Portaria nº 8071 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.28 (0049718186), SEDUC GAGE (0050011494), Processo Nº 0029.036147/2024-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Vice Diretor** do **C.E.E.J.A José Alves de Almeida**, localizado (a) no Município de **Costa Marques/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº.\*\*\*\*\***686**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050074534

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados

de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA               | UNIDADE EXECUTORA                                                                | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000308/2024-12 | EEEFM Gonçalves Dias | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias | Ji-Paraná            | Ji-Paraná | 04.632.253/0001-39 | 183.576,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050077632

Portaria nº 10926 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.115441/2022-19**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula XXXXXX773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/03/2017 a 09/10/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596152

Portaria nº 8078 de 24 de junho de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.27 (0050006121),SEDUC GAGE, (0050006121),Processo Nº 0029.036104/2024-10

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer a **função** de **Vice Diretora** da **E.E.E.F. Raimundo de Oliveira Mesquita**, localizado (a) no Município de **Costa Marques/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula nº.\*\*\*\*\***958**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050078572

Portaria nº 10092 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei



Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499928/2021-54**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONETE ALVES DE SOUSA**, matrícula XXXXXX036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693346

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                              | UNIDADE EXECUTORA                                  | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO      | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000778/2024-86 | EEEFM Cel Aluizio Pinheiro Ferreira | Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira | Rolim de Moura       | Rolim de Moura | 84.650.894/0001-55 | 212.808,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050091415

Portaria nº 10925 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.117614/2022-25**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONETE ARAUJO DE BARROS**, matrícula XXXXXX561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch**



**40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 13/05/2010 a 13/05/2015 e 14/05/2015 a 14/05/2020, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596151

Portaria nº 10080 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.579278/2021-20**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA**, matrícula XXXXXX051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693334

Portaria nº 10809 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.584359/2021-41**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACI VIANA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 24/12/2015 a 24/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520595

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados

de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA             | UNIDADE EXECUTORA                         | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000376/2024-81 | EEEF São Francisco | Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco | Ji-Paraná            | Ji-Paraná | 00.742.699/0001-65 | 27.336,00                    |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050083491

Portaria nº 9560 de 09 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004173/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANAÍNA VIEIRA DA SILVA, matrícula XXXXXX347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043407902

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                    | UNIDADE EXECUTORA                                                                       | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO          | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000385/2024-72 | EEEFM Professora Maria Conceição de Souza | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza | Machadinho D'Oeste   | Machadinho D'Oeste | 08.538.095/0001-03 | 132.504,00                   |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050085173

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                         | UNIDADE EXECUTORA                            | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000453/2024-01 | EEEF Anísio Serrão de Carvalho | Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira | Pimenta Bueno        | Pimenta Bueno | 84.650.795/0001-73 | 98.736,00                    |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050087270

Portaria nº 9960 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498894/2021-81**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA**, matrícula XXXXXX478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2016 a 14/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043652736

EXTRATO

EXTRATO Nº 5373DO CONTRATO Nº 15/2024 - PNAE

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.  
**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL**, inscrito no **CNPJ sob n.º08.436366/0001-10, Nº CAF/ DAP Jurídica RO062023.02.000001813CAF**.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: 350 litros de iogurte de frutas.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do 1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.036733/2024-40, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 5.754,00 (cinco mil setecentose cinquenta e quatro reais)**. **PROCESSO Nº: 0029.036733/2024-40**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2024.

ASSINAM:

**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ** - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

**VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS** - Representante Legal da COOPERCACOAL Cooperativa de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal-RO

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2024.

Protocolo 0050075075

Portaria nº 10894 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.110778/2022-21**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANDIRA SAMPAIO DE ARAUJO CORREIA**, matrícula XXXXXX244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 19/11/2010 a 19/11/2015 e de 20/11/2015 a 20/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044579968

Portaria nº 10794 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007663/2023-31**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANETE BORTOLUZZI**, matrícula XXXXXX350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 25/04/2005 a 25/04/2010, 26/04/2010 a 26/04/2015 e 27/04/2015 a 27/04/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520579

Portaria nº 10082 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.

49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.577237/2021-07**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE**, matrícula XXXXXX124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/03/2015 a 30/03/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693336

Portaria nº 10049 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011072/2023-69**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANILDE LOPES DA COSTA**, matrícula XXXXXX690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 4º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998 e 19/10/2012 a 19/10/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693303

Portaria nº 9769 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016956/2023-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO**, matrícula XXXXXX940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 19/07/2010 a 19/07/2015 e 20/07/2015 a 20/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043526246

Portaria nº 10771 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046103/2023-01**,

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEAN CARLOS CHIANCA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/08/2016 a 31/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520556

Portaria nº 10266 de 27 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.091703/2022-34**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEANE GORETH CARVALHO FROTA**, matrícula XXXXXX949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/06/2013 a 27/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043890005

Portaria nº 10792 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008154/2023-26**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula XXXXXX677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 06/09/2016 a 06/04/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520577

Portaria nº 10840 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057983/2023-32**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO**, matrícula XXXXXX531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C -**



**Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º** quinquênios de 13/04/2012 a 13/04/2017 e 14/04/2017 a 14/11/2023, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044528833

Portaria nº 9985 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.470426/2021-41**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA DA CRUZ**, matrícula XXXXXX185 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/06/2016 a 30/01/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043668366

Portaria nº 10733 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496219/2021-17**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA DOS REIS VIANA**, matrícula XXXXXX837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 14/09/2016 a 14/04/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044501163

Portaria nº 9614 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093531/2022-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO**, matrícula XXXXXX317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º 3º e 4º quinquênios de 03/04/2001 a 03/04/2006, 04/04/2006 a 04/04/2011, 05/04/2011 a 05/04/2016 e 06/04/2016 a 06/11/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043417529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando **Análise nº 285/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049781307) e **Parecer nº 1031/2024/SEDUC-GAPC** (0049891927) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO    | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|--------------|--------------------|----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|              |                    |                                        |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO<br>CONTAS |              |
| Ji-Paraná/RO | 84.651.504/0001-61 | EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA         | 2022 | 0029.077363/2022-39 | 0029.127236/2022-98 | R\$11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050126426

Portaria nº 10729 de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041174/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOÃO DUARTE PEREIRA**, matrícula **XXXXXX478** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 13/11/2016 a 13/06/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044499537

Portaria nº 8101 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de junho de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0045812289), presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado aos Processos 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE de Ji-Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Ji-Paraná

| Escola                                        | Nome do Servidor(a)                 | Função             | Matrícula     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------|
| CEEJA Euclides da Cunha                       | Rosangela Sebben                    | Fiscal de contrato | *****545      |
|                                               | Jesse Alves De Freitas              | Fiscal substituto  | *****533      |
| EEEF Monte Alegre                             | Xirlhane Garcia Correia de Almeida  | Fiscal de contrato | *****300      |
|                                               | Ezequiel José Hottes                | Fiscal substituto  | *****576      |
| EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira              | Keila Roberta De Souza Marinho      | Fiscal de contrato | *****553      |
|                                               | Adriana Aparecida Elias             | Fiscal substituto  | *****869      |
| EEEFM Santa Ana                               | Irene Moreira Alcântara             | Fiscal de contrato | *****316      |
|                                               | Andreia Luiza dos Santos            | Fiscal substituto  | *****010      |
| CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi                  | Silmara Cristina Marun Nunes Vieira | Fiscal de contrato | *****840      |
|                                               | José Carlos dos Santos              | Fiscal substituto  | ****281 SIAPE |
| Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV | Francinei Batista do Vale           | Fiscal de contrato | RE*****491    |
|                                               | Nidia Estelita De Souza Ribeiro     | Fiscal substituto  | *****350      |
| Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI | Adelson Pereira Rodrigues           | Fiscal de contrato | RE*****146    |
|                                               | Andreia Rodrigues                   | Fiscal substituto  | *****739      |
| EEEF 13 de Maio                               | Lucia Maria Da Silva Daniel         | Fiscal de contrato | *****835      |
|                                               | Núbia Moreira Lobato Carmona        | Fiscal substituto  | *****745      |
| EEEF Cora Coralina                            | Jardilene Carla Da Costa E Silva    | Fiscal de contrato | *****275      |
|                                               | Luciene Siqueira De Souza Codeço    | Fiscal substituto  | *****808      |
| EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima                | Roberta Aparecida de Souza Maciel   | Fiscal de contrato | *****444      |
|                                               | Edivaldo Corrêa Lima                | Fiscal substituto  | *****496      |
| EEEF Inácio de Loyola                         | Luciana Regina Simoes Laborda       | Fiscal de contrato | *****760      |
|                                               | Gilcilene Martins Da Fonseca        | Fiscal substituto  | *****392      |
| EEEF Jardim dos Migrantes                     | Patrícia Dias de Lay                | Fiscal de contrato | *****597      |
|                                               | Valéria Pissolatto dos Santos       | Fiscal substituto  | *****726      |
| EEEF Oswaldo Pianna                           | Jucemara Butzke da Silva            | Fiscal de contrato | *****451      |
|                                               | Maria de Fatima dos Santos          | Fiscal substituto  | *****813      |
| EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges              | Erinaldo Carlos Da Cunha            | Fiscal de contrato | *****713      |
|                                               | Iracilene Lopes de Souza            | Fiscal substituto  | *****656      |
| EEEF São Francisco                            | Deuzenir Ferreira                   | Fiscal de contrato | *****044      |
|                                               | Raquel Nobre Schikierski            | Fiscal substituto  | *****776      |
| EEEF São Pedro                                | Lucia Da Costa Rocha                | Fiscal de contrato | *****368      |
|                                               | Wagner Rezende Dias                 | Fiscal substituto  | *****998      |
| EEEF Silvio Micheluzzi                        | Elisamar Ferreira Gomes Lopes       | Fiscal de contrato | *****603      |
|                                               | Edna Farias Dos Santos Coimbra      | Fiscal substituto  | *****557      |
| EEEF Tancredo de Almeida Neves                | Paulo Roberto Pires                 | Fiscal de contrato | *****311      |
|                                               | Vasty Gomes Moreira Maximo          | Fiscal substituto  | *****239      |
| EEEFM 31 de Março                             | Albertina Monteiro Netta            | Fiscal de contrato | *****213      |
|                                               | Izabel Kelly Pereira Luna Corradi   | Fiscal substituto  | *****430      |
| EEEFM Aluizio Ferreira                        | Mara Cristina Berg Da Luz           | Fiscal de contrato | *****065      |
|                                               | Keila De Sá Santos                  | Fiscal substituto  | *****283      |
| EEEFM Antonio Bianco                          | Maria Medianeira Alves Dos Santos   | Fiscal de contrato | *****563      |
|                                               | Maria Valentim                      | Fiscal substituto  | *****683      |
| EEEF Beatriz Ferreira da Silva                | Elizabete Lima De Melo Da Trindade  | Fiscal de contrato | *****889      |
|                                               | Doriane Ferreira Da Silva           | Fiscal substituto  | *****546      |
| EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira          | Jandira Rossi da Silva Rocha        | Fiscal de contrato | *****478      |
|                                               | Cléia Regina da Cunha               | Fiscal substituto  | *****510      |
| EEEFM Gonçalves Dias                          | Regina Maria De Almeida Lopes       | Fiscal de contrato | *****114      |
|                                               | Ana Marcia Da Silva Souza           | Fiscal substituto  | *****593      |
| EEEFM Janete Clair                            | Marina De Oliveira Da Silva         | Fiscal de contrato | *****229      |

|                                                 |                                   |                    |          |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|
|                                                 | Maria Helena Evangelista De Souza | Fiscal substituto  | *****704 |
| EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira         | Vivian Westphal                   | Fiscal de contrato | *****550 |
|                                                 | Rudson Carlos da Silva Jovano     | Fiscal substituto  | *****038 |
| EEEFM Marcos Bispo Silva                        | Vera Lucia Santos Almeida         | Fiscal de contrato | *****636 |
|                                                 | Leonardo Santos Neris             | Fiscal substituto  | *****931 |
| EEEFM Nova Brasília                             | Maria Inez Ortega Rodelini        | Fiscal de contrato | *****544 |
|                                                 | Jacira Coelho Nascimento          | Fiscal substituto  | *****287 |
| EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas           | Jose Antonio De Medeiros Neto     | Fiscal de contrato | *****778 |
|                                                 | Lucilene Campos Da Silva          | Fiscal substituto  | *****563 |
| EEEFM Prof. José Francisco dos Santos           | Huilde Cantão Pessoa              | Fiscal de contrato | *****287 |
|                                                 | Gedivaldo de Andrade Silva        | Fiscal substituto  | *****072 |
| EEEFM Rio Urupá                                 | Alvacir Barbosa Dos Santos        | Fiscal de contrato | *****603 |
|                                                 | Márcio Josué Nunes Shuassb        | Fiscal substituto  | *****190 |
| EEEFM Tupã                                      | Rosana Aparecida Soares Ciconetti | Fiscal de contrato | *****425 |
|                                                 | Vanusa Aparecida Soares           | Fiscal substituto  | *****166 |
| EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela                   | Tatiana De Oliveira Vono          | Fiscal de contrato | *****252 |
|                                                 | Osiel Pereira Da Silva            | Fiscal substituto  | *****660 |
| EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor              | Simone Oliveira Carvalhais Moris  | Fiscal de contrato | *****026 |
|                                                 | Elizama Rossini Xavier            | Fiscal substituto  | *****531 |
| IEE Marechal Rondon                             | Vera Maria Valentim Ferreira      | Fiscal de contrato | *****979 |
|                                                 | Rosemeire Pereira                 | Fiscal substituto  | *****562 |
| CEEJA Marechal Rondon                           | Marcos Nunes Cavalcante           | Fiscal de contrato | *****633 |
|                                                 | Maria Clemencia Amaral Antunes    | Fiscal substituto  | *****981 |
| EEEF Apolônia Rossi Javarini                    | Ilda dos Santos Silva             | Fiscal de contrato | *****817 |
|                                                 | Elias Rodrigues Freire            | Fiscal substituto  | *****074 |
| EEEFM Carlos Drummond de Andrade                | Fernando Ramos da Silva           | Fiscal de contrato | *****449 |
|                                                 | Elanis Soares De Moraes           | Fiscal substituto  | *****403 |
| EEEFM Dona Benta                                | Vânia Kaiser Silva                | Fiscal de contrato | *****153 |
|                                                 | Eliane Pereira Barroso            | Fiscal substituto  | *****113 |
| EEEFM Emburana                                  | Joanil Da Silva Campos Fabre      | Fiscal de contrato | *****202 |
|                                                 | Sandra de Fátima Oliveira Menezes | Fiscal substituto  | *****343 |
| EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici       | Marly Alves De Oliveira Soares    | Fiscal de contrato | *****790 |
|                                                 | Tânia da Silva Marques            | Fiscal substituto  | *****886 |
| EEEFM Prof. Paulo Freire                        | Cássia Cristina Da Rocha Machado  | Fiscal de contrato | *****718 |
|                                                 | Glaucimar Maria Fernandes Nunes   | Fiscal substituto  | *****240 |
| Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná | Maria Gorete Lara                 | Fiscal de contrato | *****049 |
|                                                 | Gislei Westphal dos Reis          | Fiscal substituto  | *****453 |

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0045812289) para Regional de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico (Botão de Pânico) na Regional de Ji-Paraná.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

| Função   | Nome do Servidor(a)               | Matrícula |
|----------|-----------------------------------|-----------|
| Membro   | Rosângela Aparecida Marum Cândido | *****545  |
| Membro   | Elciane Lima Silva Procópio       | *****568  |
| Membro   | Lucileila Teixeira de Siqueira    | *****451  |
| Suplente | Fernando Zan Barbosa              | *****775  |

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, Botão de Pânico para smartphone, reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 5101 de 16 de abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050093883

Portaria nº 10197 de 23 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537937/2021-51**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO GOMES ANDRADE**, matrícula XXXXXX612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/08/2016 a 30/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043784348

Portaria nº 8099 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão destinada ao recebimento e certificação de notas referente a prestação de serviços contratados pelas Gerências de Capacitação Técnica e Gerência de Saúde ocupacional da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

| SERVIDOR (A)                    | MATRÍCULA | CPF            |
|---------------------------------|-----------|----------------|
| APARECIDO ALVES DA SILVA JÚNIOR | *****667  | ***.658.97-**  |
| ROSÂNGELA SANTINA PERIN         | *****458  | ***.172.79*-** |
| VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA       | *****994  | ***.494.70*-** |



Art. 3º Em razão de substituições, revoga-se a Portaria nº2186 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DIOF nº37 de 28 de fevereiro de 2024(0046293494).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050092626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando **Análise nº 271/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049580061) e**Parecer nº 1022/2024/SEDUC-GAPC** (0049891633) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO  | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|------------|--------------------|----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|            |                    |                                        |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| Jl -PARANÁ | 00.729.161/0001-10 | EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES    | 2022 | 0029.077184/2022-00 | 0029.127260/2022-27 | R\$11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050129509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando **Análise nº 269/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049564574) e**Parecer nº 1021/2024/SEDUC-GAPC** (0049891128) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO    | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|--------------|--------------------|----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|              |                    |                                        |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| Jl-Paraná/RO | 00.774.383/0001-55 | EEEF CORA CORALINA                     | 2022 | 0029.070239/2022-42 | 0029.127263/2022-61 | R\$13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050124903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando **Análise nº 272/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049581260) e**Parecer nº 1023/2024/SEDUC-GAPC** (0049891657) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO  | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|------------|--------------------|----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|            |                    |                                        |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| Jl -PARANÁ | 00.902.462/0001-02 | EEEFM JANETE CLAIR                     | 2022 | 0029.076438/2022-64 | 0029.127272/2022-51 | R\$11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.



**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050138215

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 247/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049375313) e **Parecer nº 967/2024/SEDUC-GAPC** (0049535203) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO              | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR        |
|------------------------|------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|--------------|
|                        |                        |                                        |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS     |              |
| Alvorada<br>D'Oeste/RO | 01.276.969/0001-<br>52 | EEEFM JOAQUIM XAVIER DE<br>OLIVEIRA    | 2022 | 0029.077982/2022-<br>23 | 0029.127346/2022-<br>50 | R\$13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050130165

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 245/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049356336) e **Parecer nº 965/2024/SEDUC-GAPC** (0049535156) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO      | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR        |
|----------------|------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|--------------|
|                |                        |                                        |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS     |              |
| PORTO<br>VELHO | 01.761.297/0001-<br>70 | EEEF PROFESSORA ELOISA<br>BENTES RAMOS | 2022 | 0029.079943/2022-<br>61 | 0029.128983/2022-<br>43 | R\$11.749,90 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050128724

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 284/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049756845) e **Parecer nº 1030/2024/SEDUC-GAPC** (0049891884) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO    | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR     | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR        |
|--------------|------------------------|--------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|--------------|
|              |                        |                                            |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS     |              |
| Ariquemes/RO | 15.221.920/0001-<br>07 | EEEMTI Professora Carmem<br>Ione De Araújo | 2022 | 0029.070338/2022-<br>24 | 0029.129008/2022-<br>52 | R\$13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050124243

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 275/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049608468) e **Parecer nº 1024/2024/SEDUC-GAPC** (0049891689) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO  | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|------------|--------------------|----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|            |                    |                                        |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO<br>CONTAS |              |
| Cujubim/RO | 01.108.635/0001-70 | EEEFM Antônio Francisco Lisboa         | 2023 | 0029.023374/2023-80 | 0029.064765/2023-54 | R\$15.250,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050123286

Portaria nº 9632 de 10 de novembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125290/2022-07**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ALCIDES DA SILVA**, matrícula XXXXXX667 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 27/02/2010 a 27/02/2015 e 28/02/2015 a 28/02/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043424671

Portaria nº 10812 de 18 de dezembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.571142/2021-71**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **JOSE CRISTOVAO CAMILO**, matrícula XXXXXX325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio, de 04/07/2013 a 04/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520598

Portaria nº 5685 de 14 de junho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.586549/2021-73**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO**, matrícula **300021990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - **Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º** quinquênios de **15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/09/2008, 17/09/2008/17/11/2014 e 18/11/2014 a 18/11/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050369

Portaria nº 10810 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.577231/2021-21**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE JURACI DO NASCIMENTO**, matrícula XXXXXX880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/01/2017 a 19/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520596

Portaria nº 9558 de 09 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007762/2023-13**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSÉ PEREIRA FERREIRA**, matrícula XXXXXX597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 07/05/2016 a 07/12/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043407900

Portaria nº 10764 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058371/2023-67**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/10/2016 a 01/05/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520549

Portaria nº 8367 de 13 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121857/2022-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELINA ALVES GOMES**, matrícula XXXXXX225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042625155

Portaria nº 10071 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.080964/2022-29**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSENILDA BENTO DA SILVA**, matrícula XXXXXX347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 11/07/1995 a 11/07/2000, 12/07/2000 a 12/07/2005, 13/07/2005 a 13/07/2010, 14/07/2010 a 14/07/2015, 15/07/2015 a 15/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693325

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº Nº 01/2024 id (0050065132)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

CONTRATADA: Nortão Prestadora de Serviço Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: **04.879.902/0001-09**

OBJETO: É objeto desta contratação *Contratação de Serviços de Manutenção de bens imóveis, serviço dedetização e limpeza para a unidade Escolar EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias*  
VALOR: R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: [30] (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024  
ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Protocolo 0050142814

Portaria nº 10740 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.547652/2021-28**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOVAIR PEREIRA GUEDES**, matrícula XXXXXX750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/03/2016 a 04/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044506058

Portaria nº 10013 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.032408/2023-27**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCYLAINE REGINA CAMBUI**, matrícula XXXXXX714 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/10/2013 a 17/10/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043686236

Portaria nº 10262 de 27 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510874/2021-95**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUDITH DA SILVA BASTOS**, matrícula XXXXXX886 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/03/2016 a 16/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico



Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043883573

Portaria nº 10777 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043889/2023-04**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUDSON SOARES DE MOURA**, matrícula XXXXXX888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/08/2016 a 24/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520562

Portaria nº 10801 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093505/2022-13**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS**, matrícula XXXXXX514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, nos períodos já adquiridos e não gozados, referentes aos **2º, 3º e 4º quinquênios, de 22/06/2006 a 22/06/2011, 23/06/2011 a 23/06/2016 e 24/06/2016 a 24/01/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520587

Portaria nº 10159 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125080/2022-19**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUAN SCHLOSSER**, matrícula XXXXXX396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/04/2009 a 27/04/2014 e 28/04/2014 a 28/04/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043751388



Portaria nº 9473 de 09 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538525/2021-38**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA PAULA GONCALVES**, matrícula XXXXXX151 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/06/2015 a 23/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043369763

Portaria nº 9752 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.006779/2023-23**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula XXXXXX306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/12/2014 a 23/12/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043516470

Portaria nº 9997 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.573257/2021-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KARINA CORREA FERREIRA**, matrícula XXXXXX236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/08/2016 a 19/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043673169

Portaria nº 10786 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.

49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030441/2023-12**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS**, matrícula XXXXXX238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2015 a 19/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520571

Portaria nº 10094 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112041/2021-62**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA**, matrícula XXXXXX589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/11/2013 a 04/11/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693348

Portaria nº 9592 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035105/2023-66**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LANAINE IARA PORTES DE LIMA**, matrícula XXXXXX155 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/03/2016 a 20/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043411750

Portaria nº 8097 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Requerimento (0046541615), a Ata Médica n. 876/2024 (0049751582), e o Despacho SEDUC-CREJIPSRH (0049990368), contidos no Processo n. 0029.012777/2024-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remarcar o gozo do recesso escolar, referente ao exercício de 2024, **para o período de 1º a 15/8/2024**, da servidora **Lilia Caetano Pinto** Professor Classe C-40h, matrícula n. \*\*\*\*\*338, pertencente jurisdição da Coordenadoria Regional de Ensino de Ji-Paraná, que estava programado para fruição no período de 15 a 29 de julho de 2024, conforme a Portaria n. 7491 de 11/6/2024, publicada no DOE/RO n. 109, de 17/6/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0050088896

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA             | UNIDADE EXECUTORA                                              | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000885/2024-12 | IEE WILSON CAMARGO | CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL EDUCACAO WILSON CAMARGO | Vilhena              | Vilhena   | 84.568.807/0001-15 | 114.696,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050109699

Portaria nº 8170 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, CNPJ nº 01.533.616/0001-90, que tem por objeto a prestação dos serviços e fornecimentos de materiais a ser executados nas dependências da Escola Paulo Freire, localizada no município de Itapuã do Oeste.

- 1 - Heron da Silva Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*870, Fiscal de Contrato;
- 2 - Rosaria Taufmann de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*355, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altair Ramos Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050150894

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                | UNIDADE EXECUTORA                                    | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000478/2024-05 | EEEFM Professora Antônia Vieira Frota | Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antonia Vieira Frota | Extrema              | Porto Velho | 00.689.594/0001-90 | 198.192,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050065913

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                 | UNIDADE EXECUTORA                          | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000867/2024-22 | EEEMTI MARECHAL RONDON | Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon | Vilhena              | Vilhena   | 15.893.217/0001-45 | 82.272,00                    |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050082029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 871/2024 (ID 0047992208), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047992549) e o Resultado da Análise (ID 0047992767), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado        | Descrição do Item                                                                                                                                                                                 | Valor Total  |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | MICHAEL ANDRE POTRATZ SANTOS | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, da subestação elétrica, troca de lâmpadas nos sistemas de iluminação interna e externa, reparos da rede elétrica e efetivação de troca de reatores | R\$ 1.980,00 |
| Valor Total |                              |                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.980,00 |

Cacoal, 26 de junho de 2024  
Lucilene Gonçalves  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050150459

Portaria nº 10239 de 24 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.105841/2022-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LIDIANA BELEZA DE ANDRADE**, matrícula XXXXXX586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 23/01/2012 a 23/01/2017 e 24/01/2017 a 24/08/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043830412

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                | UNIDADE EXECUTORA                                                                                 | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000742/2024-01 | EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Raimundo Nonato Vieira da Silva | Porto Velho          | Porto Velho | 13.343.228/0001-26 | 36.744,00                    |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050119775

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                  | UNIDADE EXECUTORA                            | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------|----------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000608/2024-00 | EEEFM ULISSES GUIMARÃES | Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães | Porto Velho          | Porto Velho | 01.668.652/0001-61 | 240.360,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050135157

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                       | UNIDADE EXECUTORA                                                                 | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000570/2024-67 | EEEF Nossa Senhora do Amparo | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo | Porto Velho          | Porto Velho | 00.684.806/0001-46 | 105.288,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050109387

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                  | UNIDADE EXECUTORA                                                                   | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000489/2024-87 | EEEFM DR OSWALDO PIANNA | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana | Porto Velho          | Porto Velho | 01.695.536/0001-31 | 120.576,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050139021

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                   | UNIDADE EXECUTORA                                                                    | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO          | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000383/2024-83 | EEEFM Alberto Nepomuceno | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno | Machadinho D'Oeste   | Machadinho D'Oeste | 01.266.644/0001-99 | R\$ 116.376,00               |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050132036

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade

Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                         | UNIDADE EXECUTORA                                                                          | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000164/2024-02 | EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra | Ariquemes            | Cacaulândia | 01.148.131/0001-83 | 86.808,00                    |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050119656

Portaria nº 8172 de 26 de junho de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Marina Gomes de Figueiredo, Presidente;
- 2 - Raimunda Neta dos Santos, Membro;
- 3 - Silvani Antunes dos Reis, Membro;
- 4 - Juliana da Silva Souza, Suplente;
- 5 - Maria de Fatima da Silva, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altair Ramos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050151302

Portaria nº 8173 de 26 de junho de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Francisca Filha dos Santos, Presidente;
- 2 - Pedro Paulo Pacífico, Membro;
- 3 - Cássia Alves da Silva Bisi, Membro;
- 4 - Maria do Amparo Torres, Suplente;
- 5 - Gilmara Dias dos Santos, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altair Ramos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050151451

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA          | UNIDADE EXECUTORA                                                           | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000140/2024-45 | EEEFM Migrantes | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes | Ariquemes            | Ariquemes | 84.727.718/0001-74 | R\$ 95.376,00                |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050126132

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2511/2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores

Familiares de Cacoal - **COOPERCACOAL, CNPJ: 08.436.366/0001-10**, para fornecer, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 2.811,24** (Dois mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Rolim de Moura, 26 de junho de 2024.

**ANA LÚCIA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050151364

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA            | UNIDADE EXECUTORA                            | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO        | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------|----------------------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000123/2024-16 | EEEF Monte Alegre | Associação Conselho Escolar Avançando Juntos | Ji-Paraná            | Alvorada D'Oeste | 01.214.114/0001-05 | R\$ 39.936,00                |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050124027

Portaria nº 8169 de 26 de junho de 2024

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ: 01.609.853/0001-98, **Deise Aparecida Bernadeli** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL, PDDE - (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)-BÁSICO, PDDE E AÇÕES AGREGADAS-ESCOLA CONECTADA/NOVO ENSINO MÉDIO-ITINERÁRIOS FORMATIVOS, PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEALE- PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e demais recursos gerenciados por este conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ANA PAULA VINHAL CAZAGRANDE Matrícula \*\*\*\*\*000;
- b) ROBERTA KAROLINA SIVA Matrícula \*\*\*\*\*000;
- c) MÁRCIA ANDRÉA SILVA CORSINI OLIVEIRA Matrícula \*\*\*\*\*000.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) GREICYKELY PINHO BEZERRA Matrícula \*\*\*\*\*000;
- b) MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA Matrícula \*\*\*\*\*000;



c) SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA Matrícula \*\*\*\*\*000.  
Fica revogada a Portaria nº6515 de 15 de maio de 2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DEISE APARECIDA BERNADELI**  
Presidente do Conselho Escolar  
Parecis/RO

Protocolo 0050150559

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                | UNIDADE EXECUTORA                                                   | REGIONAL DE EDUCAÇÃO  | MUNICÍPIO             | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000118/2024-03 | Alta Floresta D'Oeste | Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI | Alta Floresta D'Oeste | Alta Floresta D'Oeste | 01.700.027/0001-50 | R\$ 130.992,00               |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050121200

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.031758/2024-57**

Objeto: Materiais de Processamento de Dados  
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 28/06/2024**  
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO**, C.N.P.J nº 04.772.398/0001-35, localizado na Rua Alexandre Guimarães, n. 1340, Bairro Areal, Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-296, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Materiais de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.  
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, **no prazo de 26/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico [escolaestudoetrabalho@educ.ro.gov.br](mailto:escolaestudoetrabalho@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alexandre



Guimarães, n. 1340, Bairro Areal, Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-296, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para a **Contratação de Materiais de Processamento de Dados** da Unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaestudoetrabalho@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de

cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2024.

Cleiton Silva de Souza

Matrícula nº \*\*\*\*\*907

Presidente da Comissão de Contratação

Hudson Góes Caetano

Presidente do Conselho Escolar EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0050047850

Portaria nº 520 de 12 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093867/2022-04**,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES**, matrícula XXXXXX432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/05/2011 a 24/05/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045125291

Portaria de férias nº 8126 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE SEITZ MAGALHAES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC27039

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0047247240), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048635564) e o Resultado da Análise (ID 0047247413), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado                                 | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor<br>Total |
|-------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1     | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R\$<br>449,55  |
| 2     | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente,pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega                                                                                                               | R\$<br>257,25  |
| 3     | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS | Café em pó - Torrado e moído, embalado a Vácuo Embalagem de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                            | R\$<br>791,60  |
| 4     | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS | Carne bovina de 1ª, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo.                                                                                                                                                                                                                     | R\$<br>404,85  |
| 5     | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS | Carne bovina de 1ª moída , resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo.                                                                                                                                                                                                              | R\$<br>382,20  |

|             |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 6           | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS       | Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada | R\$<br>173,50   |
| 7           | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS       | Margarina - A embalagem de 1 kg(pelo menos 06 meses a partir do recebimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$<br>536,70   |
| 8           | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS       | Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), embalagem de 400g Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.                                                                                                                                                                    | R\$<br>149,75   |
| 9           | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS       | Pão Fatiado embalado em sacola plástica resistente com identificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$<br>387,50   |
| 10          | R S<br>RIBEIRO<br>COMERCIO DE<br>GENERO<br>ALIMENTICIO<br>LTDA | Frango Congelado de ótima qualidade( Peito)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$<br>315,00   |
| 11          | R S<br>RIBEIRO<br>COMERCIO DE<br>GENERO<br>ALIMENTICIO<br>LTDA | Farinha de Milho para Cuscuz embalagem de 500g Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$<br>72,50    |
| 12          | ATACAREJO<br>SÃO<br>FRANCISCO<br>LTDA                          | Linguça Calabresa de boa Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$<br>265,90   |
| 13          | NATALINO<br>SILVA PEREIRA<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS       | Óleo de Soja embalagem de 900 ml Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$<br>69,70    |
| 14          | ATACAREJO<br>SÃO<br>FRANCISCO<br>LTDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$<br>349,50   |
| Valor Total |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$<br>4.605,50 |

São Francisco do Guaporé, 28 de Maio de 2024.

**José Maurício de Carvalho**

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0047247683

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048939555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049191302) e o Resultado da Análise (ID 0049193632), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado | Descrição do Item                                                                            | Valor Total  |
|-------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | GUAPORE GAS LTDA      | ÁGUA MINERAL - GALÃO 20LT, sem gás, em embalagens de material de polipropileno transparente. | R\$ 2.380,00 |
| Valor Total |                       |                                                                                              | R\$ 2.380,00 |

São Francisco do Guaporé, 28 de Maio de 2024.

**José Maurício de Carvalho**

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0049194532

Portaria nº 8057 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2023/SUPEL\_RO (0049116032) , objeto do processo 0029.030231/2024-13, de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de alimentação com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (Sessenta) meses, contemplando os serviços de alimentação para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, executado sob a responsabilidade da empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 1\*.\*\*\*.\*\*\* / \*\*\*1-50, situada na Av. José Vieira Caúla, 6116 - Cuniã, Porto Velho/RO - CEP: 76824-412, com a finalidade de fornecer a alimentação dos alunos e dirigentes (professores) das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs do estado de Rondônia, em atendimento a Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização do projeto Educação patrimonial 2024, no município de Porto Velho/RO.

Servidores para Fiscal de Contrato

| Unidade                                                    | Designação         | Nome                      | Matrícula |
|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2023/SUPEL_RO (0049116032) | Fiscal de Contrato | Sabrynne Sampaio de Sena  | *****194  |
|                                                            | Fiscal Substituto  | Evangelista Araújo Soares | *****192  |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

- § 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de alimentação da empresa contratada;
- § 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;
- § 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;
- § 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- § 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

| Unidade                                                        | Designação | Nome                 | Matrícula |
|----------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dispensado conforme Parecer nº 153/SEDUC/PGE/2023 (0049116032) | Membro     | André Almeida Uchoa  | *****415  |
|                                                                | Membro     | Raika Fabiola Guzman | *****327  |
|                                                                | Membro     | Joelmir Ortiz Macedo | *****718  |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

- I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;
- II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.



§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050060327

Portaria nº 8061 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023/SUPEL\_RO (0049597407) , objeto do processo 0029.026691/2024-39, de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de troféus com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (Sessenta) meses, contemplando os serviços de troféus para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, executado sob a responsabilidade da empresa **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 6\*.\*\*\*.\*\*\*/ \*\*\*1-95, situada na Av. Jatuarana, 5384 - COHAB, Porto Velho/RO - CEP: 76807-526, com a finalidade de fornecer troféus aos alunos e dirigentes (professores) das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs do estado de Rondônia, em atendimento a Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização dos eventos FERA - 2024 (Bandas e Fanfarras/Segmentos Artísticos), no município de Porto Velho/RO.

**Servidores para Fiscal de Contrato**

| Unidade                                                    | Designação         | Nome                      | Matrícula |
|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023/SUPEL_RO (0049597407) | Fiscal de Contrato | Sabrynne Sampaio de Sena  | *****194  |
|                                                            | Fiscal Substituto  | Evangelista Araújo Soares | *****192  |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de alimentação da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

**Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais**

| Unidade                                                        | Designação | Nome                 | Matrícula |
|----------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dispensado conforme Parecer nº 159/SEDUC/PGE/2023 (0049597407) | Membro     | André Almeida Uchoa  | *****415  |
|                                                                | Membro     | Raika Fabiola Guzman | *****327  |
|                                                                | Membro     | Joelmir Ortiz Macedo | *****718  |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050066185

Portaria nº 8077 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviço conforme Parecer nº 176/2023/PGE-SEDUC (0050080412), objeto do processo 0029.025309/2024-70, de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Hospedagem para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, executado sob a responsabilidade da empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 4\*.\*\*\*.\*\*\* / \*\*\*1-09, Av. Gov. Jorge Teixeira, 491 - Nossa Sra. Das Graças, Porto Velho/RO - CEP: 76804-155, com a finalidade de realizar a hospedagem dos alunos e dirigentes (professores) das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs do estado de Rondônia, em atendimento a Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização do projeto Educação patrimonial 2024, no município de Porto Velho/RO.

Servidores para Fiscal de Contrato

| Unidade                                                       | Designação         | Nome                      | Matrícula |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| Dispensado conforme Parecer nº 176/2023/PGE-SEDUC(0050080412) | Fiscal de Contrato | Sabryne Sampaio de Sena   | *****194  |
|                                                               | Fiscal Substituto  | Evangelista Araújo Soares | *****192  |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de Hospedagem da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

| Unidade                                                        | Designação | Nome                          | Matrícula |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|-----------|
| Dispensado conforme Parecer nº 176/2023/PGE-SEDUC (0050080412) | Membro     | André Almeida Uchôa           | *****415  |
|                                                                | Membro     | Raika Fabíola Guzman da Silva | *****327  |
|                                                                | Membro     | Joelmir Ortiz Macedo          | *****718  |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050078449

Portaria nº 8179 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e MICHAEL ANDRE POTRATZ SANTOS, CNPJ: 42.432.825/0001-25, que tem por objeto a prestação dos serviços: Serviço de Terceiro Pessoa Juridica: Manutenção na Rede Elétrica, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

- 1 - Célia Klein, matrícula nº \*\*\*\*\*6234, Fiscal de Contrato;
  - 2 - Lídia Maria da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*8444, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050153599

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **01/2024**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**  
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DA SILVA LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 13.524.397/0001-62  
OBJETO: É objeto desta contratação a contratação de **Prestação de Serviço**.  
VALOR: **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM:

**Naide Evaristo da Silva.**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Luiz Antonio da Silva**  
Contratada

Protocolo 0050105561

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO  
CONTRATADA: M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30  
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR: R\$1.187,93( UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 150 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024  
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0050092569

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR da escola Escola EEF OSVALDO PIANA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.027013/2024-93**

Objeto: Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/06/2024 a 01/07/2024  
O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 01/07/2024, pelo endereço eletrônico, [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Pianna;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 01/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**



7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2024.

**Vilma Pereira Luna**

Presidente da Comissão de Contratação

**Jucemara Butzke da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0048430111

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e



proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.361.2158.4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.362.2158.4057 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA          | UNIDADE EXECUTORA         | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO             | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-----------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000956/2024-79 | EIEEFM Amondawa | CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA | OURO PRETO DO OESTE  | MIRANTE DA SERRA - RO | 01.911.210/0001-02 | 13.728,00                    |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050036943

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: M J DE FIGUEREDO TENORIO COM. E PAP-EIRELI - CNPJ/MF Nº 30.025054/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de limpeza em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.020400/2024-07, homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R\$ 18.413,77 (Dezoito Mil, Quatrocentos e treze Reais e Setenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 24 de junho de 2024.  
Kátia Cilene Mendonça Lima  
Pres. do Conselho Escolar  
da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA

Protocolo 0050093357

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO | ESCOLA | UNIDADE EXECUTORA | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO | C.N.P.J. | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|----------------|--------|-------------------|----------------------|-----------|----------|------------------------------|
|----------------|--------|-------------------|----------------------|-----------|----------|------------------------------|

|                     |                 |                          |      |           |                    |            |
|---------------------|-----------------|--------------------------|------|-----------|--------------------|------------|
| 0029.000823/2024-01 | EEEFM Primavera | Conselho Escolar Crianca | Jaru | Theobroma | 00.689.639/0001-26 | 105.288,00 |
|---------------------|-----------------|--------------------------|------|-----------|--------------------|------------|

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050059022

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                       | UNIDADE EXECUTORA                                                                 | REGIONAL DE EDUCAÇÃO     | MUNICÍPIO    | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000813/2024-67 | EEEF Rui Barbosa De Oliveira | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira | São Francisco do Guaporé | Seringueiras | 01.757.435/0001-48 | 64.632,00                    |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050038690

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

(MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                      | UNIDADE EXECUTORA                               | REGIONAL DE EDUCAÇÃO  | MUNICÍPIO             | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000114/2024-17 | EEEF Euridice Lopes Pedroso | Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedroso | Alta Floresta D'Oeste | Alta Floresta D'Oeste | 01.511.044/0001-49 | R\$ 117.720,00               |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050117730

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0050018662)), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0050145620) e o Resultado da Análise (ID0050151105), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                  | Descrição do Item                                  | Valor Total   |
|-------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 1           | Charles Ferreira de Souza Souto        | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. | R\$ 23.200,00 |
| 2           | <b>L.M.P. Produtos e Serviços LTDA</b> | -                                                  | R\$ 24.120,00 |
| 3           | <b>Rogério Batista de Oliveira</b>     | -                                                  | R\$ 24.770,00 |
| Valor Total |                                        |                                                    | R\$ 23.200,00 |

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2024.  
Vanderlei Regino João Rosa  
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0050153261

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                         | UNIDADE EXECUTORA                                                                          | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000609/2024-46 | EEEFM Jayme Peixoto de Alencar | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jayme Peixoto de Alencar | Extrema              | Porto Velho | 01.194.101/0001-03 | 145.944,00                   |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050113606

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA             | UNIDADE EXECUTORA                         | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000270/2024-88 | IEE Paulo Saldanha | Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima | Guajará-Mirim        | Guajará-Mirim | 84.632.900/0001-41 | R\$ 124.440,00               |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050128217

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                  | UNIDADE EXECUTORA                                                              | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000523/2024-13 | EEEE Pe. Mário Castagna | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mario Castagna | Porto Velho          | Porto Velho | 00.700.441/0001-04 | 111.000,00                   |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050086739

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                 | UNIDADE EXECUTORA                                                                  | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000508/2024-75 | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira | Porto Velho          | Porto Velho | 63.761.894/0001-52 | 156.192,00                   |

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050084432

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                 | UNIDADE EXECUTORA                       | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000496/2024-89 | EEEFM Gov. Araújo Lima | Conselho Escolar EEEFM Gov. Araujo Lima | Porto Velho          | Porto Velho | 01.609.421/0001-87 | 169.464,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050077556

Portaria nº 9605 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.101689/2022-94**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MARA WINCK**, matrícula **XXXXX222** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2016 a 01/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043415164

Portaria nº 9622 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.102443/2022-30**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MARIA MOTA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX886** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 09/09/1997 a 09/09/2002, 10/09/2002 a 10/09/2007, 11/09/2007 a 11/09/2012 e 12/09/2012 a 12/11/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043421944

Portaria nº 10081 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.580545/2021-10**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA PADILHA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX311**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/07/2016 a 02/02/2023**.



Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693335

Portaria de férias nº 8127 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNA MACIEL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 05/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC27040

Portaria nº 10734 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539571/2021-54**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI**, matrícula XXXXXX551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/07/2016 a 27/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044501204

Portaria nº 9208 de 01 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.098531/2022-20**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA**, matrícula XXXXXX025 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/07/2014 a 27/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043166452

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2488/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.038937/2024-15

Objeto: Serviços de manutenção em rede elétrica.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 08/07/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698,080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em executar manutenção em rede elétrica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 08/07/2024, pelo endereço eletrônico [riourupa@seduc.ro.com.br](mailto:riourupa@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para execução de manutenção em redes elétricas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [riourupa@seduc.ro.com.br](mailto:riourupa@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [riourupa@seduc.ro.com.br](mailto:riourupa@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 26/06/2024 a 08/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:  
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2024.  
Neide Aparecida Caetano da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Alvacir Barbosa dos Santos  
Presidente  
do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0050142800

Portaria nº 10147 de 21 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.131822/2022-37**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TERTULIANA ROCHA VIEIRA**, matrícula XXXXXX415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/03/2016 a 22/10/2022**.  
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043736551

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **03/2024**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA**  
CONTRATADA: **J C RESPLANDE LTDA**  
CNPJ DA CONTRATADA: 17.747.568/0001-73  
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**.  
VALOR: **R\$ 4.723,50** (Quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM:

**Arleuda de Araújo Oliveira.**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PIONEIRA

**J C RESPLANDE LTDA**

Contratada

Protocolo 0050153690

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049850435), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048537930) e o Resultado da Análise (ID 0048538455), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado | Descrição do Item | Valor<br>Total |
|-------|--------------------------|-------------------|----------------|
|-------|--------------------------|-------------------|----------------|

|             |                             |                                                                                                                                                                                                      |               |
|-------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1           | C.R do Carmo e Cia Ltda EPP | Amido de milho, Batata inglesa, Carne bovina 2ª/Cubo, Carne bovina 2ª/Moida, Cebola, Cenoura, Extrato de tomate, Frango Congelado (Peito c/osso), Fubá,Leite de Coco, Pepino, Oleo de soja, Vinagre. | R\$ 12.977,10 |
| 2           | A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP  | Açúcar - tipo cristal, Alho nacional, Arroz agulhinha - tipo1, Canjica Branca, Colorau, Frango Congelado (coxa e sobrecoxa), Feijão, Macarrão Parafuso, Milho verde, Pimentão verde, Repolho, Sal    | R\$ 8.692,31  |
| 3           | TOIGO & TOIGO LTDA ME       | Pão (Francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Lesgislação Sanitária.                                     | R\$ 4.636,00  |
| Valor Total |                             |                                                                                                                                                                                                      | R\$ 26.305,41 |

Cacoal/RO 25 de junho de 2024.

Rosangela Maria Carvalho de Marco  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050128925

Portaria nº 9761 de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.548900/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDEIR JOSE DE SOUZA, matrícula XXXXXX628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de 02/07/2011 a 02/07/2016 e 03/07/2016 a 03/02/2023, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043519962

Portaria nº 10179 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.126398/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDIR ANTONIO DEL PADRE, matrícula XXXXXX349 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 06/07/2010 a 06/07/2015 e 07/07/2015 a 07/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043771956

Portaria nº 10914 de 19 de dezembro de 2023



**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052332/2023-56**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALERIA VENANCIO PEREIRA**, matrícula XXXXXX997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2017 a 03/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596140

Portaria nº 9679 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.598522/2021-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula XXXXXX752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 01/09/2005 a 01/09/2010, 02/09/2010 a 02/09/2015 e 03/09/2015 a 03/04/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043465852

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 5371 DO CONTRATO Nº 14/2024 - PNAE**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

**CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA , CNPJ: 28.182.572-0001-58**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: Abóbora madura - in natura 1ª qualidade ,Alface - in natura 1ª qualidade, Banana nanica - in natura 1ª qualidade, Banana prata- in natura 1ª qualidade, Banana da Terra crua 1ª qualidade, Batata doce - in natura 1ª qualidade, Cebolinha In natura 1ª qualidade, Coentro In natura 1ª qualidade, Couve manteiga In natura 1ª qualidade, Laranja pera 1ª qualidade, Limão taiti In natura 1ª qualidade, Mamão papaia- in natura 1ª qualidade, Mandioca In natura 1ª qualidade, Melancia In natura 1ª qualidade, Pimenta de cheiro In natura 1ª qualidade, Polpa de fruta (Maracujá), congelada plast. De 500 g a 1 kg,tomate filé de peixe tambaqui.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947,de 16/07/2009,Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 16.733,74(dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**. **PROCESSO Nº: 0029.036733/2024-40**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024.**

ASSINAM:

**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ** - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.  
**Denis Nunes Pereira**- Representante Legal da COOPROHOROM Cooperativa de Produtoras e Produtores de Rolim de Moura -RO

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2024.  
Protocolo 0050074970

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                  | UNIDADE EXECUTORA                                                                   | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000494/2024-90 | EEEFM Estudo e Trabalho | Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Estudo e Trabalho | Porto Velho          | Porto Velho | 04.772.398/0001-35 | 126.456,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050071746

Ato Público nº 331/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 153.840,00** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000262/2024-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Policia Militar CPTM X, do **Colégio Tiradentes da Policia Militar CPTM X**, inscrito no CNPJ sob nº 04.392.437/0001-79, localizado no município de **Guajará-Mirim**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050154111

Ato Público nº 330/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI*, da *Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como *Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 148.968,00** (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000806/2024-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, da **EEEFM Campos Sales**, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.770/0001-85, localizado no município de **São Francisco do Guaporé**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **São Francisco do Guaporé**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050152924

Ato Público nº 329/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI*, da *Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como *Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 16.248,00** (dezesesseis mil duzentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000162/2024-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Planalto, da **EEEFM Planalto**, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de **Cabixi**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Cerejeiras**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050151386

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira  
CONTRATADA: Mercado Sonata LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20  
OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Limpeza e produção de higienização  
VALOR: R\$ 1.455,40 ( Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues  
Rafaela Schazmann

Protocolo 0050144665

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira  
CONTRATADA: Mercado Sonata LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Expediente

VALOR: R\$ 2.774,90 ( Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Rafaela Schazmann

Protocolo 0050144713

Portaria nº 9687 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538838/2021-96**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula XXXXXX326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2015 a 14/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043472263

Portaria nº 9968 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076557/2022-17**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANUSA DE MENDONCA SILVA**, matrícula XXXXXX731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 12/01/2016 a 12/08/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043657491

Portaria nº 10016 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.110991/2022-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA MARIA DECLEVA**, matrícula XXXXXX364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/02/2017 a 22/09/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043687225

Portaria nº 9717 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125986/2022-25.** ,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **VIRGINIA FERREIRA VIANA**, matrícula **XXXXXX302** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênio de 27/09/1995 a 27/09/2000, 28/09/2000 a 28/03/2012, 29/03/2012 a 29/03/2017 e 30/03/2017 a 30/10/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043502871

Portaria nº 10803 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061097/2022-22**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, matrícula **XXXXXX726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio, de 15/03/2017 a 15/10/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520589

Portaria nº 10920 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.039806/2023-74**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **SELMA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX131**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/05/2014 a 22/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596146

Portaria nº 9976 de 20 de novembro de 2023



**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.129170/2022-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHIRLEY DE LOURDES TEIXEIRA MENDES**, matrícula XXXXXX192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênios de 01/09/2016 a 31/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043661906

Portaria nº 9946 de 17 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015157/2023-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA CASTILHO FIGUEREDO**, matrícula XXXXXX360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/02/2017 a 07/09/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043641009

Portaria nº 10787 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026803/2023-71**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA GAVELLI SOARES ROSA**, matrícula XXXXXX142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios 16/02/2012 a 16/02/2017 e 17/02/2017 a 17/09/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520572

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID



0049572268), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050154748) e o Resultado da Análise (ID 0050158199), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                   | Descrição do Item              | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| 1           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | tambor para fechadura inox     | 400,00      |
| 2           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | fechadura externa cromado 40mm | 1.377,80    |
| 3           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | valvula de lavatório           | 66,70       |
| 4           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | porta sabonete liquido branco  | 288,90      |
| 5           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | sifão sanfonado univervalduplo | 127,80      |
| 6           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | tinta foscapara piso 18 litros | 1.350,00    |
| 7           | C. Magalhães Ltda<br>05.654.140/0001-05 | torneira cromada 1/4 de volta  | 466,70      |
| Valor Total |                                         |                                | R\$4.077,90 |

Pimenta Bueno/RO, 26 de junho de 2024.

Janaina das Graças Sousa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050159405

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.035602/2024-45

Objeto: **Material de consumo;Material de Processamento de dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **material de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 28/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada fornecimento de **material de processamento de dados** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br](mailto:escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br](mailto:escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **12/06/2024 a 14/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2024.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0049639121

Portaria nº 10918 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047300/2023-39**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SINEZIO BISPO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 13/04/2005 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 14/04/2015 e 15/04/2015 a 15/04/2020, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596144

Portaria nº 9746 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.

49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.025561/2023-06**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE PIMENTA DA SILVA**, matrícula XXXXXX804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional NV 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/08/2011 a 22/08/2016 e 23/08/2016 a 23/03/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043513140

Portaria nº 10766 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052066/2023-61**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVINA RAACH**, matrícula XXXXXX331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/02/2017 a 01/09/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520551

Portaria nº 9859 de 16 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510497/2021-94**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN**, matrícula XXXXXX569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/10/2013 a 18/10/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043584353

Portaria nº 9609 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125864/2022-39**,

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEY ALBINO DE ARAUJO**, matrícula XXXXXX855 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043416562

Portaria nº 10056 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004304/2023-22**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula XXXXXX296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, nos períodos já adquiridos e não gozados, referentes aos **3º e 4º quinquênios de 17/09/2007 a 17/09/2012 e 18/09/2012 a 18/09/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693310

Portaria nº 10806 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.588557/2021-84**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLIMAR NATALIA CARVALHO**, matrícula XXXXXX422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/07/2016 a 08/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520592

Portaria nº 8994 de 25 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501738/2021-12**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA MARIA MARTINS**, matrícula XXXXXX189 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil



do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/02/2007 a 19/02/2012**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042980050

Portaria nº 10829 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.072854/2018-15**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELLEN KLEMENS RIBEIRO**, matrícula XXXXXX488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/07/2016 a 06/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520615

Portaria nº 10646 de 13 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.119089/2022-82**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELY DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula XXXXXX389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/05/2012 a 04/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044399841

Portaria nº 8080 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.029302/2024-27.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*505, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEF PLANALTO e EMEF GETULIO VARGAS LINHA 2 e LINHA 6 KM 20, RESPECTIVAMENTE/COLORADO /CRE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/02/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050079990

Portaria nº 8093 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.027694/2024-90.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SICE CRISTINA MUNIZ VIANA, matrícula n. \*\*\*\*\*239**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/EXTENSÃO E.M.E.F DOM PEDRO I LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO/PARECIS/CRE PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/03/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050083706

Portaria nº 8090 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.029090/2024-88.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLUCE DE SOUZA MELO, matrícula n. \*\*\*\*\*171**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM COSTA JUNIOR/EMEF FERNÃO DIAS PAES LINHA 621 KM 52/GOV. JORGE TEIXEIRA/CRE JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/10/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050083033

Portaria nº 8088 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.028603/2024-33.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VALMI FERNANDES CARVALHO, matrícula n. \*\*\*\*\*103**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF FLOESTA MAIA TERRA INDÍGENA DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14.11.2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050081941

Portaria nº 8181 de 26 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93; considerando o Processo nº 0029.029795/2023-14, que tem como objeto **"Serviços de Reforma e Ampliação Predial"**, da E.E.E.F.M. SÃO ROQUE localizada no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Corumbiara/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a **INCLUSÃO** da servidora **Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula \*\*\*\*\*216** mantendo o servidor Paulo Antônio Araújo da Silva, Matrícula \*\*\*\*\*818, lotados na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestores do Contrato N.º. CNT 1280/SEDUC/PGE/2023 (0044748067).

Parágrafo único. Designar a servidora **Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula \*\*\*\*\*216**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 2657 (0046627365), publicada em 08 de março de 2024.

Porto Velho, 26 de junho de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050156277

Portaria nº 8086 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.033534/2024-80.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MAYARA LOPES ANASTACIO, matrícula n. \*\*\*\*\*859**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ROSANA CINTA LARGA TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12.04.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050081436

Portaria nº 10796 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006114/2023-40**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAINA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula XXXXXX440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/04/2016 a 21/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520581

Portaria nº 8079 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.032415/2024-18**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) JAMILE FERNANDES PEDRÃO**, matrícula \*\*\*\*\*808, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/05/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0050079270

Portaria nº 10943 de 20 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551727/2021-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA DE FATIMA VIANA**, matrícula XXXXXX899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/01/2017 a 21/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044604065

Portaria nº 8191 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Misaias Ferreira Facundes, matrícula nº \*\*\*\*\*671, Presidente;
- 2 - Tatiane Abreu Aguiar Quintão, matrícula nº \*\*\*\*\*905, Membro;
- 3 - Francisca Gerliane da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*889, Membro;
- 4 - Luiz Alves Lima, matrícula nº \*\*\*\*\*390, Suplente;
- 5 - Darlan Kleider Marques da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*688, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delcilene Rubira Fogaça  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050160452

Portaria nº 8083 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.033914/2024-14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLUCE SANTANA DOS SANTOS, matrícula n. \*\*\*\*\*235**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO TERRA INDÍGENA DE ESPIGAO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25.03.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050080936

Portaria nº 8192 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Elisângela Mari da Silva Cruz, matrícula nº \*\*\*\*\*716, Presidente;
- 2 - Antonia Alves Pereira, matrícula nº \*\*\*\*\*713, Membro;
- 3 - Rosemary Barbosa Galindo, matrícula nº \*\*\*\*\*534, Membro;
- 4 - Tereza Rodrigues Pinheiro de Carvalho, matrícula nº \*\*\*\*\*424, Suplente;
- 5 - Marlene Rosa dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*390, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delcilene Rubira Fogaça



Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050160814

Portaria nº 9647 de 10 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.107683/2022-21**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSALBA REGINA INACIO DA SILVA**, matrícula XXXXXX110 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 21/10/1999 a 21/10/2004 e 22/10/2004 a 22/10/2009** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043434567

Portaria nº 9853 de 16 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554336/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA FELIX DA COSTA**, matrícula XXXXXX377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/01/2016 a 04/08/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043577147

Portaria nº 8284 de 11 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.128304/2022-36**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA SOARES QUEIROZ**, matrícula **XXXXXX069**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 07/01/2017 a 07/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042579180

Portaria nº 9106 de 30 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.



49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.119981/2022-63**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI APARECIDA DE SOUZA**, matrícula XXXXXX573 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 08/07/2010 a 08/07/2015 e 09/07/2015 a 09/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043082656

Portaria nº 10828 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.508533/2019-35**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN**, matrícula XXXXXX391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520614

Portaria nº 9996 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464483/2021-91**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO**, matrícula XXXXXX827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 14/02/2016 a 14/09/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043672964

Portaria nº 10318 de 29 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.096573/2022-26**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIANE MARCON VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX065 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/08/2016 a 18/03/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043957046

Portaria nº 10040 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030963/2023-14**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RENOCK**, matrícula XXXXXX787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/06/2015 a 26/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693294

Portaria nº 10317 de 29 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.075527/2022-93**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE DA SILVA LIMA**, matrícula XXXXXX685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 25/04/2011 a 25/04/2016 e 26/04/2016 a 26/11/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043955395

Portaria nº 10824 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.489561/2021-61**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE DIAS PIMENTA**, matrícula XXXXXX924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/08/2016 a 26/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520610

Portaria nº 10339 de 29 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021481/2023-73**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE MATOS DA SILVA**, matrícula XXXXXX208 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/09/2016 a 03/04/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043976925

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**PDDE NOVO ENSINO MÉDIO**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.015228/2024-61, para aquisição de Materiais de Consumo, a favor da empresa **Oliveiras Supermercados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.074.723/0001-00, no valor de R\$ 173,36 (Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 26 de Junho de 2024.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0050161235

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**PDDE NOVO ENSINO MÉDIO**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.015228/2024-61, para aquisição de Materiais de Consumo, a favor da empresa **R.V.A. Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.306.886/0001-79, no valor de R\$ 594,12 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 26 de Junho de 2024.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0050162610

Portaria nº 9522 de 09 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.572366/2021-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE**, matrícula XXXXXX381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2016 a 14/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043388786

Portaria nº 9995 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.529364/2021-91**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMAR SILVA DE SOUSA LINHARES**, matrícula **XXXX294** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043672925

Portaria nº 10745 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.122608/2022-90**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM**, matrícula XXXXXX532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/07/2016 a 27/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044514532

Portaria nº 10155 de 22 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.036558/2023-18**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RYLSE APARECIDA LEITE**, matrícula XXXXXX566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2015 a 09/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043746599

Portaria nº 10682 de 14 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.072473/2022-12**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMARA ALVES DE SOUZA**, matrícula XXXXXX410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/04/2017 a 11/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044447494

Portaria nº 9665 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.584514/2021-20**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARIA GREGOLIN**, matrícula XXXXXX298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/07/2015 a 16/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043462298

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024****PARTES:**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Educar para o Futuro, **CNPJ:** 01.782.367/0001-77

**CONTRATADO:** Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia - COOPFISH, **CNPJ:** 46.685.182/0001-8

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Filé de Tambaqui**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2024** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de de **R\$ 2.378,40** (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.006864/2024-01

**ASSINAM:** **Dagmar Ramalho de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza** – Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de junho de 2024.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza**

Representante /Contratada

Protocolo 0050082918

Portaria nº 9663 de 13 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.578762/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA VITORIO**, matrícula XXXXXX975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/05/2014 a 29/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043461424

Portaria nº 10932 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.513947/2019-86**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO**, matrícula XXXXXX553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/07/2016 a 08/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596160

Portaria nº 10916 de 19 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048741/2023-58**,

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA**, matrícula XXXXXX598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/07/2004 a 28/07/2009**.  
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044596142

Portaria nº 10825 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.366569/2021-50**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula XXXXXX557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.  
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520611

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste  
CONTRATADA: Egon Arnaldo Serschon - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 11.855.837/0001-39  
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços Gráficos .  
VALOR: R\$R\$ 9.989,00 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.

Nadir Fernandes Costa  
Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0050161383

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR DA ESC. PROFª CARMEM ROCHA BORGES**  
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP**  
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.750.281/0001-50  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR: **R\$12.670,99 (doze mil, seiscentos e setentareais e noventa e novecentavos).**  
VIGÊNCIA: 3 (meses) 90 dias letivos.  
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024  
ASSINAM:

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**  
Presidente  
Conselho Escolar

Esc. profª Carmem Rocha Borges  
Domingos Baena Sanchez  
Representante da empresa  
Contratado

Protocolo 0050163283

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste  
CONTRATADA: Ferreira & Serrano LTDA - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 22.817.825/0001-36  
OBJETO: É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros de Alimentação.  
VALOR: R\$ 4.590,19 (quatro mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.

Nadir Fernandes Costa  
Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0050128918

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira  
CONTRATADA: MC Comércio de Gás e Bebidas LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 27.687.869/0001-02  
OBJETO: É objeto desta contratação Gás de cozinha  
VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais )  
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues  
Cleiciane Macêdo Silva

Protocolo 0050144736

Portaria nº 10412 de 01 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551412/2021-28**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA, matrícula XXXXXX**824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.  
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044057934

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO**  
CONTRATADA: **DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA,**

CPF sob n. **724.468.702-87**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTA(AÇAÍ), POLPA DE FRUTA(MARACUJÁ), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0029.030576/2024-69** que deu origem ao EDITAL Nº 03/2024/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - PNAE E PEALE homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 2.481,60**

PROCESSO: 0029.003990/2024-03

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**  
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar  
**DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Representante / Contratada

Protocolo 0050075244

Portaria nº 10042 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021637/2023-16**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS**, matrícula XXXXXX372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693296

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01**

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/06/2024 à 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para o fornecimento de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, pelo endereço eletrônico: [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 24 de Junho de 2024.

Karolaine Trindade Sena

Presidente da Comissão de Contratação

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0050074512

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01**

Objeto: Material de Processamento de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2024 à 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para o fornecimento de: Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.



Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, pelo endereço eletrônico: [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite

da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 24 de Junho de 2024.

Karolaine Trindade Sena

Presidente da Comissão de Contratação

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0050077349

### **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01**

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2024 à 27/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para o fornecimento de:

Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, pelo endereço eletrônico: [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 24/06/2024 a 27/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e



demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 24 de Junho de 2024.

Karolaine Trindade Sena

Presidente da Comissão de Contratação

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0050078341

Portaria nº 7490 de 11 de junho de 2024

A Coordenadora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Planejamento do Processo Licitatório na aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a alimentação escolar, referente aos recursos oriundos do Programa PNAE conforme Lei Federal nº 11.947/2019,



Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Lei Estadual nº 3.753/2015 e suas alterações, para atender as Unidades Escolares sobre a jurisdição da CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de certificação.

**I - Comissão de certificação**

Presidente: Ébio Monteiro costa - CPF: \*\*\*.520.922-\*\* - Matrícula nº: \*\*\*\*\*614;

Membro: Tatiane Ribeiro dos Santos Lucírio - CPF: \*\*\*.495.362-\*\* - Matrícula nº : \*\*\*\*\*714;

Membro: Vilma Maria Decleva - CPF: \*\*\*.261.388-\*\* - Matrícula nº: \*\*\*\*\*364;

Membro: Marionete Sana Assunção - CPF: \*\*\*.227.402-\*\* - Matrícula nº: \*\*\*\*\*838;

Membro: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Santos - CPF: \*\*\*.743.829-\*\* - Matrícula nº: \*\*\*\*\*239;

**NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**

Coordenadora Regional de Educação  
CRE Ariquemes

Protocolo 0049624040

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: M. S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 2.976,80 ( Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (meses) 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

ASSINAM:

*ERINALDO CARLOS DA CUNHA*

Presidente

Conselho Escolar

Esc. profª Carmem Rocha Borges

Mariza de Souza Oliveira

Contratada

Protocolo 0050163365

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.031031/2024-70**

Objeto: **Materiais de limpeza e produção de higienização 33.90.30.63**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/06/2024 a 29/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/06/2024 a 29/06/2024, pelo endereço eletrônico [eefmaurelio@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmaurelio@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 03/06/2024 a 10/06/2024, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0050141748.

Monte Negro-RO, 26 de junho de 2024

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Odete Paulus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050164084

## AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ Nº. 00.664.815/0001-75, Unidade Executora da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, Publicada no DIOF nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Chamada Pública da COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura, CNPJ: 28.182.572/0001-58; da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ nº 08.436.366/0001-10; e José Pedro Pereira, CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.759-\*\* para fornecer: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R\$ 152.843,75 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 25 de junho de 2024.

**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050145232

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

**CONTRATADA:** COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ 28.182.572/0001-58.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº.

0029.030118/2024-20, que deu origem a chamada pública, de nº. 01/2024, homologado pela Autoridade Competente.

**VALOR:** R\$ 113.963,15 (Cento e treze mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

**DESPESA:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho:** 2024NE002412 e 2024NE005857: (0046947141, 0049110817) - **Fonte:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61.

**PROCESSO:** 0029.037759/2024-13

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024

**Assinam:**

Maria Carolina de Oliveira dos Reis  
Presidente do Conselho Escolar  
Denes Nunes Pereira  
Representante Legal da COOPROHOROM

Rolim de Moura - RO, 26 de junho de 2024.  
Protocolo 0050145831

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, CNPJ 08.436.366/0001-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.030118/2024-20, que deu origem a chamada pública, de nº. 01/2024, homologado pela Autoridade Competente.

**VALOR:** R\$ 7.233,60 (Sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**DESPESA:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho:** 2024NE002412 e 2024NE005857: (0046947141, 0049110817) - **Fonte:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61.

**PROCESSO:** 0029.037759/2024-13

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024

**Assinam:**

Maria Carolina de Oliveira dos Reis  
Presidente do Conselho Escolar  
Valdemir de Oliveira Bastos  
Representante Legal da COOPERCACOAL

Rolim de Moura - RO, 26 de junho de 2024.  
Protocolo 0050149586

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

**CONTRATADA:** JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF \*\*\*.\*\*\*.759-\*\*.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.030118/2024-20, que deu origem a chamada pública, de nº. 01/2024, homologado pela Autoridade Competente.

**VALOR:** R\$ 31.647,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

**DESPESA:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho:** 2024NE002412 e 2024NE005857: (0046947141, 0049110817) - **Fonte:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61.

**PROCESSO:** 0029.037759/2024-13

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024

**Assinam:**

Maria Carolina de Oliveira dos Reis  
Presidente do Conselho Escolar  
José Pedro Pereira  
Produtor Contratado

Rolim de Moura - RO, 26 de junho de 2024.



Portaria nº 7072 de 29 de maio de 2024

**A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 06 da Lei Complementar nº 829 de 15 de julho de 2015, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 003 (ID 0049239353), RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino*, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Coordenadoria Regional de Porto Velho.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

| SETOR           | NOME                                  | MATRÍCULA |
|-----------------|---------------------------------------|-----------|
| SEDUC-CREPVHGAF | Elka Frazão de Mesquita               | *****303  |
| SEDUC-CREPVHGAF | Liziane Cristina Olívio Pereira Sales | *****144  |
| SEDUC-CREPVHGAF | Silvana de Araújo Ferreira            | *****710  |

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios (recurso do PNAE)**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos. II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Coordenador (a) Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**  
**Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**

Portaria nº 7071 de 29 de maio de 2024

**A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 06 da Lei Complementar nº 829 de 15 de julho de 2015, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 002 (ID 0049239071), RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino*, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Coordenadoria Regional de Porto Velho.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

| SETOR           | NOME                              | MATRÍCULA |
|-----------------|-----------------------------------|-----------|
| SEDUC-CREPVHGAF | Ingrid Janaína da Silva Guimarães | *****296  |
| SEDUC-CREPVHGAF | Viliane Farias Mendes             | *****891  |



|                 |                               |          |
|-----------------|-------------------------------|----------|
| SEDUC-CREPVHGAF | Jean Carlos Daher de Oliveira | *****241 |
|-----------------|-------------------------------|----------|

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios (recurso do PNAE)**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos. II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Coordenador (a) Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**  
**Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**

Protocolo 0049239073

Portaria nº 9845 de 16 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.558424/2021-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO**, matrícula XXXXXX701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional NV 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6ºquinquênios de 30/08/2005 a 30/08/2010,31/08/2010 a 31/08/2015 e 01/09/2015 a 01/04/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043571173

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID 0050068720, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049745272 e o Resultado da Análise ID 0049745273 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

**Ordem**

**Proponente Habilitado**

**Descrição do Item**

**Valor Total**

|   |                               |                                   |           |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 1 | Eletrotec Climatização Eireli | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 | 26.500,00 |
| 2 | -                             | -                                 | -         |

|             |   |   |           |
|-------------|---|---|-----------|
| 3           | - | - | -         |
| Valor Total |   |   | 26.500,00 |

Pimenta Bueno/RO, 26 de junho de 2024.  
Jozianne Izaltina Siqueira  
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0049745275

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA- EPP  
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11  
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR: R\$ **R\$ 6.619,69(SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**  
VIGÊNCIA: 150 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0050161769

Portaria nº 10722 de 15 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.532859/2021-06**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, matrícula XXXXXX441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044493520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 ID 0049797120, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049797121 e o Resultado da Análise ID 0049797122 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado         | Descrição do Item                             | Valor Total |
|-------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 1           | Eletrotec climatização Eireli | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 | 4.200,00    |
| 2           | -                             | -                                             | -           |
| 3           | -                             | -                                             | -           |
| Valor Total |                               |                                               | 4.200,00    |

Pimenta Bueno/RO, 26 de junho de 2024.  
Jozianne Izaltina Siqueira  
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Portaria nº 10220 de 23 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.580067/2021-30**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA**, matrícula XXXXXX214 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 08/10/2016 a 08/05/2023**, respectivamente. Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043804260

Portaria nº 9562 de 09 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003050/2023-25**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA**, matrícula XXXXXX422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/08/2015 a 19/03/2022**. Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043407904

Portaria nº 8124 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.022272/2024-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro**.

| Matrícula | Nome                             | Cargo              | Hora extra fevereiro |
|-----------|----------------------------------|--------------------|----------------------|
| *****731  | Adão Adriano Teixeira dos Santos | Professor Classe C | 05                   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0050110544

Portaria nº 9927 de 17 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.120748/2022-23**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX109 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 22/05/2009 a 22/05/2014 e 23/05/2014 a 23/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043631657

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira

CONTRATADA: Comercial Rubio Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 05.780.275/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a **Recarga de Gás de Cozinha**.

VALOR: R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM: Shirlei Maria Ventorin e Manuel Araujo Junior.

**Shirlei Maria Ventorin**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050167076

Portaria nº 10751 de 17 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.586385/2021-12**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EMILIA HOLANDA**, matrícula XXXXXX352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044519700

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.036904/2024-31**

Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentícios**, perecíveis e não perecíveis para a alimentação Escolar..

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **27/06/2024 À 01/07/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/06/2024 à 01/07/2024**, pelo endereço eletrônico [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **27/06/2024 à 01/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.



6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0050168578) (0050168783)

Cacoal/RO, 26 de Junho de 2024.

**ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA**

Presidente da Comissão de Contratação

**MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050166245

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 ID

0050057109, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0050057112 e o Resultado da Análise ID 0050057113 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado         | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI | 1, 2              | 2.800,00    |
| 2           | REGINALDO PAULO DE FARIA      | -                 | -           |
| 3           | REFRIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS    | -                 | -           |
| Valor Total |                               |                   | 2.800,00    |

Pimenta Bueno/RO,26 de junho de 2024.  
Jozianne Izaltina Siqueira  
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0050169887

Portaria nº 10802 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.081080/2022-91**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **MARIA FATIMA GONÇALVES**, matrícula XXXXXX379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, nos períodos já adquiridos e não gozados, referentes aos **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, de 22/07/2000 a 22/07/2005, 23/07/2005 a 23/07/2010, 24/07/2010 a 24/07/2015 e 25/07/2015 a 25/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520588

Portaria nº 8180 de 26 de junho de 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 829,

**RESOLVE:**

Art. 1º- InstituirComissão de Acompanhamento e Fiscalização para emissão de relatório anual e boletim mensal, exercício de 2024, conforme artigo 25º, § 1º do Decreto 29.000 de 22 março de 2024 e Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024 -do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

- Lourdes Maria Soares Silva - Matrícula \*\*\*\*\*167;  
Silvana de Araújo Ferreira - Matrícula \*\*\*\*\*710;  
Jean Carlos Daher de Oliveira - Matrícula \*\*\*\*\*241;  
Kalliny Otto Maquart - Matrícula \*\*\*\*\*179;  
Hamilton Bezerra do Nascimento - Matrícula \*\*\*\*\*409.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Coordenadora Regional de Educação de Porto Velho

Protocolo 0050154627

Portaria nº 10789 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.

49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015766/2023-75**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula XXXXXX224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 11/06/2007 a 11/06/2012 e 12/06/2012 a 12/06/2017, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520574

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:26/06/2024

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira e Márcia Gabiatt.

Protocolo 0049587493

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.035983/2024-62**

Objeto: **Materiais de Processamento de dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/06/2024 a 01/07/2024**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de **Materiais de Processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/06/2024 a 01/07/2024, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 27/06/2024 a 01/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.



- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Extrema/RO, 26 de junho de 2024.

Irineia Kalki

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050170244

Portaria nº 7067 de 29 de maio de 2024

**A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 06 da Lei Complementar nº 829 de 15 de julho de 2015, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 001 (ID 0049236215), RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Coordenadoria Regional de Porto Velho.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

| SETOR           | NOME                       | MATRÍCULA |
|-----------------|----------------------------|-----------|
| SEDUC-CREPVHGAF | Jaina Silva Rodrigues      | *****300  |
| SEDUC-CREPVHGAF | Ane Patrícia Macedo Gama   | *****547  |
| SEDUC-CREPVHGAF | Lourdes Maria Soares Silva | *****167  |

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios (recurso do PNAE)**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos. II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação



**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Coordenador (a) Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**  
**Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**

Protocolo 0049237265

Portaria nº 4541 de 09 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517421/2021-90**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA**, matrícula **300106943**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2011 a 18/03/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028677746

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: xx.750.281/0001-xx

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros Alimentícios para atender a EEEFM Aluizio Ferreira

VALOR: R\$ 17.396,92 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ e DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Protocolo 0050158778

Portaria de férias nº 8139 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA TELES DA SILVA**, SEDUC - Gerente de Gestão de Risco - CDS-10 \*, matrícula \*\*\*\*\*332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 29/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 21/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC27051

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA  
CONTRATADA:MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: xx.713.456/0001-xx  
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros Alimentícios para atender a EEEFM Aluizio Ferreira  
VALOR: R\$ 14.312,47 (quatorze mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024  
ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZeMARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0050159872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0049634006), o Quadro Comparativo (ID 0049634022) e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050167537) e o Resultado da Análise (ID 0049634035), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                    | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Total |
|-------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1           | Jose Luiz dos Santos Dias                | Água sanitária 2 Lts, Avental para cozinha em tecido cor branca, Cera líquida incolor 750 ml cx c/ 24 unid, Copo descartável 180ml cx c/25X100 unid, Desinfetante líquido antibacteriano emb. 2Lt, Detergente líquido neutro 24X500 ml, Esponja dupla face multiuso verde/amarela 10X7X2cm, Esponja de lã de aço pct com 08 unid, Flanela amarela para limpeza dupla face, Papel higiênico fd c/12x40x60mt, Rodo de plástico 60 cm com cabo, Saco plást reforçado p/ lixo 50Lt, embal c/ 10 un, Vassoura de nylon com cabo cerdas finas. | 1.963,01    |
| 2           | Totallimp Comércio e Representações Ltda | Balde plástico preto 12 L, Luva descartável plast. transp. c/100 unid, Luva látex multiuso amarela pares, Pano de limpeza de chão em microfibra 60X90cm, Pano de prato sarja 40x70cm, Rodo industrial 1mt reforçado de aço carbono, Sabão em pó multiação 20X800gr, Sabão em barra glicerinado pct com 05 un, Saco plást reforçado p/ lixo 100Lt, embal c/ 05 un, Touca descartável emb. com 100 unidades                                                                                                                                | 1.424,69    |
| 3           | -----                                    | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -----       |
| Valor Total |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$3.387,70 |

Ouro Preto do Oeste, 26 de junho de 2024.

Dagmar Ramalho de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar Educar para

Protocolo 0049634049

Portaria nº 10958 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.101639/2022-15**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INES DA SILVA SANTOS**, matrícula XXXXXX368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênio de 23/05/1993 a 23/05/1998, 20/11/2009 a 20/11/2014, 21/11/2014 a 21/11/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044619684

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - ÁIDA FÍBINGER DE OLIVEIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 2525/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.022535/2024-07**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Processamento de Dados - Tonner

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[27/06/2024 a 01/07/2024]**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - ÁIDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Processamento de Dados - Tonner, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de [27/06/2024 a 01/07/2024], pelo endereço eletrônico [ceejacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejacacoal@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Material de Processamento de Dados - Tonner, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejacacoal@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais

documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejacacoal@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de [27/06/2024 a 01/07/2024], devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
- Anexos.** Integram o presente Aviso:

|                               |                                                                |      |     |         |             |             |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-------------|-------------|
| Pesquisa de Preços / Proposta |                                                                |      |     |         |             |             |
| Proponente:                   |                                                                |      |     |         |             |             |
| CNPJ/CPF:                     |                                                                |      |     |         |             |             |
| Insc. Estadual/Mun.:          |                                                                |      |     |         |             |             |
| Endereço:                     |                                                                |      |     |         |             |             |
| Cidade/ Estado:               |                                                                |      |     |         |             | CEP:        |
| Telefone:                     |                                                                |      |     | E-mail: |             |             |
| Ordem                         | Descrição do Item                                              | Und. | Qde | Marca   | Valor Unit. | Valor Total |
| 01                            | Tonner Brother - DCP 1602 - sala dos professores - 030.994.277 | Und  | 20  |         | R\$         | R\$         |
| 02                            | Tonner Epson L3150 - sala prestação de contas - S/ Tomb.       | Und  | 10  |         |             |             |
| 03                            | Tonner Epson L396 - sala da supervisão - Tomb. 14.404696       | Und  | 05  |         |             |             |
| 04                            | Tonner HPHP MFP M426DW - sala da supervisão - Tomb. 1.439.973  | Und  | 20  |         |             |             |
| 05                            | Tonner HP MFP 132 - sala da orientação - Tomb. 1.375.389       | Und  | 10  |         |             |             |
| 06                            | Tonner HP MEP132W - sala da direção -Tomb. 1.375.360           | Und  | 05  |         |             |             |
| 07                            | Tonner HP M404DW - sala da secretaria - Tomb. 30141887         | Und  | 10  |         |             |             |
| 08                            | Tonner HP M426 DW - sala da secretaria - Tomb. 1.315711        | Und  | 10  |         |             |             |
| 09                            | Tonner Epson L3250 - sala da secretaria - S/ Tomb.             | Und  | 05  |         |             |             |
| 10                            | Tonner Epson TX 620 FWD - sala do AEE - S/ Tomb.               | Und  | 05  |         |             |             |
| Valor Total                   |                                                                |      |     |         |             | R\$         |

Cacoal, 26 de junho de 2024  
Erlaine Fátima Giacomolli de Souza  
Presidente da Comissão de Contratação  
Lucilene gonçalves  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050168719

Portaria de férias nº 8140 de 26 de junho de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*261, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/10/2024 a 02/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024) e (26/08/2024 a 04/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/06/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos



**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.000272/2024-77**

Objeto: Material Educativo e Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material Educativo e Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Itapuã do Oeste, RO, 25 de Junho de 2024.

Marina Gomes de Figueiredo

Presidente da Comissão de Contratação  
Altair Ramos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050144890

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.000272/2024-77**

Objeto: Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos

serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.



5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:



- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.  
Itapuã do Oeste/RO, 25 de Junho de 2024.  
Marina Gomes de Figueiredo  
Presidente da Comissão de Contratação  
Altair Ramos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050144850

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.000272/2024-77**

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Itapuã do Oeste, RO, 25 de Junho de 2024.

Marina Gomes de Figueiredo

Presidente da Comissão de Contratação

Altair Ramos Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050144846

Portaria nº 10204 de 23 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.113594/2022-13**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INES ROSA**, matrícula XXXXXX879 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/08/2016 a 04/03/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043790522

Portaria nº 8137 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.000584/2024-81.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **WELEN SOUZA FALCAO**, matrícula nº \*\*\*\*\*083, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/01/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0050116421

Portaria nº 8133 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027087/2024-20,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado

pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*147, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/05/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0050115017

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.000272/2024-77

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.



- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.



5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Junho de 2024.

Marina Gomes de Figueiredo

Presidente da Comissão de Contratação

Altair Ramos Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050144710

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.000272/2024-77

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2024 a 28/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire\_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Itapuã do Oeste,/RO, 25 de Junho de 2024.

Marina Gomes de Figueiredo  
Presidente da Comissão de Contratação  
Altair Ramos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0050144835

Portaria nº 10136 de 21 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.005101/2023-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 01/07/2010 a 01/07/2015 e 02/07/2015 a 02/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043733004

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 ID 0050057109, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0050057112 e o Resultado da Análise ID 0050057113 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado         | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI | 1, 2              | 2.800,00    |
| 2           | REGINALDO PAULO DE FARIA      | -                 | -           |
| 3           | REFRIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS    | -                 | -           |
| Valor Total |                               |                   | 2.800,00    |

Pimenta Bueno/RO,26 de junho de 2024.

Jozianne Izaltina Siqueira  
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0050172654

Portaria nº 10778 de 18 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043978/2023-42**,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21628>  
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/06/2024, às 14:07



Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA**, matrícula XXXXXX683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 14/06/2010 a 14/06/2015 e 15/06/2015 a 15/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520563

Portaria nº 8091 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.015317/2024-16.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*816, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO DIST. CALAMA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/08/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050083302

Portaria nº 8135 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.034497/2024-27,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*888, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0050116021

Portaria nº 8128 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.036399/2024-24,

**RESOLVE:**



Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\***846**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2024**.  
**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0050113036

Portaria nº 8089 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007827/2024-10.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MOISES FREZZE DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\***156**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ANOMÃE TUPARI TERRA INDÍGENA DE ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15.03.2024**.  
**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050082338

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 02/2024**  
**CONTRATANTE:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná  
**CONTRATADA:** Construtora Felix Figueredo Ltda-ME  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.883.784/0001-37  
**OBJETO:** É objeto desta contratação a execução de serviços de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**  
**VALOR:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 15 dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024  
**ASSINAM:** Rosângela Aparecida Marum Cândido e Antônio Felix Figueredo

Protocolo 0050102830

Portaria nº 8081 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.025349/2024-11.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AUSENIR MARIA CORREIA VIANA**, matrícula n. \*\*\*\*\***217**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ QUERENCIA DO NORTE/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que

regulamenta a Gratificação de Dífícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/02/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0050080289

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0049870942), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050152630) e o Resultado da Análise (ID 0050171500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                      | Descrição do Item              | Valor Total  |
|-------------|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 1           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Água sanitária 1L              | R\$ 342,00   |
| 2           | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Desinfetante 2L                | R\$ 80,00    |
| 3           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Desinfetante 2L                | R\$ 500,00   |
| 4           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Copo descartável de 180 ml     | R\$ 1.250,00 |
| 5           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Copo descartável de 50 ml      | R\$ 182,00   |
| 6           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Soda cáustica 1kg              | R\$ 425,00   |
| 7           | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Álcool líquido 70º 1L          | R\$ 68,00    |
| 8           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Cera líquida incolor de 750 ml | R\$ 58,00    |
| 9           | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Escova para vaso sanitário     | R\$ 192,50   |
| 10          | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Sabonete líquido 500ml         | R\$ 120,00   |
| 11          | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Sabão em barra 5X200g          | R\$ 6,00     |
| 12          | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Saco para lixo reforçado 50L   | R\$ 435,00   |
| 13          | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Saco para lixo reforçado 100L  | R\$ 68,00    |
| 14          | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Papel higiênico 30 mt          | R\$ 72,00    |
| 15          | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Vassoura multiuso com cabo     | R\$ 47,00    |
| 16          | RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | Rodo com cabo de 60 cm         | R\$ 10,00    |
| 17          | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Pano de chão de 60X80 cm       | R\$ 10,00    |
| 18          | JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP | Detergente 24 x 500 ml         | R\$ 225,00   |
| Valor Total |                                            |                                | 4.338,12     |

Data retroativa, 26 de junho de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0050172477

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049919811), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050099476) e o Resultado da Análise (ID 0050117719), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|-------|-----------------------|-------------------|-------------|
|-------|-----------------------|-------------------|-------------|

|             |                                   |                            |          |
|-------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|
| 1           | Distribuidora de Gás Santa Elvira | Gás Engarrafado de cozinha | 3.120,00 |
| Valor Total |                                   |                            | 3.120,00 |

Presidente Médici /RO , 26 de Junho de 2024  
Marly Alves de Oliveira Soares  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050174192

Portaria nº 8209 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O (A) Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ANTÔNIA CARMO MOREIRA LIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*066, Presidente;
- 2 - ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*764, Membro;
- 3 - GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL, matrícula nº \*\*\*\*\*698, Membro;
- 4 - LUCIELDA BARROS PONTES SOARES, matrícula nº \*\*\*\*\*040, Suplente;
- 5 - CLÁUDIA DE SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*779, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERRY SALVATERRA LARA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050174489

Portaria nº 8210 de 26 de junho de 2024

**PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - DORVALINO DOMICIANO GOMES, matrícula nº \*\*\*\*\*529, Presidente;
- 2 - FABRÍCIO PRATA DE SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*313, Membro;
- 3 - ELY ELMA ROCHA DOURADO, matrícula nº \*\*\*\*\*818, Membro;
- 4 - ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº \*\*\*\*\*947, Suplente;
- 5 - SANDRA PEREIRA SANTOS, matrícula nº \*\*\*\*\*102, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERRY SALVATERRA LARA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050174861

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 158/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0043014885), Análise Técnica e Financeira nº 538/2023/SEDUC-GPCP e nº 493/2024/SEDUC-GPCP Reanálise (0049813362) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 578/2023/SEDUC-GAPC (0043730827) e Despacho (0049988500) da Gerência de Análises das Prestações de

Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR             | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-------------|--------------------|------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|             |                    |                                                |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| PORTO VELHO | 84.727.619/0001-92 | CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DANIEL NERI DA SILVA | 2019 | 0029.307250/2019-78 | 0029.482602/2020-15 | R\$66.386,26 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050153283

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Conselho Fiscal nº 0023538754/2022/SEDUC-CEEJADV (0023538754),Análise Técnica e Financeira nº 692/2023/SEDUC-GPCP (0044597795) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 338/2024/SEDUC-GAPC (0046054378) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO      | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|----------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|                |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| ROLIM DE MOURA | 00.672.028/0001-75 | CEEJA DOMINGOS VONA                | 2021 | 0029.129677/2021-43 | 0029.003020/2022-38 | R\$ 19.728,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050164564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 15/20232SEDUC-SPCCREJAR (0029005487), Análise Técnica e Financeira nº 365/2024/SEDUC-GPCP (0048836973) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 550/2023/SEDUC-GAPC (0043625592) e Despacho (0049442983) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|-----------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|           |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| JARU      | 00.672.032/0001-33 | EEEFM Josué Montelo                | 2021 | 0029.122569/2021-40 | 0029.003302/2022-35 | R\$ 31.968,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050154121

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 148/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0042585447),Análise Técnica e Financeira nº 669/2023/SEDUC-GPCP (0044212476) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 930/2024/SEDUC-GAPC (0049341511) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR  | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|             |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| PORTO VELHO | 00.672.031/0001-99 | CONSELHO ESCOLAR EEEFM MURILO BRAGA | 2019 | 0029.056946/2019-21 | 0029.031385/2022-52 | R\$ 214.904,99 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050157804

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 276/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049622619) e**Parecer nº 1038/2024/SEDUC-GAPC** (0049923586) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-----------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|           |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| CACOAL    | 01.288.390/0001-00 | EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA  | 2022 | 0029.072950/2022-31 | 0029.125775/2022-92 | R\$17.600,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050151931

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 279/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049677890) e**Parecer nº 1044/2024/SEDUC-GAPC** (0049968920) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO  | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|            |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| JI -PARANÁ | 00.902.463/0001-49 | EEEFM NOVA BRASÍLIA                | 2022 | 0029.077346/2022-00 | 0029.127319/2022-87 | R\$11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050152281



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 282/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049715129) e **Parecer nº 1028/2024/SEDUC-GAPC** (0049891827) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO         | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|                   |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| PRESIDENTE MÉDICI | 01.274.600/0001-00 | EEEFM EMBURANA                      | 2022 | 0029.077304/2022-61 | 0029.127341/2022-27 | R\$11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050151143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 59/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0037234778), Análise Técnica e Financeira nº 114/2024/SEDUC-GPCP (0045790490) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 899/2024/SEDUC-GAPC (0049038443) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR       | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-----------|--------------------|-------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|           |                    |                                           |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| Ji-Paraná | 84.651.447/0001-10 | CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INACIO DE LOYOLA | 2020 | 0029.465925/2020-36 | 0029.003892/2023-87 | R\$ 320.367,43 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050158345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando **Análise nº 206/2024/SEDUC-GPCPEP** (0048701836) e **Parecer nº 1049/2024/SEDUC-GAPC** (0050008498) da **Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO             | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|                       |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| Alta Floresta D'Oeste | 01.120.463/0001-50 | CEEJA Luiz Vaz de Camões            | 2023 | 0029.013838/2023-40 | 0029.065757/2023-25 | R\$15.250,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação



Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050151592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 27/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0036726862), Análise Técnica e Financeira nº 21/2024/SEDUC-GPCP (0045090212) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 484/2024/SEDUC-GAPC (0046716421) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO                                 | CNPJ               | UNIDADE<br>EXECUTORA/CONSELHO<br>ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|                                           |                    |                                          |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO<br>CONTAS |                |
| Rolim de Moura - Distrito de Nova Estrela | 00.587.176/0001064 | EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS            | 2020 | 0029.463892/2020-90 | 0029.009764/2023-47 | R\$ 320.188,80 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0050158826

Portaria nº 7955 de 20 de junho de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, CNPJ nº 01.120.469/0001-27, que tem por objeto a aquisição de Alimentação Escolar, a ser executados nas dependências da EEEF Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho.

1 - Grinelda Silva dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*879, Fiscal de Contrato;

2 - Maria Rosinete da Silva Costa, matrícula nº \*\*\*\*031, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0049996698

Portaria nº 8212 de 26 de junho de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 003/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, CNPJ nº 01.120.469/0001-27, que tem por objeto a aquisição de Alimentação Escolar, a ser executados nas dependências da EEEF Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho.

1 - Grinelda Silva dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*879, Fiscal de Contrato;

2 - Maria Rosinete da Silva Costa, matrícula nº \*\*\*\*031, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0050176809

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.032940/2024-25

Objeto: AQUISIÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/03/2024 A 27/03/2024**

O Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, C.N.P.J nº 05.605.564/0001-71 localizado na Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 B setor 03 Buritis/RO - CEP 76.880-00, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/06/2024 a 27/06/2024, pelo endereço eletrônico [batistadesa@seduc.ro.com.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Foz do Iguaçu, Nº2400 setor 03 - Buritis/RO - CEP 76.880-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Permanente para necessidade da unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Maria de Abreu Bianco;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [batistadesa@seduc.ro.com.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [batistadesa@seduc.ro.com.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 25/06/2024 a 27/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI PROGRAMA DE APIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Buritis/RO 25 de junho de 2024

Presidente da Comissão de Contratação

Sergio Batista de Sá

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049240117

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.039153/2024-12**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a compra de uma geladeira duplex 451 litros e um freezer 414 litros para a cozinha da unidade escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 02/07/2024**

O Conselho Escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: a compra de uma geladeira duplex 451 litros e um freezer 414 litros referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 02/07/2024**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza em aparelhos de ar condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.



### 3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 26/06/2024 a 02/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

### 5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS



5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### 7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### 8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Junho de 2024.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Vanderlei Regino João Rosa

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0050176485

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.039189/2024-98

Objeto: **Material Elétrico e Eletrônico**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 01/07/2024**

O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº 00.697.488/0001-58 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 - Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer **Material Elétrico e Eletrônico** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 01/07/2024**, pelo endereço eletrônico [ceejacmnbo@seduc.ro.com.br](mailto:ceejacmnbo@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 - Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1- DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa especializada em fornecer Material Elétrico e Eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de

contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejacmnbo@seduc.ro.com.br](mailto:ceejacmnbo@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejacmnbo@seduc.ro.com.br](mailto:ceejacmnbo@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **26/06/2024 a 01/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cecília Meireles**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### 7- DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Junho de 2024.

Delmar José Kessler

Presidente da Comissão de Contratação

Maria de Fátima Guedes dos Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0050177082

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0049845620), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050142887 ) e o Resultado da Análise (ID 0050142976), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                   | Descrição do Item | Valor Total  |
|-------------|-----------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1           | LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | 1 e 2             | R\$ 3.057,00 |
| Valor Total |                                         |                   | R\$ 3.057,00 |

Alvorada do Oeste/RO, 26 de junho de 2024

**Xirlhane Garcia Correia de Almeida**

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0050143181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1759/2024 - (ID 0049392620), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0050171641) e o Resultado da Análise (ID 0050176454) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                                 | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Total   |
|-------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1     | José Luiz dos Santos Dias CNPJ:<br>19.980.402/0001-28 | Avental de cozinha em PVC, com frente impermeável;<br>Detergente 500 ml (24x500ml);<br>Detergente desincrustante (limpa pedra) - 5 L;<br>Flanela para limpeza;<br>Limpa Alumínio (24x500ml);<br>Limpador de uso geral (multiuso) caixa com 12 unid;<br>Saco p/ lixo (30 lts) com 25 pct;<br>Soda cáustica. | R\$<br>766,44 |

|             |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2           | Supermercado Campinense Ltda - Me CNPJ: 14.207.668/0001-19        | Água sanitária, embalagem de 1L, caixa com 12 un;<br>Bicarbonato de sódio - 500gr;<br>Bucha Multiuso;<br>Copo descartável, pacote com 100 unid caixa com 25 pacotes;<br>Desinfetante 500 ml (24x500ml);<br>Desodorizador de ambiente;<br>Escova sanitária com suporte;<br>Esponja de aço;<br>Inseticida (pernilongos e baratas), aerossol;<br>Papel higiênico, fardo com 64 rolos, 30 metros;<br>Rodo para limpeza com cabo (60 cm);<br>Sabonete líquido - 5 litros;<br>Saco p/ lixo (100 lts) com 25 pct;<br>Touca descartável para cozinha;<br>Vassoura nylon | R\$<br>1.465,88 |
| 3           | Totallimp Comércio e Representações Ltda CNPJ: 45.207.012/0001-20 | Desentupidor de vaso sanitário;<br>Luvas descartáveis em plástico transparente, embalagem, embalagem com 100 unidades;<br>Pano para limpeza de chão (75cmx48 cm);<br>Rodo para limpeza com cabo (100 cm);<br>Sabão em pó - 800 gr;<br>Saponáceo cremoso (sapólio);                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$<br>431,96   |
| Valor Total |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$<br>2.664,28 |

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Junho de 2024.

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**  
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0050177595

**TERMO**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS  
CNPJ: 84.650.852/0001-14  
AV JORGE TEIXEIRA, 3979, CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
Termo de Homologação e Adjudicação  
Homologamos o procedimento licitatório, chamada publica nº 001/2024 ID(0046857795), segmento agricultura familiar PNAE 2024 Adjudicando o item abaixo relacionado, ao agricultor FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, conforme projeto de venda.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO       | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1     | Farinha de Mandioca | Kg   | 50    | R\$9,78        | R\$489,00   |
| TOTAL |                     |      |       |                | R\$ 489,00  |

Primavera de Rondônia/RO, 26 de junho de 2024.

**ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050146717

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/Conselho Escolar da E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.

PARTES: CONTRATANTE: UEX ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA. e C O N T R A T A D A UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de uma empresa de Engenharia para construção de bloco com duas salas de aula, reforma do telhado do auditório e ampliação do refeitório da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa e pintura geral incluindo: canteiro de obra e requisitos gerais, demolições e retiradas, movimento da terra, aterro, infraestrutura, superestrutura, alvenaria e revestimento, esquadrias, cobertura, forro, impermeabilizações, revestimento de paredes, pisos, revestimento de pisos e pavimentos, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pintura, limpeza geral da edificação no prédio da Escola Deputado Genival Nunes da Costa, no município de Vilhena/RO, conforme especificações técnicas e disposições gerais contidas no Projeto Básico e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 295.178,06 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e setenta e oito reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- ADICIONAL Fonte de Recurso: 0.1.12.000000

**Programa de atividade:** 12.368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 44.90.51 e 33.50.39 do ano de 2023, As despesas do presente processo correrão por conta da Atividade abaixo detalhada, conforme Disponibilidade Orçamentária e Financeira exarada pela SEDUC PROCESSO 0029.448110/2021-73 (0034794818) e (0034794834).e correndo à conta da seguinte programação:R\$ 202.451,26 (Duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), Programa/Atividade: 12.368 2125 2393 239301e R\$ 92.726,80 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), Programa/Atividade: 12.368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de despesa 44.90.51 e 33.50.39, Licitação: Convite - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE008513 e de Nota de Empenho nº 2022NE008514, ambas de 30/12/2022. (0034794818) e (0034794834).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa ) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO** Nº 0029.003183/2023-00.

**ASSINAM:** Vadeilza Castilho de Araújo Bernert – Presidente UEXda E.E.E.F. Deputado Genival Nunes da Costa e **Valter dos Santos**, inscrito CPF nº 203.531.892-00. Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

PRESIDENTA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.Dep. GENIVAL NUNES DA COSTA

CPF: 351.234.002-49

VALTER DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF:203.531.892-00

Vilhena, 26 de Junho de 2024.

Protocolo 0050149975

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste

CONTRATADA: F. P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 84.644.012/0001-49

OBJETO: É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros de Alimentação.

VALOR: R\$ 6.282,69 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0050165022

---

Portaria nº 8215 de 26 de junho de 2024

**CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**

**Endereço:** Aldeia Igarapé Lourdes, Terra Indígena Igarapé Lourdes

**Local:** Ji-Paraná/RO **CEP:** 76.914-899

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH, CNPJ nº03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão    | Nome                             | Função              | Matrícula |
|-----------------------|----------------------------------|---------------------|-----------|
| Presidente            | MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO | CHEFE DE UNIDADE    | 300***494 |
| Secretário            | DOROTÉIA SAMARTINO BATISTA       | PROFESSOR           | 300***632 |
| Membro                | NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS        | Prestador de Contas | 300***813 |
| Suplente (presidente) | ROSILENE PIMENTAL                | SECRETÁRIA          | 300***461 |
| Suplente (secretário) | MARCOS ROGÉRIO BARBIERI          | PROFESSOR           | 300***505 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome                             | Função           | Matrícula |
|--------------------|----------------------------------|------------------|-----------|
| Presidente         | MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO | CHEFE DE UNIDADE | 300***494 |
| Membro             | ADÃO ABAPEH GAVIÃO               | PNA              | 300***363 |
| Membro             | MÁRCIO MAGO GAVIÃO               | PNA              | 300***961 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

DANIEL CEGUI AHV GAVIÃO  
Presidente do Conselho Escolar  
Matrícula 300142872

Ji-Paraná/RO,31 de outubro de 2023..  
Protocolo 0050179675

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17**

Objeto: Carga de gás engarrafado 45 Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/06/2024 a 29/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.627/0001-39, localizado na Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Carga de gás engarrafado 45 Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/06/2024 a 29/06/2024**, pelo endereço eletrônico **anisio\_teixeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Carga de gás engarrafado 45 Kg, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **26/06/2024 a 29/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta <https://drive.google.com/file/d/1-N4hBgdUqa10YXaNJAt2E8JiyNyd6gUH/view?usp=sharing>

Ariquemes/RO, 26 de junho de 2024.

**EDNEI ORNELES LOPES**

Presidente da Comissão de Contratação

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049424757

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

### AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000065/2024-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de mobiliário, Estante de Aço, Bibliocanto, visando atender a necessidade da biblioteca, unidade desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID0047326740), em favor da Empresa **S. A. COMÉRCIO E REP. LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.976.162/0001-83**, no valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0050143278

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP



Portaria nº 109 de 21 de junho de 2024

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.000730/2024-40.

RESOLVE:

**Art.1º. ESTABELECE** a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

| Nº | Servidor                                                                                                                 | 1ºPERÍODO                                                   | 2ºPERÍODO                                                   | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| 1  | <b>Matricula</b><br>*****053<br><b>Nome</b><br>MARIA DO CARMO PEREIRA<br>HERCULANO<br><b>Cargo</b><br>PROFESSOR CLASSE C | <b>Início</b><br>(02-01-2024)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2024) | <b>Início</b><br>(15-07-2024)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2024) |           |                                      |

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO

Protocolo 0050029037

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, através do Secretário Lourival Junior de Araujo Lopes, torna público, que no Processo Administrativo nº 0032.001183/2024-99, que tem como objeto a *"Contratação de curso de CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, para capacitação profissional de servidores públicos lotados na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL"*, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), em favor da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.095.841/0001-92**, conforme Justificativa 0049323359, acostada aos autos do processo em epígrafe.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) , conforme Justificativa 0049323359, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0049323372

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0032.001399/2024-54**

**VALOR:** R\$ 6.034,00 (seis mil trinta e quatro reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO** com base no **Parecer 545** Id. (0050061232), que foi fundamentado na Autorização ID ( 0049641848). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.



Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2024.  
**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0050123473

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0032.000829/2024-11**

**VALOR:** R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **João Carlos Pinto e Iure Miquiles Pedroza** com base no **Parecer 528** Id. (0049804612), que foi fundamentado na Autorização ID (0048270863). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0050127797

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0032.000628/2024-13**

**VALOR:** R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **PAULO PEREIRA e OSVALDO DA SILVA** com base no **Parecer 478** Id. (0049386332), que foi fundamentado na Autorização ID (0047962273). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0050156251

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 948 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 212/2024/SEAS-GPCA (0049922312), contido nos autos de n. 0026.003939/2024-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **19/06/2024 à 28/06/2024**, a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula n. \*\*\*\*\*522, para responder pela Gerência da Política da Criança e do Adolescente - GPCA, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **JULIANA BRILHANTE LIMA**, GERENTE, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\*180, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 3221 de 26 de fevereiro de 2024. (0050084930).

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0050085619

Portaria nº 950 de 24 de junho de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do [DECRETO Nº 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, Publicado no DOE nº 179 de 20/09/2023;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de Recesso Administrativo, do servidor **CAIO FELIZ NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula n. \*\*\*\*\*556, previstos anteriormente para os dias **18/12/2023 a 22/12/2023**, para serem usufruídos nos dias **24/06/2024 a 28/06/2024**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0050088564

Portaria nº 940 de 24 de junho de 2024

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 300/2024/SEAS-GISP, 11 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                | Matrícula | Lotado      |
|---------------------|-----------|-------------|
| Diogo Mendes Moraes | *****082  | Porto Velho |
| Fábio Queiroz       | *****367  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050050750

Portaria nº 941 de 24 de junho de 2024

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 301/2024/SEAS-GISP, 11 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de

2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                         | Matrícula | Lotado      |
|------------------------------|-----------|-------------|
| Tereza Janete Cordova Santos | *****775  | Porto Velho |
| Violeta Sales de Moraes      | *****932  | Porto Velho |

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050056441

Portaria nº 942 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 315/2024/SEAS-GISP, 11 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                              | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Regina Santa Fé Vieira Cavalcante | *****700  | Porto Velho |
| Odalice da Silva Xavier           | *****697  | Porto Velho |

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050058832

Portaria nº 943 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 336/2024/SEAS-GISP, 11 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                                   | Matrícula | Lotado         |
|----------------------------------------|-----------|----------------|
| Laudiane de Freitas                    | *****515  | Rolim de Moura |
| Jefferson Pedra Ferreira               | *****631  | Rolim de Moura |
| Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes | *****286  | Porto Velho    |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050065979

Portaria nº 944 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 344/2024/SEAS-GISP, 12 de Junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                        | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Roberto Nunes do Nascimento | *****227  | Porto Velho |
| Deigna Lais Oliviak         | *****896  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050067786

Portaria nº 945 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação

de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 390/2024/SEAS-GISP, 19 de Junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                        | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Marcos Genilre Mendes Braga | *****998  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050071428

Portaria nº 946 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 342/2024/SEAS-GISP, 12 de Junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município São Felipe D'Oeste. Com o objetivo de para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                               | Matrícula | Lotado |
|------------------------------------|-----------|--------|
| Gleice Sabrina da Silva Teodoro    | *****575  | Cacoal |
| Francinete Maria de Oliveira Nardi | *****075  | Cacoal |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050073324

Portaria nº 947 de 24 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação



de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 338/2024/SEAS-GISP, 11 de junho dede 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionados, ao Município de São Felipe D'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 29 e 30/06/2024.

| Nome                       | Matrícula | Lotado        |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Anderson Honorio de Aquino | *****722  | Pimenta Bueno |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050076658

Portaria nº 951 de 24 de junho de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 345/2024/SEAS-GISP, 11 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de São Felipe do Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 28/06 a 01/07/2024.

| Nome                              | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Luis Henrique Pessoa Reis         | *****484  | Porto Velho |
| Ítalo Flamarion Cortez da Fonseca | *****192  | Porto velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050088936

Portaria nº 749 de 21 de maio de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação



de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução 002 CMAS - 2022 (0029177364), de 04 de Março de 2022. Resolução N. 13/2023/SEAS-CEASRO.

**CONSIDERANDO** o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

**CONSIDERANDO** o Relatório 0022617953, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2021 (0029176848), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2023/SEAS-CEASRO (0041003731), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2021, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**CONSIDERANDO** o Parecer 1036 (0033009911), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

**R E S O L V E:**

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Demonstrativo Físico Financeiro - 2021) do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, em consonância ao art. 29, inciso I, do Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0048989671

Portaria nº 958 de 25 de junho de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*067, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002335/2024-06, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Casa de Apoio Nova Esperança, no Município de Cacoal, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º**- Designar a servidor **CAMILA MENEGARI MARTINS** matrícula nº \*\*\*\*\*804, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de junho de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0050114881

## AVISO

### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.002335/2024-06a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA**, no município de Cacoal, inscrita no CNPJ de nº **44.571.708/0001-78**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para a aquisição de custeio de alimentação para atender as demandas da entidade.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0050117618

Portaria nº 929 de 19 de junho de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002407/2024-15, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Alto Paraíso, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, PC MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula nº \*\*\*\*\*462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 866 de 10 de junho de 2024 (Id. 0049560386).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0049944774

Portaria de férias nº 8121 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA**, Membro do MPCT/RO, matrícula \*\*\*\*\*510, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC27035

Portaria de férias nº 8101 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, SEAS - Gerente - CDS-9\*, matrícula \*\*\*\*\*006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 24/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 24/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2024 a 26/06/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC27037

Portaria nº 964 de 26 de junho de 2024

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de junho/2024.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

**CONSIDERANDO** a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio, lançados até 31/05/2024, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0050085326).

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de maio de 2024, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576/2024 (SEI nº 0048442357)

**ANEXO I**

**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem**

| Nº | BENEFICIÁRIO                     | CPF          | MUNICÍPIO               | NB     |
|----|----------------------------------|--------------|-------------------------|--------|
| 1  | Ana Paula de Souza Silva         | ***072.372** | Alta Floresta d'Oeste   | 5553-0 |
| 2  | Eliane Silva de Faria            | ***432.192** | Alta Floresta d'Oeste   | 5554-9 |
| 3  | Fernanda Gomes de Oliveira       | ***633.512** | Alta Floresta d'Oeste   | 5557-3 |
| 4  | Kemilly Kelly Santos Marques     | ***577.722** | Alta Floresta d'Oeste   | 5551-4 |
| 5  | Lorraina Pereira                 | ***274.192** | Alta Floresta d'Oeste   | 5559-0 |
| 6  | Luzinete Gabriel Bianque         | ***950.862** | Alta Floresta d'Oeste   | 5552-2 |
| 7  | Nacilene da Silva Cunha          | ***123.722** | Alta Floresta d'Oeste   | 5560-3 |
| 8  | Nataly Vitoria Salazar           | ***909.292** | Alta Floresta d'Oeste   | 5555-7 |
| 9  | Raiany Jaqueline Miranda         | ***508.942** | Alta Floresta d'Oeste   | 5558-1 |
| 10 | Sandy Pinheiro da Cruz           | ***556.422** | Alta Floresta d'Oeste   | 5556-5 |
| 11 | Mateus Gomes Alves               | ***307.981** | Alto Alegre dos Parecis | 5550-6 |
| 12 | Mayara Gonçalves de Sousa        | ***495.982** | Alvorada do Oeste       | 5598-0 |
| 13 | Amanda Ferreira Gomes            | ***081.252** | Ariquemes               | 5586-7 |
| 14 | Carina Cristian Pereira Alves    | ***067.142** | Ariquemes               | 5585-9 |
| 15 | Elizete Rosario do Nascimento    | ***774.002** | Ariquemes               | 5584-0 |
| 16 | Kesia Ferreira Santos            | ***753.302** | Ariquemes               | 5587-5 |
| 17 | Poliane Amaral Ribeiro           | ***246.662** | Ariquemes               | 5588-3 |
| 18 | Antonio Marcos de Oliveira       | ***740.368** | Cacoal                  | 5540-9 |
| 19 | Claudia Souza Nascimento         | ***330.462** | Cacoal                  | 5544-1 |
| 20 | Larissa Froes de Souza           | ***521.242** | Cacoal                  | 5539-5 |
| 21 | Mayrla Krizia Alves da Cruz      | ***393.772** | Cacoal                  | 5543-3 |
| 22 | Nathally Andreza da Silva        | ***888.362** | Cacoal                  | 5541-7 |
| 23 | Sabrina de Oliveira Sanches      | ***289.982** | Cacoal                  | 5542-5 |
| 24 | Alana Carril Bart                | ***379.232** | Candeias do Jamari      | 5608-1 |
| 25 | Ana Claudia Martins da Cruz      | ***562.952** | Candeias do Jamari      | 5609-0 |
| 26 | Andreia Pavao do Nascimento      | ***337.882** | Candeias do Jamari      | 5610-3 |
| 27 | Andreza Lima Lopes               | ***298.422** | Candeias do Jamari      | 5611-1 |
| 28 | Cristiane Carvalho de Moraes     | ***707.402** | Candeias do Jamari      | 5612-0 |
| 29 | Elivanda de Macedo Magalhaes     | ***673.132** | Candeias do Jamari      | 5613-8 |
| 30 | Emilly Barbosa Rodrigues Passos  | ***196.672** | Candeias do Jamari      | 5614-6 |
| 31 | Fernanda Souza Vieira            | ***138.362** | Candeias do Jamari      | 5615-4 |
| 32 | Jaiane Pavao da Cruz             | ***843.092** | Candeias do Jamari      | 5616-2 |
| 33 | Laura Gabriela Martins Damasceno | ***044.312** | Candeias do Jamari      | 5617-0 |
| 34 | Luciene da Silva Santos          | ***278.032** | Candeias do Jamari      | 5618-9 |
| 35 | Lucirlene Cabral Garcia          | ***254.582** | Candeias do Jamari      | 5619-7 |
| 36 | Patricia do Nascimento Fonseca   | ***097.842** | Candeias do Jamari      | 5620-0 |
| 37 | Bruna Taisa Dias Costa           | ***673.512** | Chupinguaia             | 5589-1 |
| 38 | Ana Flavia Oliveira Maciel       | ***587.682** | Corumbiara              | 5591-3 |
| 39 | Claudiane Alves de Oliveira      | ***540.222** | Corumbiara              | 5593-0 |
| 40 | Sidelma Mariana dos Santos Nunes | ***418.362** | Corumbiara              | 5590-5 |
| 41 | Vitoria Caroline Schulze Souza   | ***024.942** | Corumbiara              | 5592-1 |
| 42 | Taliane dos Santos Dias          | ***104.972** | Costa Marques           | 5606-5 |
| 43 | Maria Eduarda Lima Medeiros      | ***455.152** | Costa Marques           | 5605-7 |
| 44 | Maria Vieira de Oliveira         | ***082.001** | Cujubim                 | 5498-4 |
| 45 | Angelica Alves de Oliveira       | ***463.132** | Espigão D'Oeste         | 5546-8 |

|    |                                   |              |                          |        |
|----|-----------------------------------|--------------|--------------------------|--------|
| 46 | Emilly Cassoli Soares             | ***042.841** | Espigão D'Oeste          | 5548-4 |
| 47 | Pamela Branco de Oliveira         | ***349.162** | Espigão D'Oeste          | 5545-0 |
| 48 | Valeria Furtado Gorza             | ***388.542** | Espigão D'Oeste          | 5547-6 |
| 49 | Maria Eduarda Ferreira de Souza   | ***541.232** | Itapuã Do Oeste          | 5621-9 |
| 50 | Terezinha Vicente de Souza        | ***380.932** | Itapuã Do Oeste          | 5622-7 |
| 51 | Acsa Cordeiro Martins             | ***073.022** | Ji-Paraná                | 5600-6 |
| 52 | Jhennefer da Silva Santos         | ***187.272** | Ji-Paraná                | 5599-9 |
| 53 | Naileth Alejandra Campos Espinoza | ***410.212** | Ji-Paraná                | 5601-4 |
| 54 | Janieli Felicio Faria             | ***675.652** | Monte Negro              | 5506-9 |
| 55 | Dianny Gonçalves Silva Lauer      | ***342.262** | Nova Brasilandia d Oeste | 5564-6 |
| 56 | Larissa Ribeiro de Souza Carvalho | ***823.458** | Nova Brasilandia d Oeste | 5563-8 |
| 57 | Luana Barros Rodrigues            | ***317.622** | Nova Brasilandia d Oeste | 5562-0 |
| 58 | Luana de Andrade Silva            | ***865.282** | Nova Brasilandia d Oeste | 5561-1 |
| 59 | Maria Eduarda da Cruz             | ***002.102** | Nova Brasilandia d Oeste | 5566-2 |
| 60 | Micaele Conceição Brais da Silva  | ***698.552** | Nova Brasilandia d Oeste | 5565-4 |
| 61 | Antonia Martins da Silva          | ***296.802** | Nova Mamoré              | 5607-3 |
| 62 | Ana Carolina da Silva Godoi       | ***180.481** | Novo Horizonte do Oeste  | 5567-0 |
| 63 | Andressa Paciente dos Santos      | ***874.972** | Novo Horizonte do Oeste  | 5568-9 |
| 64 | Claudia Conceição da Silva        | ***745.652** | Novo Horizonte do Oeste  | 5569-7 |
| 65 | Dayane Marques Raimundo           | ***688.352** | Novo Horizonte do Oeste  | 5571-9 |
| 66 | Fabio Pereira da Silva            | ***088.342** | Novo Horizonte do Oeste  | 5570-0 |
| 67 | Fabiola da Silva Ferreira Pereira | ***054.922** | Novo Horizonte do Oeste  | 5572-7 |
| 68 | Izadora Alves Nascimento Santos   | ***098.111** | Novo Horizonte do Oeste  | 5573-5 |
| 69 | Lubia dos Santos Duarte           | ***441.612** | Novo Horizonte do Oeste  | 5574-3 |
| 70 | Mabia dos Santos Sousa            | ***270.512** | Novo Horizonte do Oeste  | 5575-1 |
| 71 | Nivaldo Ramos Rocha               | ***260.862** | Novo Horizonte do Oeste  | 5576-0 |
| 72 | Paula Barbosa Ricardino           | ***607.452** | Novo Horizonte do Oeste  | 5577-8 |
| 73 | Elizania França de Oliveira Dias  | ***945.552** | Ouro Preto do Oeste      | 5578-6 |
| 74 | Kewrry Rayany Varela Feliciano    | ***860.832** | Ouro Preto do Oeste      | 5579-4 |
| 75 | Patricia Marcelino                | ***956.672** | Ouro Preto do Oeste      | 5580-8 |
| 76 | Luziane de Godoi                  | ***692.852** | Pimenta Bueno            | 5549-2 |
| 77 | Gleicielly Gil da Cruz            | ***745.022** | Presidente Médici        | 5602-2 |
| 78 | Clarice Pereira Schulz            | ***971.692** | São Francisco do Guaporé | 5604-9 |
| 79 | Marcia dos Santos da Silva        | ***125.392** | São Francisco do Guaporé | 5603-0 |
| 80 | Cleonice Martins                  | ***757.282** | Vale do Paraíso          | 5581-6 |
| 81 | Gabriela Moraes da Silva          | ***462.762** | Vale do Paraíso          | 5582-4 |
| 82 | Tatiane Oliveira de Matos         | ***424.842** | Vale do Paraíso          | 5583-2 |
| 83 | Adrieli Maria Ribeiro             | ***407.382** | Vilhena                  | 5594-8 |
| 84 | Edita Watia Parada                | ***311.392** | Vilhena                  | 5597-2 |
| 85 | Jheinny Taynara Silva             | ***220.152** | Vilhena                  | 5596-4 |
| 86 | Elezilda Pereira Rodrigues        | ***023.002** | Vilhena                  | 5595-6 |

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

| Nº | BENEFICIÁRIO             | CPF          | MUNICÍPIO             | NB     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------|--------------|-----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Deunisa Celestino Magipo | ***474.102** | Alta Floresta d'Oeste | 2788-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 2  | Monique Ribeiro Da Silva | ***331.673** | Alta Floresta d'Oeste | 1664-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |



|    |                                          |              |                         |        |                                                                                                                                                                              |
|----|------------------------------------------|--------------|-------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Patricia Cristina Busto Serrano Nogueira | ***573.228** | Alta Floresta d'Oeste   | 2622-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 4  | Francieli Santos Borba                   | ***794.102** | Alto Alegre dos Parecis | 4972   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 5  | Susana Gomes De Jesus                    | ***854.892** | Alto Paraíso            | 1788-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 6  | Beatriz Duarte Pedroso                   | ***989.192** | Alvorada do Oeste       | 5348   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 7  | Cristiane Tressmam da Silva              | ***806.662** | Alvorada do Oeste       | 4359   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 8  | Daglyane Ferreira Galdino                | ***660.882** | Alvorada do Oeste       | 4240   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 9  | Lucienne Custodio Santiago Lopes         | ***380.952** | Alvorada do Oeste       | 4373   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 10 | Taylla Maria Borges Jardim               | ***869.222** | Alvorada do Oeste       | 4233   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 11 | Alcione Souza                            | ***090.521** | Ariquemes               | 3107-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 12 | Alice Reis dos Santos                    | ***757.422** | Ariquemes               | 4407   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 13 | Bruna Esteffany Furtado Ramos            | ***194.172** | Ariquemes               | 1777-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 14 | Daniela Rodrigues de Lima                | ***385.504** | Ariquemes               | 4408   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 15 | Eliene Da Silva Oliveira                 | ***778.372** | Ariquemes               | 2170-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 16 | Felicia Delfino                          | ***058.852** | Ariquemes               | 4570   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 17 | Gabriela Marques Maciel                  | ***052.632** | Ariquemes               | 4959   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 18 | Gleiciane Pinto De Oliveira              | ***100.562** | Ariquemes               | 3291-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 19 | Heber Cassia de Oliveira                 | ***011.552** | Ariquemes               | 3682   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 20 | Luciane Moreira Pinto                    | ***261.792** | Ariquemes               | 4564   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |



|    |                                       |              |           |        |                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------|--------------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | Lucinete Almeida Resende              | ***891.562** | Ariquemes | 4577   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 22 | Mayara Fernanda Santos Vieira         | ***786.612** | Ariquemes | 4567   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 23 | Pamela Farias Castro                  | ***374.322** | Ariquemes | 4960   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 24 | Priscila Vieira Faltz                 | ***373.692** | Ariquemes | 3514   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 25 | Simony Feilicio de Assis              | ***663.012** | Ariquemes | 4962   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 26 | Suzana Mirian Ribeiro Santos De Jesus | ***760.452** | Ariquemes | 3145-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 27 | Taiane dos Santos Nascimento          | ***789.232** | Ariquemes | 3688   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 28 | Thaina Dos Santos Dias                | ***495.852** | Ariquemes | 1776-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 29 | Clarice Souza De Gouveia              | ***258.382** | Buritis   | 2630-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 30 | Erika Ferreira da Silva               | ***359.042** | Buritis   | 4828   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 31 | Gislaine Ferreira Da Silva            | ***116.132** | Buritis   | 2183-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 32 | Lucilene Silva De Souza               | ***935.602** | Buritis   | 2185-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 33 | Meirian Palmira Rodrigues             | ***905.102** | Buritis   | 2366-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 34 | Michelly Lucas De Souza Ferreira      | ***700.692** | Buritis   | 2634-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 35 | Milena Nascimento dos Reis            | ***265.842** | Buritis   | 3689   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 36 | Naide de Lima Oliveira                | ***392.902** | Buritis   | 3944   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 37 | Rodriane Santos Meneses               | ***985.622** | Buritis   | 4420   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 38 | Vanessa De Oliveira Santos Araujo     | ***110.602** | Buritis   | 2181-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |

|    |                                  |              |                    |        |                                                                                                                                                                              |
|----|----------------------------------|--------------|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | Caroline De Paula Leão           | ***376.552** | Cacoal             | 2637-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 40 | Emilia Barbosa Saldanha          | ***057.122** | Cacoal             | 3635   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 41 | Jaciara Gopauro Surui            | ***176.342** | Cacoal             | 4794   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 42 | Jessica De Souza Antonio         | ***620.132** | Cacoal             | 0579-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 43 | Juliana De Andrade Souza         | ***322.332** | Cacoal             | 2224-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 44 | Maisa Cardoso Martins            | ***775.282** | Cacoal             | 4275   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 45 | Patricia Rodrigues Das Virgens   | ***520.172** | Cacoal             | 1584-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 46 | Sandra Suruí                     | ***407.782** | Cacoal             | 3051-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 47 | Edilaine Costa Araujo            | ***536.632** | Candeias do Jamari | 4651   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 48 | Sonia Germano Goncalves          | ***936.621** | Cerejeiras         | 2663-8 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 49 | Vitória Baioto De Souza          | ***844.182** | Cerejeiras         | 3316-2 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 50 | Cristiane Aparecida da Silva     | ***259.292** | Chupinguaia        | 3972   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 51 | Daiana Beraldo Andreoli          | ***907.392** | Colorado do Oeste  | 2099-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 52 | Deicyane Kelly Siqueira da Silva | ***815.381** | Colorado do Oeste  | 4304   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 53 | Sirlei Cruz Rodrigues            | ***228.262** | Colorado do Oeste  | 5519-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 54 | Edilayne Pereira Espanhol        | ***740.022** | Corumbiara         | 4943   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 55 | Edilene Coimbra De Souza         | ***153.941** | Corumbiara         | 2400-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 56 | Janes Da Silva                   | ***184.662** | Corumbiara         | 2686-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |

|    |                                 |              |                 |        |                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------|--------------|-----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57 | Maria Elena Medina Romero       | ***309.072** | Corumbiara      | 2469-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 58 | Maria Luiza do Vale Coutinho    | ***412.122** | Corumbiara      | 5002   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 59 | Naeli Abreu de Andrade          | ***232.602** | Corumbiara      | 4941   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 60 | Alexsandra Do Santos Teixeira   | ***118.882** | Espigão d'Oeste | 1848-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 61 | Daiane Lima Louredo             | ***970.542** | Espigão d'Oeste | 5268-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 62 | Patrícia Pinto De Souza         | ***598.284** | Espigão d'Oeste | 0405-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 63 | Ruteleia Do Rosario De Paulo    | ***574.762** | Espigão d'Oeste | 1851-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 64 | Liliane Lopes Da Silva          | ***324.682** | Itapuã Do Oeste | 3352-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 65 | Maria Beatriz Reis da Silva     | ***682.022** | Itapuã Do Oeste | 5388-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 66 | Taiza Sarmento De Souza         | ***739.362** | Itapuã Do Oeste | 1152-5 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 67 | Aline Vitória Augusta da Silva  | ***267.062** | Ji-Paraná       | 5356   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 68 | Ana Paula Dos Santos Andrade    | ***115.111** | Ji-Paraná       | 2563-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 69 | Carolaine Da Silva Andrade      | ***232.142** | Ji-Paraná       | 2865-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 70 | Cicera Maria De Almeida Silva   | ***537.942** | Ji-Paraná       | 2231-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 71 | Clesioni Esteves Martins        | ***175.622** | Ji-Paraná       | 1876-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 72 | Geane Lima de Oliveira          | ***798.212** | Ji-Paraná       | 4217   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 73 | Jessica Dayane Mendonça         | ***484.442** | Ji-Paraná       | 3205-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 74 | Josmaris Daniela Damas de Beria | ***878.262** | Ji-Paraná       | 3762   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |

|    |                                         |              |                    |        |                                                                                                                                                                              |
|----|-----------------------------------------|--------------|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 75 | Leidiane De Souza Duarte                | ***620.852** | Ji-Paraná          | 3094-5 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 76 | Letícia Da Silva                        | ***546.642** | Ji-Paraná          | 3373-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 77 | Lorrainy Vasconcelos Crescencio         | ***440.372** | Ji-Paraná          | 3096-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 78 | Raquel Pires Maciel                     | ***549.262** | Ji-Paraná          | 3379-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 79 | Rayane Ferreira Cavalcante              | ***889.082** | Ji-Paraná          | 3851   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 80 | Sabrina Góis Dos Santos                 | ***601.632** | Ji-Paraná          | 3383-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 81 | Tania Mara Justino Da Silva             | ***241.822** | Ji-Paraná          | 1922-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 82 | Thiffany Priscila Alves Garcia da Silva | ***788.892** | Ji-Paraná          | 5352   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 83 | Vanderleia Alves Barreto                | ***678.702** | Ji-Paraná          | 2586-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 84 | Camila Eugenio Rodrigues                | ***635.612** | Ministro Andreazza | 2035-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 85 | Elayne Oliveira Avancini                | ***334.852** | Ministro Andreazza | 4609   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 86 | Luana Aparecida Ferreira                | ***047.282** | Ministro Andreazza | 4816   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 87 | Monica Mirelle Souza Silva              | ***381.802** | Ministro Andreazza | 1639-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 88 | Zonair da Silva Alves                   | ***310.842** | Ministro Andreazza | 4482   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 89 | Ana Paula Cassiano Dos Santos           | ***073.792** | Monte Negro        | 4015-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 90 | Érika Alves Rodrigues                   | ***590.212** | Monte Negro        | 4021-5 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 91 | Gilcelia dos Santos Souza               | ***195.702** | Monte Negro        | 4497   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 92 | Gislaine Barros Pinheiro                | ***713.142** | Monte Negro        | 3787   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |



|     |                                  |              |                         |        |                                                                                                                                                                              |
|-----|----------------------------------|--------------|-------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 93  | Nandiele Teixeira da Cruz        | ***166.082** | Monte Negro             | 3785   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 94  | Vanderléia Araújo                | ***853.732** | Monte Negro             | 4031-2 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 95  | Elizabete Coelho Souza           | ***633.352** | Nova Brasilândia Oeste  | 4541   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 96  | Maria Cristina Dos Reis          | ***652.852** | Nova Brasilândia Oeste  | 4044-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 97  | Maria da Penha Rosa Dias         | ***388.602** | Nova Brasilândia Oeste  | 3561   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 98  | Rosângela Figueiredo Dos Santos  | ***856.922** | Nova Brasilândia Oeste  | 3216-6 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 99  | Ana Raphaella Nascimento Araujo  | ***548.222** | Nova Mamoré             | 3992   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 100 | Beatriz Leonardo de Souza        | ***042.586** | Nova Mamoré             | 4460   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 101 | Denilda Lima Silva Sapacosta     | ***505.192** | Nova Mamoré             | 4092   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 102 | Diesse Karina Cardoso Moraes     | ***767.172** | Nova Mamoré             | 3991   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 103 | Jucileide Galdino Do Nascimento  | ***133.312** | Nova Mamoré             | 2914-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 104 | Juliana Bezerra da Silva         | ***383.952** | Nova Mamoré             | 4093   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 105 | Natieli Pimenta Souza            | ***018.352** | Nova Mamoré             | 4100   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 106 | Paola Vitoria Dos Santos Bezerra | ***593.712** | Nova Mamoré             | 2080-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 107 | Patricia Alves Neves             | ***582.552** | Nova Mamoré             | 5064   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 108 | Yuliana Salvatierra Justiniano   | ***929.952** | Nova Mamoré             | 4263   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 109 | Luciana Barbosa Da Cruz Clara    | ***306.452** | Novo Horizonte do Oeste | 2061-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 110 | Aguinelia Santos Sabino          | ***514.122** | Ouro Preto do Oeste     | 2934-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |

|     |                                |              |                      |        |                                                                                                                                                                              |
|-----|--------------------------------|--------------|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 111 | Amanda Carolyne Elias De Lima  | ***521.452** | Ouro Preto Do Oeste  | 1503-2 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 112 | Caroline Leite Moreira         | ***678.382** | Ouro Preto Do Oeste  | 5235   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 113 | Danielli Vieira Da Silva       | ***003.352** | Ouro Preto Do Oeste  | 1715-9 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 114 | Edivânia Silva Teixeira        | ***808.692** | Ouro Preto Do Oeste  | 2310-8 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 115 | Elaine Pereira Abadias         | ***590.052** | Ouro Preto Do Oeste  | 5028   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 116 | Geiziane Maria Soares          | ***699.342** | Ouro Preto do Oeste  | 3868   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 117 | Laiany Rodrigues Ferreira      | ***013.366** | Ouro Preto Do Oeste  | 5190   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 118 | Poliane Ferreira Passos        | ***590.662** | Ouro Preto do Oeste  | 4619   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 119 | Tacileine Dos Santos Brito     | ***903.692** | Ouro Preto Do Oeste  | 2299-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 120 | Vanessa Maiara Bento Rocha     | ***425.252** | Ouro Preto Do Oeste  | 1451-6 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 121 | Vera Lucia Rodrigues Vieira    | ***151.252** | Ouro Preto do Oeste  | 1180-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 122 | Dayani Nathaly Moreno Veroes   | ***274.652** | Pimenta Bueno        | 2724-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 123 | Maira Adaiane de Souza Schiavi | ***256.782** | Pimenta Bueno        | 5208   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 124 | Andreia Ferreira De Souza      | ***476.762** | Presidente Médici    | 3438-0 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 125 | Genaine Gonçalves Lopes        | ***150.482** | Presidente Médici    | 0195-3 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 126 | Carolayne Gabriela De Oliveira | ***809.292** | Rolim Moura de       | 2530-5 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 127 | Ivone Siqueira da Silva        | ***275.792** | Rolim Moura de       | 3606   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 128 | Lorayne de Souza Monteiro      | ***378.902** | Santa Luiza do Oeste | 5488-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |



|     |                                   |              |                          |        |                                                                                                                                                                              |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 129 | Gemimma Correa da Silva           | ***791.812** | Santa Luzia d'Oeste      | 5125   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 130 | Cledaiane De Freitas Leite        | ***141.252** | São Francisco Do Guaporé | 2546-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 131 | Dayane Gama Lemes                 | ***473.002** | São Francisco Do Guaporé | 1516-4 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 132 | Juscilene Tome Vergilio           | ***776.162** | Urupá                    | 1514-8 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 133 | Cintia Cristino Da Silva          | ***163.232** | Vale do Paraíso          | 2784-7 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 134 | Deime Alves Martins               | ***429.732** | Vale do Paraíso          | 1753-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 135 | Luana Manzoli da Silva            | ***903.842** | Vale do Paraíso          | 5035   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 136 | Cleunice Paula de Oliveira        | ***358.931** | Vilhena                  | 3571-8 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 137 | Edlaine Gonçalves                 | ***414.822** | Vilhena                  | 2487-2 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 138 | Lucimar Schupp da Silva Barcellos | ***767.052** | Vilhena                  | 3733   | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |
| 139 | Tainara Souza Dos Santos          | ***299.072** | Vilhena                  | 4085-1 | Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV. |

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

| Nº | BENEFICIÁRIO                 | CPF          | MUNICÍPIO               | NB     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                   |
|----|------------------------------|--------------|-------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Raquel Da Silva Gomes        | ***362.852** | Alto Alegre dos Parecis | 2627-1 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 2  | Jesana Dos Santos Rocha      | ***464.042** | Ariquemes               | 0018-3 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 3  | Maysa Keele Candida Da Silva | ***295.552** | Ariquemes               | 3131-3 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 4  | Thalia Rodrigues Da Silva    | ***192.952** | Ariquemes               | 0036-1 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 5  | Alzerina Neves Bial          | ***282.702** | Cacoal                  | 1463-0 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |

|    |                                     |    |              |                          |           |                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Cassiane Rodrigues Silva            | da | ***180.872** | Candeias do Jamari       | 4660      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 7  | Darcilene Santana Silva             | de | ***491.532** | Candeias do Jamari       | 3666      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 8  | Elcilene Passos da Silva Wachtel    |    | ***984.312** | Candeias do Jamari       | 4911      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 9  | Gessica Freitas de Lima             |    | ***413.532** | Candeias do Jamari       | 3979      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 10 | Renata Pavao da Cruz                |    | ***146.632** | Candeias do Jamari       | 3981      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 11 | Elaine Martins Gomes                |    | ***908.542** | Corumbiara               | 3327-8    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 12 | Gediane De Brito Biazoto Nascimento |    | ***771.252** | Corumbiara               | 0757-9    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 13 | Joelma Vaz Martins                  |    | ***902-182** | Corumbiara               | 3169-0    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 14 | Ivan Helio de Lima                  |    | ***198.252** | Espigão d'Oeste          | 4811      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 15 | Vitoria Carolina Ribeiro            |    | ***262.782** | Espigão D'Oeste          | 0619-0    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 16 | Lais Almeida De Jesus               |    | ***814.012** | Itapuã Oeste             | Do 2858-4 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 17 | Querolen Souza Silva                | de | ***406.202** | Itapuã Oeste             | Do 4631   | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 18 | Gisele Frantiesca de Souza          |    | ***510.652** | Monte Negro              | 3783      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 19 | Mariny Nunes da Silva Souza         |    | ***057.492** | Monte Negro              | 3788      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 20 | Daniele Saraiva Nunes               |    | ***623.412** | Nova Brasilândia d'Oeste | 1936-4    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 21 | Erica Dioneia Oliveira Silva        |    | ***655.352** | Nova Brasilândia d'Oeste | 4539      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 22 | Larissa Geovana De Oliveira Silva   |    | ***467.662** | Nova Brasilândia d'Oeste | 1744-2    | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 23 | Maria Silviana Souza da Silva       |    | ***404.232** | Nova Mamoré              | 3996      | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |

|    |                            |              |                         |        |                                                                                                                                                                                 |
|----|----------------------------|--------------|-------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | Ivanuza Fernandes Da Silva | ***751.412** | Novo Horizonte do Oeste | 0364-6 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 25 | Carla Pereira Caracara     | ***494.322** | Pimenta Bueno           | 1429-0 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 26 | Marlene Carmo Silva        | ***085.062** | Vilhena                 | 1051-0 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |
| 27 | Nancy Beatriz Silva Mohr   | ***376.399** | Vilhena                 | 2985-8 | Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V. |

Protocolo 0050159539

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 419 de 25 de junho de 2024

Relotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando ID.0050068554.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/07/2024**, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP, a servidora **SUZANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*576**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA  
Presidente / Fease

Protocolo 0050129498

Portaria nº 412 de 25 de junho de 2024

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral da servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, parte da Portaria nº 406 de 24 de junho de 2024, que concede **FOLGA ELEITORAL**, a servidora **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº **\*\*\*\*\*490**, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

"...22, 23, 24, 25, 26 e 29 de **Junho** de 2024..."

Leia-se:

"...22, 23, 24, 25, 26 e 29 de **Julho** de 2024..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0050104050

Portaria nº 416 de 25 de junho de 2024

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder pagamento de Retroativo Adicional de Titulação de 5% e 10%** a servidora **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, matrícula nº \*\*\*\*\*968, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/05/2022, 5% de** titulação de Graduação e **19/04/2024, 10%** de Pós Graduação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0050115054

Portaria nº 417 de 25 de junho de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 10%**, ao servidor (a) **REINALDO MERCADO PAES**, matrícula nº \*\*\*\*\*456, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0050074381.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/06/2024**.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0050119191

Portaria nº 407 de 24 de junho de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão SEI ID (0050077925).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo administrativo disciplinar nº 033/2017/COGER/SEJUS, instaurado a partir do teor da Portaria nº 1295/2017/GAB/SEJUS, de 05 de julho de 2017; nos seguintes termos:

I - Pois bem, nos termos do Art. 179, da Lei 68/1992, prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Adiante, a mesma Lei em seu Art. 179, § 1º previu que Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante

requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

No caso em tela, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2017/COGER/SEJUS, como já mencionado, desde sua instauração, em 05 de julho de 2017, não teve decisão estando paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, devendo ser, portanto, declarado sua prescrição e por consequência arquivado. Saliento que o fato, suposta infração disciplinar ocorreu em **05/07/2017**, portanto há 06 anos e 11 meses, caracterizando também a perca da pretensão punitiva do Estado.

É certo que a decisão aqui prolatada não analisa a questão de mérito da suposta infração disciplinar praticada pelo servidor, limita-se tão somente a questão formal e prevista na legislação vigente, que conforme já mencionado, prevê, que o prazo prescricional começa a contar no momento em que tenha havido o ato e que a administração publica tomou ciência dos fatos.

Diante de todo o exposto, nos termos artigo 179, caput e § 1º da Lei 68/1992, Decido pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente processo por prescrição em favor do servidor, **CLELTON MENDES DE ARAÚJO**, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº **\*\*\*.\*\*\*.765**.

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0050083335

Portaria nº 409 de 24 de junho de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão SEI ID (0050086397).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo administrativo disciplinar nº 063/2017/COGER/SEJUS, instaurado a partir do teor da Portaria nº 1828/2017/GAB/SEJUS, de 03 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

I - Pois bem, nos termos do Art. 179, da Lei 68/1992, prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Adiante, a mesma Lei em seu Art. 179, § 1º previu que Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

No caso em tela, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2017/COGER/SEJUS, como já mencionado, desde sua instauração, 03 de agosto de 2017, não teve decisão estando paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, devendo ser, portanto, declarado sua prescrição e por consequência arquivado. Saliento que o fato, suposta infração disciplinar ocorreu em **03/08/2017**, portanto há 06 anos e 10 meses, caracterizando também a perca da pretensão punitiva do Estado.

É certo que a decisão aqui prolatada não analisa a questão de mérito da suposta infração disciplinar praticada pelo servidor, limita-se tão somente a questão formal e prevista na legislação vigente, que conforme já mencionado, prevê, que o prazo prescricional começa a contar no momento em que tenha havido o ato e que a administração publica tomou ciência dos fatos.

Diante de todo o exposto, nos termos artigo 179, caput e § 1º da Lei 68/1992, Decido pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente processo por prescrição em favor dos servidores, **GENECI MOREIRA BASTOS**, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº **\*\*\*.\*\*\*.137**, **IVO DA SILVA SANTANA**, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº **\*\*\*.\*\*\*.016**, **VAMBERTO XAVIER DE BARROS**, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº **\*\*\*.\*\*\*.486**.

Porto Velho, 24 de junho de 2024.



**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0050088201

Portaria nº 413 de 25 de junho de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão SEI ID (0050100037).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo administrativo disciplinar nº 035/2016/COGER/SEJUS, instaurado a partir do teor da Portaria nº 664/2016/GAB/SEJUS, de 12 de abril de 2016, nos seguintes termos:

I - Pois bem, nos termos do Art. 179, da Lei 68/1992, prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Adiante, a mesma Lei em seu Art. 179, § 1º previu que Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

No caso em tela, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2016/COGER/SEJUS, como já mencionado, desde sua instauração, de 12 de abril de 2016, não teve decisão estando paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, devendo ser, portanto, declarado sua prescrição e por consequência arquivado. Saliento que o fato, suposta infração disciplinar ocorreu em 12/04/2016, portanto há 08 anos e 02 meses, caracterizando também a perca da pretensão punitiva do Estado.

É certo que a decisão aqui prolatada não analisa a questão de mérito da suposta infração disciplinar praticada pelo servidor, limita-se tão somente a questão formal e prevista na legislação vigente, que conforme já mencionado, prevê, que o prazo prescricional começa a contar no momento em que tenha havido o ato e que a administração publica tomou ciência dos fatos.

Diante de todo o exposto, nos termos artigo 179, caput e § 1º da Lei 68/1992, Decido pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente processo por prescrição em favor dos servidores, **GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES**, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,**133**.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0050104386

Portaria nº 421 de 26 de junho de 2024

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor AGEU CAMPELO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: nº \*\*\*\*\***792**, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de seu genitor, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **15/06/2024**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotado na **Unidade de Internação Masculina Provisória - FEASE-UIMPSETORADM**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.



ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0050154466

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº 2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse na aquisição de Aquisição de Materiais Gráficos com finalidade de atender as necessidades dos jogos Intermunicipais ofertados pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01   | Camiseta com manga "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV ( 67% poliéster e 33% viscose), tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 26         |
| 02   | Camiseta com mangas "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV ( 67% poliéster e 33% viscose), tamanho M.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 37         |
| 03   | Camiseta com manga "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV ( 67% poliéster e 33% viscose), tamanho G .                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 21         |
| 04   | Camiseta com manga " Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV ( 67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 16         |
| 05   | Agenda; Características Básicas: dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 14x20cm; em papel OFF SET 63 gr/m²; capa personalizada com Logo do Governo do Estado e Fease; capa dura; encadernação do tipo brochura.                                              | UND | 100        |
| 06   | Bandeira, aquisição de bandeira oficial da Capital de Porto Velho, no tamanho0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m, para uso interno e em eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 01         |
| 07   | Bandeira institucional, como logo da Fease, cores e símbolos, seguindo padrão de tamanho das bandeiras do Brasil e estado de Rondônia, tamanho 64 x 45.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 02         |
| 08   | Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 0,60 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 04         |
| 09   | Bloco de anotações personalizado com 50 folhas cada, nas dimensões 15x22cm (lxa). as folhas internas será em papel reciclado 75g com logotipo do evento ou da instituição aplicado em marca d´água no centro das páginas, 1x0 cores. a capa será em papel reciclado 120g/m² com logotipo do evento ou da instituição                                                                                                                   | UND | 300        |
| 10   | Caneta personalizada, com click, impressa em quatro cores, personalizada , cores da campanha, com logomarca do evento, cor azul escrita fina.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100        |
| 11   | Faixa criação e impressão digital, com dimensão de 3.00 M X 1,00M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 03         |
| 12   | Porta crachás 10x15, com cordão de silicone e presilha de jacaré.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200        |
| 13   | Medalhas redondas, com 35mm de diâmetro, gravada como exemplo, os dizeres: “Jogos intermunicipais do socioeducativo” e modalidades dos jogos. Espessura máxima de 2,6mm. Podem ser produzidas Metalizadas na cor dourada, e bronze ou acrílico. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência. | UND | 50         |
| 14   | Pastas com orelha (215X303 mm), Personalizada no papel couchê 250g verniz total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100        |
| 15   | Placas de homenagem podem ser produzidas em, <b>detalhe de alumínio com acrílico</b> medindo 20 X 15 e personalizadas conforme a necessidade de cada cliente, incluindo o logo da empresa, frases, textos, modelo de referência.                                                                                                                                                                                                       | UND | 15         |
| 16   | Squeeze, plástico, Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada.                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100        |
| 17   | Troféu em acrílico Personalizado, base em acrílico, troféu campeão e vice campeão com 40 cm de altura, base quadrada 20x15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 07         |

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se a modalidade adotada para esta contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 75

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deverão enviar as proposta para o email fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0050164924

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 446 de 25 de junho de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,  
Considerando o processo 0015.007516/2024-00

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº \*\*\*\*\*786, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, a contar de 17 de junho de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de junho de 2024.  
Dê-se ciência.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0050105544

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 164/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00452/2016/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00452/2016** do empreendimento **E. DE S. VICENTE - ME** localizado na Rua Sabiá - Setor Industrial nas coordenadas geográficas 09°22,508 S e 62°35,564 W no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 22.806.240/0001-10 contendo 94 fls, com fulcro no Despacho nº 663/COLMAMP/2024 a fl. 94dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO**  
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0050121216

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 165/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00193/2016/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00193/2016** do empreendimento **CAMPEÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME** localizado na Avenida Candeias, Apoio Rodoviário nas coordenadas geográficas 09°54'57"S e 63°2'52"W no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 24.041.994/0001-52 contendo 145 fls, com fulcro no Despacho nº 664/COLMAMP/2024 a fl. 145 dos autos.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO**

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0050121796

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 238 de 20 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao contrato firmado com a empresa **NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, nessa referida dispensa de licitação

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Gestor do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, oriundos da dispensa de licitação, cujo objeto trata dos **"serviços de roçagem mecânica através de trator 4x2 gradeado com disco para terra, trator 4x2 com duas navalhas retráteis, articulada e dispondo de capa de proteção reforçada, roçagem manual, rastelagem, aragem, limpeza e remoção de entulhos**, para atender as necessidades da SEDEC/FIDER na limpeza nas áreas frontais e canteiros central da av. Oreste floriano Bonato do Distrito Industrial de Porto Velho.", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n. 0041.000420/2023-12.

| SERVIDORES                          | DESIGNAÇÃO          | FUNÇÃO                               |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI  | Gestora do Contrato | GERENTE GILCF                        |
| BRENDA BITENCOURT BARBOZA           | Fiscal              | ASSESSOR                             |
| CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA |                     | ASSESSOR                             |
| REGIANE SALES DA SILVA              |                     | Coordenadora de Indústria e Comércio |

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, o fiscal Brenda Bitencourt Barboza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0049986693

**AVISO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação de alto nível, para atender o "28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal" nos dias 07 a 09 de Agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

| ID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE DE DIAS | QUANTIDADE DE PESSOAS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | <p><b>APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL MASTER OU SUPERIOR</b> sendo apartamentos equipados tipo suíte com dimensões mínimas de 28m<sup>2</sup>, contendo no mínimo cama box casal ou superior; ar condicionado split; sistema de telefonia; bancada de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; mini refrigerador frigobar; TV 42" e boa iluminação e ventilação adequada; chaleira elétrica; cofre eletrônico (minimizando riscos de roubos ou furtos); armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Os quartos deverão contar com banheiro equipado, com sistema predial de água quente (minimizando risco de choque elétrico através de chuveiros elétricos), secadores de cabelo e outras amenidades necessárias (toalhas, sabonetes e outros)</p> <p>A estrutura do local deve contar com business center e salas de reunião equipadas para conferências, localização privilegiada próximo ao aeroporto e o prédio com um nível de segurança excelente para atendimento a autoridades. Deve contar com equipe bilíngue para atendimento a autoridades internacionais, além de restaurante anexo para serviço de café da manhã e outras refeições no mesmo complexo.</p> <p>Hotel de no mínimo 4 estrelas (nível master ou superior).</p> <p>Entrada (check-in) prevista para o dia 07 de Junho de 2024.</p> <p>Saída (check-out) prevista para o dia 10 de junho de 2024.</p> | 03                 | 15                    | DIÁRIA            | 45         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |          |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----|
| 02 | <b>ALMOÇO/JANTAR:</b> tipo self service (à vontade) devendo constar buffet de massas variadas (talharim/espaguete/penne) molhos: brancos com ervilha e presunto/sugo ou bolonhesa e queijo ralado; lasanha à bolonhesa/queijo e presunto/vegetais, arroz à grega e arroz branco e carnes: tiras grelhadas de file bovino ou de frango ou strogonoff ou parmegiana de carne bovina, peixe regional (tambaqui e pirarucu). salada: 01 tipo de saladas crua contendo no mínimo 3 (três) tipos de folhosos observando a regionalidade e o hábito alimentar: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/legumes crus ralados: cenoura, beterraba/legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/frutas: manga, uva, abacaxi. sobremesa: variadas e frutas in natura. Refrigerantes de 1ª linha (light e comum), além de gelo e limão conforme solicitado durante o serviço. Água mineral com e sem gás.<br>Dias:<br>07/08 - Almoço e Jantar<br>08/08 - Almoço e Jantar<br>09/08 - Almoço e Jantar<br><b>Obs:</b> O quantitativo total de 90 refeições se deu através do seguinte calculo 3 dias x 15 pessoas = 45 x 2 almoço/janta = 90. | 03 | 15 | REFEIÇÃO | 90 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----|

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.  
Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: [sedec.gov.compras@gmail.com](mailto:sedec.gov.compras@gmail.com) ou entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

**ORDENADOR DE DESPESA**  
**Avenilson Gomes Da Trindade**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0050109278

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001609/2024-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 451 (0049799218) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER; E JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049985216

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**



PROCESSO: 0028.010888/2024-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 462 (0049867445) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCELO FERREIRA MOURA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049984973

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001573/2024-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 466 (0049887489) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS; E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049984753

Portaria nº 429 de 21 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o termo de Contrato nº 551/2024/PGE-SEOSP (0048999343), objetivando contratação de empresa especializada em Curso de Sistema Solar ONGRID e OFFGRID e Curso Aterramento Elétrico conforme "Detalhamento dos Serviços" e "Detalhamento dos Preços", conforme Termo de Referência (0047462875).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**o servidor RODRIGO TREVISAN, matrícula nº\*\*\*\*\*008, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor EDVAN MENDES DOS REIS, matrícula nº \*\*\*\*\*759, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas



atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao termo de Contrato nº 551/2024/PGE-SEOSP (0048999343).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **BORIS DE MEIDEIROS CABRAL**, matrícula nº \*\*\*\*\*578, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **RENATO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*799, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao termo de Contrato nº 551/2024/PGE-SEOSP (0048999343).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado ao termo de Contrato nº 551/2024/PGE-SEOSP (0048999343). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

**PORTO VELHO - SEDE**

| SERVIDORES                   | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|------------------------------|-----------|------------|
| FRANCIS DE OLIVEIRA BINS     | *****798  | PRESIDENTE |
| CLERISMAR FERNANDES DA SILVA | *****349  | MEMBRO     |
| FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ     | *****407  | MEMBRO     |

**1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 7** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0050015725

Portaria nº 440 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 113/2024/SEOSP-CPO (0050000339) e Despacho SEOSP-GAB (0050003191), nos autos do Processo SEI nº 0069.001886/2024-08.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -**ALTERAR**, o gozo da **Folga Compensatória** concedida através da Portaria nº 415 de 18 de junho de 2024 (0049896417), publicada no DIOF nº 111 de 19/06/2024, ao servidor **Francisco Meleiro Neto**, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos e Orçamentos, matrícula nº \*\*\*\*\*578, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, para o dia **28/06/2024**.

- Publica-se.
- Registra-se.
- Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0050097290

**AVISO**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** do

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, a Licença Ambiental Prévia\_LAP, referente a obra denominada "**TRAVESSIA HEBERT AZEVEDO**" com área de intervenção 2.427,48 m², localizada Rua Hebert Azevedo, S/n, B. São Cristóvão; entre Ruas Guanabara e Getúlio Vargas, Cep 76804-062, no município de Porto Velho, conforme Processo nº SUL.0000020077/2024-E.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0050109903

Portaria nº 445 de 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Reforma do Ginásio Expedito Gonçalves Ferreira", que trata dos autos - Processo nº 0069.067579/2022-10, objeto do convênio nº 409/PGE-2022, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e a Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 445 de 25 de junho de 2024, id.(0041952435), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil, Mario Alexandre Ishi, 2º Fiscal - matrícula nº \*\*\*\*\*338;

Art. 2.º INCLUIR na Portaria nº 445 de 25 de junho de 2024, id.(0041952435), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil, Leandro Rodrigo Momente, 2º Fiscal - mat. nº \*\*\*\*\*410;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0050136436

Portaria nº 443 de 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto da "Construção de um Parque Linear (nas margens do canal)", que trata dos autos Processo nº 0069.214379/2021-81, do Convênio nº 296/PGE-2021 id. (0022467233) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 254 de 01 de abril de 2024 (0047273249) o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. nº \*\*\*\*\*923.

Art. 2.º INCLUIR na Portaria nº 254 de 01 de abril de 2024 (0047273249)

I - Arquiteto, Felipe Martins de Paula - 2º Fiscal - mat. n.º \*\*\*\*\*404.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0050129452

Portaria nº 442 de 25 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 435, de 24/06/2024 (0050050242) e o Despacho SEOSP-CPO (0050059121), nos autos do Processo SEI nº 0036.047344/2023-70.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os temas da Portaria nº 435 de 24 de junho de 2024, que disponibiliza os servidores **RENATO LUIZ DOS SANTOS** - Engenheiro Eletricista, matrícula \*\*\*\*\*799; **KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA** - Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Arquiteta e Urbanista, matrícula \*\*\*\*\*441; **PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA** - Assessor VIII/Engenheira Civil, matrícula \*\*\*\*\*176; para realização de diária ao município de Ariquemes pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAUI.

Onde se Lê: 26/06/2023 a 28/06/2023.

**Leia-se: 26/06/2024 a 28/06/2024.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0050111490

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1647 de 21 de junho de 2024

Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de especificação das atribuições de cada cargo, realizando a publicidade e a regulamentação dos Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Incluir e alterar**, nos termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os seguintes Mapas de avaliação de Produtividade, vigorando com a redação:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

**ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO**

**ANEXO II - DOS CARGOS EFETIVO**  
**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                         |                                                                                                                                                              |                               |                         |       |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|
| SERVIDOR:                               |                                                                                                                                                              | MATRICULA:<br>ANO:            |                         |       |
| CARGO: <b>Assessor Técnico da Causa</b> |                                                                                                                                                              |                               |                         |       |
| LOTAÇÃO:                                |                                                                                                                                                              | PERÍODO:                      |                         |       |
| Nº                                      | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                          | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |
| 01                                      | Assessorar na elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;                                                                                                 | 08                            |                         |       |
| 02                                      | Elaboração de despachos em processos de licitação;                                                                                                           | 05                            |                         |       |
| 03                                      | Assessorar na elaboração de análise de reequilíbrio econômico- financeiro;                                                                                   | 09                            |                         |       |
| 04                                      | Auxílio na elaboração de Termo de Referência;                                                                                                                | 09                            |                         |       |
| 05                                      | Elaboração de composição de custo de serviços e aquisições;                                                                                                  | 09                            |                         |       |
| 06                                      | Análise e cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro;                                                                                                      | 10                            |                         |       |
| 07                                      | Elaboração de justificativa técnica;                                                                                                                         | 07                            |                         |       |
| 08                                      | Elaboração de Relatório Técnico e memória de cálculo;                                                                                                        | 10                            |                         |       |
| 09                                      | Controle de produção e estoque das usinas;                                                                                                                   | 08                            |                         |       |
| 10                                      | Assessorar nos suporte técnico às usinas em questões burocráticas;                                                                                           | 05                            |                         |       |
| 11                                      | Elaboração de relatório resumo de produção das usinas;                                                                                                       | 08                            |                         |       |
| 12                                      | Elaboração de modelos de documentos e formulários;                                                                                                           | 05                            |                         |       |
| 13                                      | Assessorar o setor nas medições de insumos (conferência das medições encaminhadas pelas usinas e lançamento correto das medições nos processos originários); | 10                            |                         |       |
| 14                                      | Elaboração de documentos para aditamento de prazo e valor dos contratos;                                                                                     | 05                            |                         |       |
| 15                                      | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                       | 05                            |                         |       |
| VALOR R\$                               |                                                                                                                                                              |                               | TOTAL                   |       |
| ASSINATURAS:                            | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                           |                                                                          |                    |          |       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                 |                                                                          | MATRICULA:<br>ANO: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor II</b> |                                                                          |                    |          |       |
| LOTAÇÃO:                  |                                                                          | PERÍODO:           |          |       |
| Nº                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                      | PONTOS             | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                        | Assessorar na análise e parecer de processos e (ou) documentos;          | 05                 |          |       |
| 02                        | Assessorar na elaboração e controle de planilhas;                        | 07                 |          |       |
| 03                        | Transmitir ordens e despachos do chefe imediato aos setores competentes; | 05                 |          |       |
| 04                        | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                        | 05                 |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 05 | Assessorar, desenvolver e supervisionar, as atividades referente aos Processos Licitatórios, acompanhamento e avaliação, nas modalidades: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública e Tomada de Preço, garantindo a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER;                               | 06 |  |  |
| 06 | Assessor na elaboração do termo de referência, minuta de contrato, justificativas e documentos se caso necessário a cada modalidade e procedimento atrelado a gerência;                                                                                                                                                     | 05 |  |  |
| 07 | Promover a comunicação entre o setor e as empresas licitadas para envio dos documentos de habilitação, retificar e incluir documentos no processo de licitação dos mesmo se necessário;                                                                                                                                     | 05 |  |  |
| 08 | Assessorar na elaboração de ofícios, memorandos, despachos, relatórios, avisos, envio e recebimento de e-mails, relatórios e entre outras atividades de cunho administrativo;                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 09 | Assessorar, executar, acompanhar as atividades referentes à elaboração dos procedimento internos;                                                                                                                                                                                                                           | 06 |  |  |
| 10 | Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do DER/RO;                                                                                                                                                                                                                                  | 07 |  |  |
| 11 | Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do FITHA;                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 12 | Assessorar a chefia imediata nas orientações juntamente com a equipe;                                                                                                                                                                                                                                                       | 03 |  |  |
| 13 | Assessorar o setor e demais setores em atividades vinculadas ao Departamento;                                                                                                                                                                                                                                               | 03 |  |  |
| 14 | Assessorar na elaboração de relatórios relacionados as atividades desempenhadas nas rodovias;                                                                                                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 15 | Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;                                                                                                                                                                                                                                            | 05 |  |  |
| 16 | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                                                                                                                                                      | 05 |  |  |
| 17 | Acompanhar, monitorar, controlar os prazos e concluir processo nos sistema Sei ;                                                                                                                                                                                                                                            | 05 |  |  |
| 18 | Assessorar na análise de processos com documentações pertinentes a: solicitação e concessão de diárias, combustível, manutenção maquinário, suprimentos de fundos, avaliação de progressão, programação de férias, requerimentos e/ou solicitações de abastecimento de veículos e máquinas através dos sistema ticket log ; | 05 |  |  |
| 19 | Assessorar nas atividades administrativas, bem como auxiliar e orientar as residências regionais e usinas;                                                                                                                                                                                                                  | 05 |  |  |
| 20 | Acompanhar processos concernentes a prestação de serviços reeducando;                                                                                                                                                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 21 | Assessorar nos trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas que se fizerem necessários para obter as informações destinadas à execução de suas atividades;                                                                                                                                                | 08 |  |  |
| 22 | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns face a determinação superior imediato;                                                                                                                                                                    | 04 |  |  |
| 23 | Assessorar o setor responsável nas atividades referente ao levantamento fotográfico em campo e/ou material para benefício das vias;                                                                                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 24 | Preenchimento de Plano de Trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 25 | Assessorar no acompanhamento de serviços em execução;                                                                                                                                                                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 26 | Assessorar nos trabalhos técnicos desenvolvidos no setor;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 27 | Assessorar o setor referente a elaboração de projeto de arborização ao longo das rodovias estaduais;                                                                                                                                                                                                                        | 05 |  |  |

|              |                                                                                                                                                                   |                               |                         |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 28           | Elaboração de memorando de cálculo e orçamento;                                                                                                                   | 05                            |                         |  |
| 29           | Assessorar na orientação e realizar o desempenho das atividades conforme Resoluções e Normas vigentes;                                                            | 05                            |                         |  |
| 30           | Assessorar na orientação técnica e fornecimento de insumos para respostas a órgãos externos;                                                                      | 06                            |                         |  |
| 31           | Coleta e processamento de dados para utilização em ferramentas de visualização;                                                                                   | 05                            |                         |  |
| 32           | Prestar assistência aos Coordenadores, Gerentes, Residentes e entre outras chefias imediatas no que tange serviços interno ou externos do DER-RO;                 | 05                            |                         |  |
| 33           | Assessorar na elaboração de ofícios, memorandos, despachos, avisos, envio e recebimento de e-mails, relatórios e entre outras atividades de cunho administrativo; | 05                            |                         |  |
| 34           | Assessorar o setor na análise de Processos relacionados as Obras do Departamento;                                                                                 | 05                            |                         |  |
| 35           | Auxiliar nas atividades em campo;                                                                                                                                 | 05                            |                         |  |
| 36           | Assessorar nas frentes de serviços internas e externas;                                                                                                           | 06                            |                         |  |
| 37           | Assessorar no pare e siga junto as frentes de serviços;                                                                                                           | 05                            |                         |  |
| 38           | Assessorar nos relatórios para chefia imediata;                                                                                                                   | 04                            |                         |  |
| 39           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                            | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                   |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                     | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |          |       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     | MATRICULA: |          |       |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Coordenador de Planejamento</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                 | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                        | Coordenar, desenvolver e supervisionar, as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação, estatística, estudos e pesquisas, e modernização administrativa, garantindo a eficácia e eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do Departamento; | 10         |          |       |
| 02                                        | Coordenar contatos com a Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e outras;                                                                                                                                                                         | 08         |          |       |
| 03                                        | Acompanhar e cobrar junto a SEPOG, todas as solicitações de Liberação Orçamentária, Portarias, Decretos, PL, Etc;                                                                                                                                                   | 06         |          |       |
| 04                                        | Apoio direto às atividades gerais de planejamento da Direção-Geral;                                                                                                                                                                                                 | 05         |          |       |
| 05                                        | Coordenar a elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos do setor;                                                                                                                                                                                        | 05         |          |       |
| 06                                        | Coordenar a execução de planejamentos elaborados pelo setor;                                                                                                                                                                                                        | 05         |          |       |
| 07                                        | Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;                                                                                                                                  | 05         |          |       |
| 08                                        | Participar do planejamento e de proposta para elaboração do orçamento anual e plurianual;                                                                                                                                                                           | 05         |          |       |



|              |                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                         |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 09           | Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais, auxiliando no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; | 10                            |                         |  |
| 10           | Levantar e fornecer informações para auxílio em trabalhos de planejamento e execução de serviços;                                                                                                                                             | 08                            |                         |  |
| 11           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                                                                               | 07                            |                         |  |
| 12           | Supervisionar a emissão de despachos nos processos submetidos a sua apreciação;                                                                                                                                                               | 07                            |                         |  |
| 13           | Propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão orçamentária e na contribuição com os resultados institucionais;                                                                                 | 08                            |                         |  |
| 14           | Promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento das ações estratégicas de planejamento e avaliação;                                                                                                                                            | 08                            |                         |  |
| 15           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                         | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                               |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |          |       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                 | MATRICULA: |          |       |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                                 | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                             | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                                 | Realizar o planejamento, programação, orientação, coordenação e acompanhamento de estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos viários, obras de arte especiais;                                                                                      | 09         |          |       |
| 02                                                                 | Gerenciar a elaboração de cálculos inerentes às atividades fins do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, com observância às condições climáticas, geológicas e topográficas, visando resguardar e preservar o meio ambiente; | 10         |          |       |
| 03                                                                 | Gerenciar a fiscalização, análise de parecer de Projetos Rodoviários e Arquetônicos;                                                                                                                                                                            | 08         |          |       |
| 04                                                                 | Gerenciar a elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos;                                                                                                                                                                                             | 06         |          |       |
| 05                                                                 | Gerenciar a elaboração de memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras (civil e rodoviária) e serviços;                                                                           | 10         |          |       |
| 06                                                                 | Gerenciar a atualização do Sistema Rodoviário Estadual — S.R.E;                                                                                                                                                                                                 | 07         |          |       |
| 07                                                                 | Planejar em conjunto com o Coordenador, para apresentação à Direção Geral, a execução de obras e serviços;                                                                                                                                                      | 07         |          |       |
| 08                                                                 | Gerenciar a fiscalização de obras (civil/rodoviária)/serviços/projetos/convênios/supervisão e consultoria;                                                                                                                                                      | 08         |          |       |
| 09                                                                 | Gerenciar e parecer de processos e (ou) de documentos;                                                                                                                                                                                                          | 06         |          |       |
| 10                                                                 | Gerenciar a análise técnica sobre pedido de Termo Aditivo de Contrato;                                                                                                                                                                                          | 07         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                         |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 11           | Realizar a avaliação de Propostas sobre minutas de contratos, Convênios e Termos de Referência diversos;                                                                                                                                                                 | 07                            |                         |  |
| 12           | Gerenciar, orientar e supervisionar os procedimentos de conferência do greide projetado de estrada;                                                                                                                                                                      | 08                            |                         |  |
| 13           | Gerenciar o levantamento de serviços para Projetos de Pavimentação;                                                                                                                                                                                                      | 09                            |                         |  |
| 14           | Gerenciar os colaboradores da Gerência de Planejamentos e Projetos;                                                                                                                                                                                                      | 10                            |                         |  |
| 15           | Gerenciar a execução de projetos pelos técnicos do setor;                                                                                                                                                                                                                | 09                            |                         |  |
| 16           | Gerenciar, o setor responsável na orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; | 08                            |                         |  |
| 17           | Promover emissão de pareceres e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                                                                         | 08                            |                         |  |
| 18           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                                                                                                   | 05                            |                         |  |
| 19           | Emitir parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;                                                                                                                                                                                      | 09                            |                         |  |
| 20           | Planejar a elaboração de projetos de infraestrutura, conforme as demandas da Direção Geral do DER/RO;                                                                                                                                                                    | 09                            |                         |  |
| 21           | Assessorar e orientar o setor na elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária;                                                                                                                                                                      | 05                            |                         |  |
| 22           | Executar outras atividades correlatas;                                                                                                                                                                                                                                   | 05                            |                         |  |
| 23           | Avaliar a produtividade dos colaboradores.                                                                                                                                                                                                                               | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                     |                                                                                                                            |            |          |       |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                           |                                                                                                                            | MATRÍCULA: |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Núcleo de Orçamento/Programa</b> |                                                                                                                            | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                                            |                                                                                                                            | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                  | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                        | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                  | Controlar as ações referente ao Orçamento do DER/FITHA, com vista a atingir as metas previstas no orçamento do órgão;      | 08         |          |       |
| 02                                                  | Auxiliar na elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas; | 07         |          |       |
| 03                                                  | Promover a emissão da Nota de Credito (NC) e Declaração de Adequação Financeira;                                           | 10         |          |       |
| 04                                                  | Emitir e controlar notas e/ou anulações de empenho das despesas orçamentárias;                                             | 05         |          |       |
| 05                                                  | Administrar o controle e liberações dos recursos orçamentários junto a SEPOG;                                              | 08         |          |       |
| 06                                                  | Controle orçamentário e financeiro junto ao sistema SIGEF;                                                                 | 08         |          |       |
| 07                                                  | Administrar o lançamento das ações executados no SIPLAG;                                                                   | 09         |          |       |
| 08                                                  | Conferir os processos de despesas que chegam à unidade;                                                                    | 10         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                 |                               |                         |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 09           | Elaborar emissão de parecer, ofícios, memorandos, despachos, avisos, envio e recebimento de e-mails e outras comunicações de interesse da unidade nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso; | 05                            |                         |  |
| 10           | Realizar a emissão de documentos orçamentários e financeiros;                                                                                                                                                   | 08                            |                         |  |
| 11           | Gerir os relatórios Quadrimestrais e Anual das execuções das metas realizadas PPA/LOA;                                                                                                                          | 08                            |                         |  |
| 12           | Emissão e controle de notas orçamentárias referentes a remanejamentos de necessidade da unidade;                                                                                                                | 07                            |                         |  |
| 13           | Apoio direto às atividades gerais da coordenadoria de pagamento;                                                                                                                                                | 10                            |                         |  |
| 14           | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;                                                   | 07                            |                         |  |
| 15           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                                          | 05                            |                         |  |
| 16           | Realizar relatórios de execução mensalmente;                                                                                                                                                                    | 05                            |                         |  |
| 17           | Realizar relatórios de execução das ações mensalmente no DivePort;                                                                                                                                              | 09                            |                         |  |
| 18           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                                                 | 07                            |                         |  |
| 20           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                           | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                 |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                |                                                                                                                                                                                                                                                                               | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Gerente VI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                       | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                           | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                       | Gerenciar, desenvolver e supervisionar, as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação, estatística, estudos e pesquisas, e modernização administrativa do DER/FITHA, garantindo a eficácia e eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER/FITHA; | 10         |          |       |
| 02                       | Promover a elaboração dos programas e orçamento anual e plurianual, com a participação dos demais órgãos do DER/FITHA;                                                                                                                                                        | 09         |          |       |
| 03                       | Gerenciar a elaboração de planos estratégicos e operacionais e da proposta anual de trabalho, incluindo a programação anual de obras, e colaborar com a Coordenadoria Administrativa e Financeira na preparação da proposta orçamentária anual do DER/FITHA;                  | 09         |          |       |
| 04                       | Gerenciar a elaboração do planejamento global do DER/FITHA, acompanhar e avaliar sua execução e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;                                                                                                | 07         |          |       |
| 05                       | Gerenciar, controlar e avaliar a execução do plano e do orçamento anual do DER/FITHA, propondo os ajustes e correções necessárias;                                                                                                                                            | 08         |          |       |
| 06                       | Controle orçamentário e financeiro junto ao sistema SIGEF;                                                                                                                                                                                                                    | 08         |          |       |
| 07                       | Emissão e controle de notas orçamentárias referentes a remanejamentos de necessidade da unidade;                                                                                                                                                                              | 07         |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 08 | Realizar relatórios de execução mensalmente;                                                                                                                                            | 05 |  |  |
| 09 | Solicitar liberação orçamentária de despesas;                                                                                                                                           | 05 |  |  |
| 10 | Gerenciar contatos com a Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e outras;                                                                                             | 05 |  |  |
| 11 | Acompanhar e cobrar junto a SEPOG, todas as solicitações de Liberação Orçamentária, Portarias, Decretos, PL, Etc;                                                                       | 06 |  |  |
| 12 | Solicitar de cada coordenadoria a prestação de contas da execução orçamentária;                                                                                                         | 05 |  |  |
| 13 | Antecipar os relatórios de ajustes, monitoramento e avaliação da execução orçamentária junto ao siplag;                                                                                 | 07 |  |  |
| 14 | Auxiliar na elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas;                                                              | 07 |  |  |
| 15 | Gerenciar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária;                                                                                                                           | 07 |  |  |
| 16 | Gerenciar a emissão da Nota de Credito (NC) e Adequação Financeira;                                                                                                                     | 06 |  |  |
| 17 | Realizar a conferência de documentos orçamentários e financeiros;                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 18 | Gerenciar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios no sistema SIGEF, SIPAG e SIPLAG;                                                                                         | 06 |  |  |
| 19 | Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;                                                                                                        | 05 |  |  |
| 20 | Apoio direto às atividades gerais da Direção-Geral e demais setores, caso necessário;                                                                                                   | 07 |  |  |
| 21 | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                         | 07 |  |  |
| 22 | Supervisionar a emissão de despachos nos processos submetidos a sua apreciação;                                                                                                         | 07 |  |  |
| 23 | Propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão orçamentária e na contribuição com os resultados institucionais;                           | 08 |  |  |
| 24 | Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração e execução orçamentária e financeira;                                                                    | 09 |  |  |
| 25 | Promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento das ações estratégicas de planejamento e avaliação;                                                                                      | 08 |  |  |
| 26 | Avaliar a produtividade de seus subordinados;                                                                                                                                           | 05 |  |  |
| 27 | Assistir diretamente o setor no exercício de suas funções, e todas as unidades administrativas vinculadas;                                                                              | 06 |  |  |
| 28 | Gerir e auxiliar a coordenadoria quanto ao monitoramento dos processos e atribuições sistema SEI para as unidades da coordenadoria e residências;                                       | 05 |  |  |
| 29 | Elaborar emissão de parecer, ofícios, memorandos, despachos, avisos, envio e recebimento de e-mails, relatórios nos processos submetidos a sua apreciação;                              | 05 |  |  |
| 30 | Gerir, distribuir, acompanhar, assistir e orientar as demandas nos setores e trabalhos da equipe;                                                                                       | 05 |  |  |
| 31 | Assistir diretamente a chefia imediata no âmbito da sua atuação, assim como no planejamento, coordenação, supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades da coordenadoria; | 10 |  |  |
| 32 | Assistir as residências regionais em assuntos pertinentes a coordenadoria;                                                                                                              | 05 |  |  |
| 33 | Acompanhar e buscar a resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                               | 06 |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                         |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 34           | Elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                                                                       | 06                            |                         |  |
| 35           | Propor estratégias de atuação;                                                                                                                                                                                                                    | 05                            |                         |  |
| 36           | Participação de cursos técnicos, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e reuniões, pertinentes a função exercida;                                                                                                            | 07                            |                         |  |
| 37           | Auxiliar na conferência e homologação de folha de ponto de servidores da coordenadoria bem como dos residentes;                                                                                                                                   | 10                            |                         |  |
| 38           | Elaborar processos, despachos, memorandos, correlatos a licença médica dos servidores da coordenadoria e residências regionais, folga justiça eleitoral, cedência de servidores, abono pecuniário, rescisão de contrato, entre outros correlatos; | 10                            |                         |  |
| 39           | Gerir e desempenhar o controle de pessoal, tais como: acompanhamento de processos de registro de servidores, transferências/lotação, gerir e acompanhar períodos de férias, e outros correlatos ao controle de servidores;                        | 06                            |                         |  |
| 40           | Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de pessoas do DER-RO todas as documentações pertinentes a parte de pessoal, tais como: folha de ponto, mapa de produtividade, entre outros correlatos;                                                       | 10                            |                         |  |
| 41           | Gerenciar as atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela coordenadoria;                                                                                                                                                                   | 08                            |                         |  |
| 42           | Auxiliar na conferência periódica, ou quando solicitado, de relatórios de mapas de produtividade dos servidores desta coordenadoria e quando necessários das residências;                                                                         | 10                            |                         |  |
| 43           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                             | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                       |                                                                                                                         |                    |          |       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                             |                                                                                                                         | MATRICULA:<br>ANO: |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias</b> |                                                                                                                         |                    |          |       |
| LOTAÇÃO:                                              |                                                                                                                         | PERÍODO:           |          |       |
| Nº                                                    | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                     | PONTOS             | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                    | Chefiar o Lançamento de receitas das contas correntes DER e FITHA;                                                      | 10                 |          |       |
| 02                                                    | Supervisionar lançamentos de repasse no SIAFEM no DER e FITHA;                                                          | 09                 |          |       |
| 03                                                    | Analisar e participar da elaboração do termo de conferência de caixa e bancos DER e FITHA;                              | 08                 |          |       |
| 04                                                    | Chefiar, orientar e supervisionar a emissão de comprovantes de débito automáticos/DER;                                  | 08                 |          |       |
| 05                                                    | Chefiar, orientar e supervisionar a elaboração de conciliação bancária;                                                 | 07                 |          |       |
| 06                                                    | Orientar e supervisionar as atividades relacionadas aos serviços bancários;                                             | 07                 |          |       |
| 07                                                    | Orientar e prestar auxílio na liberação de arquivo da folha de pagamento mensal;                                        | 05                 |          |       |
| 08                                                    | Chefiar, orientar e supervisionar a elaboração e emissão de relatórios de pagamento (CIDE/DER/FITHA/BNDES/CONV.DIVER.); | 09                 |          |       |
| 09                                                    | Elaborar a conciliação bancárias do DER-RO, FITHA e PAC;                                                                | 07                 |          |       |

|              |                                                                                                                                                      |                               |                         |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 10           | Lançamento de todas as receitas e rendimentos de aplicações, sendo DER e FITHA no SIAFEM;                                                            | 04                            |                         |  |
| 11           | Realizar serviços bancários diversos;                                                                                                                | 04                            |                         |  |
| 12           | Elaborar OR - ordem de regularização no SIAFEM de valores pagos através de débito automáticos;                                                       | 06                            |                         |  |
| 13           | Auxiliar na prestação de contas do CIDE;                                                                                                             | 05                            |                         |  |
| 14           | Emissão de extratos bancários e acompanhamento entrada e saídas de recursos nas contas correntes, juntos a CEF e Banco do Brasil S/A como no SIAFEM; | 05                            |                         |  |
| 15           | Auxilia a Contabilidade juntos as demandas quando solicitado pela chefia imediata;                                                                   | 03                            |                         |  |
| 16           | Exercer outras atividades correlatas;                                                                                                                | 05                            |                         |  |
| 17           | Avaliar a produtividade de seus colaboradores.                                                                                                       | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                      |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                        | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                                       |                                                                                                                                                               |            |          |       |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                             |                                                                                                                                                               | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Seção de Execução Orçamentária</b> |                                                                                                                                                               | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                                              |                                                                                                                                                               | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                    | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                           | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                    | Chefiar a equipe de orçamento do DER-RO, visando o controle das ações com vista a atingir as metas previstas no orçamento do órgão;                           | 05         |          |       |
| 02                                                    | Auxiliar na elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas;                                    | 07         |          |       |
| 03                                                    | Promover e coordenar a emissão da Nota de Credito (NC); Nota de Empenho (NE);                                                                                 | 09         |          |       |
| 04                                                    | Gerir os relatórios Quadrimestrais e Anual das execuções das metas realizadas PPA/LOA;                                                                        | 08         |          |       |
| 05                                                    | Administrar o controle e liberações dos recursos orçamentários junto a SEPOG;                                                                                 | 08         |          |       |
| 06                                                    | Administrar o lançamento das ações executados no SIPLAG;                                                                                                      | 09         |          |       |
| 07                                                    | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior; | 07         |          |       |
| 08                                                    | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                        | 05         |          |       |
| 09                                                    | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                               | 07         |          |       |
| 10                                                    | Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                             | 05         |          |       |
| 11                                                    | Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                             | 05         |          |       |
| 12                                                    | Supervisionar a emissão de relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                        | 05         |          |       |



|            |                                                                                                                                                                                                          |                               |                         |  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 13         | Controle e Acompanhamento dos Saldos de Recursos Orçamentários disponíveis no Sistema Siafem conforme aprovação do PPA/LOA do DER/RO - UG 11025 e e/ou do FITHA - UG. 140011;                            | 07                            |                         |  |
| 14         | Elaboração de Ofícios para Liberações de Recursos Orçamentários conforme Cotas Bimestrais do DER-RO - UG 11025 e/ou do FITHA - UG 14011;                                                                 | 06                            |                         |  |
| 15         | Emissões de Notas de Créditos para emissões de empenhos e Licitações - DER-RO e/ou Licitações - FITHA;                                                                                                   | 07                            |                         |  |
| 16         | Emissão de Declaração Financeiras para licitação - DER-RO e/ou licitação - FITHA;                                                                                                                        | 07                            |                         |  |
| 17         | Emissão de Declarações Financeiras para emissão de Notas de Empenhos (contratos continuados, dispensas, e outros) - DER-RO e /ou Notas de Empenhos (contratos continuados, dispensas, e outros) - FITHA; | 07                            |                         |  |
| 18         | Emissões de Notas de Empenhos - DER-RO e Notas de Empenhos - FITHA                                                                                                                                       | 05                            |                         |  |
| 19         | Fazer Relatórios bimestrais dos Saldos de Recursos Orçamentários existentes atuais comparando das necessidades de despesas conforme as demandas do DER/RO e/ou demandas do FITHA;                        | 07                            |                         |  |
| 20         | Exercer outras atividades correlatas;                                                                                                                                                                    | 05                            |                         |  |
| 21         | Avaliar a produtividade de seus colaboradores.                                                                                                                                                           | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$  |                                                                                                                                                                                                          |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURA | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                                                                 |                                                                                                                                             |            |          |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                                                       |                                                                                                                                             | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios</b> |                                                                                                                                             | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                                                                        |                                                                                                                                             | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                                              | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                         | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar a juntada dos documentos enviados pelas Prefeituras, relativos a prestação de contas ou remessa pelo SEI; | 10         |          |       |
| 02                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de numeração das folhas dos documentos (quando for o caso);                                    | 07         |          |       |
| 03                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de Pré- análise da prestação de contas;                                                        | 08         |          |       |
| 04                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar o lançamento junto ao Sistema SIGECON;                                                                    | 10         |          |       |
| 05                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de notificação das Prefeituras quanto ao resultado da análise;                                 | 10         |          |       |
| 06                                                                              | Efetuar atos de atinentes à aprovação das prestações de contas;                                                                             | 08         |          |       |
| 07                                                                              | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de publicação no Diário oficial do Estado da devida homologação;                               | 08         |          |       |
| 08                                                                              | Realizar atendimento interno e externo, relacionados aos convênios;                                                                         | 07         |          |       |
| 09                                                                              | Participar de reuniões internas e externas sobre as atividades do setor;                                                                    | 05         |          |       |
| 10                                                                              | Executar outras atividades correlatas;                                                                                                      | 05         |          |       |
| 11                                                                              | Avaliar a produtividade dos colaboradores.                                                                                                  | 05         |          |       |
| VALOR R\$                                                                       |                                                                                                                                             | TOTAL      |          |       |

|              |                               |                               |                        |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                        |            |          |       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                             |                                                                                                                                                                                                                        | MATRICULA: |          |       |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                        | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Assessor Técnico da COF</b> |                                                                                                                                                                                                                        |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                              |                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                    | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                    | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                    | Assessorar a chefia imediata nos assuntos concernentes a coordenadoria;                                                                                                                                                | 08         |          |       |
| 02                                    | Assessorar o setor na elaborar relatórios nas frentes de serviços;                                                                                                                                                     | 10         |          |       |
| 03                                    | Elaboração de despachos em processos de licitação (contratos e convênios);                                                                                                                                             | 05         |          |       |
| 04                                    | Elaboração de análise de reequilíbrio econômico-financeiro;                                                                                                                                                            | 10         |          |       |
| 05                                    | Auxílio na elaboração de Termo de Referência;                                                                                                                                                                          | 09         |          |       |
| 06                                    | Elaboração de composição de custo de serviços e aquisições;                                                                                                                                                            | 09         |          |       |
| 07                                    | Análise e cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro;                                                                                                                                                                | 10         |          |       |
| 08                                    | Elaboração e justificativa técnica em processos desta coordenadoria, bem como suporte técnico às residências;                                                                                                          | 10         |          |       |
| 09                                    | Elaboração de relatório técnico e memória de cálculo;                                                                                                                                                                  | 10         |          |       |
| 10                                    | Elaboração de modelos de documentos e formulários técnicos;                                                                                                                                                            | 06         |          |       |
| 11                                    | Atuar como fiscal técnico de contratos/convênios;                                                                                                                                                                      | 10         |          |       |
| 12                                    | Assessorar na análise de pareceres técnicos sobre os planos de trabalho para convênios com os municípios;                                                                                                              | 10         |          |       |
| 13                                    | Análise e conferência de processos para termo aditivo de convênios;                                                                                                                                                    | 10         |          |       |
| 14                                    | Assessorar na elaboração de pareceres técnicos sobre os planos de trabalho para convênios com os municípios;                                                                                                           | 10         |          |       |
| 15                                    | Assessorar na elaboração de planilhas de controle de obras;                                                                                                                                                            | 05         |          |       |
| 16                                    | Assessorar na realização de vistoria técnica "in loco, com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                         | 08         |          |       |
| 17                                    | Assessorar no controle de produção e custas;                                                                                                                                                                           | 05         |          |       |
| 18                                    | Assessorar, desenvolver e supervisionar, as atividades referente aos processos (contratos/convênios) pertinentes a coordenadoria, com elaboração e Estudo Técnico Preliminar - ETP, Relatórios, fiscalização e gestão; | 10         |          |       |
| 19                                    | Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência e coordenadoria de operações e fiscalizações;                                                                                          | 05         |          |       |
| 20                                    | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                     | 06         |          |       |
| 21                                    | Apoio direto às atividades gerais da gerência e coordenadoria;                                                                                                                                                         | 05         |          |       |
| 22                                    | Elaboração de documentos, relatórios técnicos para subsidiar aditamento de prazo e valor dos contratos/convênios;                                                                                                      | 10         |          |       |
| 23                                    | Assessorar o setor na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                                                                                  | 08         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                 |                               |                         |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 24           | Assessorar o setor responsável no que se refere na execução relacionadas ao levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                      | 08                            |                         |  |
| 25           | Assessorar o setor nas elaborações relacionadas a mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                    | 08                            |                         |  |
| 26           | Assessorar o setor nas elaborações relacionadas ao Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA; | 09                            |                         |  |
| 27           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                           | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                 |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                |                                                                                                                                                                           |                               |                         |       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|
| SERVIDOR:                      |                                                                                                                                                                           | MATRICULA:                    |                         |       |
| CARGO: <b>Gerente de Usina</b> |                                                                                                                                                                           | ANO:                          |                         |       |
| LOTAÇÃO:                       |                                                                                                                                                                           | PERÍODO:                      |                         |       |
| Nº                             | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                       | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |
| 01                             | Gerenciar os subordinados da Usina de Pavimentação Asfáltica;                                                                                                             | 10                            |                         |       |
| 02                             | Atender as demandas das execução dos serviços pertinentes às usinas;                                                                                                      | 09                            |                         |       |
| 03                             | Gerenciar a Pavimentação asfáltica de vias urbanas e rodovias estaduais, quando realizados pela Usina;                                                                    | 10                            |                         |       |
| 04                             | Coordenar a Usina de asfalto para a produção de massa asfáltica e execução dos planos de pavimentação/recapeamento/recuperação de acordo com as diretrizes estabelecidas; | 10                            |                         |       |
| 05                             | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                                 | 05                            |                         |       |
| 06                             | Planejar e organizar as demandas das equipes de campo;                                                                                                                    | 09                            |                         |       |
| 07                             | Auxílio na compra de peças;                                                                                                                                               | 07                            |                         |       |
| 08                             | Gerenciar e dar suporte em demandas administrativas na usina;                                                                                                             | 10                            |                         |       |
| 09                             | Responsável pelas solicitações e acompanhamento das manutenções dos equipamentos das usinas;                                                                              | 09                            |                         |       |
| 10                             | Responsável pelo cumprimento do plano de manutenção anual das rodovias sob sua competência;                                                                               | 09                            |                         |       |
| 11                             | Responsável pela conservação dos ativos sob sua competência;                                                                                                              | 09                            |                         |       |
| 12                             | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                     | 05                            |                         |       |
| VALOR R\$                      |                                                                                                                                                                           |                               | TOTAL                   |       |
| ASSINATURAS:                   | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                             | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| SERVIDOR:                                          | MATRICULA: |
| CARGO: <b>Chefe de Equipe de Execução da Usina</b> | ANO:       |

| LOTAÇÃO:     |                                                                                                                                                                                                                     | PERÍODO:                      |                         |       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|
| Nº           | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                 | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |
| 01           | Chefia a operação da Usina de Asfalto, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;                                                                                                               | 07                            |                         |       |
| 02           | Controlar a qualidade no processo de usinagem e fazer a utilização da tecnologia;                                                                                                                                   | 07                            |                         |       |
| 03           | Garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;                                                                                                                                                 | 05                            |                         |       |
| 04           | Realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;                                                                                                                      | 05                            |                         |       |
| 05           | Garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido;                                                                                                                                                        | 05                            |                         |       |
| 06           | Controlar e garantir a qualidade da produção;                                                                                                                                                                       | 05                            |                         |       |
| 07           | Garantir a limpeza, lubrificar e ajustar a Usina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;                                                                                       | 10                            |                         |       |
| 08           | Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Usina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;                                                                          | 10                            |                         |       |
| 09           | Fiscalizar manuseio de Caldeira durante o dia;                                                                                                                                                                      | 06                            |                         |       |
| 10           | Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;                                                                                                                                                         | 05                            |                         |       |
| 11           | Observar as medidas de segurança no momento em que a usina tiver sendo operada;                                                                                                                                     | 05                            |                         |       |
| 12           | Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, relatório de produção diário, entrada e saída de cargas de materiais, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; | 10                            |                         |       |
| 13           | Operar o equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;                                                                                        | 05                            |                         |       |
| 14           | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                                                                           | 05                            |                         |       |
| 15           | Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;                                                                              | 07                            |                         |       |
| 16           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                               | 03                            |                         |       |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                     |                               | TOTAL                   |       |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                       | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                        |                                                                        |            |          |       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                              |                                                                        | MATRICULA: |          |       |
|                                        |                                                                        | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Equipe de Campo</b> |                                                                        |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                               |                                                                        | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                     | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                    | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                     | Subordinar-se ao chefe superior da respectiva Regional de lotação;     | 09         |          |       |
| 02                                     | Atender as requisições de seu superior imediato;                       | 08         |          |       |
| 03                                     | Planejar, juntamente com o Residente, as ações da Residência Regional; | 09         |          |       |

|              |                                                                                                                                                               |                               |                         |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 04           | Chefiar os trabalhos de execução de obras rodoviárias e/ou civis, desempenhadas diretamente pelo DER/RO ou em parceria firmada com outros órgãos;             | 10                            |                         |  |
| 05           | Zelar pela utilização eficiente dos materiais e insumos nas obras;                                                                                            | 05                            |                         |  |
| 06           | Supervisionar e, quando for o caso, relatar ao superior imediato qualquer caso de má-operação de máquina pesada ou veículo;                                   | 09                            |                         |  |
| 07           | Auxiliar o Residente Regional no controle de comparecimento frequência, avaliações;                                                                           | 05                            |                         |  |
| 08           | Supervisionar a equipe quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual;                                                                           | 05                            |                         |  |
| 09           | Chefiar a equipe quanto à sinalização das obras;                                                                                                              | 08                            |                         |  |
| 10           | Prestar informações à seção administrativa de sua respectiva Regional e ao superior imediato;                                                                 | 05                            |                         |  |
| 11           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                               | 07                            |                         |  |
| 12           | Emitir relatórios, pareceres e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                               | 05                            |                         |  |
| 13           | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior; | 07                            |                         |  |
| 14           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                        | 05                            |                         |  |
| 15           | Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                            | 05                            |                         |  |
| 16           | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                     | 05                            |                         |  |
| 17           | Realizar a avaliação das produtividades de seus colaboradores.                                                                                                | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                               |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                 | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                          |                                                                                                                                                                      |            |          |       |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                |                                                                                                                                                                      | MATRICULA: |          |       |
|                                          |                                                                                                                                                                      | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Equipe de Oficina</b> |                                                                                                                                                                      |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                 |                                                                                                                                                                      | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                       | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                  | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                       | Subordinar-se ao Chefe de Campo da respectiva Regional de lotação;                                                                                                   | 09         |          |       |
| 02                                       | Planejamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Regional em parceria com o Chefe de Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos; | 10         |          |       |
| 03                                       | Chefiar os serviços da oficina atribuindo os serviços entre os mecânicos sempre observando a prioridade da Residência;                                               | 10         |          |       |
| 04                                       | Controlar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços executados pelos seus subordinados;                                                                        | 08         |          |       |
| 05                                       | Efetuar registro das manutenções a fim de criar histórico de cada veículo e equipamento;                                                                             | 05         |          |       |

|              |                                                                                                                                                               |                               |                         |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 06           | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior; | 07                            |                         |  |
| 07           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                        | 05                            |                         |  |
| 08           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                               | 07                            |                         |  |
| 09           | Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                            | 05                            |                         |  |
| 10           | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                     | 05                            |                         |  |
| 11           | Realizar a avaliação das produtividades de seus subordinados;                                                                                                 | 05                            |                         |  |
| 12           | Acompanhar os processos de compra de peças e manutenções através do sistema Volus Brasilcard;                                                                 | 04                            |                         |  |
| 13           | Desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior.                                                                | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                               |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                 | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                        |                                                                                                                                                               |            |          |       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                              |                                                                                                                                                               | MATRICULA: |          |       |
|                                        |                                                                                                                                                               | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Equipe de Pátio</b> |                                                                                                                                                               |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                               |                                                                                                                                                               | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                     | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                           | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                     | Auxiliar o Residente na gestão patrimonial da Regional;                                                                                                       | 05         |          |       |
| 02                                     | Auxiliar na coordenação logística da organização do pátio e manutenção dos equipamentos;                                                                      | 08         |          |       |
| 03                                     | Chefiar a equipe de manutenção de veículos e equipamentos;                                                                                                    | 10         |          |       |
| 04                                     | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior; | 07         |          |       |
| 05                                     | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                        | 05         |          |       |
| 06                                     | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                               | 07         |          |       |
| 07                                     | Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                            | 05         |          |       |
| 08                                     | Fiscalizar a entrada e saída de materiais;                                                                                                                    | 03         |          |       |
| 09                                     | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                     | 05         |          |       |
| 10                                     | Exercer outras atividades correlatas;                                                                                                                         | 05         |          |       |
| 11                                     | Chefiar e acompanhar os abastecimentos de veículos e máquinas através do sistema Ticket Log;                                                                  | 09         |          |       |
| 12                                     | Avaliar a produtividade dos colaboradores.                                                                                                                    | 05         |          |       |
| VALOR R\$                              |                                                                                                                                                               |            | TOTAL    |       |



|              |                               |                               |                         |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                         |          |       |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | MATRICULA:              |          |       |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | ANO:                    |          |       |
| CARGO: <b>Assessor de Controle Interno</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                         |          |       |
| LOTAÇÃO:                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | PERÍODO:                |          |       |
| Nº                                         | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                              |                               | PONTOS                  | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                         | Assessorar diretamente os colaboradores;                                                                                                                                                                                                                                                         |                               | 05                      |          |       |
| 02                                         | Assessorar na emissão Parecer Técnico dos Processos submetidos a apreciação;                                                                                                                                                                                                                     |                               | 10                      |          |       |
| 03                                         | Assessorar no fornecimento de dados estatísticos de suas atividades;                                                                                                                                                                                                                             |                               | 05                      |          |       |
| 04                                         | Assessorar na análise do cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinem o nascimento e a extinção de direitos e obrigações quanto à observância de disposições legais;                                                                                              |                               | 10                      |          |       |
| 05                                         | Assessorar a análise de contratos, convênios, termos e outros documentos semelhantes realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                      |                               | 05                      |          |       |
| 06                                         | Assessorar a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias e a execução dos programas de governo e do orçamento do DER- RO;                                                                                                              |                               | 05                      |          |       |
| 07                                         | Assessorar na emissão de despachos, memorandos e ofícios em processos submetidos a apreciação;                                                                                                                                                                                                   |                               | 05                      |          |       |
| 08                                         | Assessorar na revisão de documentos submetidos a apreciação;                                                                                                                                                                                                                                     |                               | 05                      |          |       |
| 09                                         | Assessorar no fornecimento de orientação técnica aos entes convenientes quando solicitado;                                                                                                                                                                                                       |                               | 05                      |          |       |
| 10                                         | Assessorar a realização de auditorias e inspeções periódicas nas Gerências, residências, Coordenadorias, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos procedimentos adotados nas aquisições de matérias e serviços objetivando o acompanhamento da eficiência e eficácia dos gastos públicos; |                               | 10                      |          |       |
| 11                                         | Assessorar a Controladoria na elaboração de respostas a órgãos de controle e documentos pertinentes a Prestação de Contas Anual;                                                                                                                                                                 |                               | 05                      |          |       |
| 12                                         | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos físicos e do sistema SEI;                                                                                                                                                                                                                       |                               | 06                      |          |       |
| 13                                         | Apoiar o controle externo no exercício de suas funções;                                                                                                                                                                                                                                          |                               | 05                      |          |       |
| 14                                         | Assessorar na emissão de pareceres técnicos para atender as demandas dos órgãos fiscalizadores;                                                                                                                                                                                                  |                               | 05                      |          |       |
| 15                                         | Assistir às atividades de auditoria nas execuções dos Programas e ações do DER-RO;                                                                                                                                                                                                               |                               | 05                      |          |       |
| 16                                         | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                                                                                                                           |                               | 05                      |          |       |
| 17                                         | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                           |                               | 05                      |          |       |
| VALOR R\$                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                         | TOTAL    |       |
| ASSINATURAS:                               | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |          |       |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |                               |                         |       |  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|--|
| SERVIDOR:                                       |                                                                                                                                                                                                                        |                               | MATRICULA:<br>ANO:      |       |  |
| CARGO: <b>Assessor Contábil da Procuradoria</b> |                                                                                                                                                                                                                        |                               |                         |       |  |
| LOTAÇÃO:                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                               | PERÍODO:                |       |  |
| Nº                                              | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                    | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |  |
| 01                                              | Chefiar a elaboração de planilhas de cálculos Administrativo referentes as verbas dos servidores;                                                                                                                      | 07                            |                         |       |  |
| 02                                              | Promover e analisar os processos para elaboração de cálculos Administrativo;                                                                                                                                           | 10                            |                         |       |  |
| 03                                              | Supervisionar a elaboração de cálculos pertinentes as verbas rescisórias e trabalhistas dos servidores;                                                                                                                | 10                            |                         |       |  |
| 04                                              | Chefiar atividades correlatas delegadas pela Controladoria Interna;                                                                                                                                                    | 10                            |                         |       |  |
| 05                                              | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;                                                          | 07                            |                         |       |  |
| 06                                              | Elaboração dos Cálculos Judiciais referente aos direitos, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;                                                                                                           | 10                            |                         |       |  |
| 07                                              | Análise dos processos jurídico sobre consulta dos Cálculos do Exequente de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;                                          | 10                            |                         |       |  |
| 08                                              | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                                                        | 07                            |                         |       |  |
| 09                                              | Análise dos processos jurídico sobre consulta dos Cálculos da Contadoria Judicial de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;                                | 10                            |                         |       |  |
| 10                                              | Análise dos processos jurídico sobre elaboração dos Cálculos da Contadoria Judicial de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;                              | 03                            |                         |       |  |
| 11                                              | Análise e Elaboração dos Cálculos dos processos jurídico sobre elaboração dos Cálculos dos Sindicados, de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;           | 05                            |                         |       |  |
| 12                                              | Análise e Elaboração dos Cálculos processos jurídico sobre elaboração dos Cálculos referente a RPV e Precatória, de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO; | 05                            |                         |       |  |
| 13                                              | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                 | 05                            |                         |       |  |
| VALOR R\$                                       |                                                                                                                                                                                                                        |                               | TOTAL                   |       |  |
| ASSINATURAS:                                    | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                              |                                                     |        |                    |       |  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|--|
| SERVIDOR:                                                    |                                                     |        | MATRICULA:<br>ANO: |       |  |
| CARGO: <b>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b> |                                                     |        |                    |       |  |
| LOTAÇÃO:                                                     |                                                     |        | PERÍODO:           |       |  |
| Nº                                                           | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR | PONTOS | SUBTOTAL           | TOTAL |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 01 | Dirigir, desenvolver e supervisionar, as atividades referente aos Processos Licitatórios, acompanhamento e avaliação, nas modalidades: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Tomada de Preço e outros em conformidade com a legislação vigente, garantindo a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER; | 10 |  |  |
| 02 | Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração dos procedimentos internos;                                                                                                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 03 | Acompanhamento, análise e deliberação junto a Direção Geral do DER, referente aos procedimentos licitatórios diversos de compras ou contratações, para atender as necessidades do órgão;                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 04 | Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da Comissão Permanente de Licitação (CPL);                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 05 | Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;                                    | 05 |  |  |
| 06 | Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;                                                                                                                                                                                       | 07 |  |  |
| 07 | Elaborar edital de acordo com os apontamentos do Termo de Referência, seguindo as legislações e utilizando as melhores técnicas para a confecção do expediente;                                                                                                                                                                             | 05 |  |  |
| 08 | Assinar os editais de Concorrência, Tomada de Preços, Convite e outras modalidades presente nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 14.133/21, e ainda as atas referentes aos trabalhos da comissão e os avisos a serem publicados;                                                                                                                | 05 |  |  |
| 09 | Propor à comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;                                                                                                                                                                                                                | 05 |  |  |
| 10 | Encaminhar ao Ordenador de Despesa para julgamento os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações;                                                                                                                                                          | 05 |  |  |
| 11 | Encaminhar ao Ordenador de Despesa, as licitações que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, para tomar as providências que lhe cabem, conforme art. 71. da Lei Federal 14.133/2021;                                                                                                     | 06 |  |  |
| 12 | Convocar técnicos, preferencialmente Servidores do Estado, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos, ou especializados, bem como na análise das amostras correspondentes;                                                                               | 09 |  |  |
| 13 | Analisar, minuciosamente, os aspectos materiais do Termo de Referência, assim como os aspectos intrínsecos, dando melhor andamento e estratégia para a finalização do procedimento licitatório;                                                                                                                                             | 10 |  |  |
| 14 | Promover, sempre que necessário, as diligências imprescindíveis para o prosseguimento processual;                                                                                                                                                                                                                                           | 10 |  |  |
| 15 | Dar a devida publicidade aos atos praticados, realizando publicações, chamadas, avisos e expediente congêneres, de acordo com os princípios da Administração Pública;                                                                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 16 | Prestar esclarecimentos e respostas aos interessados, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 17 | Redirecionar o processo para saneamento de vício procedimental ou material;                                                                                                                                                                                                                                                                 | 07 |  |  |
| 18 | Conferir os atos praticados nos procedimentos, evitando erros grosseiros;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 19 | Analisar e adjudicar, quando necessário, os processos licitatórios;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 07 |  |  |

|              |                                                                                                                                  |                               |                         |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 20           | Verificar vícios de legalidade, apontando para o setor requisitante, assessoria técnica qualquer inconformidade;                 | 10                            |                         |  |
| 21           | Responder aos órgãos de controle interno e externo;                                                                              | 07                            |                         |  |
| 22           | Zelar pelo andamento célere do certame, acompanhando o processo em suas fases e movimentações entre setores internos e externos; | 08                            |                         |  |
| 23           | Realizar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse do órgão.                                                       | 07                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                  |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                    | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                        |                                                                                                                                                                                              |                               |                         |          |       |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                              |                                                                                                                                                                                              |                               | MATRICULA:              |          |       |
|                                        |                                                                                                                                                                                              |                               | ANO:                    |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Seção de Férias</b> |                                                                                                                                                                                              |                               |                         |          |       |
| LOTAÇÃO:                               |                                                                                                                                                                                              |                               | PERÍODO:                |          |       |
| Nº                                     | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                          |                               | PONTOS                  | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                     | Chefiar os trabalhos da equipe do setor de férias;                                                                                                                                           |                               | 09                      |          |       |
| 02                                     | Analisar e supervisionar as confecções das portarias de férias;                                                                                                                              |                               | 10                      |          |       |
| 03                                     | Organizar a recepção e encaminhamento das férias dos servidores deste der;                                                                                                                   |                               | 07                      |          |       |
| 04                                     | Acompanhar e supervisionar os lançamentos das férias no sistema de descanso de férias – sid, observando e tomando providencias necessárias quanto ao envio de sistema de folha de pagamento; |                               | 09                      |          |       |
| 05                                     | Supervisionar a emissão e encaminhamento das portarias de férias;                                                                                                                            |                               | 09                      |          |       |
| 06                                     | Supervisionar a equipe para manter o zelo na manutenção dos equipamentos e programas utilizados, bem como pela segurança das informações e da base de dados no sistema de férias;            |                               | 08                      |          |       |
| 07                                     | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                              |                               | 07                      |          |       |
| 08                                     | Adotar medidas para o andamento das férias anuais;                                                                                                                                           |                               | 07                      |          |       |
| 09                                     | Analisar os processos quanto a documentação para a concessão de férias;                                                                                                                      |                               | 07                      |          |       |
| 10                                     | Orientar os administrativos das residências sobre as dúvidas relacionadas a marcação, remarcação e interrupção de férias;                                                                    |                               | 09                      |          |       |
| 11                                     | Avaliar as atividades de seus colaboradores;                                                                                                                                                 |                               | 07                      |          |       |
| 12                                     | Promover a confecção de relatórios de férias dos servidores, referente a verbas rescisórias;                                                                                                 |                               | 10                      |          |       |
| 13                                     | Elaboração de portarias de interrupção e remarcação de férias;                                                                                                                               |                               | 10                      |          |       |
| 14                                     | Supervisiona o controle, documentação de processos;                                                                                                                                          |                               | 08                      |          |       |
| 15                                     | Elaboração de portaria de férias em pecúnia;                                                                                                                                                 |                               | 10                      |          |       |
| 16                                     | Desempenhar tarefas compatíveis com suas contribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatadas e comuns a cada chefe, face a determinação superior;                            |                               | 09                      |          |       |
| 17                                     | Exercer outras atividades correlatadas.                                                                                                                                                      |                               | 05                      |          |       |
| VALOR R\$                              |                                                                                                                                                                                              |                               |                         | TOTAL    |       |
| ASSINATURAS:                           | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |          |       |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                   |                                                                                                                                                                                       |                               |                         |       |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|
| SERVIDOR:                         |                                                                                                                                                                                       | MATRICULA:<br>ANO:            |                         |       |
| CARGO: <b>Gerente de Imprensa</b> |                                                                                                                                                                                       |                               |                         |       |
| LOTAÇÃO:                          |                                                                                                                                                                                       | PERÍODO:                      |                         |       |
| Nº                                | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                   | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |
| 01                                | Gerenciar as atividades de Gerência de Imprensa no âmbito do DER/RO, acompanhando a elaboração de matérias, materiais para as redes sociais e ações de relação com o público externo; | 10                            |                         |       |
| 02                                | Proporcionar total integração com os Órgãos de comunicação do Estado;                                                                                                                 | 09                            |                         |       |
| 03                                | Atender as determinações da Direção Geral e Adjunto no âmbito de comunicações;                                                                                                        | 07                            |                         |       |
| 04                                | Avaliar a produtividade de seus colaboradores;                                                                                                                                        | 05                            |                         |       |
| 05                                | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                 | 06                            |                         |       |
| VALOR R\$                         |                                                                                                                                                                                       |                               | TOTAL                   |       |
| ASSINATURAS:                      | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                         | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                                    |                                                                                                                                           |                    |          |       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                          |                                                                                                                                           | MATRICULA:<br>ANO: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor Técnico do Diretor- Geral I</b> |                                                                                                                                           |                    |          |       |
| LOTAÇÃO:                                           |                                                                                                                                           | PERÍODO:           |          |       |
| Nº                                                 | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                       | PONTOS             | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                 | Assessorar, orientar e acompanhar a elaboração e emissão de relatórios realizados no setor;                                               | 07                 |          |       |
| 02                                                 | Transmitir ordens e despachos do Diretor aos setores;□                                                                                    | 08                 |          |       |
| 03                                                 | Acompanhar e buscar a resolução dos assuntos de urgência;                                                                                 | 06                 |          |       |
| 04                                                 | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                                                                                         | 05                 |          |       |
| 05                                                 | Assessorar a Direção nos assuntos concernentes ao Departamento;                                                                           | 08                 |          |       |
| 06                                                 | Propor estratégias de atuação;                                                                                                            | 05                 |          |       |
| 07                                                 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o diretor Geral na tomada de decisões; | 04                 |          |       |
| 08                                                 | Assessorar, acompanhar e manter orientação técnica aos demais setores;                                                                    | 05                 |          |       |
| 09                                                 | Assessorar e acompanhar a Inspeção técnica em geral;                                                                                      | 09                 |          |       |
| 10                                                 | Assessorar a Diretoria Geral nos andamentos da autarquia;                                                                                 | 08                 |          |       |
| 11                                                 | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER- RO nos assuntos correlatos;                                                | 07                 |          |       |
| 12                                                 | Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;                                    | 08                 |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                         |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 13           | Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;                                                                                                                  | 07                            |                         |  |
| 14           | Assessorar na elaboração de manuais, de normas, procedimentos, rotinas e de relatórios;                                                                                                                                               | 09                            |                         |  |
| 15           | Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico realizados pelo setor;                                                                                                                                              | 07                            |                         |  |
| 16           | Assessorar na elaboração de pareceres técnicos e administrativos, quando for necessário;                                                                                                                                              | 08                            |                         |  |
| 17           | Assessorar, elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                                               | 10                            |                         |  |
| 18           | Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos;                      | 08                            |                         |  |
| 19           | Assessorar na elaboração de minutas de pareceres, estudos, projetos e relatórios de caráter técnico informativo e/ou administrativo realizados pelo setor, na sua área de atuação, quando for necessário, a pedido do chefe imediato; | 10                            |                         |  |
| 20           | Assessorar na elaboração e revisão de propostas de minutas de atos de interesse das unidades do DER/RO;                                                                                                                               | 05                            |                         |  |
| 21           | Supervisionar os processos em andamento através do SEI;                                                                                                                                                                               | 05                            |                         |  |
| 22           | Executar serviços de assistência ao Diretor Geral;                                                                                                                                                                                    | 07                            |                         |  |
| 23           | Auxiliar na elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas;                                                                                                            | 07                            |                         |  |
| 24           | Promover a emissão da Nota de Crédito (NC) e Declaração de Adequação Financeira;                                                                                                                                                      | 10                            |                         |  |
| 25           | Redigir correspondências, despachos, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;                                                                                                                               | 05                            |                         |  |
| 26           | Realizar a emissão de documentos orçamentários e financeiros;                                                                                                                                                                         | 08                            |                         |  |
| 27           | Apoio direto às atividades gerais da coordenadoria de planejamento;                                                                                                                                                                   | 10                            |                         |  |
| 28           | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada assessor, face à determinação superior;                                                                      | 08                            |                         |  |
| 29           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                                                                | 05                            |                         |  |
| 30           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                                                                       | 07                            |                         |  |
| 31           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                 | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                       |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                         | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| SERVIDOR:                                               | MATRICULA:<br>ANO: |
| CARGO: <b>Chefe de Núcleo de Sistemas Orçamentários</b> |                    |
| LOTAÇÃO:                                                | PERÍODO:           |



| Nº           | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                           | PONTOS                        | SUBTOTAL                | TOTAL |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------|
| 01           | Controlar as ações orçamentárias referente ao DER/FITHA, com vista a atingir as metas previstas no orçamento do órgão;                                        | 10                            |                         |       |
| 02           | Auxiliar na elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas;                                    | 07                            |                         |       |
| 03           | Promover a emissão da Nota de Credito (NC) e Declaração de Adequação Financeira;                                                                              | 10                            |                         |       |
| 04           | Emitir e controlar notas e/ou anulações de empenho das despesas orçamentárias;                                                                                | 05                            |                         |       |
| 05           | Administrar o controle e liberações dos recursos orçamentários junto a SEPOG;                                                                                 | 08                            |                         |       |
| 06           | Controle orçamentário e financeiro junto ao sistema SIGEF;                                                                                                    | 08                            |                         |       |
| 07           | Administrar o lançamento das Notas Orçamentárias no SIGEF;                                                                                                    | 10                            |                         |       |
| 08           | Conferir os processos de despesas que chegam à unidade;                                                                                                       | 10                            |                         |       |
| 09           | Redigir correspondências, despachos, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;                                                       | 05                            |                         |       |
| 10           | Realizar a emissão de documentos orçamentários e financeiros;                                                                                                 | 08                            |                         |       |
| 11           | Gerir os relatórios Quadrimestrais e Anual das execuções das metas realizadas PPA/LOA;                                                                        | 08                            |                         |       |
| 12           | Emissão de notas orçamentárias referentes a remanejamentos de necessidade da unidade;                                                                         | 10                            |                         |       |
| 13           | Apoio direto às atividades gerais da coordenadoria de pagamento;                                                                                              | 10                            |                         |       |
| 14           | Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior; | 07                            |                         |       |
| 15           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                        | 05                            |                         |       |
| 16           | Realizar relatórios de execução orçamentária mensalmente;                                                                                                     | 09                            |                         |       |
| 17           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                               | 07                            |                         |       |
| 18           | Emitir Ofício, memorando e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso                                                    | 08                            |                         |       |
| 19           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                         | 05                            |                         |       |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                               |                               | TOTAL                   |       |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                 | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |       |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                |                                                                                        |            |          |       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                      |                                                                                        | MATRICULA: |          |       |
|                                                |                                                                                        | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Gerente de Segurança do Trabalho</b> |                                                                                        |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                       |                                                                                        | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                             | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                    | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                             | Supervisionar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; | 10         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                              |                               |                         |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 02           | Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos emitindo relatório para os gestores responsáveis e acompanhar as providências cabíveis;            | 10                            |                         |  |
| 03           | Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;                                                                                             | 10                            |                         |  |
| 04           | Estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura à segurança dos servidores que desempenham atividades no DER-RO;                                               | 08                            |                         |  |
| 05           | Vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre exposição a agentes agressivos conforme legislação vigente;                       | 07                            |                         |  |
| 06           | Chefiar a elaboração de projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; | 10                            |                         |  |
| 07           | Chefiar equipe para inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho;                                                                                          | 09                            |                         |  |
| 08           | Chefiar a especificação, aquisição, controle e fiscalização de sistemas de proteção coletiva e individual, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;                                     | 10                            |                         |  |
| 09           | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                                                                       | 05                            |                         |  |
| 10           | Propor políticas e diretrizes de prevenção de acidentes no DER-RO;                                                                                                                           | 05                            |                         |  |
| 11           | Elaborar documentos, relatórios, procedimentos, cronogramas e planos de ação para atendimento a requisitos legais aplicáveis a saúde e segurança do trabalho;                                | 05                            |                         |  |
| 12           | Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas, bem como realizar campanhas educativas para a prevenção dos acidentes;                               | 04                            |                         |  |
| 13           | Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à saúde e segurança do trabalho;                                                                             | 09                            |                         |  |
| 14           | Propor e representar à Direção Geral do DER/RO medidas de atuação visando atender as normas de Saúde e Segurança do Trabalho;                                                                | 04                            |                         |  |
| 15           | Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;                                                                                                              | 07                            |                         |  |
| 16           | Implantar, capacitar e coordenar as atividades da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes onde houver;                                                                             | 07                            |                         |  |
| 17           | Promover a emissão de pareceres e análises técnicas e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                       | 09                            |                         |  |
| 18           | Atuar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;                                                                                                                             | 05                            |                         |  |
| 19           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                        | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                              |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                           |                                                     |            |          |       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                 |                                                     | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor IX</b> |                                                     | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                  |                                                     | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 01 | Assistir a chefia imediata, quando necessário;                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 02 | Assessorar na realização de estudo das planilhas elaboradas por contratos e convênios;                                                                                                                                            | 07 |  |  |
| 03 | Assessorar nas vistorias técnicas com elaboração de laudos;                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 04 | Assessorar o setor na realização de medição de obras e serviços; medições de reajustamento; no cálculo de Medições de Obras;                                                                                                      | 10 |  |  |
| 05 | Assessorar na elaboração de planilhas de medição de convênios e contratos;                                                                                                                                                        | 08 |  |  |
| 06 | Assessorar na análise de impactos ambientais; na renovação de licença ambiental;                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 07 | Assessorar no acompanhamento do processo de licenciamento ambiental das obras e serviços perante aos órgãos ambientais;                                                                                                           | 09 |  |  |
| 08 | Assessorar na análise das informações sobre o licenciamento ambiental antes da licitação, bem como as cópias das licenças de instalação apresentadas juntamente com seus respectivos pareceres técnicos;                          | 09 |  |  |
| 09 | Assessorar na supervisão a solicitação de renovação de licenças ambientais junto aos órgãos ambientais;                                                                                                                           | 08 |  |  |
| 10 | Assessorar na elaboração e acompanhamento de projetos ambientais (EIA/RIMA; PCA; RIV; PRAD);                                                                                                                                      | 09 |  |  |
| 11 | Assessorar na emissão de minutas de relatórios de monitoramento ambiental;                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 12 | Assessorar na elaboração e análise de CROQUI; de cronograma físico-financeiro de execução de serviços; de desenho técnico aplicado a Arquitetura; desenho técnico aplicado a Engenharia; desenho técnico aplicado a Topografia;   | 10 |  |  |
| 13 | Assessorar na elaboração e atualização de mapas;                                                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 14 | Plotagem;                                                                                                                                                                                                                         | 09 |  |  |
| 15 | Assessorar nos desenhos de Seções Transversais; desenhos complementares para auxílio na execução das obras de saneamento;                                                                                                         | 08 |  |  |
| 16 | Atualização de mapas da cidade, relacionado a execução de redes de saneamentos;                                                                                                                                                   | 09 |  |  |
| 17 | Assessorar na compatibilização de projetos de obras de saneamento;                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 18 | Visita técnica na área das elevatórias ou ETE;                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 19 | Assessorar o setor responsável no planejamento e elaboração de projetos de engenharia Elétrica, estudando as características e especificações das plantas, respeitando técnicas de execução e levantando os recursos necessários; | 09 |  |  |
| 20 | Assessorar na avaliação geral das Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 21 | Assessorar nas fases da construção para a montagem de redes elétrica e acompanhamento de instalação dos aparelhos e equipamentos elétricos ou eletrônicos;                                                                        | 08 |  |  |
| 22 | Assessorar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica, para assegurar melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;                                                                           | 09 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 23 | Assessorar na execução de projetos, realizados pelo setor responsável, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 24 | Assessorar o setor nos projetos de instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e dos métodos de fabricação, determinando as dimensões, volume, forma e demais características;                                                                                                                                                                            | 10 |  |  |
| 25 | Assessorar na estimativa dos custos de mão-de-obra e dos materiais relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, assegurando os recursos necessários a execução do projeto;                                                                                                                                                                                       | 09 |  |  |
| 26 | Assessorar na execução dos trabalhos de pesquisas e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes a solução de problemas de Engenharia Elétrica;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08 |  |  |
| 27 | Assessorar na análise de projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras e instalações, fornecimento de materiais e equipamentos diversos;                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 28 | Assessorar na condução e controle da execução técnica de projetos de fabricação e instalação de aparelhos, instrumentos, dispositivos e demais equipamentos eletrônicos, fiscalizando o desenvolvimento dos processos de produção e serviços de manutenção, para assegurar o cumprimento das especificações dos projetos;                                                                                             | 10 |  |  |
| 29 | Assessorar no estudos, projetos, fiscalização e supervisão dos trabalhos relacionados com as obras de competência do Setor, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;                                                                                                                                               | 08 |  |  |
| 30 | Assessorar o setor responsável nas vistorias, perícias, avaliação de equipamentos e redes elétricas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;                                                                                                                                     | 09 |  |  |
| 31 | Assessorar especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decisões sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;                                                                                                                                                 | 08 |  |  |
| 32 | Assessorar no funcionamento como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 33 | Assessorar o setor responsável nas preparações de previsões detalhadas das necessidades de fabricação, elaborar estudos detalhados para montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; instalação dos aparelhos e equipamentos elétricos ou eletrônicos; | 10 |  |  |
| 34 | Assessorar na análise, elaboração e conferência de Termo Aditivo de Contrato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08 |  |  |
| 35 | Assessorar na análise e acompanhamento de Processos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 09 |  |  |
| 36 | Despacho em Processos; Documentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 37 | Assessorar na emissão de minutas de parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;                                                                                                                                                                                                                                                | 08 |  |  |
| 38 | Assessorar na elaboração de minutas de relatórios e pareceres técnicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 39 | Assessorar na elaboração de minutas de Termo de Referência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 40 | Assessorar na emissão de termo de recebimento provisório e definitivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 08 |  |  |
| 41 | Assessorar na emissão de Atestado de Visita a obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06 |  |  |
| 42 | Laudo técnico das instalações prediais em baixa tensão (BT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 07 |  |  |
| 43 | Laudo técnico das instalações de média tensão (MT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08 |  |  |
| 44 | Assessorar nas pesquisas de preços para elaboração de planilha orçamentária elétrica;                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 |  |  |
| 45 | Assessorar na elaboração de Planilha orçamentaria, composições de custo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo;                                                                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 46 | Assessorar na elaboração de minuta de Memorial descritivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 08 |  |  |
| 47 | Assessorar na aferição e elaboração de medição; na adequações de projetos elétricos diversos;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 48 | Assessorar na elaboração de reprogramação CAIXA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 49 | Assessorar na elaboração de resumo de empreendimentos-RRE e Planos de Trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 |  |  |
| 50 | Assessorar o setor responsável no exame dos projetos e realização de estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção;                                                                                                                                                                                                            | 09 |  |  |
| 51 | Assessorar na supervisão dos trabalhos relacionados com as obras de competência do Setor, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;                                                                                                                           | 07 |  |  |
| 52 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 53 | Assessorar na fiscalização de Convênios, fiscalização de Obras; de obras (elétrica); na parte de execução de obras civil, obras com o programa socioambiental;                                                                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 54 | Assessorar o setor responsável nos estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;             | 10 |  |  |
| 55 | Atualização de planilhas de reprogramação das obras de saneamento; de Quadro de Obras;                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 56 | Assessorar no recebimento e análise dos boletins de medição referentes as obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 57 | Assessorar o setor responsável na análise de projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; | 08 |  |  |
| 58 | Assessorar o setor responsável nas inspeções dos poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;                                              | 09 |  |  |
| 59 | Assessorar o setor, referente as análises das bacias hidrográficas na análise das bacias hidrográficas, assistindo a verificação do comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de auxiliar o setor na elaboração de projetos de drenagem e rodovias;                    | 09 |  |  |
| 60 | Assessorar o setor responsável no fornecimento de orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;       | 09 |  |  |
| 61 | Verificação das planilhas orçamentárias elaboradas por contratos;                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 62 | Assessorar no deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                                                                                                                                        | 06 |  |  |
| 63 | Assessorar o setor na análise e elaboração de projetos;                                                                                                                                                                                                                                        | 09 |  |  |
| 64 | Assessorar, sob a supervisão do chefe imediato, na realização; planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma; projeto e programa de interação social; projeto e programas de interação social;                                                              | 08 |  |  |
| 65 | Assessorar no acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos executados, e realizar orientações as pessoas envolvidas nos projetos;                                                                                                                                                    | 08 |  |  |
| 66 | Organizar os recursos dos projetos;                                                                                                                                                                                                                                                            | 08 |  |  |
| 67 | Assessorar na fiscalização dos serviços prestados pelas empresas executoras dos projetos socioambientais;                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 68 | Assessorar nas vistorias realizadas pelo setor;                                                                                                                                                                                                                                                | 05 |  |  |
| 69 | Assessorar na elaboração, sob a supervisão do Procurador, minutas de peças judiciais e administrativas;                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 70 | Assessorar o Procurador na elaboração de pareceres jurídicos fundamentados submetidos à sua análise; nas manifestações jurídicas em transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da autarquia;                                                        | 10 |  |  |
| 71 | Assessorar o Procurador na elaboração de respostas, manifestações, esclarecimentos e defesas nos Tribunais de Contas do Estado e da União, nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de governo;                             | 10 |  |  |
| 72 | Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;                                                                                       | 08 |  |  |
| 73 | Assessorar o Procurador na elaboração de pareceres nos processos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;                                                                                                               | 10 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 74 | Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, para elaboração de contratos, convênios, termos aditivos, termos de rescisão, distrato, termos de acordo, termos de cooperação, termos de cessão de uso e outros instrumentos congêneres de interesse do Setor;                                                                                     | 07 |  |  |
| 75 | Assessorar o Procurador na elaboração periódica ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria;                                                                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 76 | Assessorar na realização de pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 77 | Atender o público em geral, quando delegado pelo Procurador a que estiver subordinado; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelos Procuradores, respeitadas as atribuições do cargo;                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 78 | Assessorar na elaboração de minutas de ofícios, de memorandos, de notificações, de relatórios, de despachos e de outros expedientes e termo de acordo;                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 79 | Assessorar na elaboração de laudas para publicação de contratos, convênios e de outros atos; realizar o controle de estoque, prazo e de movimentação de processos administrativos, judiciais e de outros procedimentos;                                                                                                                                                  | 07 |  |  |
| 80 | Acompanhamento e controle de estoque, prazo e de movimentação de processos Administrativos, Judiciais e de outros procedimentos;                                                                                                                                                                                                                                         | 08 |  |  |
| 81 | Assessorar na elaboração de Minutas de Relatórios periódicos para Controladoria Geral do Estado; de Minutas, orientação ou Supervisão de Notificações;                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 82 | Assessorar na realização e/ou participações de Reuniões, Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras e Conferências;                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 83 | Assessorar na elaboração de despacho simples em expediente ou em Processo Administrativo;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04 |  |  |
| 84 | Assessorar nas realizações de diligências Externas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 08 |  |  |
| 85 | Assessorar na elaboração de minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 86 | Assessorar na elaboração de minuta de Julgamento em sindicância ou processo administrativo;                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 87 | Assessorar na realização dos trabalhos Jurídicos - elaboração de Minutas de Leis, Projetos e Decretos;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 88 | Assessorar no encaminhamento e acompanhamento de Processos em fase Licitatória;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 89 | Minuta de Memoriais; Minuta de Pedido de Extinção do Processo; Minuta de Pedido de Revisão de Processo; Minuta de Petição Inicial; Minuta de Resposta e informações à Consultas; Minutas de Decisões em procedimentos de aplicações e penalidades;                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 90 | Assessorar na elaboração de minuta de Agravo de Instrumento; Minuta de Apelação; Minuta de Contestação; Minuta de Defesa Preliminar, Minuta de Alegações Finais; Minuta de Despacho em separado fundamentando divergência ou complementação de Parecer; Minuta de Mandado de Segurança e de Informações; Minuta de Manifestação Fundamentada em Processo Administrativo; | 10 |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 91  | Assessorar no lançamento dos programas e Ações Orçamentárias no SIPLAG;                                                                                                                                                                         | 09 |  |  |
| 92  | Assessorar no acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas e Ações Orçamentárias; Sistema SIPLAG-Sistema de Planejamento/SEPOG-RO;                                                                                                   | 06 |  |  |
| 93  | Assessorar na formulação do planejamento dos planos setoriais do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais;                                                                                                        | 09 |  |  |
| 94  | Assessorar na formulação, implantação e avaliação dos sistemas, processos e métodos nas áreas de orçamento, finanças públicas e gestão fiscal;                                                                                                  | 09 |  |  |
| 95  | Assessorar no desenvolvimento, acompanhamento, avaliação, execução e orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária;                                                                                                            | 10 |  |  |
| 96  | Assessorar na análise de processos e emissões de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões;                                                                                                                    | 08 |  |  |
| 97  | Assessorar na supervisão e execução de trabalhos especializados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e de programas e acompanhamento das despesas de pessoal e da política econômica;                                              | 10 |  |  |
| 98  | Assessorar nas pesquisas, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, financeira, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico;                        | 10 |  |  |
| 99  | Entre outras atribuições pertinentes a Planejamento, bem como atribuições corriqueiras como elaboração de documentos oficiais;                                                                                                                  | 05 |  |  |
| 100 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura; | 10 |  |  |
| 101 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 102 | Assessorar na realização de vistoria "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 103 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                              | 06 |  |  |
| 104 | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                     | 08 |  |  |
| 105 | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;       | 08 |  |  |
| 106 | Assistir o setor responsável no que se refere a execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                      | 08 |  |  |
| 107 | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                       | 07 |  |  |

|              |                                                                                                                                                          |                               |                         |    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----|
| 108          | Assessorar o setor responsável na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                        | 08                            |                         |    |
| 109          | Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                   | 08                            |                         |    |
| 110          | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA; | 09                            |                         |    |
| 111          | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                   | 05                            |                         |    |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                          |                               | TOTAL                   |    |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                            | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: | DO |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                          |                                                                                                                                                                                                                  |            |          |       |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                |                                                                                                                                                                                                                  | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor X</b> |                                                                                                                                                                                                                  | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                 |                                                                                                                                                                                                                  | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                       | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                              | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                       | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER- RO nos assuntos correlatos;                                                                                                                       | 07         |          |       |
| 02                       | Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;                                                                                             | 07         |          |       |
| 03                       | Assessorar na elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;                                                                                                                         | 05         |          |       |
| 04                       | Assessorar na elaboração de pareceres técnicos e administrativo, quando for necessário, apedido do chefe imediato;                                                                                               | 05         |          |       |
| 05                       | Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico;                                                                                                                                               | 05         |          |       |
| 06                       | Assessorar na realização a avaliação de Propostas sobre minutas de contratos, Convênios e Termos de Referência diversos;                                                                                         | 05         |          |       |
| 07                       | Assistir na elaboração, controle e distribuição dos procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                   | 07         |          |       |
| 08                       | Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos; | 08         |          |       |
| 09                       | Assistir os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico-administrativa;                                                                                                              | 05         |          |       |
| 10                       | Assessorar na supervisão e orientação dos serviços no âmbito de competência dos diversos órgãos do DER/RO;                                                                                                       | 05         |          |       |
| 11                       | Transmitir, disseminar e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;                                                                       | 06         |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 12 | Assessorar nas emissões de relatórios, pareceres e elaborar trabalhos técnicos para subsidiar os coordenadores, gerentes, chefes e residentes; elaborar, revisar, rever e propor minutas de atos de interesse das unidades do DER;                                            | 09 |  |  |
| 13 | Elaborar despachos, ofícios e memorandos, conforme necessidade do setor;                                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 14 | Assessorar na análise e deliberação do cronograma de execução dos serviços com chefe de campo e residente;                                                                                                                                                                    | 07 |  |  |
| 15 | Assessorar o setor em assuntos referentes a realização das vistorias em pontes e análise de seu estado de conservação e elaborar relatório fotográfico;                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 16 | Assessorar no deslocamento para as frentes de trabalho;                                                                                                                                                                                                                       | 06 |  |  |
| 17 | Preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, elaborar planilhas de andamento de processos, fluxogramas e cronogramas das obras, elaborar correspondência, arquivar documentos, dar apoio operacional para os gerentes e acompanhar processos administrativos; | 02 |  |  |
| 18 | Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 19 | Prestar assistência, apoio e assessoria a chefia imediata no que tange a serviços internos e externos;                                                                                                                                                                        | 05 |  |  |
| 20 | Assessorar na elaboração e análise de relatórios; pareceres técnicos; planilhas e processos;                                                                                                                                                                                  | 08 |  |  |
| 21 | Assessorar na elaboração de memória de cálculo, planilhas de medições, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras;                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 22 | Assessorar nas vistorias técnicas "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 23 | Assessorar na elaboração e controle de planilhas;                                                                                                                                                                                                                             | 07 |  |  |
| 24 | Levantamentos de quantitativo para elaboração de relatórios solicitados ao departamento;                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 25 | Assessorar na supervisão, quando for o caso, e informação ao superior imediato qualquer caso de má-operação de máquina pesada ou veículo;                                                                                                                                     | 06 |  |  |
| 26 | Assessorar na emissão de pareceres e despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                                                                                  | 05 |  |  |
| 27 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 28 | Acompanhar e buscar a resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                                                                                                                     | 06 |  |  |
| 29 | Assessorar na análise de Convênios Federais de competência da Gerência de Projetos;                                                                                                                                                                                           | 03 |  |  |
| 30 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                            | 06 |  |  |
| 31 | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                                                   | 08 |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                         |    |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----|
| 32           | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura; | 10                            |                         |    |
| 33           | Fornecer informações relacionadas aos assuntos correlatos a unidade de lotação;                                                                                                                                                                 | 10                            |                         |    |
| 34           | Zelar e garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações do setor;                                                                                                                                                           | 07                            |                         |    |
| 35           | Participar dos trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado da equipe;                                                                                                                                                                    | 07                            |                         |    |
| 36           | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                                                                                                                                                                                               | 05                            |                         |    |
| 37           | Acompanhar processos e outros expedientes no SEI;                                                                                                                                                                                               | 03                            |                         |    |
| 38           | Assessorar, executar, acompanhar as atividades referentes à elaboração dos procedimentos internos;                                                                                                                                              | 03                            |                         |    |
| 39           | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                   | 07                            |                         |    |
| 40           | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                    | 10                            |                         |    |
| 41           | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;       | 08                            |                         |    |
| 42           | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                     | 08                            |                         |    |
| 43           | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                       | 07                            |                         |    |
| 44           | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                     | 08                            |                         |    |
| 45           | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                                                                                                                   | 08                            |                         |    |
| 46           | Assessorar o setor responsável na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental – RMA;                                                                    | 09                            |                         |    |
| 47           | Assessorar o setor responsável na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                                      | 08                            |                         |    |
| 48           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                          | 05                            |                         |    |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | TOTAL                   |    |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: | DO |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|           |            |  |
|-----------|------------|--|
| SERVIDOR: | MATRICULA: |  |
|-----------|------------|--|

| CARGO: <b>Assessor XI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANO:     |          |       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|
| LOTAÇÃO:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERÍODO: |          |       |
| Nº                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTOS   | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                        | Assessorar, orientar, acompanhar e elaborar a emissão de relatórios;                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08       |          |       |
| 02                        | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05       |          |       |
| 03                        | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER- RO nos assuntos correlatos;                                                                                                                                                                                                                                                                      | 07       |          |       |
| 04                        | Assessorar, elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                                                                                                                                                                         | 10       |          |       |
| 05                        | Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;                                                                                                                                                                                                                                                          | 08       |          |       |
| 06                        | Supervisionar os processos em andamento através do SEI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 05       |          |       |
| 07                        | Promover e manter o intercâmbio de informações entre os setores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 07       |          |       |
| 08                        | Assessorar os Coordenadores, gerentes, chefes e Residentes Regionais nos assuntos concernentes às atividades do DER/RO;                                                                                                                                                                                                                                         | 07       |          |       |
| 09                        | Assessorar na elaboração de reprogramação CAIXA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10       |          |       |
| 10                        | Assessorar o setor responsável na avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;                                                                                                                                   | 08       |          |       |
| 11                        | Assessorar o setor responsável na execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;                                                                                                                                   | 08       |          |       |
| 12                        | Assessorar o setor responsável na examinação dos projetos e realização de estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção;                                                                                                                                                                                                       | 08       |          |       |
| 13                        | Assessorar na fiscalização e supervisão dos trabalhos relacionados com as obras, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;                                                                                                                                    | 08       |          |       |
| 14                        | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10       |          |       |
| 15                        | Assessorar especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decisões sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;                                                                                            | 08       |          |       |
| 16                        | Assessorar o setor responsável no estudo das condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;               | 08       |          |       |
| 17                        | Assessorar na atualização de planilhas das obras de saneamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 06       |          |       |
| 18                        | Assessorar no recebimento e análise dos boletins de medição referentes as obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10       |          |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 19 | Assessorar o setor responsável na análise de projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; | 08 |  |  |
| 20 | Assessorar o setor responsável nas inspeções dos poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;                                              | 09 |  |  |
| 21 | Assessorar o setor responsável na análise das bacias, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;                                                                                                             | 08 |  |  |
| 22 | Assessorar o setor responsável no fornecimento de orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;       | 09 |  |  |
| 23 | Assessorar na emissão de parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;                                                                                                                                                                                          | 08 |  |  |
| 24 | Verificação das planilhas orçamentárias elaboradas por contratos;                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 25 | Assessorar na elaboração de minutas de ofícios, de memorandos, de notificações, de relatórios, de despachos; relatórios técnicos e de outros expedientes;                                                                                                                                      | 04 |  |  |
| 26 | Assessorar na elaboração de Planilha orçamentaria, composições de custo, cronograma físico- financeiro, memoria de cálculo;                                                                                                                                                                    | 07 |  |  |
| 27 | Assessorar na elaboração de minuta de Memorial descritivo;                                                                                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 28 | Assessorar o setor na análise e elaboração de projetos;                                                                                                                                                                                                                                        | 09 |  |  |
| 29 | Assessorar o setor responsável na aferição e elaboração de medição;                                                                                                                                                                                                                            | 08 |  |  |
| 30 | Assessorar o setor na realização de medição de reajustamento;                                                                                                                                                                                                                                  | 08 |  |  |
| 31 | Atualização do quadro de obras;                                                                                                                                                                                                                                                                | 07 |  |  |
| 32 | Assessorar na realização de vistoria "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 33 | Assessorar o setor na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                          | 07 |  |  |
| 34 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                                | 10 |  |  |
| 35 | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 36 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                             | 06 |  |  |
| 37 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                                      | 08 |  |  |
| 38 | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;                                                      | 08 |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                                             |                               |                         |    |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----|
| 39           | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; | 08                            |                         |    |
| 40           | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                 | 08                            |                         |    |
| 41           | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                   | 07                            |                         |    |
| 42           | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                                                                                               | 08                            |                         |    |
| 43           | Assessorar o setor responsável na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                  | 08                            |                         |    |
| 44           | Assessorar o setor responsável na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA;                                                | 09                            |                         |    |
| 45           | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                       | 04                            |                         |    |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                             |                               | TOTAL                   |    |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                               | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: | DO |

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                            |                                                                                                  |            |          |       |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                  |                                                                                                  | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor XII</b> |                                                                                                  | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                   |                                                                                                  | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                         | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                              | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                         | Acompanhar, a tramitação da documentação para renovação das vigências dos Contratos;             | 05         |          |       |
| 02                         | Assessorar diretamente à Coordenadoria Administrativa no exercício de suas funções;              | 08         |          |       |
| 03                         | Assessorar na realização dos procedimentos de homologação de Contratos e Convênios ;             | 10         |          |       |
| 04                         | Assessorar na realização do acompanhamento de prazo e pagamentos de medições no sistema Sinconv; | 10         |          |       |
| 05                         | Assessora a Coordenadoria e encaminha para pagamento os processos de Diárias ;                   | 05         |          |       |
| 06                         | Assessorar na Prestação de Contas, em tempo hábil, de todos os pagamentos;                       | 10         |          |       |
| 07                         | Assessorar a Direção nos assuntos concernentes ao setor;                                         | 08         |          |       |
| 08                         | Assessora na tramitação de ordens e despachos do Diretor aos setores e Órgãos;                   | 05         |          |       |
| 09                         | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                                                | 05         |          |       |
| 10                         | Supervisiona os processos em andamento através do SEI e faz a distribuição dos mesmos;           | 05         |          |       |
| 11                         | Assistir a chefia imediata, quando necessário;                                                   | 05         |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 12 | Acompanhar e analisar a elaboração de memorandos e ofícios; a resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                                                                             | 05 |  |  |
| 13 | Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades;                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 14 | Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos;                                                                                                                | 08 |  |  |
| 15 | Participar do planejamento e de proposta para elaboração do orçamento anual e plurianual do Setor;                                                                                                                                                                            | 10 |  |  |
| 16 | Assessorar no planejamento, elaboração e organização da agenda de trabalho do Coordenador, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem submetidos às autoridades superiores;                                                                                               | 08 |  |  |
| 17 | Assessorar, conferir e supervisionar a rotina administrativa de procedimentos no sistema Sinconv;                                                                                                                                                                             | 08 |  |  |
| 18 | Assessorar na permanência da atualização do sistema Sinconv;                                                                                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 19 | Acompanhar e controlar a entrada e saída de processos e documentos, realizando serviços auxiliares, dando suporte as atividades do setor;                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 20 | Assessorar o setor na efetividade da prestação de contas relativa aos convênios para os órgãos de fiscalização e controle externos;                                                                                                                                           | 10 |  |  |
| 21 | Resguardar os interesses do Departamento de Estradas de Rodagem nas relações no setor, com os celebrantes dos convênios;                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 22 | Receber as demandas de elaboração de convênios e seus aditamentos e encaminhar para a análise da Diretoria-Geral sobre a conveniência e a oportunidade de sua celebração e da Procuradoria Jurídica para a elaboração, coleta de assinaturas, registro e publicação dos atos; | 10 |  |  |
| 23 | Oferecer subsídios técnicos para a tomada de decisões relativas aos convênios a serem firmados ou aditados;                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 24 | Assessorar diretamente a chefia imediata no âmbito de sua atuação, assim como no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;                                                                                       | 10 |  |  |
| 25 | Assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;                                                                                             | 08 |  |  |
| 26 | Assessorar, conferir e supervisionar lançamento referente aos convênios no SIAFEM;                                                                                                                                                                                            | 10 |  |  |
| 27 | Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos;                                                                                                                                                                                                               | 08 |  |  |
| 28 | Supervisionar a elaboração de manuais, de normas, procedimentos, rotinas e de relatórios;                                                                                                                                                                                     | 10 |  |  |
| 29 | Assessorar na revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para dispensa de licitação de contratação de obras e de serviços de engenharia e de arquitetura;                                                                                               | 08 |  |  |
| 30 | Assessorar a revisão dos procedimentos de montagem de processos administrativos para liberação ou adesão a atas de registro de preços de materiais, insumos ou qualquer tipo de serviço referente às obras e serviços de engenharia e arquitetura;                            | 10 |  |  |
| 31 | Participação em cursos técnicos, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e reuniões, pertinentes à função exercida;                                                                                                                                        | 08 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 32 | Assessorar na avaliação de Propostas, Contratos, Convênios e Termos de Referência diversos, relativos a obras e serviços de engenharia e arquitetura;                                                                                                                                                                                                           | 10 |  |  |
| 33 | Assessorar o setor responsável na avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 34 | Assessorar o setor na execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;                                                                                                                                               | 10 |  |  |
| 35 | Assessorar o setor responsável na examinação dos projetos e realização de estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção;                                                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 36 | Assessorar na fiscalização e supervisão dos trabalhos relacionados com as obras de competência do setor, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;                                                                                                            | 10 |  |  |
| 37 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 38 | Assessorar especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decisões sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;                                                                                            | 10 |  |  |
| 39 | Assessorar o setor responsável no estudo das condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;               | 10 |  |  |
| 40 | Atualização de planilhas de reprogramação das obras de saneamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 41 | Assessorar na elaboração e análise dos Relatórios resumos de empreendimentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 42 | Assessorar na análise, correção e preparo, dos planos de trabalhos, referentes aos termo de compromissos;                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 43 | Assessorar no recebimento e análise dos boletins de medição referentes as obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 44 | Encaminhar os Boletins de medição referente as obras para a CAIXA;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 45 | Assessorar o setor responsável na análise dos projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;                                                                 | 10 |  |  |
| 46 | Assessorar o setor responsável nas inspeções dos poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;                                                                                                               | 09 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 47 | Assessorar o setor responsável na análise das bacias verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;                                                                                                                                                                     | 10 |  |  |
| 48 | Assessorar o setor responsável no fornecimento de orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;                                                              | 09 |  |  |
| 49 | Assessorar na emissão de parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 50 | Verificação das planilhas orçamentárias elaboradas por contratos;                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 |  |  |
| 51 | Assessorar na elaboração de Planilha orçamentaria, composições de custo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo;                                                                                                                                                                                                                            | 10 |  |  |
| 52 | Assessorar na elaboração de minuta de Memorial descritivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08 |  |  |
| 53 | Assessorar o setor na análise e elaboração de projetos;                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09 |  |  |
| 54 | Assessorar o setor responsável na aferição e elaboração de medição;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 55 | Assessorar o setor na realização de medição de reajustamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 56 | Atualização do quadro de obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 57 | Assessorar na elaboração de reprogramação CAIXA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 58 | Assessorar na elaboração de resumo de empreendimentos-RRE;                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 |  |  |
| 59 | Assessorar na elaboração de Planos de Trabalho; relatórios técnico; termo de referência;                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |  |
| 60 | Assegurar a regularidade e a tempestividade dos procedimentos inerentes à formalização de aditamentos a contratos e convênios pela Procuradoria Jurídica do setor;                                                                                                                                                                                    | 09 |  |  |
| 61 | Assessorar na solicitação ao setor de fiscalização nomeação de fiscais para acompanhamento da obra;                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 62 | Assessorar na elaboração de solicitação através de memorando a visita dos fiscais para emissão de relatório final de cada convênio;                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 63 | Acompanhamento de todos os procedimentos de aditivo de prazo dos convênios e contratos, aditamentos e andamento das obras;                                                                                                                                                                                                                            | 08 |  |  |
| 64 | Notificar a fiscalização quanto ao prazo próximo ao vencimento dos contratos;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08 |  |  |
| 65 | Acompanhar os prazos de vencimentos das garantias contratuais;                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 05 |  |  |
| 66 | Assessorar o setor ao oficializar as empresas quanto ao termino da garantia e a necessidade a renovação da mesma;                                                                                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 67 | Assessorar , orientar e supervisionar o trabalho de envio de documentos referente os convênios para os fiscais da Fiscalização DER, para acompanhamento de Execução da Obra; Informar os aditivos de prazo e outros procedimentos se houver e solicitar mensalmente a visita in loco dos fiscais para a emissão de relatórios físicos e fotográficos; | 07 |  |  |
| 68 | Assessorar e supervisionar o trabalho de contato com os convenientes para acompanhamento dos prazos e sanar as pendências identificadas;                                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |
| 69 | Assessorar, orientar e supervisionar o trabalho de atualização de planilhas dos convênios de andamento/execução atualizados;                                                                                                                                                                                                                          | 05 |  |  |
| 70 | Realizar atendimento interno e externo, relacionados aos convênio;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 71 | Participar de reuniões internas e externas sobre as atividades do setor;                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 72 | Assessorar orientar e supervisionar o trabalho de recebimento de documentos referente a Prestação de Contas;                                                                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 73 | Assessorar, orientar e supervisionar o trabalho de lançamento de aditivos e outros pagamentos se caso houver no SIAFEM, SIAGECON;                                                                                                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 74 | Assessor, orientar e supervisionar o trabalho de lançamento dos trâmites contábeis pertinentes aos repasses financeiros, termo aditivo e prestação de contas, nos sistemas SIAFEM e SIGECOM;                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 75 | Tomar as devidas providências no sentido de emitir as devidas notificações aos convenientes quando houverem pendências na Prestação de Contas;                                                                                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 76 | Assessorar na elaboração de minutas de parecer e despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 77 | Assessorar no acompanhamento e realização de encaminhamento de propostas online Sinconv, tais como projetos e documentos para a formalização, entre outros;                                                                                                                                                                                                     | 05 |  |  |
| 78 | Assessorar na realização e supervisão do acompanhamento de trâmite virtual de convênios federais no Sinconv para a captação de recursos;                                                                                                                                                                                                                        | 05 |  |  |
| 79 | Orientar sobre o acompanhamento e atualizações no site;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 80 | Assessorar na conferência e análise de documentos, feita por subordinado, referentes às propostas a convênios oriundos de recursos federais de emenda parlamentar;                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |
| 81 | Orientar, acompanhar e conferir o cadastramento e inclusão de propostas ao Sinconv de convênios federais;                                                                                                                                                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 82 | Assessorar, realizar, orientar e supervisionar a abertura de processos;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 83 | Assessorar na inspeção in loco dos convênios caso necessário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 84 | Assessorar na determinação e supervisão referente a inclusão de documentos de solicitação de aditivo de prazo e acompanhamento;                                                                                                                                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 85 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 86 | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 87 | Assessorar na realização de vistoria "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 88 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 89 | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 90 | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 91 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                                                                                              | 06 |  |  |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                         |    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----|
| 92           | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;        | 08                            |                         |    |
| 93           | Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador; | 08                            |                         |    |
| 94           | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                      | 08                            |                         |    |
| 95           | Assessorar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos; despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                    | 09                            |                         |    |
| 96           | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                        | 07                            |                         |    |
| 97           | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                                                                                                                    | 08                            |                         |    |
| 98           | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA;                                                                                         | 09                            |                         |    |
| 99           | Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                                                           | 08                            |                         |    |
| 100          | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                            | 05                            |                         |    |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | TOTAL                   |    |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: | DO |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                      |                                                                                                                                                                                                                  |            |          |       |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:            |                                                                                                                                                                                                                  | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: Assessor XIII |                                                                                                                                                                                                                  | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:             |                                                                                                                                                                                                                  | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                   | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                              | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                   | Transmitir ordens e despachos dos Diretores aos setores;                                                                                                                                                         | 07         |          |       |
| 02                   | Acompanhar e buscar a resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                                                        | 06         |          |       |
| 03                   | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;□                                                                                                                                                               | 05         |          |       |
| 04                   | Assessorar a Direção nos assuntos concernentes ao Departamento;□                                                                                                                                                 | 04         |          |       |
| 05                   | Propor estratégias de atuação;□                                                                                                                                                                                  | 05         |          |       |
| 06                   | Assessorar a Diretoria Geral nos andamentos da autarquia;                                                                                                                                                        | 08         |          |       |
| 07                   | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;                                                                                                                        | 07         |          |       |
| 08                   | Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos; | 08         |          |       |
| 09                   | Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;                                                                                                           | 08         |          |       |
| 10                   | Supervisionar os processos em andamento através do SEI;                                                                                                                                                          | 05         |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 11 | Assessorar na elaboração de minutas de Despacho em separado fundamentando divergência ou complementação de Parecer;                                                                                                                                                                                                                                             | 10 |  |  |
| 12 | Assessorar na elaboração de Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;                                                                                                                                                                                                           | 10 |  |  |
| 13 | Assessorar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos; despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 14 | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 15 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 16 | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 17 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 18 | Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;                                                                                                                | 08 |  |  |
| 19 | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 20 | Assessorar na realização de vistoria “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 21 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                                                                                              | 06 |  |  |
| 22 | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 23 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 24 | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 25 | Executar serviços de assistência ao Diretor Geral;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 07 |  |  |
| 26 | Assessorar o setor responsável na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 27 | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08 |  |  |
| 28 | Assessorar o setor responsável na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                                                                                                                                                      | 08 |  |  |
| 29 | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA;                                                                                                                                                                                                        | 09 |  |  |
| 30 | Exercer outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05 |  |  |

|              |                               |  |                               |                         |    |
|--------------|-------------------------------|--|-------------------------------|-------------------------|----|
| VALOR R\$    |                               |  |                               | TOTAL                   |    |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: |  | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: | DO |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor VIII</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                    | PERÍODO:                                                                                                                                                                                                                                                                              | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                          | Assessorar o planejamento e execução dos programas de interação social;                                                                                                                                                                                                               | 10         |          |       |
| 02                          | Assessorar o setor responsável na realização do planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma;                                                                                                                                                     | 10         |          |       |
| 03                          | Assessorar nas orientações da pessoas envolvidas nos projetos;                                                                                                                                                                                                                        | 10         |          |       |
| 04                          | Assessorar na organização dos recursos dos projetos;                                                                                                                                                                                                                                  | 10         |          |       |
| 05                          | Assessorar na fiscalização dos serviços prestados pelas empresas executoras dos projetos socioambientais;                                                                                                                                                                             | 10         |          |       |
| 06                          | Assessorar na integração, vistoria e acompanhamento dos serviços da obra com o programa socioambiental;                                                                                                                                                                               | 10         |          |       |
| 07                          | Assessorar nas realizações de reuniões com a contratada e fiscalização da obra;                                                                                                                                                                                                       | 10         |          |       |
| 08                          | Assessorar nas vistorias realizadas pelo setor;                                                                                                                                                                                                                                       | 05         |          |       |
| 09                          | Assessorar na elaboração, sob a supervisão do Procurador, minutas de peças judiciais e administrativas;                                                                                                                                                                               | 10         |          |       |
| 10                          | Assessorar o Procurador na elaboração de pareceres jurídicos fundamentados submetidos à sua análise;                                                                                                                                                                                  | 10         |          |       |
| 11                          | Assessorar o Procurador na elaboração de respostas, manifestações, esclarecimentos e defesas nos Tribunais de Contas do Estado e da União, nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de governo;                    | 10         |          |       |
| 12                          | Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;                                                                              | 08         |          |       |
| 13                          | Auxiliar o Procurador na elaboração de pareceres nos processos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas servidores públicos;                                                                                                            | 10         |          |       |
| 14                          | Assessorar o Procurador nas manifestações jurídicas em transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da autarquia;                                                                                                                            | 10         |          |       |
| 15                          | Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, para elaboração de contratos, convênios, termos aditivos, termos de rescisão, distratos, termos de acordo, termos de cooperação, termos de cessão de uso e outros instrumentos congêneres de interesse do Setor; | 07         |          |       |
| 16                          | Auxiliar o Procurador na elaboração periódica ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria;                                                                                                                                                         | 10         |          |       |
| 17                          | Assessorar na realização de pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial;                                                                                                                                                                                 | 10         |          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 18 | Atender o público em geral, quando delegado pelo Procurador a que estiver subordinado; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelos Procuradores, respeitadas as atribuições do cargo;                                                                             | 10 |  |  |
| 19 | Assessorar na elaboração de minutas de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de rescisão, de distratos, de termos de acordo, de termos de cooperação, de acordo de cooperação, de termos de cessão de uso e de outros instrumentos congêneres de interesse do Setor; | 10 |  |  |
| 20 | Assessorar na elaboração de minutas de ofícios, de memorandos, de notificações, de relatórios, de despachos e de outros expedientes;                                                                                                                                                  | 10 |  |  |
| 21 | Assessorar na elaboração de laudas para publicação de contratos, convênios e de outros atos; realizar o controle de estoque, prazo e de movimentação de processos administrativos, judiciais e de outros procedimentos;                                                               | 07 |  |  |
| 22 | Assessorar na elaboração de Minutas de Ofícios, Memorandos, Notificações, Relatórios, Despachos e de outros Expedientes;                                                                                                                                                              | 07 |  |  |
| 23 | Acompanhamento e controle de estoque, prazo e de movimentação de processos Administrativos, Judiciais e de outros procedimentos;                                                                                                                                                      | 08 |  |  |
| 24 | Assessorar na elaboração de Minutas de Relatórios periódicos para Controladoria Geral do Estado;                                                                                                                                                                                      | 10 |  |  |
| 25 | Promoção ou participação de Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 26 | Assessorar na elaboração de despacho simples em expediente ou em Processo Administrativo;                                                                                                                                                                                             | 04 |  |  |
| 27 | Assessorar na elaboração de Resposta à Consultas; Minutas de Informações;                                                                                                                                                                                                             | 10 |  |  |
| 28 | Assessorar nas realizações de diligências Externas;                                                                                                                                                                                                                                   | 08 |  |  |
| 29 | Designação para trabalho específico de interesse público, devidamente relatado;                                                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 30 | Assessorar na elaboração de minutas de Despacho em separado fundamentando divergência ou complementação de Parecer;                                                                                                                                                                   | 10 |  |  |
| 31 | Assessorar na elaboração de Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;                                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 32 | Assessorar na elaboração de minutas de julgamento em sindicância ou processo administrativo; Manifestação Fundamentada em Processo Administrativo;                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 33 | Assessorar na realização dos trabalhos Jurídicos - elaboração de Minutas de Leis, Projetos e Decretos;                                                                                                                                                                                | 10 |  |  |
| 34 | Assessorar na elaboração de Minutas, orientação ou Supervisão de Notificações;                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 35 | Assessorar na elaboração de ofícios, memorandos, despachos, avisos, nos processos, entre outras atividades de cunho administrativos;                                                                                                                                                  | 06 |  |  |
| 36 | Assessorar na análise e elaboração de pareceres técnicos sobre os planos de trabalho para convênios com os municípios;                                                                                                                                                                | 08 |  |  |
| 37 | Assessorar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos; despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;                                                                                                                                         | 09 |  |  |
| 38 | Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;                                      | 08 |  |  |
| 39 | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                                                           | 08 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 40 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 41 | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 42 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 43 | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 44 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                                                                                              | 06 |  |  |
| 45 | Assessorar na realização de vistoria "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 46 | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 47 | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 48 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 49 | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 07 |  |  |
| 50 | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08 |  |  |
| 51 | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA;                                                                                                                                                                                                        | 09 |  |  |
| 52 | Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                                                                                                                                                                          | 08 |  |  |
| 53 | Assessorar, sob a supervisão do chefe imediato, na realização; planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma, projeto e programas de interação social;                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 54 | Assessorar nas orientações das pessoas envolvidas nos projetos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05 |  |  |
| 55 | Assessorar nas vistorias realizadas pelo setor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05 |  |  |
| 56 | Promoção ou participação de Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05 |  |  |
| 57 | Assessorar na elaboração de despacho simples em expediente ou em Processo Administrativo;                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04 |  |  |
| 58 | Designação para trabalho específico de interesse público, devidamente relatado;                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05 |  |  |
| 59 | Assessorar na elaboração de minutas de Despacho em separado fundamentando divergência ou complementação de Parecer;                                                                                                                                                                                                                                             | 05 |  |  |
| 60 | Assessoria na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos;                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05 |  |  |
| 61 | Assessoria na análise e parecer de processos e (ou) de documentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |
| 62 | Assessoria nos trabalhos técnicos desenvolvidos nesta Coordenadoria;                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05 |  |  |
| 63 | Assessorar na elaboração de ofícios e memorandos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04 |  |  |

|              |                                        |                               |                        |  |
|--------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 64           | Executar outras atividades correlatas. | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                        |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:          | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                   |                                                                                                                                                                                                            |            |          |       |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                         |                                                                                                                                                                                                            | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Assessor Técnico II</b> |                                                                                                                                                                                                            | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:                          |                                                                                                                                                                                                            | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                        | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                | Assessorar, orientar e acompanhar a elaboração e emissão de relatórios;                                                                                                                                    | 07         |          |       |
| 02                                | Acompanhamento de contratos dentro da garantia contratual de todo o Estado;                                                                                                                                | 03         |          |       |
| 03                                | Acompanhar processos de aquisição de materiais, bens e serviços;                                                                                                                                           | 02         |          |       |
| 04                                | Assessorar o Diretor Geral ou o chefe imediato nos assuntos concernentes ao Departamento;                                                                                                                  | 05         |          |       |
| 05                                | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos, assessorando o Diretor Geral ou chefe imediato nos assuntos de interesse do Departamento;                                                       | 07         |          |       |
| 06                                | Assessorar e acompanhar a Inspeção técnica em geral;                                                                                                                                                       | 09         |          |       |
| 07                                | Assessorar na elaboração ofícios, memorandos e outros expedientes de interesse do DER/RO;                                                                                                                  | 08         |          |       |
| 08                                | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;                                                                                                                  | 07         |          |       |
| 09                                | Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;                                                                                       | 07         |          |       |
| 10                                | Assessorar na elaboração de manuais de normas, procedimentos de rotinas e de relatórios;                                                                                                                   | 03         |          |       |
| 11                                | Assessorar na elaboração de parecer técnicos e administrativos realizados pelo setor, quando for necessário;                                                                                               | 10         |          |       |
| 12                                | Assessorar na elaboração de Certidões Negativas a pedido do chefe imediato;                                                                                                                                | 02         |          |       |
| 13                                | Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico na sua área de atuação;                                                                                                                  | 10         |          |       |
| 14                                | Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;                                                                                                     | 08         |          |       |
| 15                                | Assessorar nas elaborações e revisões das propostas de minutas de atos de interesse das unidades do DER/RO;                                                                                                | 07         |          |       |
| 16                                | Assistir a chefia imediata, quando necessário;                                                                                                                                                             | 05         |          |       |
| 17                                | Assessorar na orientação aos residentes regionais na execução dos serviços de conservação e melhoramento, por administração direta, das rodovias sob sua jurisdição;                                       | 10         |          |       |
| 18                                | Assessorar na supervisão do cumprimento dos planos anuais de manutenção de rodovias pavimentadas e não-pavimentadas por parte dos residentes regionais, cobrando relatórios sobre a execução dos serviços; | 05         |          |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 19 | Assessorar na supervisão do cumprimento das normas de procedimentos técnicos para execução dos serviços de melhoramento e conservação rodoviárias executados, tanto por administração direta como por administração contratada, inclusive, das medições de serviços;                             | 05 |  |  |
| 20 | Assistir e orientar as residências na execução dos programas definitivos de manutenção de veículos, máquinas e equipamento;                                                                                                                                                                      | 05 |  |  |
| 21 | Assessorar a análise de contratos, convênios, termos e outros documentos semelhantes realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                      | 05 |  |  |
| 22 | Assessorar na elaboração de parecer Técnico sobre as atividades objeto da auditoria através de relatório periódico realizados pelo setor;                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 23 | Assessorar a realização de auditorias e inspeções periódicas nas Gerencias, residências, Coordenadorias, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos procedimentos adotados nas aquisições de matérias e serviços objetivando o acompanhamento da eficiência e eficácia dos gastos públicos; | 10 |  |  |
| 24 | Atuar nas atividades inerentes a Controladoria Interna;                                                                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 25 | Assistir as atividades de auditoria nas execuções dos Programas e ações do DER-RO;                                                                                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 26 | Auxiliar nas condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço;                                                                                                                                                                                            | 05 |  |  |
| 27 | Assessorar as análises dos processos de Tomada de Contas Especial realizada pelo setor;                                                                                                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 28 | Assessorar as análises e emissões de parecer acerca de termos aditivos realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 29 | Assessorar as gerências envolvidas nos procedimentos pertinentes a processos;                                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 30 | Assessorar a Controladoria na elaboração de respostas a órgãos de controle e documentos pertinentes a Prestação de Contas Anual;                                                                                                                                                                 | 05 |  |  |
| 31 | Assessorar a elaboração de despachos, memorandos, ordem de serviço, ordem de paralisação, ordem de serviço, portarias, atas de reuniões, acompanhamento de memorandos circulares;                                                                                                                | 05 |  |  |
| 32 | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos físicos e do sistema SEI;                                                                                                                                                                                                                       | 06 |  |  |
| 33 | Transmitir ordens e despachos do chefe imediato aos setores competentes;                                                                                                                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 34 | Acompanhar e auxiliar na resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                                                                                                                                     | 05 |  |  |
| 35 | Propor estratégias de atuação;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 36 | Assessorar, acompanhar e manter orientação técnica aos demais setores;                                                                                                                                                                                                                           | 05 |  |  |
| 37 | Assessorar, elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                                                                                                          | 10 |  |  |
| 38 | Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos;                                                                                 | 08 |  |  |
| 39 | Acompanhar e despachar processos e outros expedientes no SEI;                                                                                                                                                                                                                                    | 07 |  |  |
| 40 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma dos Editais, outros atos convocatórios de Licitações e fase externa da mesma;                                                                                                                                | 07 |  |  |
| 41 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma das minutas de Contratos Administrativos; em procedimentos administrativos de execução dos Contratos Administrativos;                                                                                        | 05 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 42 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma de celebração de Convênios, Termos de Cooperação e outros ajustes dessa natureza;                                                                                                                                                                                      | 03 |  |  |
| 43 | Assessorar na elaboração de parecer jurídico em procedimentos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;                                                                                                                                                                              | 03 |  |  |
| 44 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre consulta, de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;                                                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 45 | Assessorar a elaboração de minuta de manifestação jurídica em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da Autarquia;                                                                                                                                                                                                                       | 02 |  |  |
| 46 | Auxílio na elaboração periódica, ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Autárquica do DER/RO;                                                                                                                                                                                                                      | 03 |  |  |
| 47 | Atendimento ao público, com registro e relatório do atendimento (por atendimento);                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 |  |  |
| 48 | Assessorar na elaboração de minutas de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Cessão de Uso e outros instrumentos congêneres;                                                                                                                                                                                                               | 03 |  |  |
| 49 | Assessorar na elaboração de Termos Aditivos, Termos de Prorrogação, Termos de Rescisão, Erratas e Notificações;                                                                                                                                                                                                                                            | 07 |  |  |
| 50 | Assessorar na elaboração de minutas de Termos de Acordo Extrajudicial, Termos de Reconhecimento de Dívida e Termos de Responsabilidade;                                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 51 | Assessorar na elaboração de minutas de Ofícios, Memorandos e outros expedientes realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 |  |  |
| 52 | Assessorar na elaboração e encaminhamento de laudas para publicação oficial de Termos de Contratos, Convênios e outros Atos;                                                                                                                                                                                                                               | 03 |  |  |
| 53 | Assessorar na elaboração de minuta de decisão administrativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03 |  |  |
| 54 | Assessorar a elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses da Autarquia; | 05 |  |  |
| 55 | Assessorar a elaboração de minuta de formulação de consultas a órgão especializado; de despacho fundamentado;                                                                                                                                                                                                                                              | 03 |  |  |
| 56 | Realizar a elaboração de despacho de mero expediente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05 |  |  |
| 57 | Participação em reuniões acompanhando ou representado o Procurador responsável pela pasta, com relatório de atividades;                                                                                                                                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 58 | Assessorar a elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 59 | Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;                                                                                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |
| 60 | Assessorar a elaboração de minutas de Mandado de Segurança e de Informações; Petição Interlocutória; Contestação em ações coletivas; Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;                                                                                                                      | 07 |  |  |
| 61 | Assessorar a elaboração de minuta de Medida Cautelar; Contestação em ações individuais; Razões Finais Escritas; Contrarrazões/Contraminutas a recursos no âmbito do 2º Grau; Petição de Cumprimento de Sentença;                                                                                                                                           | 05 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 62 | Assessorar a elaboração de minuta de Petição Inicial em ação ordinária; Recurso para o 2º Grau; Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista; Reclamação Constitucional;                                                                                                                     | 03 |  |  |
| 63 | Assessorar a elaboração de minuta de Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;                                                                                                                                                                                                           | 03 |  |  |
| 64 | Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações individuais;                                                                                                                                                                                                                                              | 05 |  |  |
| 65 | Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações coletivas; Exceção de Pré-executividade;                                                                                                                                                                                                                  | 05 |  |  |
| 66 | Assessorar a elaboração de Petição de Execução de Título Executivo Extrajudicial; Petição Inicial em Ação de Execução Fiscal; Embargos à Execução Fiscal;                                                                                                                                                                                                       | 06 |  |  |
| 67 | Minutas de Informações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 04 |  |  |
| 68 | Assessorar o setor responsável na realização do planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma;                                                                                                                                                                                                                               | 10 |  |  |
| 69 | Assessorar na elaboração de minutas de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de rescisão, de distratos, de termos de acordo, de termos de cooperação, de acordo de cooperação, de termos de cessão de uso e de outros instrumentos congêneres de interesse do Setor;                                                                           | 10 |  |  |
| 70 | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07 |  |  |
| 71 | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                                                                                                 | 10 |  |  |
| 72 | Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;                                                                                                                | 08 |  |  |
| 73 | Assessorar na realização de vistoria “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 74 | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| 75 | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                                                                                                       | 08 |  |  |
| 76 | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                                                                                                                                     | 08 |  |  |
| 77 | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10 |  |  |
| 78 | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                                                                                              | 06 |  |  |
| 79 | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;                                                                                                                       | 08 |  |  |

|              |                                                                                                                                                          |                              |                         |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--|
| 80           | Assessorar na elaboração de Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;    | 10                           |                         |  |
| 81           | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;              | 08                           |                         |  |
| 82           | Acompanhamento e Registro das Requisições de Pequeno Valor encaminhadas para pagamento; dos Precatórios encaminhados para inclusão no orçamento;         | 05                           |                         |  |
| 83           | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                | 07                           |                         |  |
| 84           | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;                                                                                            | 08                           |                         |  |
| 85           | Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                   | 08                           |                         |  |
| 86           | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA; | 09                           |                         |  |
| 87           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                   | 05                           |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                          | TOTAL                        |                         |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERENCIA                                                                                                                             | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MATRICULA: |          |       |
|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Assessor XIV</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                         | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                   | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                         | Atuar na gestão de contratos;                                                                                                                                                                                                                                                         | 07         |          |       |
| 02                         | Assessorar na elaboração e submeter pareceres e relatórios para apreciação do coordenador;                                                                                                                                                                                            | 08         |          |       |
| 03                         | Assessorar a execução Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;                                                                                                                                                        | 07         |          |       |
| 04                         | Elaboração e acompanhamento de cronograma de frentes de serviços executadas pela coordenadoria;                                                                                                                                                                                       | 09         |          |       |
| 05                         | Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de insumo e respectiva documentação;                                                                                                                                                                                                | 06         |          |       |
| 06                         | Assessorar Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área de engenharia;                                                                                                                                                                    | 07         |          |       |
| 07                         | Assessorar o setor responsável na realização do planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma;                                                                                                                                                     | 10         |          |       |
| 08                         | Assessorar na elaboração de minutas de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de rescisão, de distratos, de termos de acordo, de termos de cooperação, de acordo de cooperação, de termos de cessão de uso e de outros instrumentos congêneres de interesse do Setor; | 10         |          |       |
| 09                         | Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;                                                                                                                                                                                                         | 07         |          |       |
| 10                         | Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;                                       | 10         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                         |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 11           | Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;                                                                                                                | 08                            |                         |  |
| 12           | Assessorar na realização de vistoria “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10                            |                         |  |
| 13           | Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                            |                         |  |
| 14           | Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;                                                                                                                                                                                                                                                       | 08                            |                         |  |
| 15           | Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;                                                                                                                                     | 08                            |                         |  |
| 16           | Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;                                                                                                                                                                                              | 06                            |                         |  |
| 17           | Assessorar na elaboração de Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;                                                                                                                                                                                                           | 10                            |                         |  |
| 18           | Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;                                                                                                                       | 08                            |                         |  |
| 19           | Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;                                                                                                                                                                                                                     | 08                            |                         |  |
| 20           | Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; | 10                            |                         |  |
| 21           | Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 07                            |                         |  |
| 22           | Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 08                            |                         |  |
| 23           | Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental - RMA;                                                                                                                                                                                                        | 09                            |                         |  |
| 24           | Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;                                                                                                                                                                                                                                          | 08                            |                         |  |
| 25           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                                           |                                                     |            |          |       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                                                 |                                                     | MATRICULA: |          |       |
|                                                                           |                                                     | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios</b> |                                                     |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                                                  |                                                     | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                        |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 01           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de acompanhamento de todos os procedimentos de aditivo de prazo do convenio, pagamento, aditamentos e andamento das obras;                                                                                          | 10                            |                        |  |
| 02           | Informar a Prefeitura, Câmara, Assembleia Legislativa, do pagamento e vigência do convênio;                                                                                                                                                                      | 05                            |                        |  |
| 03           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de rotina administrativa- elaboração de despachos, memorando e ofícios periodicamente;                                                                                                                              | 10                            |                        |  |
| 04           | Solicitar ao setor de fiscalização nomeação de fiscais para acompanhamento da obra;                                                                                                                                                                              | 05                            |                        |  |
| 05           | Solicitar através de memorando a visita dos fiscais para emissão de relatório final de cada convênio;                                                                                                                                                            | 05                            |                        |  |
| 06           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de envio de documentos referente os convênios para os fiscais da Fiscalização DER, para acompanhamento de Execução da Obra; Informar os aditivos de prazo e outros procedimentos se houver e solicitar mensalmente; | 07                            |                        |  |
| 07           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de lançamento de aditivos e outros pagamentos se caso houver no SIAFEM, SIAGECON;                                                                                                                                   | 10                            |                        |  |
| 08           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de contato com os convenientes para acompanhamento dos prazos e sanar as pendências identificadas;                                                                                                                  | 07                            |                        |  |
| 09           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de atualização de planilhas dos convênios de andamento/execução atualizados;                                                                                                                                        | 05                            |                        |  |
| 10           | Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho no protocolo virtual e acompanhamentos dos processos para outros setores;                                                                                                                                           | 10                            |                        |  |
| 11           | Chefiar seus colaboradores no setor;                                                                                                                                                                                                                             | 10                            |                        |  |
| 12           | Realizar atendimento interno e externo, relacionados aos convênios;                                                                                                                                                                                              | 07                            |                        |  |
| 13           | Participar de reuniões internas e externas sobre as atividades do setor;                                                                                                                                                                                         | 05                            |                        |  |
| 14           | Executar outras atividades correlatas;                                                                                                                                                                                                                           | 05                            |                        |  |
| 15           | Análise e elaboração de Parecer Técnico sobre projetos e plano de trabalho para celebração de convênios com os municípios;                                                                                                                                       | 08                            |                        |  |
| 16           | Análise e elaboração de Parecer Técnico para aprovação de Termo Aditivo de Prazo de Convênios;                                                                                                                                                                   | 05                            |                        |  |
| 17           | Avaliar a produtividade dos colaboradores.                                                                                                                                                                                                                       | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                                         |                                                                         |                    |          |       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                               |                                                                         | MATRICULA:<br>ANO: |          |       |
| CARGO: <b>Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos</b> |                                                                         |                    |          |       |
| LOTAÇÃO:                                                |                                                                         | PERÍODO:           |          |       |
| Nº                                                      | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                     | PONTOS             | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                      | Assessorar, orientar e acompanhar a elaboração e emissão de relatórios; | 07                 |          |       |
| 02                                                      | Acompanhamento de contratos dentro da garantia contratual;              | 03                 |          |       |
| 03                                                      | Acompanhar processos de aquisição de materiais, bens e serviços;        | 02                 |          |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 04 | Assessorar o Diretor Geral ou o chefe imediato nos assuntos concernentes ao Departamento;□                                                                                                                                                                                                       | 05 |  |  |
| 05 | Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a fiscalização administrativa dos contratos vigentes;                                                                                                                                                                             | 07 |  |  |
| 06 | Encaminhar a documentação pertinente aos setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais;                                                                                                                                                                                   | 09 |  |  |
| 07 | Assessorar na elaboração ofícios, memorandos e outros expedientes de interesse do DER/RO;                                                                                                                                                                                                        | 08 |  |  |
| 08 | Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;                                                                                                                                                                                                        | 07 |  |  |
| 09 | Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;                                                                                                                                                                             | 07 |  |  |
| 10 | Assessorar na elaboração de manuais de normas, procedimentos de rotinas e de relatórios;                                                                                                                                                                                                         | 03 |  |  |
| 11 | Assessorar na elaboração de parecer técnicos e administrativos realizados pelo setor, quando for necessário;                                                                                                                                                                                     | 10 |  |  |
| 12 | Assessorar na elaboração de Certidões Negativas a pedido do chefe imediato;                                                                                                                                                                                                                      | 02 |  |  |
| 13 | Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico na sua área de atuação;                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 14 | Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;                                                                                                                                                                                           | 08 |  |  |
| 15 | Assessorar nas elaborações e revisões das propostas de minutas de atos de interesse das unidades do DER/RO;                                                                                                                                                                                      | 07 |  |  |
| 16 | Assistir a chefia imediata, quando necessário;                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 17 | Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais;                                                                                                                                                                       | 10 |  |  |
| 18 | Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual;                                                                                                                                | 05 |  |  |
| 19 | Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;                                                                                                           | 05 |  |  |
| 20 | Apreciar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;                                                                  | 05 |  |  |
| 21 | Assessorar a análise de contratos, convênios, termos e outros documentos semelhantes realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                      | 05 |  |  |
| 22 | Assessorar na elaboração de parecer Técnico sobre as atividades objeto da auditoria através de relatório periódico realizados pelo setor;                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 23 | Assessorar a realização de auditorias e inspeções periódicas nas Gerencias, residências, Coordenadorias, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos procedimentos adotados nas aquisições de matérias e serviços objetivando o acompanhamento da eficiência e eficácia dos gastos públicos; | 10 |  |  |
| 24 | Atuar nas atividades inerentes a Corregedoria do DER/RO;                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |  |  |
| 25 | Assistir as atividades de auditoria nas execuções dos Programas e ações do DER-RO;                                                                                                                                                                                                               | 05 |  |  |
| 26 | Emitir notificações para empresa contratada;                                                                                                                                                                                                                                                     | 05 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                  |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 27 | Assessorar as análises dos processos de Tomada de Contas Especial realizada pelo setor;                                                                                                                          | 10 |  |  |
| 28 | Assessorar as análises e emissões de parecer acerca de termos aditivos realizados pelo setor;                                                                                                                    | 05 |  |  |
| 29 | Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;                                                                               | 10 |  |  |
| 30 | Assessorar a Controladoria na elaboração de respostas a órgãos de controle e documentos pertinentes a Prestação de Contas Anual;                                                                                 | 05 |  |  |
| 31 | Assessorar a elaboração de despachos, memorandos, ordem de paralisação, ordem de serviço, portarias, atas de reuniões, acompanhamento de memorandos circulares;                                                  | 05 |  |  |
| 32 | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos físicos e do sistema SEI;                                                                                                                                       | 06 |  |  |
| 33 | Transmitir ordens e despachos do chefe imediato aos setores competentes;                                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 34 | Acompanhar e auxiliar na resolução dos assuntos de urgência;                                                                                                                                                     | 05 |  |  |
| 35 | Propor estratégias de atuação;                                                                                                                                                                                   | 05 |  |  |
| 36 | Assessorar, acompanhar e manter orientação técnica aos demais setores;                                                                                                                                           | 05 |  |  |
| 37 | Assessorar, elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;                          | 10 |  |  |
| 38 | Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos; | 08 |  |  |
| 39 | Acompanhar e despachar processos e outros expedientes no SEI;                                                                                                                                                    | 07 |  |  |
| 40 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma dos Editais, outros atos convocatórios de Licitações e fase externa da mesma;                                                | 07 |  |  |
| 41 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma das minutas de Contratos Administrativos; em procedimentos administrativos de execução dos Contratos Administrativos;        | 05 |  |  |
| 42 | Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma de celebração de Convênios, Termos de Cooperação e outros ajustes dessa natureza;                                            | 03 |  |  |
| 43 | Assessorar na elaboração de parecer jurídico em procedimentos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;                                    | 03 |  |  |
| 44 | Acompanhamento e Registro das Requisições de Pequeno Valor encaminhadas para pagamento; dos Precatórios encaminhados para inclusão no orçamento;                                                                 | 05 |  |  |
| 45 | Assessorar a elaboração de minuta de manifestação jurídica em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da Autarquia;                                                                             | 02 |  |  |
| 46 | Assessorar a elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas;                                                                                                                         | 05 |  |  |
| 47 | Atendimento ao público, com registro e relatório do atendimento (por atendimento);                                                                                                                               | 02 |  |  |
| 48 | Assessorar na elaboração de minutas de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Cessão de Uso e outros instrumentos congêneres;                                                                     | 03 |  |  |
| 49 | Assessorar na elaboração de Termos Aditivos, Termos de Prorrogação, Termos de Rescisão, Erratas e Notificações;                                                                                                  | 07 |  |  |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                        |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 50           | Assessorar na elaboração de minutas de Termos de Acordo Extrajudicial, Termos de Reconhecimento de Dívida e Termos de Responsabilidade;                                                                                                                                                                                                                 | 05                            |                        |  |
| 51           | Assessorar na elaboração de minutas de Ofícios, Memorandos e outros expedientes realizados pelo setor;                                                                                                                                                                                                                                                  | 01                            |                        |  |
| 52           | Assessorar na elaboração e encaminhamento de laudas para publicação oficial de Termos de Contratos, Convênios e outros Atos;                                                                                                                                                                                                                            | 03                            |                        |  |
| 53           | Assessorar na elaboração de minuta de decisão administrativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03                            |                        |  |
| 54           | Assessorar a elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses do DER/RO; | 05                            |                        |  |
| 55           | Assessorar a elaboração de minuta de formulação de consultas a órgão especializado; de despacho fundamentado;                                                                                                                                                                                                                                           | 03                            |                        |  |
| 56           | Realizar a elaboração de despacho de mero expediente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05                            |                        |  |
| 57           | Participação em reuniões acompanhando ou representado o Procurador responsável pela pasta, com relatório de atividades;                                                                                                                                                                                                                                 | 05                            |                        |  |
| 58           | Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;                                                                                                                                                                                                                                                           | 05                            |                        |  |
| 59           | Assessorar a elaboração de minutas de Mandado de Segurança e de Informações; Petição Interlocutória; Contestação em ações coletivas; Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;                                                                                                                   | 07                            |                        |  |
| 60           | Assessorar a elaboração de minuta de Medida Cautelar; Contestação em ações individuais; Razões Finais Escritas; Contrarrazões/Contraminutas a recursos no âmbito do 2º Grau; Petição de Cumprimento de Sentença;                                                                                                                                        | 05                            |                        |  |
| 61           | Assessorar a elaboração de minuta de Petição Inicial em ação ordinária; Recurso para o 2º Grau; Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista; Reclamação Constitucional;                                                                                                             | 03                            |                        |  |
| 62           | Assessorar a elaboração de minuta de Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;                                                                                                                                                                                                   | 03                            |                        |  |
| 63           | Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações individuais;                                                                                                                                                                                                                                      | 05                            |                        |  |
| 64           | Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações coletivas; Exceção de Pré-executividade;                                                                                                                                                                                                          | 05                            |                        |  |
| 65           | Assessorar a elaboração de Petição de Execução de Título Executivo Extrajudicial; Petição Inicial em Ação de Execução Fiscal; Embargos à Execução Fiscal;                                                                                                                                                                                               | 06                            |                        |  |
| 66           | Minutas de Informações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04                            |                        |  |
| 67           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| SERVIDOR: | MATRICULA:<br>ANO: |
|-----------|--------------------|

|                                                        |                                                                                                                                        |                               |                        |       |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|-------|
| CARGO: <b>Chefe de Núcleo de Organização e Métodos</b> |                                                                                                                                        |                               |                        |       |
| LOTAÇÃO:                                               |                                                                                                                                        | PERÍODO:                      |                        |       |
| Nº                                                     | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                    | PONTOS                        | SUBTOTAL               | TOTAL |
| 01                                                     | Assessorar diretamente os colaboradores;                                                                                               | 05                            |                        |       |
| 02                                                     | Assessorar na revisão de documentos submetidos a apreciação;                                                                           | 05                            |                        |       |
| 03                                                     | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos físicos e do sistema SEI;                                                             | 06                            |                        |       |
| 04                                                     | Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;                                 | 05                            |                        |       |
| 05                                                     | Assessorar na elaboração e controle de planilhas;                                                                                      | 07                            |                        |       |
| 06                                                     | Realizar a emissão de documentos orçamentários e financeiros;                                                                          | 08                            |                        |       |
| 07                                                     | Propor estratégias de organização e métodos;                                                                                           | 05                            |                        |       |
| 08                                                     | Conferir os processos de despesas que chegam à unidade;                                                                                | 10                            |                        |       |
| 09                                                     | Redigir correspondências, despachos, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;                                | 05                            |                        |       |
| 10                                                     | Participação de cursos técnicos, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e reuniões, pertinentes a função exercida; | 07                            |                        |       |
| 11                                                     | Controlar as ações referente ao Orçamento do DER/FITHA, com vista a atingir as metas previstas no orçamento do órgão;                  | 08                            |                        |       |
| 12                                                     | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                 | 05                            |                        |       |
| VALOR R\$                                              |                                                                                                                                        |                               | TOTAL                  |       |
| ASSINATURAS:                                           | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                          | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |       |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          |       |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | MATRICULA: |          |       |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe do Núcleo de Cadastro</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                    | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                        | Promover ações de controle, acompanhamento e arquivamento da documentação exigida para elaboração do Cadastro de Fornecedores e suas diversificações;                                                                                                  | 09         |          |       |
| 02                                        | Recebimento dos pedidos de inscrição cadastral;                                                                                                                                                                                                        | 10         |          |       |
| 03                                        | Emitir o Certificado de Cadastro de Fornecedores;                                                                                                                                                                                                      | 10         |          |       |
| 04                                        | Manter atualizado o cadastro de fornecedores, inclusive com todos os registros e ocorrências elaborados pelos gestores dos respectivos contratos, sobre desempenho, penalidades aplicadas, qualidade de produtos e cumprimento dos contratos firmados; | 10         |          |       |
| 05                                        | Realizar diligências para o esclarecimento da documentação apresentada para cadastro;                                                                                                                                                                  | 07         |          |       |
| 06                                        | Elaborar minuta de convocação, para comparecimento perante o DER/RO, dos inscritos no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, para a renovação anual da inscrição e atualização da documentação eventualmente vencida;                               | 08         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                        |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 07           | Promover estudos para aprimorar o cadastro de fornecedores, inclusive quantos aos recursos tecnológicos disponíveis;                                                                                                                                                                     | 08                            |                        |  |
| 08           | Especificar, codificar e classificar os materiais e serviços, elaborando um catálogo sobre os mesmos, objetivando a implantação de padrões;                                                                                                                                              | 08                            |                        |  |
| 09           | Acompanhar classificação e as contratações dos fornecedores detentores de preços registrados;                                                                                                                                                                                            | 10                            |                        |  |
| 10           | Acompanhar o vencimento das atas de Registro de Preços;                                                                                                                                                                                                                                  | 09                            |                        |  |
| 11           | Instruir pedidos de revisão de preços registrados;                                                                                                                                                                                                                                       | 09                            |                        |  |
| 12           | Promover audiências prévias objetivando esclarecer os departamentos solicitantes e os potenciais fornecedores sobre o funcionamento do Sistema de Registro de Preços;                                                                                                                    | 05                            |                        |  |
| 13           | Promover contatos com outros órgãos oficiais para fins de uso de "adesão" no sistema de Registro de Preços;                                                                                                                                                                              | 07                            |                        |  |
| 14           | Providenciar a publicação dos preços registrados;                                                                                                                                                                                                                                        | 07                            |                        |  |
| 15           | Realizar estudos para determinar os materiais que devam ser adquiridos pelo Sistema de Registro de Preços;                                                                                                                                                                               | 09                            |                        |  |
| 16           | Análise preliminar, coleta e prestação de subsídios para efeito de julgamento, assessoramento na elaboração do registro cadastral e controlar quanto ao aspecto formal, coleta e prestação das informações para julgamento e a elaboração do Registro Cadastral e o respectivo controle; | 07                            |                        |  |
| 17           | Elaborar despachos, ofícios, memorandos, envio e recebimento de e- mails;                                                                                                                                                                                                                | 08                            |                        |  |
| 18           | Prestar informações nos assuntos concernentes ao Núcleo de Cadastro;                                                                                                                                                                                                                     | 07                            |                        |  |
| 19           | Apoio direto às atividades gerais da Gerência de Licitações;                                                                                                                                                                                                                             | 09                            |                        |  |
| 20           | Acompanhar, monitorar processos SEI, controle de prazos e solicitações;                                                                                                                                                                                                                  | 10                            |                        |  |
| 21           | Sugerir e promover ações que visem o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do setor de Licitações;                                                                                                                                                                              | 10                            |                        |  |
| 22           | Prestar informações ao superior imediato no exercício de suas funções;                                                                                                                                                                                                                   | 09                            |                        |  |
| 23           | Desempenhar outras tarefas inerentes à Lei de Licitações, bem como outras correlatas.                                                                                                                                                                                                    | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

ANEXO I  
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

|                                                     |                                                                          |            |          |       |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                           |                                                                          | MATRICULA: |          |       |
|                                                     |                                                                          | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços</b> |                                                                          |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                            |                                                                          | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                                  | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                      | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                                  | Assessorar na análise e parecer de processos e (ou) documentos;          | 05         |          |       |
| 02                                                  | Assessorar na elaboração e controle de planilhas;                        | 07         |          |       |
| 03                                                  | Transmitir ordens e despachos do chefe imediato aos setores competentes; | 05         |          |       |
| 04                                                  | Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;                        | 05         |          |       |
| 05                                                  | Assessorar a chefia imediata nos assuntos concernentes ao Departamento;  | 05         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                        |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 06           | Assessorar, desenvolver e supervisionar, as atividades referente aos Processos Licitatórios, acompanhamento e avaliação, nas modalidades: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública e Tomada de Preço, garantindo a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER; | 06                            |                        |  |
| 07           | Assessor na elaboração do termo de referência, minuta de contrato, justificativas e documentos se caso necessário a cada modalidade e procedimento atrelado a gerência;                                                                                                                       | 05                            |                        |  |
| 08           | Promover a comunicação entre o setor e as empresas licitadas para envio dos documentos de habilitação, retificar e incluir documentos no processo de licitação dos mesmo se necessário;                                                                                                       | 05                            |                        |  |
| 09           | Assessorar na elaboração de memorando e ofício nos processos submetidos a sua apreciação;                                                                                                                                                                                                     | 06                            |                        |  |
| 10           | Assessorar, executar, acompanhar as atividades referentes à elaboração dos procedimento internos;                                                                                                                                                                                             | 06                            |                        |  |
| 11           | Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do DER/RO;                                                                                                                                                                                                    | 07                            |                        |  |
| 12           | Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do FITHA;                                                                                                                                                                                                     | 07                            |                        |  |
| 13           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                        | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

**ANEXO I**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                          |            |          |       |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                           |                                                                                                                                                                                                                          | MATRICULA: |          |       |
|                                     |                                                                                                                                                                                                                          | ANO:       |          |       |
| CARGO:Assessor Técnico de Licitação |                                                                                                                                                                                                                          |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                            |                                                                                                                                                                                                                          | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                  | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                      | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                  | Assessorar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no exercício de suas funções;                                                                                                                          | 09         |          |       |
| 02                                  | Confecção de ofícios, memorandos, despachos, notificações;                                                                                                                                                               | 07         |          |       |
| 03                                  | Receber, elaborar, analisar e instaurar os processos administrativos destinados às modalidades de licitação, contratações diretas, adesões e liberações, conforme a necessidade demandada pelos setores do Departamento; | 07         |          |       |
| 04                                  | Criar, avaliar e reformular expedientes necessários aos procedimentos licitatórios;                                                                                                                                      | 08         |          |       |
| 05                                  | Acompanhar os Processo de Licitação na Fase Interna e Externa, visando a celeridade processual;                                                                                                                          | 06         |          |       |
| 06                                  | Manter contatos com fornecedores quando for conveniente de modo a manter toda a documentação de habilitação vigente e em conformidade para análise jurídica;                                                             | 07         |          |       |
| 07                                  | Analisar a especificidade do objeto, suas condições, prazo, exigência de aceitação e condição de recebimento (quando cabível);                                                                                           | 06         |          |       |
| 08                                  | Elaboração de Minuta e Edital de Licitação;                                                                                                                                                                              | 07         |          |       |
| 09                                  | Elaboração de Avisos de Licitação;                                                                                                                                                                                       | 07         |          |       |



|              |                                                                                                                                           |                               |                        |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 10           | Retificar e incluir documentos no Processo de Licitação, quando necessário;                                                               | 06                            |                        |  |
| 11           | Prestar assistência, apoio e assessoria aos demais setores do Departamento, no que tange serviços de Licitação;                           | 07                            |                        |  |
| 12           | Supervisionar os processos em andamento através do SEI;                                                                                   | 05                            |                        |  |
| 13           | Atuar de forma a impulsionar o processo, de modo que sua tramitação ocorra de forma célere e adequada ao procedimento aplicável;          | 05                            |                        |  |
| 14           | Manter controle dos processos, acompanhar prazos e indicar aos demais servidores envolvidos no procedimento licitatório o fluxo adequado; | 05                            |                        |  |
| 15           | Promoção ou participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;                                            | 05                            |                        |  |
| 16           | Realização de diligências externas;                                                                                                       | 06                            |                        |  |
| 17           | Auxiliar e orientar na definição da melhor modalidade/tipo de licitação a ser aplicado nas aquisições e contratações;                     | 05                            |                        |  |
| 18           | Publicar, por extrato, no Diário Oficial da União, documentos relativos ao procedimento de licitação e demais atos determinados em lei;   | 05                            |                        |  |
| 19           | Auxiliar nas impugnações e recursos administrativos;                                                                                      | 05                            |                        |  |
| 20           | Executar outras atividades correlatas.                                                                                                    | 05                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                           |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                             | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

**ANEXO II**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MATRICULA: |          |       |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO:       |          |       |
| CARGO: <b>Mecânico de Máquinas Pesada</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |          |       |
| LOTAÇÃO:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                                        | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                                        | Atividades de nível fundamental completo sob supervisão imediata, serviços de mecânica em motores, a combustão e realizar tarefas auxiliares inerentes a especialização na montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados;                                    | 10         |          |       |
| 02                                        | Executar trabalhos de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a óleo diesel, ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores e patrol, rolo compactador, motores, geradores de eletricidade e outras; | 10         |          |       |
| 03                                        | Desmontar, reparar, montar, ajustar cabos de rodas, bombas d'água, de gasolina e outros;                                                                                                                                                                                           | 10         |          |       |
| 04                                        | Desmontar, reparar, montar e ajustar a caixa de mudança, embreagem, rolamentos e etc;                                                                                                                                                                                              | 10         |          |       |
| 05                                        | Recuperar velas, desmontar, calibrar, testar, lubrificar, esmerilhar, reparar válvulas e notas de segmento e regular;                                                                                                                                                              | 10         |          |       |
| 06                                        | Montar e reparar transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico, caixas e multiplicadores de força;                                                                                                                                                       | 10         |          |       |
| 07                                        | Aplicar testes correntes para a identificação depares;                                                                                                                                                                                                                             | 05         |          |       |

|              |                                                                                                       |                               |                        |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 08           | Interpretar desenhos e croquis e auxiliar na solução de dúvidas suscitadas na execução dos trabalhos; | 10                            |                        |  |
| 09           | Executa testes mecânicos, elaborando gráficos e relatórios;                                           | 10                            |                        |  |
| 10           | Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;      | 10                            |                        |  |
| 11           | Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;                       | 10                            |                        |  |
| 12           | Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais;                       | 06                            |                        |  |
| 13           | Atividades Metrológicas;                                                                              | 08                            |                        |  |
| 14           | Deslocamento para as frentes de trabalho;                                                             | 03                            |                        |  |
| 15           | Executar outras atividades correlatas.                                                                | 03                            |                        |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                       |                               | TOTAL                  |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                         | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR |  |

**ANEXO II**  
**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          |       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|
| SERVIDOR:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MATRICULA: |          |       |
| CARGO: <b>Biólogo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANO:       |          |       |
| LOTAÇÃO:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍODO:   |          |       |
| Nº                    | DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS     | SUBTOTAL | TOTAL |
| 01                    | Zelar, pela vida em todas as suas formas e pelos interesses sociais, tendo como referência o desenvolvimento científico e tecnológico necessário à constante melhoria da qualidade de vida da população, a conservação e a sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas; | 10         |          |       |
| 02                    | Acompanhar, participar e executar análises sobre questões ambientais, atuando de forma integrada com equipe multidisciplinar de meio ambiente, Geógrafos, Geólogos e Engenheiros (Ambiental e Florestal);                                                                         | 10         |          |       |
| 03                    | Elaborar estudos ambientais e controle de processos de licenciamento ambiental das obras realizadas pelo DER;                                                                                                                                                                     | 10         |          |       |
| 04                    | Realizar vistorias, emissão de laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo à natureza do fato gerador;                                                                              | 10         |          |       |
| 05                    | Acompanhar, participar e executar ações de gestão ambiental, promovendo a adequação da obra às exigências ambientais e o tratamento das áreas impactadas pelas atividades, visando sua remediação;                                                                                | 10         |          |       |
| 06                    | Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas em respeito ao meio ambiente;                                                                                                                                                           | 10         |          |       |
| 07                    | Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando à fiscalização de obras;                                                                                                | 10         |          |       |
| 08                    | Controlar, avaliar e executar atividades relacionadas ao licenciamento ambiental de obras com potencial impacto em rodovias estaduais;                                                                                                                                            | 10         |          |       |
| 09                    | Avaliar a gestão da fauna e da flora nas áreas de influência das rodovias, avaliar degradação ambiental no meio biótico nas áreas de influência das rodovias;                                                                                                                     | 10         |          |       |
| 10                    | Elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA);                                                                                                                                                                                                                                       | 10         |          |       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                         |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 11           | Elaborar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                            |                         |  |
| 12           | Elaborar Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) e outros estudos ambientais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10                            |                         |  |
| 13           | Realizar vistorias técnicas, elaborar pareceres técnicos, participar de programas de treinamento ou neles atuar, assessorar atividades específicas de Biologia;                                                                                                                                                                                                                                              | 10                            |                         |  |
| 14           | Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência, participar das ações de transferência de conhecimento;                                                                                                                                                                                                                                 | 10                            |                         |  |
| 15           | Encaminhar processos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10                            |                         |  |
| 16           | Obtenção e renovação de Certidão de Dispensa/Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação das obras do DER/RO;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                            |                         |  |
| 17           | Solicitar autorização para supressão de vegetação à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10                            |                         |  |
| 18           | Acompanhar e controlar a entrada e saída de processos e documentos no licenciamento ambiental;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10                            |                         |  |
| 19           | Solicitar certidão de uso e ocupação do solo às prefeituras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10                            |                         |  |
| 20           | Encaminhar solicitação de licenciamento ambiental à Secretaria de Meio Ambiente Municipal/SEMA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05                            |                         |  |
| 21           | Proceder trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas que se fizerem necessários para obter as informações destinadas à execução de suas atividades;                                                                                                                                                                                                                                       | 05                            |                         |  |
| 22           | Realizar vistoria no local para apresentação de laudo ou relatório, conforme solicitado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 05                            |                         |  |
| 23           | Acompanhar, participar e executar análises sobre questões ambientais, visando o mínimo de impacto sobre o meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais;                                                                                                                                                                                                                                              | 10                            |                         |  |
| 24           | Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos setores da Biologia, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;                                                                                                                               | 10                            |                         |  |
| 25           | Protocolar solicitação de licenciamento ambiental nos sistemas dos municípios no caso dos descentralizados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10                            |                         |  |
| 26           | Acompanhar, participar e executar vistorias para idealização de ações no local para reduzir a geração de resíduos sólidos e promover a adequada destinação;                                                                                                                                                                                                                                                  | 10                            |                         |  |
| 27           | Desempenhar suas atividades com o princípio orientador do compromisso permanente com a geração, a aplicação, a transferência, a divulgação e o aprimoramento de seus conhecimentos e experiência profissional sobre Ciências Biológicas, visando o desenvolvimento da Ciência, a defesa do bem comum, a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida em todas as suas formas e manifestações; | 10                            |                         |  |
| 28           | Elaborar ofícios, memorandos, justificativas, requerimentos, despachos, avisos, minutas e informações pertinentes às atividades da Gerência Ambiental;                                                                                                                                                                                                                                                       | 05                            |                         |  |
| 29           | Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05                            |                         |  |
| VALOR R\$    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | TOTAL                   |  |
| ASSINATURAS: | RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO: | ASSINATURA DO SERVIDOR: |  |

Protocolo 0050043818

Portaria de férias nº 8122 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/12/2023 a 24/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA, DER - Assessor IX - CDS-09 \***, matrícula \*\*\*\*\*284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC27033

**ATO Nº 230/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 1183/2024/DER-CI** (ID:0049753720), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 152/2020/PJ/DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Urupá-RO**, processo administrativo nº 0009. 440952/2020-34, que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias  
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0050069530

**ATO Nº 232/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 1083/2024/DER-CI (0049362079), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 273/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO**, processo administrativo nº 0009.081838/2022-20, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias  
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0050080411

**ATO Nº 229/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 687/2024/DER-CI (0047640225), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 097/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO**, processo administrativo nº 0009.075209/2022-61, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) mini carregadeira e instalação de 426,00m de tubos de concreto (manilhas).

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0050067176

Portaria nº 1673 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0050128841), errata do memorando 31 e requerimento (Id.0049960335), conforme Portaria 1625 (Id.0049962249), e Planilha (Id.0049989354), nos autos do Processo 0009.007303/2024-59.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor RENE BRITO CARVALHO, matrícula n.º \*\*\*\*\*348, motorista, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 01/09/2024 a 20/09/2024 - 20 (vinte), **referente ao exercício de 2021.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0050134795

Portaria nº 1676 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0050128841), errata do memorando 31 e requerimento (Id.0049960335), conforme Portaria 1626 (Id.0049965734), e Planilha (Id.0049989354), nos autos do Processo 0009.007303/2024-59.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor RENE BRITO CARVALHO, matrícula n.º \*\*\*\*\*348, motorista, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 01/10/2024 a 20/10/2024 - 20 (vinte), **referente ao exercício de 2022.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0050135768

Portaria nº 1653 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**Referente ao objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas no município de Porto Velho/RO - Lote 07, que tratam do(s) auto(s) - Processo n.º 0009.070110/2022-72 objeto do Contrato n.º 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR**, a Portaria n.º 1939 (0040438931) de 31 de julho de 2023;

**Art. 2º - DESIGNA** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

**JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES**, matrícula n.º \*\*\*\*\*064.  
**ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*023.  
**SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*747.  
**ELDSO GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*777.

**Parágrafo único** - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**  
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO  
**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0050099158

Portaria nº 1674 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.  
Considerando o Requerimento DER-ENGARI (ID. 0049691445), e Resposta DER-2RR (ID. 0049711928), conforme Portaria 1606 (ID. 0049885508), e Planilha DER-GCALC (ID. 0050026607), nos autos do Processo 0009.006081/2024-57.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, matrícula nº \*\*\*\*\*758, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-2RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, relativo ao período de **01/08/2024 à 30/08/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016.**  
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0050135060

Portaria nº 1675 de 25 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.  
Considerando o Requerimento DER-ENGARI (ID. 0049691445), e Resposta DER-2RR (ID. 0049711928), conforme Portaria 1607 (ID. 0049885508), e Planilha DER-GCALC (ID. 0050026607), nos autos do Processo 0009.006081/2024-57.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, matrícula nº \*\*\*\*\*758, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-2RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, relativo ao período de **01/07/2024 à 30/07/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020.**  
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0050135615

Portaria nº 1681 de 26 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.**  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Fica concedido a **EDSON WELTEN FILHO**, matricula n.º \*\*\*\*\*864, CPF n.º 681.\*\*\*.\*\*\*- 91, ocupante do cargo de Residência Regional de Machadinho do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 2612210152935 para atendimento do mencionado na nota de Empenho 2024NE000812 e processo nº 0009.007065/2024-81.



| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$) |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1212210152935 | 2935              | 33.90.39            | 8.000,00    |
| Total         |                   |                     | 8.000,00    |

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor em substituição do DER/RO  
Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0050148892

Portaria nº 1566 de 13 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, da aquisições de materiais agregados para execução de serviços de CBUQ - LOTE JI-PARANÁ, referente a **Termo de Contrato 592 (0049225799)**, da empresa **RNDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDABAA-ASFALTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                        | CPF            | LOTAÇÃO            |
|-----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| *****846  | FÁBIO JOSÉ DA SILVA             | ***.956.612-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****307  | ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO      | ***.222.042-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****703  | MAXSUEL PAULO OLIVEIRA          | ***.315.542-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****646  | MAX LUCIANO DOS SANTTOS HOLANDA | ***.331.982-** | Usina de Ji-Paraná |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0049737144

Portaria nº 1567 de 13 de junho de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

| PROCESSO Nº         | CONTRATO Nº                        | OBJETO CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                          | GESTOR TITULAR                               | GESTOR SUPLENTE                                         | FISCAL TITULAR                             | FISCAL SUPLENTE                                   |
|---------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 0009.015281/2023-10 | Termo de Contrato 592 (0049225799) | Aquisições de materiais agregados para compor a produção de CBUQ aplicado em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO | RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | DABSON BUENO DA SILVA<br>MATRÍCULA: *****928 | ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR<br>MATRÍCULA: *****703 | FÁBIO JOSÉ DA SILVA<br>MATRÍCULA: *****846 | ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO<br>MATRÍCULA: *****307 |

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0049737307

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.394997/2019-97

INTERESSADO (A): Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque e Fernanda Ferreira de Oliveira Silva.

VALOR: R\$ 16.821,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais) para o tomador Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque; R\$ 14.845,80 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para a tomadora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque e Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 119/2024/IPEM-CI de 24 de junho de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque e Fernanda Ferreira de Oliveira Silva no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0050072905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.000129/2024-14

INTERESSADO (A): Valtencir Rodrigues da Silva e Edvânia Benício de Brito.

VALOR: R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Valtencir Rodrigues da Silva e Edvânia Benício de Brito, submeto a

apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 114/2024/IPEM-CI de 19 de junho de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Edvânia Benício de Brito** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0050070694

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000167/2024-77**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**  
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 113/2024/IPEM-CI de 19 de junho de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0050070954

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000219/2024-13**

INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Igor Argento.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**  
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 116/2024/IPEM-CI de 24 de junho de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0050103814

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000220/2024-30**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 115/2023/IPEM-CI de 19 de junho de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0050070294

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria de férias nº 8083 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GINA DA COSTA SICSU**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*663, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/10/2024 a 18/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2024 a 11/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27011

Portaria de férias nº 8079 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/06/2024 a 29/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA, DETRAN - Gerente VI - CDS-06**, matrícula \*\*\*\*\*689, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27012

Portaria de férias nº 8080 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula \*\*\*\*\*387, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 20/08/2024) e (10/12/2024 a 24/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2024 a 14/07/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024) e (02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27013

Portaria de férias nº 8081 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA GENUINO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula \*\*\*\*\*822, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27014

Portaria de férias nº 8082 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE KELI ALVES TIAGO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(29/06/2024 a 08/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27015

Portaria de férias nº 8086 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA PINHO DE GODOY**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/11/2024 a 03/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024) e (14/11/2024 a 23/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27020

Portaria de férias nº 8087 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/06/2024 a 13/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO SILVA DA COSTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*743, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/06/2024 a 13/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas



Protocolo DOC27021

Portaria de férias nº 8089 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA OKADA ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula \*\*\*\*\*884, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/11/2024 a 17/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2024 a 07/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2024 a 03/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2024 a 26/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27023

Portaria de férias nº 8090 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA ALVES FERREIRA**, EMPLACADOR, matrícula \*\*\*\*\*653, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/03/2024 a 30/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 27/07/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27024

Portaria de férias nº 8092 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, DETRAN - **Chefe do Núcleo de CIRETRANS e Postos Avançados** -

**CDS-10**, matrícula \*\*\*\*\*489, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27025

Portaria de férias nº 8093 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/06/2024 a 29/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UESLEN DA SILVA DONATO, DETRAN - Assessor I - CDS-01**, matrícula \*\*\*\*\*518, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/06/2024 a 04/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27026

Portaria de férias nº 8097 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA MACIEL NOGUEIRA, DESENHISTA**, matrícula \*\*\*\*\*789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27029

Portaria de férias nº 8098 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIDA MISZKOVSKI DE BRITO**, DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS-05, matrícula \*\*\*\*\*655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27030

Portaria de férias nº 8099 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO MUGRABI DARWICH, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*101, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27031

Portaria de férias nº 8100 de 25 de junho de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA**, DETRAN - Assessor V - CDS-05, matrícula \*\*\*\*\*790, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024) e (12/09/2024 a 21/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (13/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/06/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC27032

Portaria nº 901 de 25 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.017397/2024-35;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)           | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO    | PORTARIA DE REMARCAÇÃO | PORTARIA INTERRUPTÃO  | PERÍODO    |            |
|-----------|-----------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------|------------|
|           |                       |           |             |                       |                        |                       | INÍCIO     | FINAL      |
| *****377  | DANIEL CORREIA MACEDO | 2022/2023 | 20          | nº 6981 de 22/11/2022 | nº 1353 de 18/01/2024  | nº 8975 de 19/10/2023 | 11/09/2023 | 20/09/2023 |
|           |                       |           |             |                       |                        | nº 845 de 12/06/2024  | 13/12/2023 | 22/12/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050127550

Portaria nº 898 de 25 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.029037/2024-86;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO    | PORTARIA DE REMARCAÇÃO | PORTARIA INTERRUPTÃO | PERÍODO    |            |
|-----------|----------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------|----------------------|------------|------------|
|           |                            |           |             |                       |                        |                      | INÍCIO     | FINAL      |
| *****030  | LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR | 2023/2024 | 10          | nº 3763 de 11/03/2024 | nº 6511 de 10/05/2024  | nº6928 de 23/05/2024 | 08/05/2024 | 17/05/2024 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050120097

Portaria nº 896 de 25 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.036665/2024-18;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)           | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO    | PORTARIA DE REMARCAÇÃO | PORTARIA INTERRUPTÃO | PERÍODO    |            |
|-----------|-----------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------|----------------------|------------|------------|
|           |                       |           |             |                       |                        |                      | INÍCIO     | FINAL      |
| *****684  | SÂMIA DE LIMA ALMEIDA | 2023/2024 | 10          | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 1309 DE 18/01/2024  | nº6928 de 23/05/2024 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050118216

Portaria nº 897 de 25 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.030477/2024-86;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                       | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO | PORTARIA INTERRUPTÃO  | PERÍODO    |            |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-------------|--------------------------------|-----------------------|------------|------------|
|           |                                   |           |             |                                |                       | INÍCIO     | FINAL      |
| *****150  | SHERDILEY DA SILVA PEDRAÇA ARDAIA | 2022/2023 | 10          | nº 6981 de 22/11/2022          | nº 1410 de 18/01/2024 | 06/11/2023 | 15/11/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GLEND A HARA**  
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0050119181

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

**EXTRATO**

**Ata de Registro de Preço Nº 004/2024**  
**Pregão Eletrônico Nº 001/2024**  
**Data da Abertura: 22//05/2024**  
**Data e Julgamento: 10/06/2024**  
**Data Homologação: 10/06/2024**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante registro de preço, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência.**Ata id.0050017950. Processo nº 0011.010239/2023-63. Porto Velho (RO), 21 de julho de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0050027142

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004516/2024-80 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Yangson Fantini Vieira, Paulo Leoncio Barbosa, José Maurício Santana, Lauro Vilas Boas Magalhães Junior e Eliandro Marcio Perini 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 26/06/2024  
Gerente Financeira

Protocolo 0050158461

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004620/2024-74 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jurandy Batista de Mesquita e Cesar Augusto Dutra da Rosa 5-Valor: R\$ 2.670,00 6-Data: 26/06/2024  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0050158080

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

Portaria nº 392 de 25 de junho de 2024

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 389 de 24 de junho de 2024, publicada no DOE/RO nº 115, de 25 de junho de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;  
Considerando o teor do Memorando n.º 50/2024/IPERON-DIPREV (0049963240);  
Considerando o teor da Decisão n.º 1038/2024/IPERON-GAB (0050025354);  
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0050090551);

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*772, ocupante do cargo de Assessora XI, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*857, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Previdência do Iperon, no período de **25/6/2024 a 28/6/2024**, em razão da viagem à cidade de Belém/PA no período de 25 a 29 de junho de 2024, para participar no "57º Congresso Nacional da ABIPEM", conforme Decreto de 20 de maio de 2024 (0048928958), e Decisão nº 1038/2024/IPERON-GAB (0050025354).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente do Iperon em Exercício  
Portaria nº 389 de 24 de junho de 2024

Protocolo 0050119596

Portaria nº 393 de 25 de junho de 2024

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 389 de 24 de junho de 2024, publicada no DOE/RO nº 115, de 25 de junho de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;  
Considerando o Memorando n.º 53/2024/IPERON-GAB (0050087939);  
Considerando o teor da Decisão n.º 1048/2024/IPERON-GAB (0050088813);  
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0050099407).

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*396, ocupante do cargo de Assessora XI, para responder pelo expediente de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária à servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*212, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de **25/6/2024 a 28/6/2024**, em razão da participação da primeira no "57º Congresso Nacional da Abipem", que ocorrerá na cidade de Belém/PA, conforme se infere nos autos sob nº 0016.002396/2024-36.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente do Iperon em Exercício  
Portaria nº 389 de 24 de junho de 2024

Protocolo 0050121699

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 363/2023 -**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DA ATA: 0041.001194/2023-89**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2023, Processo Administrativo originário nº.0041.001194/2023-89.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO.

**EMPRESA:** LICITA MAIS HOFFMAN LTDA, CNPJ: 50.202.063/0001-07.



ENDEREÇO: RUA VENCISLAU BRÁS, 146 - BAIRRO SÃO PEDRO - JI-PARANÁ RO

CONTATOS: (69) 99981-7676 - EMAIL: licitação.start@gmail.com

VALOR TOTAL:R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

**EMPRESA:** QUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ: 35.475.496/0001-34

ENDEREÇO: AV. DA FLORESTA , GLEBA IV LT 64, 146 - BAIRRO TARUMÃ-AÇU- MANAUS AM

CONTATOS: (92) 99261-0118 - EMAIL: Qualitylicitacao@Outlook.com

VALOR TOTAL:R\$ 1.071,70 (Um mil, setenta e um reais e setenta centavos)

**Valor da Contratação: R\$ 2.031,70 (dois mil trinta e um reais e setenta centavos)**

**RATIFICO** nos termos da legislação vigente, a adesão à ata, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos de nº 0001.000725/2024-73 desta AGERO-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0050132364

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

Ato Público nº 38/2024/CAERD-ARHS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO

A **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD)**, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto ao COLMAMP/SEDAM, em **25.06.2024**, de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), cuja atividade **Sistema de Tratamento de Esgoto**, Processo SEDAM nº 1801/03338/2007, localizada na Área rural a aproximadamente 1.750 metros da Avenida Campos Sales, no Bairro Tamandaré no município de Guajará-Mirim- RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Diretor Técnico de Operações - DTO/CAERD

Protocolo 0050120236

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 015/2024/CAERD (id 0050095700)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.003299/2024-18**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** A contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada na Gerência Operacional e de Negócios em Jarú/RO com fins a proteger a integridade física dos funcionários locais, garantir a inviolabilidade dos bens públicos da Companhia e assegurar a continuidade do tratamento e abastecimento de água pela CAERD ao Município de Jarú/RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 180 dias.

**VALOR:** R\$ 672.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.109.362 - Vigilância

**ASSINAM:** MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Financeiro/CAERD

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD**

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA, Representante Legal/PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0050111211

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 014/2024/CAERD (id 0049855588)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.002079/2024-69**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** SAJ ADV SISTEMAS S/A

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de software jurídico para gerenciamento de processos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**VALOR:** R\$ 49.946,76

**ELEMENTO DE DESPESA:** 131.201.001 – Software

**ASSINAM:** MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Financeiro/CAERD

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Técnico e Operacional/CAER

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD**

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

CRISTIANO LUIS DA SILVA e ADAEL DOS SANTOS, **Representantes Legais/SAJ ADV SISTEMAS S/A**

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0050174139

#### AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000770/2023-27**. Objeto: A locação de imóvel urbano, para fins de funcionamento da Loja de Serviços no distrito de Extrema de Rondônia-RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. Em favor de **DELVANIR LEONARDELLI (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)**, CPF Nº **\*\*\*.206.632-\*\***, conforme Autorização 0049870628, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, através do recurso orçamentário **41.112.381 - ALUGUEIS**, em favor de **DELVANIR LEONARDELLI (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)**, CPF Nº **\*\*\*.206.632-\*\***, para a locação de imóvel urbano, para fins de funcionamento da Loja de Serviços no distrito de Extrema de Rondônia-RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0050178497

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

#### AVISO

Comunicamos aos interessados no Pregão 022/2024, Processo nº 349/2024, OBJETO;REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, DE BRINQUEDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS E LOCAÇÃO DE CARRINHOS MANUAL DE ALIMENTAÇÃO; (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, CHURROS E MAÇÃ DO AMOR) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, que ocorreram alterações nos avisos de Publicação. Onde se lê nos avisos de publicação: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25 de junho de 2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).” Leia se: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de julho de 2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).”Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br) .

São Felipe D'Oeste, dia 25 de junho de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DO TIPO CLORETO DE SÓDIO 0,09 %, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado de R\$: 240.380,00 (Duzentos e Quarenta Mil Trezentos e Oitenta Reais), tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2024 até às 09h29min do dia 11/07/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 11/07/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações" e no <https://pncp.gov.br/app/editais> - PNCP. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 26 de Junho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO28631

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOS e a Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, do Município de Cujubim-RO. Valor estimado de R\$: 119.217,00 (Cento e Dezenove Mil Duzentos e Dezesete Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2024 até às 09h29 min do dia 09/07/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 09/07/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 26 de Junho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO28632

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - REPUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material Permanente (Caminhão pipa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CONVÊNIO Nº 947474/2023 - Ministério da Integração e o Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 2.242.027,77 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Dois Mil Vinte e Sete Reais Setenta e Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2024, até às 09h29mim do dia 10/07/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/07/2024. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 25 de Junho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO28657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1848/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV), tudo conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de Contratação, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 12.078,64 (doze mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Data e Horário da fase de lances: 03/07/2024 das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 0800 644 6055 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 25 de junho de 2024.

Eliene da Silva  
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Protocolo DO28633

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 1705/2024, cujo objeto é a: **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública “BANCO DE PREÇO”, em favor da seguinte Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

Alto Paraíso - RO, 25 de junho de 2024.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO28644

EXTRATO

CONTRATO: Nº 26/PMAP/2024  
PROCESSO: 1-725/SEMSAU/2024  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO  
CONTRATADO: Empresa MJ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74.  
OBJETO: presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA GARAGEM DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, conforme Processo Administrativo 1-725/2024/SEMSAU.

Alto Paraíso - RO, 25 de junho de 2024

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO28645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DO CONTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEMAT

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI (APRUM).

OBJETIVO: Acordo de Cooperação com o Município de Presidente Médici, para destinação de implementos agrícolas, adquiridos através do Termo de Doação nº 11/2024/PGE-EMATER, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Presidente Médici - RO.

OBJETO: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, com acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h. Marca/Modelo: CREMASCO / 850 CIII, SÉRIE 6386. Patrimônio Nº 21334.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR  
Prefeito Municipal  
Parceiro Público

TEREZINHA DE LOURDES MACHADO  
Parceiro Privado - APRUM

WIARA RAFAELA PESSATO PIOVESAN  
Secretária Municipal - SEMAT  
Gestora de Parceria

EXTRATO DO CONTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024/SEMAT

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO, E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO SETOR LEITÃO (AGRISEL).

OBJETIVO: Acordo de Cooperação com o Município de Presidente Médici, para destinação de implementos agrícolas, adquiridos através do Termo de Doação nº 11/2024/PGE-EMATER, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Presidente Médici - RO.

OBJETO: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, com acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h. Marca/Modelo: CREMASCO / 850 CIII, SÉRIE 6386. Patrimônio Nº 21335.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR  
Prefeito Municipal  
Parceiro Público

JOSÉ LUIZ DA SILVA  
Parceiro Privado - AGRISEL

WIARA RAFAELA PESSATO PIOVESAN  
Secretária Municipal - SEMAT  
Gestora de Parceria

Protocolo DO28652

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0701/SEMOSP/2024  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de padrão de 07 (sete) metros bifásico fracassado anteriormente, visando a substituição do objeto danificado. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.916,61 (um mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de julho de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 03 de julho de 2024, às 15h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de junho de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
Agente De Contratação  
PORTARIA GAB/073/2023

Protocolo DO28656

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90026/2024)



O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-6474/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto Registro de Preço para Futura e Eventual para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender demanda do município de Ji-Paraná, das secretarias - SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e AMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 5.436.431,90 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Data de Abertura: 10/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2024.

Keila Taiani Nascimento Freire  
Pregoeira  
Decreto nº 3660/2024

Protocolo DO28634

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90027/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1-6473/2024/SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a Futura e Eventual Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para suprir as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e AMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.821.169,02 (Nove milhões oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Data de Abertura: 11/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim  
Pregoeira  
Decreto n. 3660/2024

Protocolo DO28635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR EM SISTEMA DE SELF-SERVICE**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 719.842,00 (Setecentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)**. **Processo Administrativo: 1957/PMJ/2024**. Cadastro: 01/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/07/2024. Início da Sessão Pública: **16 de julho de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 157/GP/2024  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO28642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor



estimado: **R\$ 1.470.741,70 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos).** **Processo Administrativo: 1481/PMJ/2024.** Cadastro: 01/07/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 16/07/2024. Início da Sessão Pública: **16 de julho de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, quarta-feira, 26 de junho de 2024

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 157/GP/2024  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO28641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.607/2024/SEMSAU**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de serviços reforma das poltronas existentes nas unidades de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura de Ariquemes/RO através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024/SML/PMA, foi declarado FRACASSADO, face a Desclassificação das empresas participantes, conforme registrado na sessão, cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do Pregão na SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 26 junho de de 2024.  
Rosangela Martins de Oliveira  
Pregoeira

Protocolo DO28637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº. 001/PMT/SEMED/2024**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023/SUPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/SEMED/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.818.845/0001-39. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da Estrutura do Muro do Estádio Municipal de Theobroma/RO. Através da Secretaria Municipal de Educação do município de Theobroma-RO. **Prazo:** Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato por **150 (Cento e cinquenta) dias**, tendo como data inicial o dia **25/06/2024 e 22/11/2024** como término da vigência Theobroma-RO, 26 de Junho de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO28636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: **SEMOSP, SEMED, GABINETE, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMECEL.**

Processo nº 540/2024

Objeto: Registro de Preços para refeições prontas (marmitex), para atender à necessidades das Secretarias: SEMOSP, SEMED, GABINETE, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 620.548,00 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Data para cadastro de propostas: 27/06/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 11/07/2024 Início da Sessão Pública: 11/07/2024, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de Junho de 2024.

Marcio de Souza  
Pregoeiro

Protocolo DO28638

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 1304/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA UBS IVANICIO JOAQUIM DE SANTANA, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Valor estimado de R\$ R\$ 336.062,36 (Trezentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Data para cadastro de propostas: 27/06/2024, a partir das 10h10min, finalizando às 9h59min do dia 05/08/2024 Início da Sessão Pública: 05/08/2024, às **10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de Junho de 2024.

Marcio de Souza-Agente de Contratação

Protocolo DO28639

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO  
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Processo nº 1306/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DE FISIOTERAPIA DA UBS IVANÍCIO JOAQUIM DE SANTANA, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Valor estimado de R\$ 421.622,58 (Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Data para cadastro de propostas: 27/06/2024, a partir das 12h10min, finalizando às 11h59min do dia 05/08/2024 Início da Sessão Pública: 05/08/2024, às **12h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), E-mail: [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de Junho de 2024.

Marcio de Souza-Agente de Contratação

Protocolo DO28640

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0148/2024  
PROCESSO Nº580/2024**

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira  
CNPJ: 63.761.944/0001-00  
Contratada: E M P Baque Papelaria LTDA  
CNPJ: 09.467.155/0001-07

Objeto: aquisição de material de expediente e escritório.  
Valor: R\$ 20.084,20 (vinte mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).  
Fiscalização: Portaria n.º 167/GP/2024.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/SUPEL/2023.  
Vigência: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de junho de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira  
**Gilmar Tomaz De Souza**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO28648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação nº 348/24 de 26 de Junho de 2024.  
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico SRP nº 013/CPL/2024, Processo Administrativo nº 429/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a Registro de preços para Aquisição Peças e Serviços Mecânicos em Geral. A sessão pública será realizada dia 10 de Julho de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2010 elemento de despesa 33.90.30 ficha 062;

Projeto Atividade 2010 elemento de despesa 33.90.39 ficha 064.

**Valor total estimado de R\$ 2.432.248,78**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de Junho de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO28643

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 57/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 613/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

**Valor estimado:** R\$ 4.653.724,05 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**Acolhimento de propostas:** 27/06/2024 às 08:00h - 12/07/2024 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 27/06/2024 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 12/07/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).  
Seringueiras - RO, 26 de JUNHO de 2024.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO28646

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 58/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 806/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/2023/PGE/DER-RO.

**Valor estimado:** R\$ 196.213,30(cento e noventa e seis mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

**Acolhimento de propostas:** 27/06/2024 às 08:00h - 10/07/2024 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 27/06/2024 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 10/07/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).  
Seringueiras - RO, 26 de JUNHO de 2024.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO28647

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18,19,20,21,22,23,24,25 E 26/2024 PROCESSO N. 1-146/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**CONTRATADOS:** **CONTRATO Nº 18/2024** - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.036.849/0001-65 no valor de: R\$ 27.178,00 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais); **CONTRATO Nº 19/2024** - TCP ELETROS LTDA- CNPJ: 49.998.224/0001-23no valor de: R\$ 92.064,00 (noventa e dois mil sessenta e quatro reais); **CONTRATO Nº 20/2024** - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.344.050/0001-97 no valor de: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito

reais); **CONTRATO Nº 21/2024** - E. C. PASCOAL - ME- CNPJ: 06.315.298/0001-05 no valor de: R\$ 2.750,33 (dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); **CONTRATO Nº 22/2024** - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA- CNPJ: 39.800.314/0001-04 no valor de: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais); **CONTRATO Nº 23/2024** - DK INFORMATICA LTDA- CNPJ: 48.373.392/0001-60 no valor de: R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais); **CONTRATO Nº 24/2024** - NADJA MARINA PIRES EPP - CNPJ: 12.130.958/0001-86 no valor de: R\$ 9.629,00 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais); **CONTRATO Nº 25/2024** - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99 no valor de: R\$ 39.911,14 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e quatorze centavos); **CONTRATO Nº 26/2024** - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 49.614.600/0001-39 no valor de: R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

**OBJETO:** Aquisição de Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, através de recurso de Transferência Especial, Transferência Especial Código do Plano de Ação: 09032023-030833 - Programa: 09032023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses a partir da publicação no PNCP.

**GESTOR:** Secretário Municipal de Coordenação Geral

CACAULÂNDIA, 24 de junho de 2024.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
PREFEITO

Protocolo DO28649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**EXTRATO DO CONTRATO 024/PGM/2024**

Espécie: Contrato 024/PGM/2024; Data do Contrato: 25/06/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 25.056.872/0001-00; Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Fundamento Legal: Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; Processo: 0001076.73.08-2024/SEMFA; Vigência: 25/06/2025; Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Hiago Flor Lino.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de junho de 2024.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO28650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA - SITUADA NA LINHA 196, KM 02, LADO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, SENDO UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO E AÇO ESTRUTURAL, COM DIMENSÕES DE 30,00 METROS DE COMPRIMENTO (VÃO LIVRE SEM APOIO) E 5,20 METROS DE LARGURA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 156 M2, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO DETALHADO DE ENGENHARIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, Valor estimado em R\$ 1.710.454,77 (Um milhão setecentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 02 de Agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)): Processo Administrativo nº 3447/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 -

centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2024.

Gildo Limana  
Portaria 055/2024  
Agente de Contratação

Protocolo DO28651

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 5791/2024/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo sendo ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 24.518,87 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Abertura da sessão: 10/07/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 26 de junho de 2024

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO28654

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/PMV

PROC. ADM. Nº 302/2024/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 004/2024/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART. Valor total estimado: R\$ 1.006.933,17 (Um milhão, seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 05/08/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site [Licitanet.com.br](http://Licitanet.com.br). O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 26 de junho de 2024

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE

Agente de Contratação

Protocolo DO28655